



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO DE SUA IMPLANTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Rondonópolis com o constante aprimoramento do planejamento da mobilidade urbana e;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a atualização periódica estabelecida pelo inciso XI, do Art. 24º da Lei Federal nº 12.587/12,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a Política Municipal de Mobilidade Urbana, nos moldes previstos no art. 24 da Lei Federal nº 12.587/2012.

§ 1º Esta Lei Complementar estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica da Política de Mobilidade Urbana do Município de Rondonópolis.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por mobilidade urbana o conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários modais de transporte.

Art. 2º O PlanMob-Rondonópolis guarda compatibilidade com as normas de acessibilidade do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**Seção I
Dos Conceitos e Definições**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, respeitando-se a legislação em vigor;

II - BICICLETÁRIO: local destinado ao estacionamento de bicicletas por períodos de longa duração, com controle de acesso e grande número de vagas, podendo ser público ou privado;

III - CALÇADA: espaço da via pública urbana destinada exclusivamente à circulação de pedestres, podendo estar no nível da via ou em nível mais elevado; Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei Prefeitura Municipal de Rondonópolis



IV - CICLOFAIXA: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;

V - CICLOVIA: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregado da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;

VI - CICLORROTA: via local compartilhada com veículos automotores, que complementa a rede de ciclovias e ciclofaixas, sem segregação física;

VII - ESTACIONAMENTO DISSUASÓRIO: estacionamento público ou privado, integrado ao sistema de transportes urbanos;

VIII - LOGRADOURO PÚBLICO: espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, tendo como elementos básicos o passeio público e a pista de rolamento;

IX - MALHA VIÁRIA: o conjunto de vias urbanas do município;

X - MOBILIDADE URBANA: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;

XI - MODOS DE TRANSPORTE MOTORIZADOS: modalidades que utilizam veículos automotores;

XII - MODOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS: modalidades que utilizam esforço humano ou tração animal;

XIII - PARACICLO: local destinado ao estacionamento de bicicletas por períodos curtos ou médios, de pequeno porte, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;

XIV - PASSEIO PÚBLICO: espaço contido entre o alinhamento e o meio-fio, que compõe os usos de calçadas, passagens, acessos, serviços e mobiliários;

XV - PISTA DE ROLAMENTO: é a parte da caixa de rua destinada à circulação dos veículos;

XVI - POLÍTICA TARIFÁRIA: política pública que envolve critérios de definição de tarifas dos serviços públicos, precificação dos serviços de transporte coletivo, individual e não motorizado, assim como da infraestrutura de apoio, especialmente estacionamentos;

XVII – POLO GERADOR DE TRÁFEGO: toda e qualquer edificação que possa vir a causar algum tipo de dano à mobilidade vindo causar graves danos ao trânsito.

XVIII - REDE ESTRUTURANTE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: compreende os sistemas de transporte, operados pelo modo rodoviário e ferroviário;

XIX - TRANSPORTE ALIMENTADOR / DISTRIBUIDOR: sistema de transporte de capacidade inferior ao sistema estruturante de transporte público coletivo, que opere de forma complementar a este;

XX - TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL: meio de transporte utilizado para a realização de viagens individualizadas; Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

XXI - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: serviço público de transporte de passageiros aberto a toda a população, mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

XXII - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos ou que integrem a mesma região metropolitana;

XXIII - TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas;

XXIV - TRANSPORTE URBANO DE CARGAS: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

XXV - VAGA: espaço destinado à paragem ou ao estacionamento de veículos;

XXVI - VIA: espaços públicos por onde circulam pedestres, ciclistas e veículos motorizados;

XXVII - VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO – estabelecem a ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, apresentando altos níveis de fluidez de tráfego, baixa



acessibilidade, pouca integração com o uso e ocupação do solo, e são próprias para a operação de sistemas de transporte de alta capacidade e de cargas.

XXVIII - VIA ARTERIAL: caracterizada pelas interseções em nível e pelo acesso aos lotes lindeiros, as vias coletoras e locais;

XXIX - VIA COLETORA: responsável pela coleta e distribuição do trânsito para as vias de trânsito rápido, arteriais e locais;

XXX - VIA LOCAL: demais vias, caracterizadas por interseção em nível, sendo utilizadas na circulação interna dos bairros;

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Seção I

Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais de Mobilidade Urbana

Art. 4º A Política Municipal de Mobilidade Urbana obedece aos seguintes princípios:

- I** - reconhecimento do espaço público como bem comum;
- II** - universalidade do direito de se deslocar e de usufruir da cidade;
- III** - acessibilidade à pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- IV** - desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômica e ambiental;
- V** - gestão democrática, planejamento e avaliação;
- VI** - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de transporte e dos serviços;
- VII** - equidade no uso do espaço público de circulação, das vias e dos logradouros;
- VIII** - segurança nos deslocamentos, fomentando a saúde e a vida;
- IX** - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação do serviço de transporte urbano;
- X** - articulação com os Sistemas Estadual e Federal de Mobilidade.

Art. 5º O PlanMob-Rondonópolis orienta-se pelas seguintes diretrizes:

- I** - integração com a política municipal de desenvolvimento urbano e rural e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo, no âmbito do Município;
- II** - possibilita o adensamento por meio da melhoria da infraestrutura de circulação, principalmente nos centros urbanos;
- III** - promoção de mecanismos de avaliação conjunta dos impactos de projetos públicos e privados sobre a mobilidade urbana;
- IV** - priorização dos pedestres e dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, bem como dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- V** - promoção da racionalização do uso do transporte motorizado individual;
- VI** - planejamento da mobilidade urbana orientado pelo gerenciamento de demanda;
- VII** - priorização dos projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;
- VIII** - desenvolvimento do sistema de transporte coletivo, do ponto de vista quantitativo e qualitativo;
- IX** - desenvolvimento de um sistema de circulação viária e transportes que ofereça alternativas de acesso aos centros urbanos, interligação entre os bairros e criação de áreas de estacionamento integradas ao sistema de transporte coletivo;
- X** - criação de uma malha cicloviária e vias de circulação de pedestres;
- XI** - inclusão da gestão de estacionamento na pauta do planejamento urbano municipal, considerando-a como ferramenta de gestão da demanda;



- XII** - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;
- XIII** - estímulo ao uso de combustíveis renováveis e menos poluentes;
- XIV** - fomento às pesquisas relativas à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade no trânsito e no transporte;
- XV** - priorização do investimento público destinado à melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana para a implantação da rede estruturante de transporte público coletivo;
- XVI** - busca por alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação do PlanMob- Rondonópolis;
- XVII** - capacitação de pessoas e desenvolvimento das instituições vinculadas às políticas do PlanMob- Rondonópolis;
- XVIII** - promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios do PlanMob- Rondonópolis;
- XIX** - estabelecimento de indicadores de monitoramento para a análise da eficácia dos programas e campanhas voltadas para a educação no trânsito;
- XX** - conciliação do transporte urbano de cargas aos outros modais de transporte, de modo que a atividade não influencie de maneira negativa na mobilidade urbana do município;
- XXI** - estímulo à implantação de programas de monitoramento permanente da qualidade do ar e de controle de emissão de poluentes;
- XXII** - estímulo à implantação de programas de controle de ruídos e de poluição sonora;
- XXIII** - disponibilização de informações aos cidadãos, de modo a apoiar a escolha da melhor opção de transportes;
- XXIV** - promoção da participação da população em todo o processo de implantação das ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis – PlanMob Rondonópolis;
- XXV** - prestação de contas periódicas à sociedade a respeito do andamento do Plano durante sua implantação e revisões;
- XXVI** - sensibilização da população sobre os custos reais e demais externalidades associados aos vários modais de transporte.

Art. 6º A Política Municipal de Mobilidade Urbana possui como objetivos gerais:

- I** - garantir equidade das atividades no território e fortalecimento das centralidades, de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos;
- II** - dar suporte às demais ferramentas de planejamento urbano para contenção da expansão horizontal;
- III** - fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com o transporte individual e os modais não motorizados;
- IV** - garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos;
- V** - dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à cidade;
- VI** - aumentar a participação de viagens em modais coletivos e/ou não motorizados;
- VII** - promover o transporte não-motorizado;
- VIII** - tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado;
- IX** - oferecer um sistema de transporte público coletivo democrático, acessível e eficiente;
- X** - mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas;
- XI** - promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes;
- XII** - promover o desenvolvimento sustentável do município, nas dimensões socioeconômica e ambiental.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE RONDONÓPOLIS – PLANMOB
RONDONÓPOLIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

Art. 7º O Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob contempla:

I - os objetivos estratégicos coerentes com os princípios e as diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana;

II - as metas de curto, médio e longo prazo;

III - os indicadores de desempenho e de monitoramento do sistema de mobilidade urbana de transporte público;

IV - ações e medidas para alcançar as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana;

V - as recomendações de estudos e projetos específicos para as infraestruturas destinadas aos modos de transporte não motorizados, que deverão conter:

a) a identificação das vias prioritárias para circulação de pedestres no acesso ao transporte coletivo e aos Pólos Geradores de Tráfego, com vistas à sua melhoria por meio da ampliação e manutenção dos passeios;

b) a elaboração de um Plano Diretor Cicloviário indicando a infraestrutura necessária para a circulação de bicicletas, contemplando ciclovias, ciclofaixas e eventuais ciclorrotas; localização de paraciclos e bicicletários, bem como sinalização adequada, além de ações de estímulo ao uso da bicicleta nas seguintes vias:

- 1- Alameda Francisco R. Ferreira;
- 2- Alameda das Rosas;
- 3- Avenida Abigail Deveza Costa;
- 4 - Avenida Arão Gomes Bezerra;
- 5 - Avenida Bandeirantes;
- 6 - Avenida Benedito Freitas
- 7 - Avenida Bruno Lima Nascimento;
- 8 - Avenida Dom Aquino
- 9 - Avenida Fernando Corrêa da Costa
- 10 - Avenida Goiânia;
- 11 - Avenida Governador Júlio Jose de Campos;
- 12 - Avenida José Pinto;
- 13 -Avenida Juscelino Kubitscheck;
- 14 - Avenida Lions Internacional;
- 15- Avenida Marechal Rondon;
- 16- Avenida Maria de Oliveira;
- 17- Avenida O;
- 18- Avenida Paulista;
- 19- Avenida Plinio Aguiar;
- 20- Avenida Presidente Médici;
- 21- Avenida Rotary Internacional;
- 22- Avenida Tadeu Orchel;
- 23- Avenida Willian Morais Filho;
- 24- Ponte Francisco de Paula Goulart;
- 25- Rua A;
- 26- Rua Barão do Rio Branco;
- 27- Rua C;
- 28- Rua da Saudade
- 29- Rua Durval Vitorino;
- 30- Rua Filemon Pinto;
- 31- Rua GV 33;
- 32- Rua José Barriga;
- 33- Rua Presidente Costa e Silva;
- 34- Rua Rafael Arcanjo Ribeiro;



- 35- Rua Rio Grande do Sul;
- 36- Rua Rosa Bororo;
- 37- Rua Treze de Maio;
- 38- Rua Vitória;
- 39- Travessa 10;
- 40- Travessa 4;
- 41- Travessa da Rua Durvalino Vitorino.

c) ações de estímulo à circulação a pé, contemplando a iluminação de travessias e de calçadas, a sinalização indicativa para o pedestre, a redução de velocidades, adoção de medidas que reduzam os efeitos negativos do trânsito ao mesmo tempo em que criam um ambiente seguro, calmo, agradável e atraente.

VI - os serviços de transporte coletivo em suas diversas escalas, contendo:

- a)** manutenção das condições de tráfego no sistema viário municipal e na infraestrutura de acesso às linhas municipais e intermunicipais (terminais de integração e pontos de parada);
- b)** planejamento do Sistema Municipal de Transporte Coletivo com a racionalização do Sistema de Transporte Coletivo e a regularização da Concessão do Transporte Coletivo através de novo processo licitatório;
- c)** implantação de Sistema de Monitoramento, Fiscalização e Controle da operação dos sistemas de transporte coletivo sob concessão e trânsito;

VII- o sistema viário municipal em conformidade com o mapa de hierarquização proposto (Anexo XX);

VIII- melhorias a serem implantadas no sistema viário:

- a)** prolongamento do Contorno Viário até a Rodovia BR-163;
- b)** proibição da circulação de veículos na Avenida Amazonas, Avenida Marechal Rondon, Avenida Cuiabá, Avenida Marechal Dutra, Avenida Rui Barbosa, Rua Otávio Pitaluga e Rua Treze de Maio, tornando as vias exclusivas para os pedestres;

IX - as recomendações de estudos e elaboração de legislação específica para a nomenclatura dos logradouros;

X - o Programa de Pavimentação das Vias Municipais;

XI - o Programa de Pedestrialização das Pontes;

XII - o Programa de Pedestrialização da Área Central;

XIII - as recomendações para as sinalizações horizontal, vertical e semaforica;

XIV - a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

XV - a garantia da equidade social, por meio da modicidade tarifária, com vistas a ampliar a mobilidade da população de baixa renda, especialmente no que se refere aos modos de transporte coletivo;

XVI - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados, incluindo medidas que permitam minimizar os conflitos intermodais;

XVII - a operação e o ordenamento do transporte de carga na infraestrutura viária, a partir do conceito de logística urbana, de forma a compatibilizar a movimentação de passageiros com a distribuição das cargas, respeitando e garantindo o seu espaço de circulação de forma eficiente e eficaz no espaço urbano;

XVIII - política de estacionamento integrada às diretrizes do planejamento urbano municipal, que contribua para a racionalização da matriz de transportes do Município e defina as áreas de estacionamentos dissuasórios integrados ao sistema de transportes urbanos;

XIX - a identificação dos meios institucionais que assegurem a implantação e a execução do planejamento da mobilidade urbana.



Art. 8º A regulamentação dos serviços de transporte público coletivo deverá prever:

- I** - diretrizes e princípios para garantir a qualidade da prestação do serviço de transporte público coletivo, promovendo um sistema democrático e inclusivo;
- II** - diretrizes e princípios aplicáveis à prestação dos serviços de transporte coletivo público municipal, padrões esperados e metas de nível de serviço para o sistema;
- III** – requalificação do sistema de informação aos usuários;
- IV** - a garantia de opções de transporte para pessoas com mobilidade reduzida através de serviço de traslado com agendamento;
- V** - a garantia de opções de transporte para pessoas com deficiência através da efetiva adaptação da frota e da infraestrutura de transporte público;
- VI** - a promoção do fortalecimento de órgãos de regulação e mecanismos de controle do sistema de transporte público, a regularização e formalização da execução dos serviços, por meio de contratos de concessão ou permissão, em observância à Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- VII** - a atualização de competências do órgão público vinculado ao poder Executivo Municipal;
- e
- VIII** - a regularização da forma de prestação dos serviços de transporte público.

Art. 9º A regulamentação das infraestruturas do sistema municipal de mobilidade urbana deverá prever:

- I** - a elaboração de programa de arborização urbana;
- II** - a elaboração de programa de iluminação pública;
- III** - a elaboração de diretrizes para mobiliário urbano e regulamentação de publicidade em áreas públicas;
- IV** - o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e avaliação da infraestrutura das redes de circulação;
- V** - a definição de diretrizes para implementação de calçadas e ciclovias e infraestrutura associada em novos loteamentos; e
- VI** - a regulamentação de diretrizes de acessibilidade e conectividade viária para parcelamento do solo nas áreas de expansão.

Art. 10. A regulamentação da integração dos modais de transporte público e destes com os privados e os não motorizados deverá prever:

- I** - a definição de infraestrutura de apoio à integração física entre transporte público coletivo e os modais privados e não motorizados;
- II** - a definição de especificações técnicas dos sistemas de tecnologia para transporte público (monitoramento e bilhetagem); e
- III** - a definição de especificações técnicas do sistema de controle de tráfego.

Art. 11. A regulamentação da operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária deverá prever:

- I** - o estabelecimento de diretrizes e normas;
- II** - a especificação de áreas de carga e descarga e estacionamento; e
- III** - restrições de operação e circulação.

Art. 12. A regulamentação dos Pólos Geradores de Tráfego deverá prever:

- I** - a consolidação da normatividade existente para criar regulamentação consistente com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob; e



II - a atribuição de competência a órgão para autorizar a implantação ou reforma de edificações classificadas como polos geradores de tráfego.

Art. 13. A regulamentação das áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos deverá prever:

I - plano de gestão da oferta de estacionamento incluindo necessidade de redução e/ou aumento de vagas por área;

II - a definição da modalidade de operação/contratação e tecnologias para a gestão de estacionamento em via pública; e

III - Incentivos para estacionamentos privados em áreas definidas como prioritárias.

Art. 14. A regulamentação dos mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana deverá prever:

I - a criação de núcleo gerenciador de projetos na Prefeitura – Secretaria de Mobilidade Urbana;

II – a criação do Conselho Deliberativo para a Mobilidade Urbana – CDMU;

III - a realização de um estudo para adicionar item na legislação municipal que destine percentual de recursos obtidos em multas para gestão de ciclovias e calçadas (subsídio cruzado); e

IV - a promoção da adesão a programas e financiamentos para modernização da gestão pública.

Art. 15. A regulamentação do transporte público individual deverá fortalecer a legislação existente e estabelecer normatividade complementar para regular, controlar e adequar a prestação do serviço de transporte público individual aos objetivos prescritos no Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob; atender às exigências contidas no art. 27 da Lei Federal n. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, inclusive o que diz respeito às permissões de táxis.

Art. 16. A regulamentação do transporte privado coletivo (fretamento) deverá fortalecer a legislação existente e estabelecer normatividade complementar para regular, controlar e adequar a prestação do serviço de transporte privado coletivo aos objetivos prescritos no Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob.

Capítulo IV Das Disposições Finais.

Art. 17. Para a efetivação da Política Municipal de Mobilidade Urbana, o Poder Executivo Municipal deverá criar o Conselho de Mobilidade Urbana.

Art. 18. As avaliações, revisões e atualizações do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob ocorrerão em prazo não superior a 10 (dez) anos.

§1º As revisões periódicas serão precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico do sistema municipal de mobilidade urbana e deverão contemplar minimamente:

I - análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modais, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos e estratégias estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho.

II - avaliação de tendências do sistema municipal de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo.

§2º A avaliação do progresso dos indicadores de desempenho a que se refere o inciso I deverá levar em consideração os relatórios anuais de balanço relativos à implantação do Plano de Mobilidade Urbana e seus resultados, realizados pelo órgão da administração municipal responsável pelo planejamento e pela gestão da mobilidade em Rondonópolis.



§3º A elaboração do diagnóstico e do prognóstico a que se refere o caput deverá ser atribuída ao órgão da administração pública, direta ou indireta, na regulamentação do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob.

Art. 19. Os estudos técnicos que estabelecem a nova estrutura de circulação e transportes, bem como a avaliação econômica e o plano de implantação, gestão e monitoramento serão regulamentados por ato normativo específico.

§1º A regulamentação do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis- PlanMob e respectivos Anexos e Relatórios Técnicos, bem como outras informações referentes ao sistema municipal de mobilidade urbana, serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Rondonópolis.

Art. 20. O Plano Estratégico que contém o conjunto de estratégias e ações voltadas à implementação do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis- PlanMob, bem como orientações para a gestão de demanda e melhoria da oferta do sistema municipal de mobilidade urbana constitui o Anexo I desta lei.

Art. 21. Com o objetivo de definir as funções viárias, estabelecer capacidade e velocidade adequadas na operação viária e diferenciar os fluxos, fica definida a Hierarquia Viária do Município, constante no Anexo II – Mapa de Hierarquia Viária.

Art. 22. Com o objetivo de promover a bicicleta como um importante modal de transporte urbano, fica definido o Sistema Cicloviário Estrutural do Município, constante no Anexo III - Sistema Cicloviário Estrutural.

Art. 23. Com o objetivo de promover melhores condições das viagens a pé, por meio de tratamento dos passeios e vias de pedestres, eliminação de barreiras arquitetônicas, tratamento paisagístico adequado e tratamento das travessias do sistema viário, ficam definidos os Parâmetros Mínimos para Circulação de Pedestre no Sistema Viário do Município, constante no Anexo IV.

Art. 24. Com o objetivo de promover readequações viárias que ofereçam as condições mais adequadas e seguras ficam definidas as opções de melhoria do sistema viário.

Art. 25. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ESTUDOS DE MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO URBANA E RURAL

ANEXO I

Fevereiro/2018

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Ficha Técnica

Diretoria de Projetos e Obras

URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA
Responsável Técnico Principal: **Laurenço Silva Linhares**
Engenheiro Civil – CREA- 0400101049-SP

Equipe Técnica da Urbaniza Engenharia

Eng. Luciana Ferraro Adjemian
Coordenadora Geral do Contrato

Eng. Nídia Maria Hallage Coltri
Chefe de Equipe de Estudos de Mobilidade Urbana

Tec. Alexandre zum Winkel
Chefe de Equipe de Estudos de Tráfego

Arq. Geraldo Moura
Chefe de Equipe de Estudos de Planejamento Urbano

Arq. Angélica Dantas Gama
Membro de Equipe

Arq. Gabriela Ortega
Membro de Equipe

Coordenação Técnica

MINISTÉRIO PÚBLICO
Jeater Waldemar Maciel Correa Santos
Geógrafo – CREA PR-23207/D

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



SUMÁRIO

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



1.	APRESENTAÇÃO	10
1.1	Introdução	10
1.2	Dados Contratuais	10
2.	JUSTIFICATIVA	11
3.	PLANO DE MOBILIDADE URBANA SOB O ENFOQUE DO PLANEJAMENTO URBANO.....	14
4.	SISTEMA VIÁRIO.....	16
4.1	Hierarquia Viária.....	16
4.2	Pavimentação.....	23
4.3	Programa de Nomeação das vias.....	25
4.4	Ampliação do Sistema Viário.....	25
4.5	Sinalização	28
4.6	Equipamentos e Instalações.....	28
4.7	Política de Estacionamento	29
4.8	Pontos Críticos.....	30
5.	TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO	33
5.1	Pedestre.....	33
5.1.1	Programa de Pedestrianização das Pontes	38
5.1.2	Programa de Pedestrianização da Área Central	42
5.1.3	Manual de Acessibilidade.....	46
5.2	Bicicleta	48
5.2.1	Paraciclos e Bicletários	54
5.2.2	Pontos Críticos	56
5.2.3	Aluguel de Bicicletas	58
5.2.4	Adaptação da Frota de Ônibus para Bicicletas	59
6.	TRANSPORTE COLETIVO	62
6.1	Sistema Municipal.....	63
6.1.1	Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.....	65
6.1.1.1	Projeto Básico	65
6.1.1.2	Racionalização do Sistema	66
6.1.1.3	Terminais de Integração.....	67
6.1.1.4	Pontos de Parada.....	68
6.1.1.5	Transporte Prioritário.....	72
6.1.1.6	Concessão da Operação do Sistema de Transporte Coletivo Municipal....	72
6.1.2	Gestão do Sistema de Transporte Coletivo	73
6.2	Transporte Escolar	77

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



7.	TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL.....	80
7.1	Táxi.....	80
7.2	Mototáxi.....	81
8.	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	84
8.1	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.....	84
8.1.1	Funções Atribuídas à SETRAT.....	87
8.1.2	Ações Prioritárias.....	89
8.2	Políticas Públicas e Programas Propostos.....	89
8.2.1	Educação no Trânsito.....	89
8.2.2	Polo Gerador de Tráfego.....	90
9.	PLANO DE AÇÃO.....	93

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Hierarquia Viária Proposta	17
Figura 2: Ampliação do Sistema Viário – Contorno Viário	27
Figura 3: Sistema Viário – Pontos Críticos	32
Figura 4: Faixas de uso na calçada	34
Figura 5: Ponte com sentido único de circulação com ciclovia bidirecional no acostamento	39
Figura 6: Ponte com ciclovia bidirecional central	39
Figura 7: Ponte segregada com ciclovia bidirecional no acostamento	40
Figura 8: Ponte com ciclovia bidirecional no canteiro central	40
Figura 9: Ponte com ciclovia bidirecional no passeio	40
Figura 10: Ponte segregada com ciclovia bidirecional no canteiro central	41
Figura 11: Ponte Rua Rosário Agostinho em Santo Antônio da Platina	41
Figura 12: Proposta Calçada – Área Central	44
Figura 13: Garagem Subterrânea Trianon	46
Figura 14: Calçadas em São José dos Campos	47
Figura 15: Sistema Cicloviário Proposto	51
Figura 16: Localização dos bicicletários e paraciclos junto aos Polos Geradores de Tráfego	55
Figura 17: Exemplos de paraciclos e bicicletários	56
Figura 18: Sistema Cicloviário Proposto – Pontos Críticos	57
Figura 19: Aplicativo “Bike Sampa” para smartphone	58
Figura 20: Estação do projeto “Bike Sampa” em São Paulo	59
Figura 21: Suporte para bicicletas em ônibus	60
Figura 22: Carregamento das Linhas – Hora Pico	64
Figura 23: Aplicativos de informação ao usuário	75
Figura 24: Aplicativos de informação ao usuário	76
Figura 25: Modelo de bicicleta utilizado no Programa Caminho da Escola	79
Figura 26: Organograma da SETRAT	86



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Definições da Classificação Viária	18
Quadro 2: Arterial I.....	19
Quadro 3: Arterial II.....	20
Quadro 4: Arterial III.....	21
Quadro 5: Coletora I.....	22
Quadro 6: Vias a serem pavimentadas – Arterial II.....	23
Quadro 7: Vias a serem pavimentadas – Arterial III.....	23
Quadro 8: Vias a serem pavimentadas – Coletora I.....	24
Quadro 9: Horário dos Planos – Programação Semafórica	31
Quadro 10: Vias a serem pavimentadas	34
Quadro 11: Extensão das Vias do calçamento.....	43
Quadro 12: Sistema Ciclovitário Proposto - Ciclovia.....	52
Quadro 13: Sistema Ciclovitário Proposto - Ciclofaixa.....	52
Quadro 14: Habitantes por táxis	81
Quadro 15: Classificação de PGT's pelo grau de impacto	91
Quadro 16: Classificação de PGT's pelo grau de impacto (continuação).....	92
Quadro 17: Metas e ações para o Plano de Mobilidade	93

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Proporção de vias a serem pavimentadas.....24



LISTA DE ABREVIações

ABNT.....	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGRIANUAL.....	Anuário da Agricultura Brasileira
ALL.....	América Latina Logística
ANA.....	Agência Nacional de Águas
ANAC.....	Agência Nacional de Aviação Civil
ANUALPEC.....	Anuário da Pecuária Brasileira
APP.....	Área de Preservação Permanente
DNIT.....	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MP.....	Ministério Público
PGT.....	Polo Gerador de Tráfego
PMR.....	Prefeitura do Município de Rondonópolis
UFMT.....	Universidade Federal do Mato Grosso
UFR.....	Unidade Fiscal de Rondonópolis

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



1. APRESENTAÇÃO

1.1 Introdução

O presente trabalho, elaborado pela empresa Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda., destina-se à fundamentação, descrição e apresentação das soluções de engenharia, definidas para o Estudo de Mobilidade e Circulação Urbana e Rural em Rondonópolis - Produto 4 – Relatório Técnico – Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural, contemplando a sistematização das informações levantadas, das contagens de tráfego, do inventário físico e do diagnóstico contemplando problemas e tendências.

1.2 Dados Contratuais

Contratada:	Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda. (CNPJ: 00.963.096/001-93)
Contratante:	ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A (CNPJ: 24.962.466/0001-36)
Número do Contrato:	CTR Nº 4820003070
Data da Assinatura:	13/01/2017
Objeto do Contrato:	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Atualização do Plano Diretor Municipal de Rondonópolis/MT
Data da Ordem de Serviços:	13/02/2017
Coordenador do Projeto:	Engenheira Luciana Ferraro Adjemian
CREA Nº:	5061078594

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



2. JUSTIFICATIVA

O planejamento de uma cidade é essencial para definição das políticas públicas que visam o ordenamento do desenvolvimento urbano e garantir que as funções da cidade - habitação, circulação, trabalho e lazer, sejam avaliados sob o enfoque moderno, focado nos interesses de uma cidade urbanizada que busca seu desenvolvimento de bem-estar e igualdade ao passo que conserva os recursos naturais e promove sua reparação.

Ou seja, assim como a sociedade em geral, os anseios e necessidades de uma concentração urbana poderão ser ampliados ou reduzidos, a partir da alteração das variáveis econômicas, sociais, políticas, de sorte que além das quatro principais funções sociais, possam existir concomitantemente outras de igual valia, a depender da orientação dada pela legislação vigente.

As ações de planejamento devem ser encaradas como essenciais para garantir o desenvolvimento sustentável, garantindo que o município possa ter um pleno desenvolvimento econômico e social, porém, resguardando a integridade do território urbano e de seu patrimônio natural. Não se podem admitir equívocos que permitam o crescimento anárquico da cidade, o desequilíbrio das funções urbanas, e o desajuste entre o espaço público e privado, entre outros.

A maneira de conceber ou intervir no espaço urbano é fundamental. A tarefa do gestor público é conceber uma apropriação adequada do espaço urbano com uma mescla de funções que permita aos seus habitantes trabalhar e desenvolver suas atividades de forma a proporcionar a todos um bom padrão para a sua qualidade de vida, garantindo as condições essenciais de segurança e conforto.

A corrente mais moderna de planejamento, originada de uma visão mais realista do papel do projeto urbano dentro da complexidade de fatores que influenciam o destino das cidades, propõe um modelo de cidade ordenada de forma a possibilitar que as pessoas possam realizar suas atividades de trabalho, estudo e lazer em sua própria vizinhança, através da criação de unidades dentro da hierarquia urbana (região, vizinhança, distrito, corredor, quadra, rua, edifício), de maneira a promover a apropriada mescla de funções e pessoas e fazer uso mais racional dos recursos.

Essa é a concepção para a criação de núcleos urbanos dotados de espaços comerciais, institucionais, de serviço e de recreação, em estreita vinculação com residências de vários tipos, acessíveis a diversos grupos socioeconômicos, promovendo também a igualdade de direitos de utilização do espaço público.

Dessa forma, minimizam-se as necessidades de grandes deslocamentos, induzindo uma transformação da matriz modal, reduzindo a dependência do automóvel e facilitando as condições para deslocamentos a pé ou por bicicleta. A conexão entre os núcleos urbanos são realizadas por veículos automotores, onde a requalificação do transporte coletivo entra como fator preponderante para a mobilidade sustentável, agora com a possibilidade de maior eficiência, pois estará atendendo a um menor contingente de usuários e terá melhores condições de circulação, pois as vias estarão menos congestionadas.

Nesse contexto, insere-se a revisão do Plano Diretor de Rondonópolis que está sendo elaborado por esta consultoria em parceria com o Ministério Público Estadual,

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Rondonópolis.

O Plano Diretor deverá indicar que as ações voltadas ao desenvolvimento urbano sejam propostas de forma a seguir essa corrente metodológica, configurando melhores condições de habitação, de trabalho e lazer para a sua população, com um melhor ordenamento para a circulação das pessoas na realização de suas atividades rotineiras, além de resguardar o meio ambiente de ações nocivas que possam comprometer o equilíbrio natural da paisagem local.

Além disso, espera-se que sejam propostas as ações necessárias para que se cumpram as legislações vigentes, principalmente no que se refere aos Condomínios e Loteamentos, para permitir uma utilização mais justa do espaço ocupado por estes empreendimentos.

Na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, concebido sob os princípios, objetivos e diretrizes preconizados na Política de Mobilidade Urbana, expressos na Lei 12.587/2012, buscaram-se propostas de requalificação do espaço urbano de forma a permitir que esse novo modelo de cidade seja inserido, propondo-se a hierarquização do sistema viário, a implantação de uma rede ciclável abrangendo as principais rotas de deslocamentos da população e requalificação das vias e calçadas que permitam a circulação de qualquer pessoa, sejam elas idosos, portadores de mobilidade funcional reduzida, crianças, etc.

Enfoque especial foi dado ao que estabelece o Artigo 6º que orienta a priorização dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, ou seja, pedestres e ciclistas são os personagens prioritários na mobilidade urbana, e, portanto, devem ser propostas ações que facilitem os deslocamentos e a acessibilidade universal, afinal de contas, todos, em algum momento, são pedestres e precisam realizar deslocamentos a pé.

As propostas apresentadas incluem ações a nível institucional que permitam ao gestor público responsável pela mobilidade urbana, no caso a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, se fortalecer dentro do contexto das políticas urbanas, equipada com recursos materiais e tecnológicos necessários ao planejamento, monitoramento, controle, fiscalização e atuação de tudo o que se refere à mobilidade das pessoas, seja a manutenção das vias públicas, o transporte coletivo ou o transporte individual.

O conjunto de propostas aqui apresentadas servem de referência para nortear as ações do gestor público como instrumento da melhoria na mobilidade urbana, e tem como principal objetivo, reduzir os índices de acidentes de Rondonópolis (conforme demonstrado no Relatório Técnico - Diagnóstico do Sistema Atual de Mobilidade), proporcionando assim maior segurança para os pedestres, ciclistas, usuários do transporte coletivo, e todos os demais atores presentes na mobilidade urbana.

Neste relatório serão apresentadas as propostas que definem o Plano de Mobilidade de Rondonópolis, concebidas após a análise dos principais problemas diagnosticados:

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



- No Capítulo 3, apresenta-se uma abordagem sobre o planejamento urbano sob o enfoque do Plano de Mobilidade Urbana;
- No Capítulo 4, serão apresentadas as propostas para o Sistema Viário;
- No Capítulo 5 serão apresentadas as propostas para o transporte não motorizado;
- No Capítulo 6 serão apresentadas as propostas para o transporte motorizado coletivo;
- No Capítulo 7 serão apresentadas as propostas para o transporte motorizado individual;
- No Capítulo 8 serão apresentadas as propostas para o Desenvolvimento Institucional, e;
- No Capítulo 9 será apresentada a proposta para o Plano de Ação.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



3. PLANO DE MOBILIDADE URBANA SOB O ENFOQUE DO PLANEJAMENTO URBANO

No prognóstico de cada sistema de mobilidade urbana serão apresentadas as ações que foram propostas tendo como principal diretriz o conteúdo preconizado no Plano Diretor com relação à mobilidade urbana.

Entre as diretrizes do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 043/2006), a Estratégia da Mobilidade Urbana é definida no Título IV - Mobilidade Urbana e Transporte.

No Capítulo I - Da Estratégia de Mobilidade Urbana - Artigo 239º são destacados os principais objetivos e diretrizes da estratégia de mobilidade urbana:

- I - Prioridade ao transporte coletivo, aos pedestres e bicicletas;*
- II - Redução das distâncias a percorrer, dos tempos de viagem, dos custos operacionais, das necessidades de deslocamentos, do consumo energético e do impacto ambiental;*
- III - Capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, das tecnologias veiculares, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio, incluindo a implantação de centros de transbordo e de transferência de cargas;*
- IV - Plano geral de circulação e transportes;*
- V - Resguardo de setores urbanos à mobilidade local; e*
- VI - Estímulo à implantação de garagens e estacionamentos com vistas à reconquista dos logradouros públicos como espaços abertos para interação social e circulação veicular.*

No Artigo 241º são apresentados os programas definidos na Estratégia de Mobilidade Urbana, que são:

- Programa de transporte coletivo, que abrange as questões físicas, operacionais e tecnológicas ligadas ao transporte de alta, média e baixa capacidades, bem como ao transporte seletivo, em suas diferentes modalidades;
- Programa de centros de transbordo e de transferência, que visa à qualificação dos transbordos e das transferências modais e intermodais das demandas de deslocamento da população e das cargas, através da implantação e/ou melhoramento de:
 - a) Terminais de integração – que também constituirão centros de intercâmbio urbano, com comércio, serviços e estacionamentos dissuasórios;
 - b) Terminais de retorno e pontos de conexão;
 - c) Estratificação em áreas especiais junto aos eixos de carga, de centrais de abastecimento, armazenamento e comércio atacadista, com vistas



à racionalização dos serviços, à minimização dos custos operacionais e à integração modal de diferentes eixos de mobilidade, tarifas e fretes;

- Programa viário, que abrange os gravames, os projetos e as obras de implementação da malha viária, inclusive das ciclovias e vias de pedestre;
- Programa de garagens e estacionamentos, que define a implantação de sistemas de:
 - a) Terminais de estacionamento em áreas públicas e privadas, destinados a substituir progressivamente os estacionamentos na superfície dos logradouros em áreas de grande centralidade;
 - b) Estacionamentos dissuasórios integrados com centros de transbordo;
 - c) Estacionamentos temporários públicos;
 - d) Implementação de incentivos legais à construção de garagens; e
- Programa de trânsito, que corresponde ao tratamento da malha viária no que concerne ao uso das potencialidades da engenharia de tráfego, com vistas à sua fluidez e segurança, utilizando as tecnologias para a conservação energética, o controle da qualidade ambiental e a prioridade ao transporte coletivo.

Esses programas foram concebidos com vistas à qualificação da vida da população.

Nos Artigos 243º e 244º são definidos os critérios de funcionalidade e hierarquia das vias.



4. SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário é o principal elemento do sistema de mobilidade urbana. Sua configuração define o desenho de uma cidade, mais ou menos complexo, conforme o traçado adotado.

As políticas públicas voltadas à regulamentação da utilização do sistema viário devem ser propostas de forma a equilibrar a demanda de utilização de todos os modos com a capacidade das vias, respeitando-se os critérios de segurança e a legislação pertinente vigente.

As vias são espaços públicos por onde circulam pedestres, ciclistas e veículos motorizados (automóvel, ônibus e caminhão). Os custos de implantação e manutenção desses espaços públicos são arcados pelo poder público, sendo que aproximadamente 31% da receita total de um município é decorrente dos tributos municipais, ou seja, a população ao pagar seus impostos está investindo também na qualificação do sistema viário.

Sendo assim, nada mais justo que as vias sejam realmente utilizadas por todos e não somente por um grupo privilegiado capaz de arcar com os custos de propriedade do automóvel.

O acesso ao município se dá principalmente pelas Rodovias BR163 e BR364, no sentido Noroeste-Sul, ligando Cuiabá à Campo Grande, pela MT270, no sentido Leste-Oeste, em direção ao Estado de Goiás, e pela MT130 em direção ao norte do país.

Internamente, o sistema viário estruturante se dá por vias que se interligam com as rodovias acima citadas e pelos seus trechos urbanos que apresentam uso do solo diversificado, com comércio e serviços, sendo a Rua Fernando Corrêa da Costa (MT270), Avenida Bandeirantes (MT130), Rua Barão do Rio Branco, Avenida Lions Internacional, Rua Dom Pedro II, entre outras.

Apesar da existência de três pontes sobre o Rio Vermelho, o mesmo ainda continua sendo uma barreira, com grande parte do sistema viário implantado ao norte do rio. Porém, a ocupação ao longo da margem oposta já apresenta uma singela ocupação principalmente por indústrias de médio a grande porte.

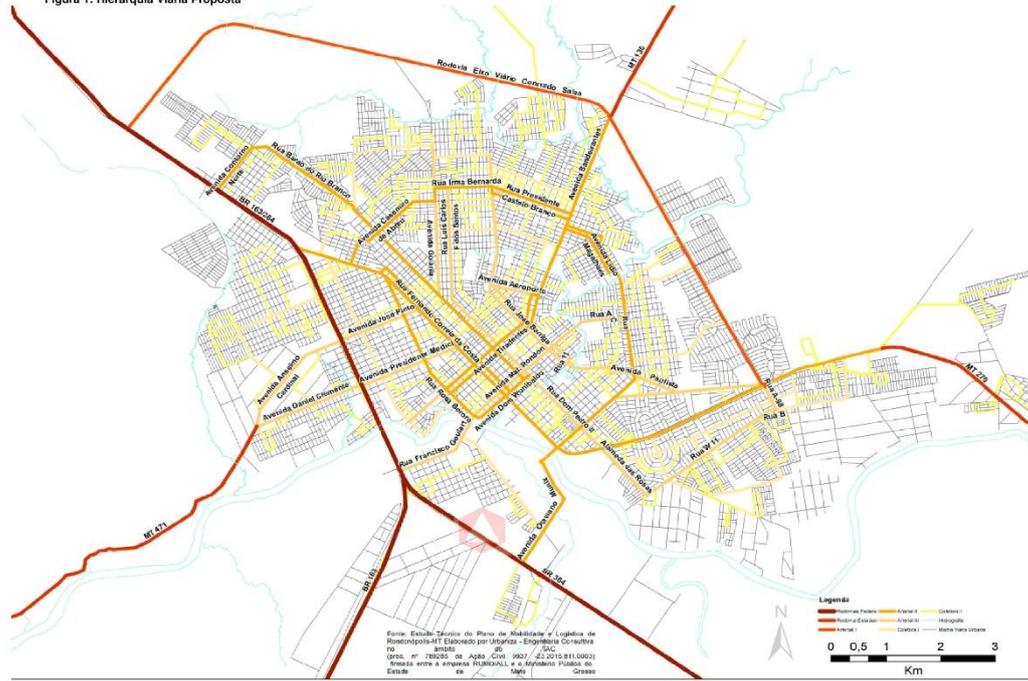
4.1 Hierarquia Viária

Conforme apresentado no relatório do Diagnóstico, Rondonópolis não apresenta uma legislação específica que estabeleça uma hierarquia viária. Existe apenas uma caracterização no Artigo 244 da Lei Complementar nº 043 de 2006 (institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Rondonópolis).

Assim, este Plano de Mobilidade propõe a hierarquização viária e suas características. Na figura a seguir estão representadas as vias que compõem o sistema viário conforme hierarquia proposta.



Figura 1: Hierarquia Viária Proposta



Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



A proposta adota a definição técnica apresentada no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) onde as vias são classificadas da seguinte maneira:

I - Vias Urbanas:

- a) Via De Trânsito Rápido;
- b) Via Arterial;
- c) Via Coletora;
- d) Via Local;

II - Vias Rurais:

- a) Estradas;
- b) Rodovias.

Ainda de acordo com o CTB, as vias são definidas da seguinte maneira:

Quadro 1: Definições da Classificação Viária

URBANA	TRÂNSITO RÁPIDO	Aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível
	ARTERIAL	Aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.
	COLETORA	Aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.
	LOCAL	Aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.
RURAL	ESTRADA	Via rural não pavimentada
	RODOVIA	Via rural pavimentada

Fonte: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97)

Das definições acima, a única que não é pertinente ao sistema viário de Rondonópolis é a de Trânsito Rápido, como exemplo deste tipo de via, pode-se utilizar a Avenida 23 de Maio em São Paulo.

A partir das definições estabelecidas pelo CTB, as vias arteriais e coletoras foram subdivididas da seguinte maneira:

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
 Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



- **Arterial I** – vias estruturantes para a circulação de passagem, composta pelo atual traçado do Contorno Viário Externo;
- **Arterial II** – vias estruturantes para a circulação do município, conectando vários bairros e direcionando o fluxo veicular para as Rodovias, Arterial I e III, e Coletoras I e II. Além disso, tais vias formam a Rótula Viária Interna;
- **Arterial III** – tais vias complementam e apoiam a circulação estabelecida para as vias Arteriais II, criando conexões transversais a Rótula Viária Interna. Articula as conexões entre as vias Arteriais II e Coletoras I e II.
- **Coletora I** – Vias responsáveis por coletar o trânsito das vias Coletora II e locais e direcionar para as vias Arteriais e Coletoras;
- **Coletora II** – exclusiva para as vias que não foram enquadradas nas categorias acima, mas que fazem parte do traçado do Sistema de Transporte Público Coletivo. Tal diretriz vai de encontro com o Artigo 6º da Política Nacional da Mobilidade (Lei 12.587), que determina a prioridade dos Serviços de Transporte Público Coletivo sobre o Transporte Individual Motorizado.
- **Local** – Demais vias

Quando ocorrer a revisão do itinerário das linhas de transporte coletivo, as vias classificadas como Coletora II deverão ser revistas para que novas vias sejam agregadas à classificação, além da verificação das antigas quanto à sua permanência.

Conforme descrito no quadro acima, as rodovias serão classificadas conforme o tipo de pavimento sejam elas federais, estaduais ou municipais.

Os quadros abaixo relacionam o enquadramento das vias em cada uma das classificações estabelecidas e a sua extensão:

Quadro 2: Arterial I

Logradouro	Extensão (m)
Rodovia Eixo Viário Conrado Sales	16.166

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva



Quadro 3: Arterial II

Logradouro	Extensão (m)
Alameda das Papoulas	535
Avenida Aeroporto	118
Avenida Ary Coelho	2.101
Avenida Bandeirantes	6.324
Avenida Casemiro de Abreu	1.132
Avenida Contorno Norte	1.083
Avenida Dom Wunibaldo	1.217
Avenida Duque de Caxias	150
Avenida Filinto Muller	417
Avenida Goiânia	246
Avenida Juscelino Kubitschek	141
Avenida Lidio Magalhães	774
Avenida Lions Internacional	2.025
Avenida Nativo Alves Bastos	263
Avenida Otaviano Muniz	2.398
Avenida Plínio Aguiar	407
Avenida Rotary Internacional	1.976
Avenida Tiradentes	2.526
Avenida William Morais Filho	729
Ponte Aroldo Marmo de Souza	369
Rua A	270
Rua Arnaldo Estevân de Figueiredo	3.345
Rua Barão do Rio Branco	6.627
Rua Elza Honório dos Santos	123
Rua Espírito Santo	164
Rua Fernando Corrêa da Costa	12.939
Rua Irmã Bernadá	1.049
Rua José Barriga	123
Rua Odílio Antônio de Oliveira	476
Rua Presidente Castelo Branco	1.550
Rua Presidente Costa e Silva	1.500
Rua Rosa Bororó	1.275
Total	54.372

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Quadro 4: Arterial III

Logradouro	Extensão (m)
Alameda das Rosas	1.236
Avenida Aeroporto	794
Avenida Anselmo Cardinal	1.323
Avenida Benedito Freitas	645
Avenida Daniel Clemente	2.030
Avenida Goiânia	2.667
Avenida Governador Júlio José de Campos	2.728
Avenida José Pinto	2.253
Avenida K	333
Avenida Mal. Rondon	2.741
Avenida Paulista	1.229
Avenida Presidente Médici	1.960
Avenida Ramiro Bernado da Silva	1.118
Avenida Tiradentes	916
Ponte Francisco De Paula Goulart	170
Rua 11	116
Rua A	675
Rua A-98	476
Rua B	295
Rua C	36
Rua da Constituição	400
Rua Dom Pedro II	4.031
Rua Francisco Félix	1.641
Rua Francisco Goulart	1.666
Rua José Barriga	4.810
Rua Luis Carlos F dos Santos	1.071
Rua Pio Onze	105
Rua Transcontinental	108
Rua W 11	2.803
Total	40.376

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva



Quadro 5: Coletora I

Logradouro	Extensão (m)
Alameda dos Coqueiros	1.180
Alameda dos Cravos	789
Avenida Arapongas	1.583
Avenida C	1.124
Avenida José Agostinho Neto	1.037
Avenida Maria de Oliveira	1.477
Avenida Poguba	2.391
Avenida Rio Vermelho	727
Avenida Rui Barbosa	949
Avenida Tadeu Orchel	651
Avenida Treze	987
Avenida Venâncio Ferreira de Farias	1.079
Avenida W9	2.803
Avenida Wilian Candido de Moraes	1.170
Rua 1	556
Rua 11	821
Rua 13	342
Rua A-48	339
Rua Campo Limpo	1.701
Rua das Oliveiras	889
Rua Daud	221
Rua Dom Bosco	730
Rua Finlândia	903
Rua José Rei Sales	796
Rua Manoel Ribeiro de Abreu	606
Rua Mato Grosso	220
Rua R	147
Rua Rio Grande do Sul	2.787
Rua São José	1.160
Rua Teotônio Viléla	1.381
Rua Vicente Pereira de Abreu	1.391
Rua W 11	64
Rua W 70	516
Total	33.517

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Com a nova hierarquia viária é necessário que as vias sejam reestruturadas de acordo com a sua função. Desta forma, será necessário realizar adequações nas calçadas e no leito carroçável seguindo-se padrões mínimos conforme definido no Anexo 1 que compõe este relatório.

Para essa adequação deverão ser realizados projetos básicos e/ou executivos envolvendo reconfiguração geométrica, acessibilidade e sinalização viária.

4.2 Pavimentação

A pavimentação e a qualificação de vias urbanas inclui a infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tal como: sistema de drenagem de águas pluviais, redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, passeios com acessibilidade, sistema cicloviário, medidas de moderação de tráfego, sinalização viária e elementos que promovam a acessibilidade universal.

O sistema viário de Rondonópolis contempla aproximadamente 1.435,62km de vias, sendo que deste total, em torno de 22% não são pavimentadas, comprometendo assim a mobilidade urbana.

A proposta de hierarquização viária classifica 144,43km de vias, entre arteriais e coletoras. Estas deverão ser priorizadas nas obras de pavimentação, para garantir infraestrutura nos principais deslocamentos e rotas de transporte público coletivo. Desta forma, é necessária que as obras de reconfiguração e adequação viária sejam realizadas em etapas, considerando a hierarquia viária proposta.

Quadro 6: Vias a serem pavimentadas – Arterial II

Logradouro	Extensão (m)	%
Avenida Otaviano Muniz	745	31,0%
Rua A	270	100%
Rua Barão do Rio Branco	60	0,9%
Total	1.075	2,0%

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Quadro 7: Vias a serem pavimentadas – Arterial III

Logradouro	Extensão (m)	%
Alameda das Rosas	151	12,2%
Avenida K	333	100%
Rua B	72	55,8%
Rua W 11	2.803	100%
Total	3.359	8,4%

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva



Quadro 8: Vias a serem pavimentadas – Coletora I

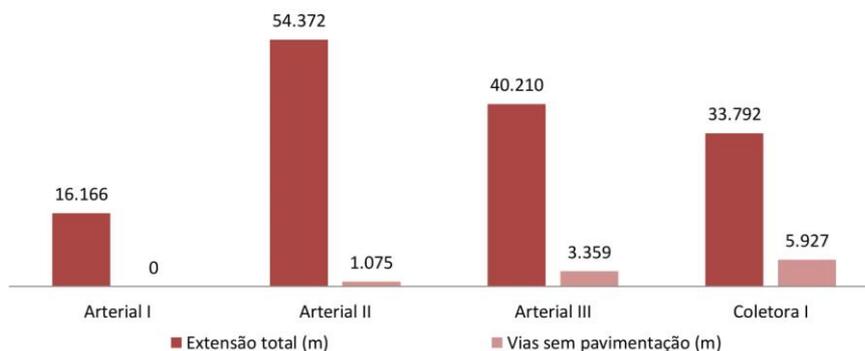
Logradouro	Extensão (m)	%
Alameda dos Cravos	266	33,7%
Avenida C	597	53,1%
Avenida Maria de Oliveira	65	4,4%
Avenida Rui Barbosa	65	6,8%
Avenida Treze	501	46,9%
Avenida W9	2.803	100%
Avenida Willian Candido de Moraes	190	16,2%
Rua 13	342	100%
Rua A-48	339	100%
Rua Daud	221	100%
Rua Teotônio Vilela	190	13,8%
Rua W70	348	67,4%
Total	5.927	17,5%

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

No total deverão ser pavimentados aproximadamente 10,36km de vias, entre Arteriais e Coletoras. O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 indica os tipos de pavimentos abaixo listados, porém estudos de viabilidade técnica e econômica feitos pelo órgão contratante deverão indicar qual pavimentação deverá ser adotada.

- CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)
- TST (Tratamento Superficial Triplo)
- TSD (Tratamento Superficial Duplo)
- AAUQ (Areia-Asfalto Usinado à Quente)
- Paralelepípedo, Pedras toscas e Blocos de Concreto.

Gráfico 1: Proporção de vias a serem pavimentadas



Fonte: Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



As obras de pavimentação deverão atender as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, em especial ao referido no Artigo 88º, abaixo reproduzido:

Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições de segurança na circulação.

Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada.

4.3 Programa de Nomeação das vias

O PlanMob propõe que seja elaborado e implantado o Programa de Nomeação das Vias que compõem o Município de Rondonópolis, que tem por objetivo eliminar os nomes provisórios que são estabelecidos no momento de criação das ruas e avenidas.

Estas inicialmente são denominadas apenas por uma letra, um número ou a mistura de ambas (por exemplo, Rua A, Rua Cinco, Rua W11, etc.). A existência de muitas vias com estas denominações podem causar gerar problemas aos moradores no momento que necessitam receber algo em sua residência.

Tal medida deverá ser realizada por legislação específica a partir do levantamento das vias que se enquadram nas características acima citadas. Além disso, a nomeação das vias deverá respeitar a Lei Federal 6.454 de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos.

A partir do momento que a via dispõe de um novo nome, sinalização vertical em cada esquina deve ser implantada, seguindo sempre uma mesma identidade visual simples, clara e objetiva, pra que os munícipes possam obter com maior rapidez o nome da via em que se encontra.

4.4 Ampliação do Sistema Viário

O PlanMob recomenda o prolongamento do Contorno Viário até a Rodovia BR-163 possibilitando que todos os veículos de carga sejam obrigados a seguir por este contorno, deixando de trafegar pela área central de Rondonópolis.

Está medida já se justifica com o tráfego atual e é considerada como imprescindível para absorver o aumento previsto do fluxo de veículos de grande porte, que buscam acessar o Terminal Rodoferroviário da RUMO (localizado na parte sul do município).

Estudos detalhados deverão ser realizados para que seja avaliada a viabilidade técnica, econômica e financeira e estabelecer o melhor traçado para esse prolongamento. Como diretriz, apresentam-se 3 (três) alternativas, sendo:

- **Alternativa 1** - Passando pelo Bairro Sagrada Família, cruzando o Rio Vermelho em ponte a ser construída com infraestrutura suficiente para absorver o fluxo previsto, seguindo em direção à BR-364 em área não

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



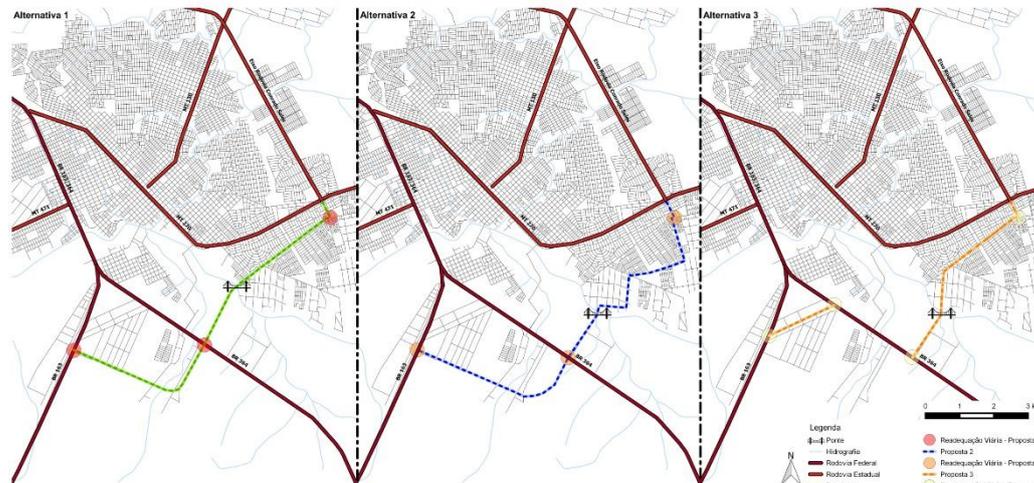
ocupada. Prossegue pela BR-364 até as proximidades do Parque Industrial Vetorasso, cruzando diagonalmente essa região para acesso à BR-163. O principal aspecto negativo deste traçado é o trecho inicial desde o final do trecho existente, passando por áreas residenciais do Parque Sagrada Família. Outros aspectos a serem considerados é a necessidade de implantação de uma nova ponte e o acesso para a BR-364, a saída da BR-364 e a chegada à BR-163.

- **Alternativa 2** – Passando pelo Bairro Sagrada Família, cruzando o Rio Vermelho em ponte a ser construída com infraestrutura suficiente para absorver o fluxo previsto, seguindo em direção à BR-364 em área não ocupada, cruzando esta via em direção ao Bairro Recanto Santa Tereza, passando pelo Parque Industrial Fabrício Vetorasso chegando à BR-163. O principal aspecto negativo deste traçado é o trecho inicial desde o final do trecho existente, passando por áreas residenciais do Parque Sagrada Família. Outros aspectos a serem considerados é a necessidade de implantação de uma nova ponte, o cruzamento em desnível pela BR-364 e a chegada à BR-163.
- **Alternativa 3** – Contorna o Parque Sagrada Família até às margens do Rio Vermelho sendo necessária a implantação de uma nova ponte. A partir deste ponto segue o mesmo traçado definido na Alternativa 2. Embora evite cruzar a área mais adensada do Parque Sagrada Família, esta alternativa possui um traçado mais extenso.

A figura a seguir ilustra o traçado de cada uma das alternativas acima propostas:



Figura 2: Ampliação do Sistema Viário – Contorno Viário



Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



4.5 Sinalização

A sinalização tem como função instruir a correta utilização das vias, empregando placas, marcas viárias, equipamentos luminosos e dispositivos auxiliares, assegurando assim uma melhor fluidez no trânsito e maior segurança para os pedestres e veículos que utilizam das vias de deslocamento. Seus parâmetros são regidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97.

Há três categorias de sinalização, sendo elas complementares e formando o sistema de sinalização viário, a saber:

- Sinalização Vertical: meio de comunicação em posição vertical, normalmente em placa, fixado ou suspenso sobre a pista;
- Sinalização Horizontal: meio de comunicação constituinte em linhas, marcações, símbolos ou legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias;
- Sinalização Semafórica: composto por indicações luminosas adicional, alternada ou intermitentemente, através de sistema elétrico ou eletrônico, tendo como função o controle dos deslocamentos no viário.

Para a sinalização horizontal, vertical e semafórica serão necessárias as seguintes ações:

- Implantar e executar manutenção recorrente de sinalização horizontal e vertical de acordo com as especificações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- Implantação e manutenção periódica de sinalização indicativa para as principais vias de acesso aos bairros, saídas do Município, terminais e outros pontos de interesse.
- Independente da existência de semáforos nas travessias deverá ser implantada ou ter a sua manutenção efetuada periodicamente, sinalização horizontal e vertical (regulamentação e advertência) indicando o local da travessia dos pedestres.
- As interseções semaforizadas localizadas nas proximidades de polos geradores deverão garantir tempo exclusivo para a travessia confortável e segura para pedestres e portadores de mobilidade reduzida.
- Verificação e correção dos tempos semafóricos, para garantir maior segurança e conforto para os atores do trânsito e maior fluidez no tráfego.

4.6 Equipamentos e Instalações

Para gestão do trânsito são necessários equipamentos e instalações relacionados à mobilidade. Trata-se de semáforos, câmeras de monitoramento e radares. Por experiência comprovada em inúmeros municípios, tais equipamentos são de vital importância para o disciplinamento do trânsito e para a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.



Para instalações e equipamentos serão necessárias as seguintes ações:

- Os equipamentos novos que forem implantados deverão registrar também a contagem volumétrica de tráfego na via fiscalizada e conter na sua medição, a data de verificação do medidor de velocidade, obrigatória com periodicidade máxima de 12 meses, de acordo com o artigo 10 da Resolução do CONTRAN nº 396/11;
- Efetuar estudos técnicos a cada 12 meses, para medir a eficácia dos medidores e analisar ocorrências desse período, visando segurança, e se for preciso adotar outros procedimentos de engenharia de trânsito;
- Implantar e executar manutenção recorrente a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização conforme as especificações da Resolução do CONTRAN nº 165/04, bem como implantar e/ou remanejar instrumento ou equipamento hábil para o registro de infração de acordo com as especificações da Resolução do CONTRAN nº 396/11;
- Aplicar multa por excesso de velocidade, conforme as especificações do artigo 218 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para que diretamente possa disciplinar o condutor e indiretamente contribuir com recursos financeiros para a manutenção do Município;
- Respeitar a distância de acordo com intervalo estabelecido, que deve ser observada entre a placa R-19 e o medidor, conforme o anexo IV da Resolução do CONTRAN nº 396/11, referente ao artigo 6º, §3º e 5º.

4.7 Política de Estacionamento

A proposta para o município é aderir a Zona Azul Digital, um meio mais seguro e confiável tanto para o administrador como para o usuário. Na proposta a zona azul digital funcionará por meio de aplicativo que poderá ser baixado nos smartphones. Esse aplicativo deverá ser fornecido pela empresa responsável pelo serviço. O pagamento poderá ocorrer através do cartão de crédito cadastrado no aplicativo ou pelos parquímetros que estarão disponibilizados próximos às áreas de estacionamento, que também aceitam cartão de débito e de crédito.

A zona azul digital contempla também o sistema de sensores de vaga, onde é recomendado a empresa instalar e gerir um sistema onde, por aplicativo ou por um site, é possível consultar se há ou não uma vaga disponível.

Será necessária a verificação da estrutura tecnológica da área de cobertura do estacionamento rotativo, como fibra óptica, conexão *Wi-Fi* dos terminais para contato dos agentes de trânsito e terminais de autoatendimento (Parquímetros) em toda área de abrangência da zona azul.

Essa proposta tem como caráter a modernização do sistema de cobrança de zona azul, onde muitos municípios estão aderindo por conta da facilidade e segurança do usuário e da empresa fornecedora do serviço.

A implantação tem 4 fases, sendo imediato, curto, médio e longo prazo.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



- Imediato (1 ano) – Convocação para a licitação e contratação da empresa.
- Em curto prazo, (2 anos) – Implantação do sistema, já com os locais de estacionamento corretos e o mínimo de funcionamento para operar o sistema.
- Em médio prazo (5 anos) – Criação de aplicativos e tecnologias que facilitam o uso do dia a dia, revisão da tarifa devido ao aumento populacional e da frota.
- Em longo prazo (10 anos) – Funcionamento pleno, com todas as tecnologias que o sistema possui inclusive os sensores de vagas com os dados nos mapas para consulta. Nova revisão da tarifa.

Ressalta-se que no momento de revisão das vagas de estacionamento, deverão ser respeitados os parâmetros estabelecidos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015), sendo respectivamente:

Artigo 41 - É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Artigo 47 - Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

4.8 Pontos Críticos

Durante vistorias, foi possível constatar que alguns locais do município necessitam de ações imediatas visando à segurança dos usuários. Em alguns locais apenas a reprogramação semafórica garantiria uma melhoria na fluidez do trânsito, em outros é necessário a elaboração de projetos que analisem a melhor solução.

Na figura abaixo estão destacadas as rotatórias, as interseções semaforizadas, as pontes e áreas críticas que necessitam de interferência. Esses locais são os que apresentam maior risco para a mobilidade urbana, seja por conta da largura das vias e calçadas, por conta da dupla visibilidade dos semáforos, da geometria incompatível com a circulação permitida, pela ausência de sinalização (horizontal, vertical e semafórica), pela dificuldade de cruzar as rodovias – principalmente pelos modos não motorizados (a pé ou



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



bicicleta), etc. É imprescindível a elaboração de projetos básicos e executivos que contemplem as melhorias necessárias para cada local, pois cada uma têm as suas particularidades. Além dos locais identificados na figura, é necessário realizar análises técnicas para detectar outros pontos críticos visando à segurança dos pedestres, ciclistas e veículos.

Com relação às interseções semaforizadas, apesar do diagnóstico apresentar níveis de serviço caracterizados como A ou B, é indispensável a revisão da programação semaforizada, visto que atualmente um único plano está em operação. Recomenda-se a sua revisão e a implantação de planos compatíveis com o fluxo ao longo do dia e dos dias da semana.

Recomenda-se que os planos da programação semaforizada sejam elaborados e implantados conforme quadro a seguir (os horários de cada plano podem variar de interseção para interseção devido ao uso do solo):

Quadro 9: Horário dos Planos – Programação Semaforizada

Plano	Dia da Semana	Horário
Manhã	Segunda à Sexta	6h às 9h
Entrepico Manhã	Segunda à Sexta	9h às 11h30min
Almoço	Segunda à Sexta	11h30min às 14h30min
Entrepico Tarde	Segunda à Sexta	14h30min às 16h30min
Tarde	Segunda à Sexta	16h30min às 20h
Noite	Todos os dias	20h às 00h
Madrugada	Todos os dias	00h às 6h
Manhã 2	Sábado	6h às 14h
Tarde 2	Sábado	14h às 20h
Manhã 3	Domingo	6h às 20h

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Para as rotatórias, serão necessários projetos para adequação da sinalização horizontal e vertical visando à segurança dos pedestres, ciclistas e motoristas. Recomenda-se que no momento da elaboração dos projetos, seja realizada uma análise da geometria, e quando necessário realizar a sua adequação.

Deverá ser elaborado um Estudo de Acessibilidade no entorno do Contorno Viário para garantir que o acesso para os bairros e para o próprio Contorno seja realizado com segurança e sem prejudicar a fluidez do trânsito.

A partir destas propostas deverão ser formulados estudos específicos para definir com mais detalhes as propostas que serão desenvolvidas, principalmente com relação aos prazos e custos de implantação. Para tanto será necessária a elaboração de um Plano de Ação Imediata de Transportes – PAIT.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Figura 3: Sistema Viário – Pontos Críticos



Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



5. TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO

5.1 Pedestre

Andar a pé é o primeiro modo de deslocamento do ser humano já que antes de sermos usuários de qualquer outro modal, somos todos pedestres, independente se o trajeto é longo ou curto (ida até o ponto de ônibus, no caminhar até o carro, etc.).

Esses deslocamentos são realizados através de passeios, que podem ser calçadas, calçadões, passarelas, passeios públicos e faixas de pedestre. O Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97) no Anexo I conceitua os termos passeio e calçada:

Passeio - parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Calçada - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

Sendo a calçada o elemento mais presente na mobilidade dos pedestres, é necessário que sua largura disponibilize espaços para equipamentos urbanos, para circulação e para o acesso aos lotes. A seguir segue a definição e a largura mínima para cada um dos três itens, segundo a NBR 9050/2015¹:

Faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;

Faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;

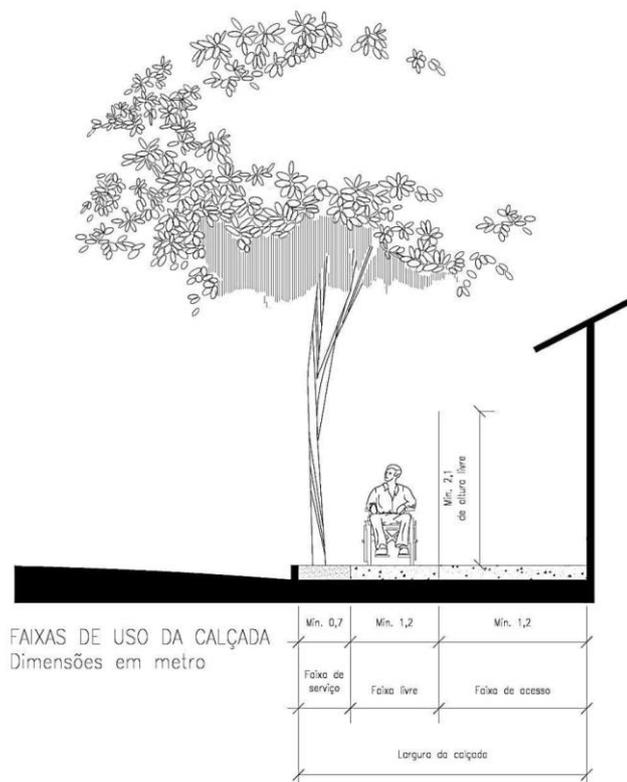
Faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes limítrofes sob autorização do município para edificações já construídas.

A figura a seguir ilustra a disposição de cada uma das faixas na calçada.

¹ Tais definições já se encontram na Lei Ordinária nº 4741, de 06 de Fevereiro de 2006.



Figura 4: Faixas de uso na calçada²



Fonte: NBR 9050/2015 / Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Apesar da NBR 9050/2015 não estabelecer uma dimensão mínima para a faixa de acesso, o PlanMob determina a largura mínima de 1,20 m e apenas para calçadas com largura superior a 3,20m. Tais parâmetros foram estabelecidos com base na Lei Complementar nº 247 de 28 de Abril de 2014 da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 10: Vias a serem pavimentadas

Largura da Calçada	Largura da Faixa de Acesso
$3,20 \geq x < 4,00$	1,20
$4,00 \geq x < 6,00$	2,00
$x \geq 6,0$	40%

² Ilustração baseada na NBR 9050/2015 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Além das características demonstradas no quadro acima, a legislação da Prefeitura de Dourados ainda estabelece os seguintes critérios:

§ 3º. A permissão para colocação de mesas e cadeiras dependerá da instalação de lixeiras, pelos estabelecimentos interessados, nas áreas do passeio público correspondente às respectivas testadas do estabelecimento.

§ 4º. A inobservância desta lei acarretará pena de multa, conforme legislação pertinente e, em caso de reincidência, revogação da permissão por 1 (um) ano.

§ 5º. A utilização do espaço público sem permissão resultará em cassação do alvará.

§ 6º. Para usufruir o benefício previsto nesta lei, o interessado deverá obter autorização prévia da municipalidade, mediante apresentação de requerimento e demonstrativo quanto à finalidade e forma de utilização do passeio.

Os perfis apresentados no Anexo 1 determinam os parâmetros mínimos a serem adotados quando da reforma ou adequação de passeios ou quando da implantação de calçadas em vias novas. Esses parâmetros mínimos foram estabelecidos para garantir segurança, conforto e autonomia nos deslocamentos dos pedestres.

Caso alguma via não apresente as dimensões mínimas apresentadas no Anexo 1, cabe ao poder público executar as seguintes medidas:

- Retirar áreas de estacionamento na via;
- Retirar parte das faixas de rolamento;
- Desapropriação das áreas não edificadas.

Além disso, este plano estabelece as seguintes diretrizes:

- Implantar ou adequar passeios em vias pavimentadas que não se adequem aos parâmetros aqui estabelecidos ou aos da NBR 9050/2015;
- Adequar à arborização existente com a acessibilidade universal nos passeios;
- Os revestimentos deverão seguir o estabelecido na NBR 9050/2015;
- A implantação de passeios em vias existentes deverá ser realizada pelo Poder Público;
- A adequação de passeios em vias existentes deverá ser realizada pelo proprietário do lote com fiscalização do Poder Público;
- Equipamentos urbanos, como árvores, floreiras, sinalização, bancos, etc. só poderão ser locados na faixa de serviço ou acesso e quando não impedirem a circulação do pedestre;

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



- A manutenção e conservação do passeio são de responsabilidade do proprietário do lote ou do concessionário/permissionário que execute alguma intervenção devido à prestação de serviço público ou da Prefeitura quando houver a execução de obras viárias que modifiquem o alinhamento ou nivelamento.

Nas vias onde o fluxo de pedestre tem como interesse equipamentos escolares, este plano propõem as seguintes diretrizes:

Leito carroçável

- Pavimentado, com tipo de pavimento adequado ao tráfego de veículos automotores, conforme indicados nas diretrizes deste plano (tipos de pavimentos);
- Com larguras mínimas conforme indicados nas diretrizes deste plano.
- Calçadas e passeios
- Possuam largura mínima de 2,50m (conforme indicados nas diretrizes deste plano);
- Com pavimento uniforme e com tipo de material que ofereça uma locomoção segura ao pedestre;
- Que não ofereçam riscos de acidentes;
- Que atendam a norma ABNT NBR 9050;
- Equipamentos urbanos devem ser locados nas faixas de serviço, conforme indicado na diretriz do plano;
- Livres de interferências como: buracos, ondulações, desníveis, vegetação densa, raízes de árvores e equipamentos fora do local indicado na diretriz do plano.

Travessias

- Devem ser locadas nas esquinas, e em meio de quadra quando próximas ao portão de entrada/saída do equipamento educacional;
- Possuir demarcação (pintura de solo) do tipo zebra no leito carroçável, conforme Código de Transito Brasileiro;
- Possuir sinalização de advertência de travessias de pedestres e de escolares (pintura de solo e sinalização vertical) antecedendo a travessia;
- Ser dotada de rampas acessíveis para travessias de pedestres, com dimensões e características conforme norma ABNT NBR 9050;
- Preferencialmente possuir equipamentos que promovam a iluminação noturna sobre a faixa de travessia;
- Implantar regulamentação de velocidade reduzida.

O tratamento das vias e travessias em áreas escolares devem seguir as seguintes premissas básicas para uma solução de segurança do tráfego em área escolar:

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Vias Locais em meio urbano

- Faixas de pedestres em frente à escola e cruzamentos;
- Relocação de interferências (pontos de ônibus e bancas de jornal);
- Proibição de estacionamento próximo a travessias de pedestres;
- Regulamentação de velocidade próxima à escola e travessias;
- Gradis de canalização dos escolares até a travessia;
- Sinalização horizontal e vertical complementar.

Vias Arteriais em meio urbano

- Semáforo para pedestres acionados por botoeira (opcional);
- Semáforo em cruzamentos com fase específica para travessia de pedestres (opcional);
- Alargamento de calçada nos ou em meio de quadra, caso possua estacionamento regulamentado (opcional caso não se optar pela instalação de semáforo);
- Refugio de pedestres, permitindo que a travessia seja feita em duas etapas, caso a via possua largura considerável e seja mão dupla de circulação (opcional caso não se optar pela instalação de semáforo);
- Mudança do portão de estacionamento da escola para rua lateral;
- Proibição de estacionamento;
- Regulamentação de velocidade próxima à escola e travessias;
- Gradis de canalização dos escolares até a travessia;
- Sinalização horizontal e vertical complementar;

Vias Coletoras em meio urbano

- Semáforo para pedestres acionados por botoeira;
- Semáforo em cruzamentos com fase específica para travessia de pedestres;
- Proibição de estacionamento;
- Regulamentação de velocidade próxima à escola e travessias;
- Gradis de canalização dos escolares até a travessia;
- Sinalização horizontal e vertical complementar;
- Alargamento de calçada nos ou em meio de quadra, caso possua estacionamento regulamentado (opcional caso não se optar pela instalação de semáforo);



- Refugio de pedestres, permitindo que a travessia seja feita em duas etapas, caso a via possua largura considerável e seja mão dupla de circulação (opcional caso não se optar pela instalação de semáforo).

A prioridade de adequação são as rotas de maior fluxo de pedestres e as rotas de interesse aos equipamentos escolares.

Além de todos os itens apresentados acima, é necessário que seja realizada com maior afinco a fiscalização a fim de manter as calçadas com os parâmetros estabelecidos sempre com qualidade. Nas vias que apresentem um uso do solo com predominância de comércio, a fiscalização deve ser mais constante, por apresentar um maior número de pedestres.

5.1.1 Programa de Pedestrianização das Pontes

Junto com todos os programas propostos neste capítulo, este também tem o objetivo de priorizar o modo não motorizado sobre o motorizado, conforme estabelecido na Política Nacional de Mobilidade.

Atualmente as pontes do município são quase que exclusivas para a circulação dos modos motorizados, não reservando área apropriada para que os pedestres e ciclistas circulem de uma margem à outra dos rios, que marcam o território de Rondonópolis.

Esta característica não é exclusiva do município, já que pelo país afora, pontes foram implantadas sem que espaços destinados para pedestres e ciclistas fossem projetados e executados.

Portanto, é proposto para o Plano de Mobilidade de Rondonópolis o Programa de Pedestrianização das Pontes, que tem por objetivo permitir aos pedestres e ciclistas a circulação com segurança em todas as pontes existentes no município.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET) iniciou em 2014 a elaboração e a implantação do Projeto para a Travessia Segura de Pedestres e Ciclistas nas pontes e viadutos da capital paulista.

Segundo a CET, devido as diferentes características das pontes, as intervenções podem variar de acordo com as especificidades da estrutura de cada ponte, algumas necessitam de intervenções mais simples e outras mais complexas, com a implantação de obras civis. Recomenda-se que a velocidade máxima permitida para os veículos, seja de 50km/h, proporcionando assim, mais segurança a todos que transitam por essas estruturas.

Inicialmente deve ser realizado um levantamento complementar ao apresentado no Relatório Técnico - Diagnóstico do Sistema Atual de Mobilidade caracterizando todas as pontes. Após isso, devem-se dividir as mesmas pelo tipo de ação a ser implantada. A CET dividiu o projeto em 3 fases, sendo:

- 1ª Fase: Pintura e obras civis de pequeno porte;
- 2ª Fase: Pintura e obras civis de médio à grande porte;
- 3ª Fase: Casos específicos que necessitam de uma melhor avaliação.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Em Rondonópolis, recomenda-se que sejam utilizadas as três fases, sendo que as pontes de madeira e em casos mais extremos - como o da estrutura existente na Avenida Goiânia (Jardim Dinalva Muniz) sobre o Córrego Queixada, que contempla apenas uma “pinguela” – deverão ser reconstruídas com materiais que tenham mais resistência às intempéries (chuva, sol em excesso, etc.) como, por exemplo, estrutura metálica ou concreto armado. Tal definição deverá ser objeto de projetos específicos para cada local.

Para as pontes classificadas na 1ª fase, a CET definiu as seguintes intervenções, apresentadas nas figuras a seguir:

Figura 5: Ponte com sentido único de circulação com ciclovia bidirecional no acostamento



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

Figura 6: Ponte com ciclovia bidirecional central



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo



Figura 7: Ponte segregada com ciclovia bidirecional no acostamento



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

Para as estabelecidas na 2ª fase, foram propostas as seguintes interferências:

Figura 8: Ponte com ciclovia bidirecional no canteiro central



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

Figura 9: Ponte com ciclovia bidirecional no passeio



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo



Figura 10: Ponte segregada com ciclovia bidirecional no canteiro central



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

No caso das propostas acima, pode-se reduzir o número de faixas de rolamento para que seja viabilizado o espaço de circulação dos pedestres e ciclistas. Contudo, estudos de tráfego deverão ser realizados a fim de não comprometer a fluidez do trânsito.

Para as pontes que não são de madeira, porém não é possível implantar as medidas ilustradas nas figuras acima, indicando-se a implantação de estrutura anexa à ponte. A Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina (Estado do Paraná) implantou em Maio de 2015 tal solução na ponte existente na Rua Rosário Agostinho, com 10m de extensão (neste exemplo não foi priorizado a circulação dos ciclistas). A figura abaixo apresenta a implantação da estrutura:

Figura 11: Ponte Rua Rosário Agostinho em Santo Antônio da Platina



Fonte: Tribuna do Vale

Vale lembrar que em todas as pontes os parâmetros mínimos estabelecidos na NBR 9050/2015 e no Anexo 1 deste relatório deverão ser seguidos, garantindo conforto e principalmente segurança a todos.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



5.1.2 Programa de Pedestrianização da Área Central

A Política Nacional de Mobilidade Urbana estabelece os seguintes princípios e diretrizes:

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

O Instituto de Pesquisa ACIR – IPA realizou em novembro de 2016 uma pesquisa com 552 pessoas, entre comerciantes e sociedade civil, sobre a “Criação de um calçadão na Avenida Amazonas, entre as ruas Dom Pedro II e Fernando Corrêa, deixando as vias transversais livres, com projeto de paisagismo e bancos”, obtendo o seguinte resultado:

O projeto foi bem aceito entre os entrevistados, dos 57 empresários entrevistados no perímetro, 74% são favoráveis à ideia do projeto, dos 192 empresários pesquisados fora do perímetro, 78% acreditam que o projeto seja positivo para o desenvolvimento da cidade e das 303 pessoas da classe consumidora 92% são a favor do projeto.

Fonte: Relatório Pesquisa de Criação do Calçadão, ACIR. 2016.

Pautando-se nestes itens, este plano propõe que seja implantada uma área de uso exclusivo dos pedestres (com exceção veículos de moradores, de emergência, de limpeza urbana e de carga e descarga).

Este Programa de Pedestrianização da Área Central tem por objetivo fazer com que a rua não seja apenas um lugar de circulação de pessoas e bens, mas um espaço de convívio inserido no coração de Rondonópolis. O quadro abaixo apresenta a extensão de cada uma das vias que irão compor o programa:



Quadro 11: Extensão das Vias do calçamento

Via	Extensão (m)
Avenida Amazonas	318,45
Avenida Cuiabá	319,80
Avenida Marechal Dutra	319,91
Avenida Rui Barbosa	318,75
Rua Otávio Pitaluga	555,87
Rua Treze de Maio	555,23
Total	2388,01

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

O quadro abaixo apresenta a quantidade de imóveis por tipo (comércio, lazer, etc.), inseridos dentro do perímetro estabelecido para o calçamento:

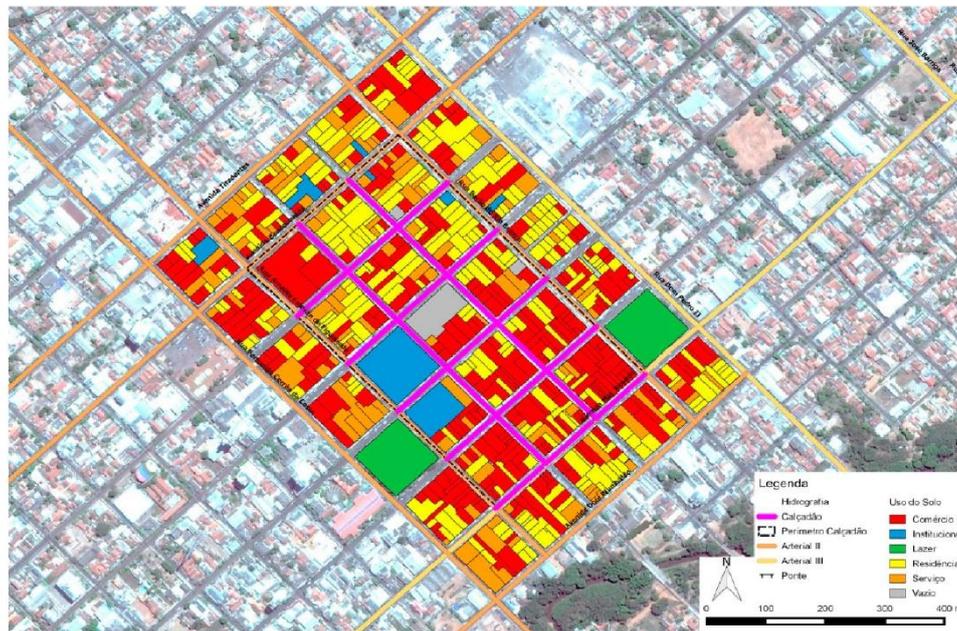
Tipo de Imóvel	Quantidade
Comércio	217
Institucional	4
Serviço	53
Residência	101
Vazio	3
Total	378

Fonte: Prefeitura Municipal de Rondonópolis / Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

A figura a seguir, ilustra o perímetro estabelecido para o calçamento:



Figura 12: Proposta Calçada – Área Central



Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Para que o programa apresente qualidade e proporcione conforto e segurança aos usuários, é necessário que sejam seguidas as seguintes diretrizes

- Nivelamento da pavimentação das vias que delimitam o perímetro do calçadão com as vias de uso exclusivo para os pedestres;
- Implantar pavimento compatível para a circulação dos pedestres e que suporte o peso dos veículos que terão permissão de circular pelas vias;
- Não implantar barreiras físicas permanentes nas extremidades das vias que compõem o calçadão, para ser permitida a entrada de veículos de moradores, de emergência, de limpeza urbana e de carga e descarga;
- Especificar as características (peso bruto, dimensões, etc.) do veículo de carga que será permitido;
- Estipular um período para a realização da carga e descarga, sugere-se que seja proibido das 7h30min às 20 horas
- Implantar mobiliário urbano compatível com a nova característica das vias, como bancos, mesas, paraciclos, equipamentos desportivos, etc. Alguns municípios realizam também eventos culturais e feiras de comércio temáticas.
- Realocar os pontos de táxi e mototáxi nas vias perpendiculares ao do calçadão proposto, respeitando a distância máxima de uma quadra.

No momento que um projeto deste nível é anunciado à população, críticas e resistências surgirão, principalmente por parte dos comerciantes. Porém, com o passar do tempo, estes se mostram os maiores apoiadores e incentivadores do projeto, a medida que as vendas aumentam e conseqüente aumentam os lucros. Isto se deve ao fator segurança que é dado ao pedestre, que caminha com mais calma e tranquilidade por essas ruas, fazendo com que apreciem as vitrines, e com grandes chances de realizar compras.

Por conta da retirada das vagas de estacionamento das vias que compõem o calçadão, propõe-se que seja implantado um edifício garagem (distante no máximo 200m) que absorva no mínimo a mesma quantidade de vagas que foram retiradas. Como exemplo, a figura abaixo ilustra a Garagem Subterrânea Trianon, localizada na Praça Alexandre Gusmão:



Figura 13: Garagem Subterrânea Trianon



Fonte: SPBR Arquitetos

5.1.3 Manual de Acessibilidade

As calçadas são as principais vias para o deslocamento a pé, mantendo o pedestre seguro, afastado das vias e dos modos motorizados. Desta forma, é de extrema importância que esta via de acesso esteja em condições adequadas a todos, com conforto e segurança para todas as pessoas, independente das limitações de mobilidade.

Como dito no Relatório Técnico - Diagnóstico do Sistema Atual de Mobilidade, o Município de Rondonópolis já conta com legislação que estabelece os critérios de utilização e padronização dos passeios públicos, através da Lei Ordinária nº 4741, de 06 de Fevereiro de 2006 e da Cartilha Calçadas em Rondonópolis – Construa ou Reforme de Maneira Correta, com redação baseada na referida lei.

Este plano prevê então que seja realizada revisão da legislação e da cartilha, para que as mesmas estejam compatíveis com a NBR 9050/2015.



Após esta revisão será necessário que o poder público exija que os proprietários dos imóveis já implantados cumpram a lei, além de realizar fiscalizações periódicas para averiguar a situação das calçadas e passeios públicos.

No momento da revisão da legislação, deve ser estabelecido que, para os novos empreendimentos, um dos itens a ser fiscalizado para a liberação do habite-se será a execução da calçada conforme os parâmetros estabelecidos pela lei.

Além disso, planos de trabalho que insiram o cidadão na estruturação do município são sempre relevantes, trazendo benefícios para a população que participa e a cidade como um todo que usufruí destes resultados, uma vez que o trabalho será feito por pessoas que tem vivência dos problemas e das complexidades do seu município.

Desta forma, é proposta a criação de um Plano para a Manutenção das Vias do município, criando uma parceria da Prefeitura com a população, inspirado no projeto “Calçada Segura” de São José dos Campos (Lei municipal nº 8.077/2010).

Em São Paulo, esse programa foi criado em 2007, e premiado pelo governo do Estado de São Paulo por ser uma das dez melhores experiências de gestão inovadora no Estado e tem inspirado outras cidades a criarem planos semelhantes, como em Taubaté, Jaraguá do Sul, Rio Grande e “Cidade Legal” na cidade de Porto Alegre.

O projeto baseado em lei com iniciativa popular estimula a autonomia dos cidadãos para reger a manutenção das calçadas dos locais onde moram. A figura a abaixo demonstra o resultado da implantação da nova calçada no município de São José dos Campos.

Figura 14: Calçadas em São José dos Campos



Fonte: Revista Infraestrutura Urbana

O programa deve ser constituído por sete etapas bases, podendo ser alterado ao que melhor se adaptar a demanda futura de Rondonópolis, sendo elas:

- Fase legislativa: regulamenta os parâmetros a serem estabelecidos em lei para a acessibilidade e execução das calçadas (já instituídos no Anexo 1).
- Fase de parcerias: acordo da Prefeitura com instituições de ensino, empresas e outros órgãos municipais, para apoio e a execução do programa;



- Fase de formação: capacitar à população, envolvendo os profissionais da Prefeitura, constituintes da área administrativa, agentes comunitários para a coleta de dados e diagnóstico dos problemas, e profissionais para executar a mão de obra nas vias e calçamentos do município.
- Fase de ação educativa: através dos agentes do programa, haverá o esclarecimento e instrução da população sobre as diretrizes do plano, com campanhas publicitárias, entrevistas e reuniões.
- Orientação técnica: instruir os profissionais para a execução da mão de obra conforme a regência de um profissional técnico da área.
- Fase de execução: após o processo de diagnóstico das condições das calçadas, são definidas as áreas onde serão realizadas as ações de revitalização, dando aval aos responsáveis pelos imóveis a iniciar a manutenção do calçamento dos seus lotes.
- Fase de fiscalização: última fase para garantir o cumprimento do processo mediante as leis.

A título de curiosidade, dentro deste plano em São José dos Campos, o custo médio de uma revitalização de calçamento ficou entre R\$ 90,00 e R\$ 140 m² para calçadas com pavimento intertravado. Já em pavimento de concreto moldado o custo médio foi de R\$ 30,00 m².

Adicionalmente, poderá ser avaliada pela Prefeitura a viabilidade de se oferecer algum tipo de isenção de impostos para aqueles que aderirem ao Plano.

5.2 Bicicleta

Em cumprimento a Lei Federal 12.587/2012, que tem como diretriz a prioridade dos modos não motorizados em detrimento dos motorizados, este plano propõe um Plano Cicloviário.

Vale ressaltar que o sistema cicloviário não é composto apenas por ciclovia, ciclofaixa ou ciclorrotas, sendo necessária toda uma infraestrutura que sirva de apoio aos ciclistas, como por exemplo, paraciclos, bicicletários, sinalização específica, etc.

Este sistema não tem como objetivo competir com os outros meios de transporte, seja o individual ou o coletivo. Pelo contrário, visa à ampliação da acessibilidade e da mobilidade urbana e a integração com o sistema de transporte público coletivo. Para efeitos de conhecimento, abaixo são apresentados os conceitos dos elementos que compõem o sistema cicloviário (Definido pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo - CET):

- Infraestrutura Cicloviária Definitiva: é constituída pelas intervenções viárias dedicadas à circulação exclusiva ou não de bicicletas. São compostas por ciclovias, ciclofaixas, calçadas partilhadas, calçadas compartilhadas, ciclorrotas, bicicletários e paraciclos.



- **Ciclovía:** pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum e dotada de sinalização vertical e horizontal característica (placas e pintura de solo).
- **Ciclofaixa:** parte da pista de rolamento, calçada ou canteiro, destinada à circulação de ciclos e delimitada por sinalização específica.
- **Ciclorrota:** vias com velocidade máxima reduzida e com sinalização específica, indicando o compartilhamento do espaço viário entre veículos motorizados e bicicletas, criando condições favoráveis para sua circulação, interligando ciclovias, ciclofaixas e pontos de interesse.
- **Bicicletário:** é o conjunto de paraciclos instalados na via pública ou no interior de estabelecimentos dotado de zeladoria.
- **Paraciclo:** é um suporte para a fixação de bicicletas que pode ser instalado em via pública ou no interior dos estabelecimentos.

A partir da definição desses conceitos foram definidas as seguintes diretrizes para determinar a estrutura do sistema cicloviário:

- Conexão dos bairros aos centros;
- Vias arteriais e coletoras com prioridade de inclusão do sistema cicloviário;
- Permitir ao usuário uma circulação que privilegie o menor trajeto possível;
- Implantação dos trechos em áreas não edificáveis, ao longo das vias com o menor impacto ambiental possível;
- Implantar focos semaforicos para as vias de ciclofaixa em cruzamentos que já possuem sinalização semaforica, garantindo aos usuários maior segurança;
- Implantar e executar manutenção periódica nas sinalizações horizontais e verticais das ciclofaixas, além de reforçar a sinalização de alertas nos locais críticos, para evitar acidentes;
- Promover melhoria nas calçadas do entorno da rede cicloviária;
- Instalar em toda rede cicloviária elementos delimitadores, para separar a ciclofaixa da faixa de rolamento, bem como a linha que separa os sentidos dos fluxos;
- Estabelecer áreas de estacionamento gratuito para bicicletas, considerando locais coletivos, oferecendo facilidade de encontro, conforto de acesso e controle social, tais como praças, parques, terminais de ônibus e etc. No caso de áreas de permanência de muitas horas, é necessária a previsão de cobertura, iluminação adequada e vigilância organizada;
- Por fim, proporcionar campanhas educativas nos bairros, parques e escolas, mostrando a importância do modal cicloviário e porque aderi-lo.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

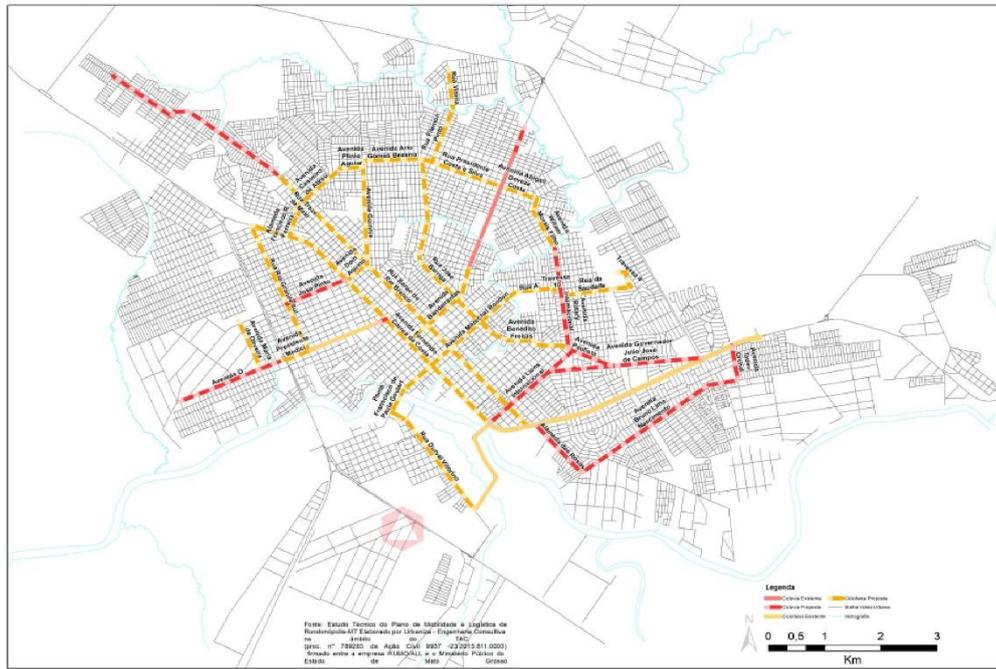


A necessidade de implantação de um malha cicloviária com infraestrutura de apoio e pautando-se nas diretrizes citadas, foi elaborada uma proposta para o Sistema Cicloviário que contemple principalmente os deslocamentos diários, que estimule as viagens realizadas por bicicleta. Este plano tem como objetivo conectar os bairros, as vias de caráter comercial e os polos geradores de tráfego, o terminal de ônibus, etc. A figura a seguir apresenta a proposta do Sistema Cicloviário para o Município de Rondonópolis:

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Figura 15: Sistema Cicloviário Proposto



Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



O quadro a seguir apresenta a relação das vias que compõem o Sistema Ciclovitário proposto:

Quadro 12: Sistema Ciclovitário Proposto - Ciclovia

Logradouro	Extensão (m)
Alameda das Rosas	1.213
Avenida Bandeirantes	535
Avenida Bruno Lima Nascimento	3.332
Avenida Governador Júlio Jose de Campos	2.756
Avenida José Pinto	1.155
Avenida Lions Internacional	2.028
Avenida O	1.929
Avenida Paulista	820
Avenida Presidente Médici	154
Avenida Rotary Internacional	1.916
Avenida Tadeu Orchel	661
Rua Barão do Rio Branco	1.976
Total	18.475

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Quadro 13: Sistema Ciclovitário Proposto - Ciclofaixa

Logradouro	Extensão (m)
Alameda Francisco R. Ferreira	475
Avenida Abigail Deveza Costa	670
Avenida Arão Gomes Bezerra	1.048
Avenida Bandeirantes	1.905
Avenida Benedito Freitas	484
Avenida Dom Aquino	464
Avenida Fernando Corrêa da Costa	5.765
Avenida Goiânia	1.973
Avenida Juscelino Kubitscheck	250
Avenida Marechal Rondon	2.708
Avenida Maria de Oliveira	1.003
Avenida Paulista	519
Avenida Plínio Aguiar	408
Avenida Presidente Médici	565
Avenida Willian Morais Filho	796
Ponte Francisco de Paula Goulart	487
Rua A	714
Rua Barão do Rio Branco	6.519

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Rua C	36
Rua da Saudade	922
Rua Durval Vitorino	2.376
Rua Filemon Pinto	1.091
Rua GV 33	321
Rua José Barriga	4.277
Rua Presidente Costa e Silva	1.508
Rua Rafael Arcanjo Ribeiro	134
Rua Rio Grande do Sul	2.578
Rua Rosa Bororo	1.596
Rua Treze de Maio	121
Rua Vitória	746
Travessa 10	112
Travessa 4	467
Travessa da Rua Durvalino Vitorino	119
Total	43.157

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Quando da implantação do Sistema Ciclovitário os seguintes itens deverão ser considerado para que se tenha a sua devida eficiência:

- Para a implantação de cada trecho determinado neste plano, deverá ser elaborado previamente projeto básico ou executivo respeitando a legislação vigente, além de ser aprovado pelo Poder Público;
- Vias arteriais e coletoras incorporadas ao sistema viário deverão prever a implantação de estrutura cicloviária;
- Vias arteriais e coletoras que já integram o sistema viário e que por ventura venham a ser reconfiguradas deverão prever a implantação de estrutura cicloviária;
- Construção de bicicletários e/ou paraciclos junto aos Pontos Turísticos e aos Polos Geradores existentes e futuros – o poder público deverá indicar quais medidas serão necessárias para cada caso;
- As dimensões mínimas para a ciclovia encontram-se no Anexo 1;
- Os trechos deverão ser integrados para admitir a circulação dos ciclistas;
- A Prefeitura tem a liberdade de acrescentar a esse sistema ciclovitário outros trechos, desde que as diretrizes contidas neste plano sejam respeitadas.

Para incentivar o uso de transporte sustentável não poluente, bicicletas, deverão ser previstos paraciclos e bicicletários em áreas próximos a ciclovias, ciclofaixas e rotas



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



clicáveis, ou em locais que gerem interesse de viagens por esse tipo de transporte. O capítulo a seguir explanam melhor sobre essa infraestrutura.

5.2.1 Paraciclos e Bicicletários

Conforme apresentado pelo Anexo 3 do Relatório do Diagnóstico, 53% dos ciclistas entrevistados afirmaram utilizar a bicicleta como meio de transporte para ir trabalhar, 26% para trabalhar e realizar compras e 21% para trabalhar, realizar compras e lazer. E quando questionados sobre os motivos que incentivariam a uma maior utilização do modal, 60% respondeu segurança no trânsito e contra assaltos e 40% apontou as deficiências da infraestrutura com relação à arborização de ruas e ciclovias e a qualidade dos bicicletários e paraciclos.

A implantação de uma rede cicloviária torna essencial a locação de infraestrutura de apoio aos ciclistas e que incentive o uso deste modal no município. Desta forma, deverão ser previstos paraciclos (estacionamentos de curta duração) e bicicletários (estacionamento de estadia prolongada) próximos às ciclovias, ciclofaixas e aos Polos Geradores de Tráfego, como escolas, universidades e estabelecimentos comerciais ou locais que gerem interesse de viagens por este tipo de transporte.

É imprescindível a implantação de bicicletário no terminal de ônibus existente (ou futuros que por ventura venham a ser implantados) para garantir e incentivar o uso deste modal com segurança e conforto, além de proporcionar a integração entre os modais.

A figura abaixo apresenta a localização desses Polos Geradores em Rondonópolis, e que tem potencial para receber bicicletário ou paraciclo.



Figura 16: Localização dos bicicletários e paraciclos junto aos Polos Geradores de Tráfego



Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



A implantação de bicicletários e paraciclos não deve se restringir apenas aos polos geradores ilustrados acima. Conforme o número de usuários aumente, será necessário viabilizar a expansão da quantidade de vagas para as bicicletas.

Quando da implantação de novos equipamentos institucionais e de Polos Geradores, caberá a Prefeitura definir a necessidade da implantação de paraciclos ou bicicletários, fazendo com que as novas edificações reconheçam esse modo de transporte.

A implantação dos paraciclos e bicicletários deve por sua vez, respeitar algumas regras para que os mesmos não comprometam a circulação de pedestres, veículos e dos próprios ciclistas. Desta forma, eles não poderão ser locados no leito carroçável, e a sua implantação nas calçadas não poderá ocorrer na faixa de serviço e na faixa livre (ver Capítulo Pedestre). As figuras abaixo apresentam exemplos de paraciclos e bicicletários implantados nas principais capitais brasileiras.

Figura 17: Exemplos de paraciclos e bicicletários



Fonte: Sítio eletrônico da Prefeitura de Curitiba



Fonte: Sítio eletrônico da Prefeitura de Vitória



Fonte: Sítio eletrônico da Prefeitura de Salvador



Fonte: Sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo

5.2.2 Pontos Críticos

Para que a proposta do Sistema Ciclovitário seja implantada, é necessário que alguns locais sejam analisados com mais atenção, pois são locais que podem se tornar inseguros para ciclistas, pedestres e motoristas.

Assim como a implantação do Sistema Ciclovitário se faz imprescindível a elaboração de projetos básicos/executivos para cada uma das pontes que receberam as ciclovias ou ciclofaixas.



Figura 18: Sistema Cicloviário Proposto – Pontos Críticos





5.2.3 Aluguel de Bicicletas

Uma vez que as bicicletas são uma alternativa viável de transporte no município, este plano propõe a implantação de sistema de aluguel de bicicleta, com a possibilidade de se estabelecer um convênio entre a Prefeitura e empresas interessadas em administrar o sistema.

Esse sistema é baseado em um projeto existente nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Aracajú, Região Metropolitana de Recife, Petrolina, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador, Santos, Sorocaba, Fortaleza, etc.

O usuário interessado realiza um cadastro que vincula o pagamento a um número de cartão de crédito, que permite que ele tenha acesso a uma bicicleta que esteja disponível nas estações e devolver em qualquer outra (desde que haja vaga). A primeira hora é gratuita e na maioria das cidades a hora a mais custa em torno de R\$5,00, ou utilizar gratuitamente com intervalos de 15 minutos.

Em São Paulo, por exemplo, as bicicletas podem ser liberadas por aplicativo no celular, bilhete único ou via telefone. O aplicativo para celular é um aliado ao sistema, pois oferece informações extras, como a localização das estações, a disponibilidade das bicicletas, as vagas, etc. As figuras abaixo são do aplicativo para celular produzido para o projeto Bike Sampa, uma parceria entre a Prefeitura de São Paulo e o Banco Itaú.

Figura 19: Aplicativo “Bike Sampa” para smartphone



Fonte: Sítio eletrônico São Paulo para Iniciantes



Figura 20: Estação do projeto “Bike Sampa” em São Paulo



Fonte: Sítio eletrônico Vá de Bike

5.2.4 Adaptação da Frota de Ônibus para Bicicletas

A integração entre modais é fundamental em grandes metrópoles, uma vez que colabora para a melhor distribuição do alto fluxo de deslocamentos presentes nas grandes cidades atuais. Assim, é preciso pensar em projetos que integrem os modais, facilitando os deslocamentos.

A expansão da rede cicloviária em Rondonópolis oferecerá aos munícipes mais uma opção de deslocamento. Como já demonstrado, a topografia de Rondonópolis na área urbana não apresenta grandes aclives/ declives, sendo muito propícia ao modal. Desta forma, este plano propõe a integração das bicicletas com o sistema de transporte municipal.

Esta integração já está em fase de testes no BRT de Curitiba e Belo Horizonte e nos ônibus superarticulados de São Paulo. Propõe-se que em Rondonópolis também se realize por um período de testes a integração e fora dos horários de pico, para que possam ser realizados ajustes, e assim beneficiar os ciclistas e não gerar incômodos aos outros usuários. A integração entre o sistema municipal de ônibus e as bicicletas depende da implantação dos paraciclos e bicicletários, principalmente nos terminais de ônibus.

Vale lembrar que por determinação do CONTRAN na Resolução nº 349 de 17 de Maio de 2010 no Artigo 3º Inciso VIII a bicicleta deve ser fixada e transportada de modo que não se sobressaia ou se projete além do veículo pela frente, ou seja, não é permitido o



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



transporte das bicicletas em estruturas acopladas ao para-choque do ônibus. Logo, elas devem ser transportadas dentro dos veículos e de preferência em local reservado.

Os ônibus deverão estar devidamente identificados e adaptados para o transporte das bicicletas, com dispositivos de segurança e suportes para a fixação das mesmas. Não deve ser obrigação do motorista auxiliar o ciclista, porém é necessário que os mesmos tenham treinamento em caso de algum imprevisto.

As imagens abaixo ilustram como Curitiba, São Paulo e Belo Horizonte estão se adaptando e incentivando cada vez mais o uso da bicicleta como um meio de transporte.

Figura 21: Suporte para bicicletas em ônibus

Espaço reservado para bicicleta e instruções de segurança no ônibus de São Paulo



Espaço reservado para bicicleta – Belo Horizonte

Espaço reservado para bicicleta – Curitiba



Fonte: Sítio eletrônico Vá de Bike

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



Como apresentado no Anexo 3 (A utilização de bicicletas como meio de transporte na Cidade) do Relatório do Diagnóstico, 54% dos entrevistados já realizam algum tipo de integração modal, porém, apenas com o automóvel ou a moto. É preciso que o transporte coletivo público seja uma opção aos usuários da bicicleta para que gradativamente o uso do transporte motorizado individual diminua.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



6. TRANSPORTE COLETIVO

O transporte coletivo é o principal elemento do sistema de mobilidade urbana, pois permite a realização de deslocamentos simultâneos de muitas pessoas em grandes distâncias.

Atualmente em Rondonópolis, o transporte coletivo é pouco utilizado, com uma média de 20 mil viagens diárias nas 30 linhas em operação, no atendimento às viagens principalmente com motivo trabalho ou educação.

O planejamento do sistema deve contemplar uma cobertura adequada do município, com atendimento de todas as regiões, dimensionado de acordo com a demanda existente.

A estratégia de mobilidade urbana definida no Plano Diretor Participativo indica a prioridade aos modos não motorizados e ao transporte coletivo, conforme previsto na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012). Com relação ao transporte coletivo, define a necessidade de elaboração de um plano geral de circulação e transportes, para redução das distâncias, dos tempos de viagem, dos custos operacionais, das necessidades de deslocamentos, do consumo energético e do impacto ambiental. Define ainda a necessidade de capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, das tecnologias veiculares, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio, incluindo a implantação de centros de transbordo e de transferência de cargas.

- Programa de transporte coletivo, que abrange as questões físicas, operacionais e tecnológicas ligadas ao transporte de alta, média e baixa capacidades, bem como ao transporte seletivo, em suas diferentes modalidades;
- Programa de centros de transbordo e de transferência, que visa à qualificação dos transbordos e das transferências modais e intermodais das demandas de deslocamento da população, através da implantação e/ou melhoramento de terminais de integração, que também constituirão centros de intercâmbio urbano, com comércio, serviços e estacionamentos dissuasórios e de terminais de retorno e pontos de conexão;
- Programa de garagens e estacionamentos, que define a implantação de sistemas de, entre outros, estacionamentos dissuasórios (estacionamentos públicos ou privados, integrados ao sistema de transporte urbano, com vistas a dissuadir o uso do transporte individual) integrados com centros de transbordo.

Como identificado no Diagnóstico, somente o programa de transporte coletivo foi efetivado, tendo sido realizado em 2014, um projeto básico da rede de transporte coletivo que serviu de diretriz para o novo processo de concessão do sistema, instituído em 2016.

Esse processo não foi concluído, pois não houve interesse de nenhuma empresa em participar do certame, provavelmente em função das condições editalícias, sendo então necessário que novo estudo seja realizado, de forma clara e transparente, contemplando o rigor técnico necessário para estabelecer uma rede que atenda as necessidades reais da população e que seja viável do ponto de vista econômico e financeiro para que os empresários do setor tenham interesse em assumir a sua operação.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



É fundamental que seja estudada uma racionalização do sistema, evitando a sobreposição dos itinerários, um dos principais motivos do encarecimento do sistema.

Quando falamos em sobreposição estamos nos referindo a muitas linhas trafegando pelas mesmas vias, como acontece na Rua Fernando Côrrea da Costa, Avenida Bandeirantes, Avenida Tiradentes, Rua Dom Pedro II, Avenida Lions, entre outras, conforme pode ser observado na Figura 22: Carregamento das Linhas – Hora Pico.

Há que se avaliar a possibilidade de implantação de um sistema tronco-alimentador do tipo espinha de peixe, onde uma linha principal (troncal), equivalente à coluna vertebral do sistema, e o transporte de cada ponto até esse eixo central sendo realizado por linhas alimentadoras.

Além da racionalização, será necessário estabelecer, de forma clara e transparente, o critério de definição da tarifa, adotando a nova metodologia de cálculo dos custos dos serviços de transporte público por ônibus, elaborada através de uma parceria entre a Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos - NTU, com participação ativa do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito. Os estudos desenvolvidos estabeleceram um roteiro a ser seguido em todo o território brasileiro, devendo preferencialmente, ser adaptado para as condições locais de cada município. Foram definidos indicadores para os principais componentes do custo do serviço além da indicação das faixas aceitáveis para cada um dos indicadores, permitindo aos gestores públicos avaliar a correção dos dados apresentados pelas Concessionárias.

6.1 Sistema Municipal

A oferta atual do sistema de transporte coletivo de Rondonópolis é de 80 mil lugares/dia. Esse indicador foi obtido através dos dados oficiais do sistema que define que são realizadas 1.026 viagens diárias com veículos com tipologia Leve, que tem capacidade de 70 lugares e 209 viagens diárias com veículos tipo Mini, que tem capacidade de 40 lugares.

O estudo que subsidiou a revisão da tarifa em 2016 apresentou como quantidade de passageiros equivalentes o total de 682 mil passageiros/mês, que representa uma média de 28 mil passageiros nos dias úteis. Recentemente, os dados da Concessionária Cidade de Pedra revelaram que a demanda atual do sistema de transporte é, em média, de 23 mil viagens/dia útil.

Ou seja, o sistema está dimensionado para uma oferta três vezes e meia maior que a demanda, exigindo uma revisão dos parâmetros de dimensionamento, seja no intervalo entre partidas ou no tipo de veículos que compõem a frota do sistema.



Figura 22: Carregamento das Linhas – Hora Pico



Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



É sabido que o dimensionamento do sistema de transporte coletivo não pode ser encarado simplesmente sob esta ótica matemática, pois está condicionado a um padrão de atendimento da população que pressupõe uma ampla cobertura regional, atendendo a todas as localidades, com intervalos entre as viagens adequados de forma a não fazer com que o usuário precise esperar muito pela passagem do ônibus. Sendo assim, diante da configuração geográfica dos bairros em Rondonópolis, o pleno atendimento se dá através de uma grande quantidade de linhas percorrendo o mesmo sistema viário das regiões mais centrais e se pulverizando nos bairros. Por isso o desequilíbrio entre demanda e oferta. Lembrando que o principal componente da tarifa é o custo operacional que é calculado com base na quilometragem média percorrida. Muitas viagens equivalem a muitos quilômetros percorridos e conseqüentemente, altos custos operacionais e alta tarifa.

Diante deste quadro, são apresentadas a seguir as propostas para o sistema de transporte coletivo de Rondonópolis.

6.1.1 Planejamento do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

6.1.1.1 Projeto Básico

Em 2014, diante da necessidade do processo de licitação para o novo período de concessão, foram realizados estudos para estabelecer as diretrizes técnicas, operacionais e jurídicas do novo Contrato de Concessão.

Especificamente sobre a operação do serviço, foi elaborado o Projeto Básico que define as características do sistema, estabelecendo os itinerários, período de operação, intervalos entre as partidas e frota.

Para elaboração do diagnóstico dos sistemas de mobilidade de Rondonópolis, foram solicitados à empresa responsável pela elaboração deste Projeto Básico, os dados primários que levaram a configuração da rede proposta, que possibilitaria uma avaliação mais detalhada da proposta. Os dados não foram disponibilizados. Dessa maneira, não foi possível a validação das propostas do Projeto Básico no âmbito do Plano de Mobilidade.

Além disso, o insucesso do processo de licitação pode ser encarado como indicador da possível deficiência da rede proposta, já que nem mesmo o atual Concessionário, se interessou em manter a Concessão nos moldes preconizados no processo instaurado.

Diante destes fatos, o PlanMob propõe que seja realizado novo estudo, pautado em pesquisas específicas que possam avaliar a demanda existente, uma provável demanda reprimida, as causas de ineficiência do sistema, a necessidade de infraestrutura viária e tecnológica, a adequação da frota em termos de quantidade e tipologia veicular, as possibilidades de adoção de fretamento para serviços específicos como Penitenciária, Aeroporto, Terminal Rodoviário ALL/RUMO entre outras possibilidades.

A racionalização do sistema apresenta-se como a alternativa mais lógica para a melhoria do atendimento da população, garantindo-se a qualidade dos serviços e a modicidade das tarifas, que deverão ser determinadas segundo os métodos recomendados pelas organizações técnicas do setor.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Nesse estudo deverá ser avaliado o peso das gratuidades na formulação da tarifa, devendo ser apresentada para o poder público a necessidade (ou não) da revisão dessas gratuidades ou, no mínimo, a fiscalização da utilização do benefício por aqueles que realmente possuem direito a eles, de modo a evitar que os usuários pagantes sejam penalizados por esse benefício ofertado a alguns setores da comunidade. Nesse sentido o Edital de Concessão deverá prever a obrigatoriedade de instalação de um sistema de biometria facial para evitar fraudes no uso das gratuidades que provocam prejuízos às empresas e aos passageiros pagantes. Esse sistema consiste na instalação de câmeras localizadas junto às catracas dos ônibus, que no ato da apresentação de um cartão com descontos ou gratuidades, capturam a imagem do passageiro. As imagens posteriormente são comparadas com banco de dados da bilhetagem eletrônica da Concessionária e, caso haja incompatibilidade, o dono do cartão será chamado e se constatada fraude, o cartão é cancelado.

Deverá ser reavaliado o esquema de integração entre as linhas de transporte coletivo, já que, sem dúvida nenhuma, representa um ganho de qualidade para utilização do sistema devendo ser ampliadas as opções de integração.

Deverá ser avaliada a concorrência com outros modos de transporte, principalmente o mototáxi, cuja presença em Rondonópolis é muito alta, sendo necessárias ações que possam minimizar o impacto desse modal sobre o sistema de transporte coletivo.

Deverá ser reavaliado o atual procedimento de cobrança de tarifa pelo motorista, que além de causar atrasos nas viagens representa forte fator de insegurança para os motoristas e passageiros.

Deverá ser avaliada a possibilidade de atendimento aos novos empreendimentos que foram implantados recentemente e também para os novos polos residenciais.

Recomenda-se ainda que, o novo processo de licitação para a Concessão dos serviços seja realizado somente após a conclusão deste estudo.

6.1.1.2 Racionalização do Sistema

O PlanMob orienta a implantação de ações para a racionalização do sistema de transporte coletivo.

Deverá ser realizado um estudo para racionalização do sistema que leve em conta, entre outros parâmetros, a sobreposição de itinerários, a adequação da oferta à demanda e a adequação da frota.

Para que esse estudo seja realizado serão necessárias pesquisas para determinação da demanda, existente e reprimida. Com base nessas pesquisas, será determinado o padrão de deslocamentos da população, ou seja, a origem e o destino, o motivo (trabalho, estudo, saúde, lazer, etc.) e o modo das viagens.

Diante do quadro estabelecido a partir destas informações, será avaliada a adequação da configuração da rede existente, propondo-se as alterações necessárias para consolidação de uma nova rede que possa atender a demanda, através de uma prestação



de serviço confiável, com boa qualidade de atendimento no cumprimento das viagens, com conforto e segurança aos usuários.

Além de se avaliar a possibilidade de adoção de um novo modelo de rede, com linhas troncais percorrendo os principais eixos de estruturação do transporte coletivo (Avenida Bandeirantes, Rua Fernando Correa da Costa e Avenida Lions) e linhas alimentadoras que farão a ligação dos bairros às linhas troncais.

Essa otimização, se bem concebida, poderá reduzir os custos operacionais e, conseqüentemente, as tarifas. Isso, por sua vez poderá reverter a atual dinâmica de mobilidade, trazendo de volta os usuários que saíram do sistema devido à competição com o mototáxi, que representa melhor agilidade e mais rapidez aos deslocamentos, ao repúdio a má prestação dos serviços pela atual Concessionária (não cumprimento de viagens, frota velha e deteriorada) e aos altos custos da tarifa.

Além da racionalização dos itinerários, o estudo deverá contemplar o dimensionamento da frota de acordo com a tipologia veicular mais adequada e a necessidade de intervenção no sistema viário para possibilitar a implantação do novo sistema (adequações de geometria e se sinalização, implantação de terminais/pontos de parada e pavimentação de vias).

Nos estudos deverão ser avaliados os custos de operação, os métodos de cálculo da tarifa e a viabilidade econômico-financeira de nova rede.

6.1.1.3 Terminais de Integração

O PlanMob recomenda a adequação do terminal situado na área central do município e implantação de novos terminais de integração/estações de transferência.

Conforme previsto nas Estratégias de Mobilidade Urbana do Plano Diretor de Rondonópolis, deverão ser avaliadas as necessidades de implantação e/ou adequação de terminais de integração para o transporte coletivo urbano.

Além da função precípua de proporcionar melhor qualidade e conforto para o embarque ou desembarque dos usuários, esses terminais poderão atuar como centros de intercâmbio urbano, com comércio, serviços e estacionamentos dissuasórios.

Além do local atualmente utilizado como ponto de concentração das linhas, localizado no cruzamento da Rua Fernando Correa da Costa e Avenida Bandeirantes, deverão ser instalados outros terminais, conforme definido no estudo de racionalização do sistema e definição da nova rede de transportes urbanos. Como pontos estratégicos para o transporte coletivo devem ser preservadas as condições atuais de circulação e parada junto à Praça Brasil e Praça dos Carreiros, que constituem importantes polos de geração/atração de viagens. Sendo assim, os projetos de revitalização destes equipamentos urbanos devem ser submetidos à aprovação da SETRAT.

No Edital de Licitação de 2016, entre as metas da Concessão estava prevista a implantação de 3 (três) terminais de integração a serem definidos pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT.



Foi noticiado pela imprensa local que no Terminal Central, localizado no quarteirão que envolve a Rua Fernando Corrêa da Costa, Avenida Rui Barbosa, Rua João Pessoa e Avenida Bandeirantes, o atual Prefeito Zé do Pátio pretende implantar uma infraestrutura completa para funcionamento do terminal e uma central de atendimento do trabalhador – tipo Ganha Tempo. Essa ação deverá trazer um enorme ganho de qualidade para os usuários do transporte coletivo além de proporcionar uma série de serviços para a população em geral. Essa medida deverá ainda, requalificar o espaço e seu entorno, que hoje é objeto de reclamação da população e dos empresários que atuam no local, devido à presença constante de mendigos, usuários de drogas e desocupados.

Através dos estudos que estão sendo recomendados pelo PlanMob para uma nova rede de transportes coletivos, poderá ser avaliada a real necessidade de implantação de outros terminais e dos locais para sua implantação, necessariamente em pontos estratégicos do sistema, com grande volume de embarques/desembarques.

6.1.1.4 Pontos de Parada

O PlanMob orienta a adoção de medidas para requalificação dos pontos de parada existentes e implantação de novos pontos.

Uma das prováveis causas da paralisação do processo de renovação ou nova Concessão da Operação dos Transportes Coletivos de Rondonópolis pode ter sido a exigência presente no Edital de que a Concessionária deveria, às suas expensas, construir e dar manutenção durante toda a vigência do Contrato de Concessão, 150 abrigos para pontos de ônibus. No projeto dos abrigos, de responsabilidade da Concessionária, para cada local de parada, seria estudado o melhor ponto para instalação dos abrigos em função das condições de conforto e segurança dos usuários, sendo exigida a iluminação do local, a cobertura do abrigo e a presença de painel contendo informações aos usuários sobre as linhas de ônibus que transitam no local, sendo que para atendimento dos usuários com deficiência visual, as informações deverão ser escritas também em braille.

Com certeza, o peso financeiro dessa exigência no modelo de negócio em licitação, pode ter sido uma das causas para o desinteresse dos empresários. Além do mais, sendo o transporte coletivo considerado de caráter essencial e de responsabilidade do poder público, a infraestrutura necessária para garantir a eficiência do sistema, bem como o conforto e segurança dos usuários, deveria ser encarada como prioridade pública, não sendo justo que os usuários sejam onerados com o pagamento dos custos de implantação.

O sistema de transporte coletivo de Rondonópolis já é caro em função das próprias características do município e das diretrizes de concepção da rede. A inclusão de mais uma parcela de custos representaria uma tarifa mais elevada, que conseqüentemente expulsaria mais ainda os usuários, comprometendo o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão e possível fracasso da Concessão.

Frente a estes fatos, recomenda-se que o poder público repense essa questão, assumindo os custos para requalificação dos pontos de parada existentes e implantação de novos pontos, onde necessário. Para tanto, deverá ser realizado um estudo para a implantação e uniformização dos abrigos, visando à melhoria do sistema público de



transporte. Outra alternativa a ser avaliada seria a concessão para a iniciativa privada, através de uma Parceria Público Privada – PPP, para exploração de terminais urbanos e de pontos de ônibus.

A locação de tais pontos de parada deve ser consolidada através de estudos com base no sistema viário do município e na rede de transportes coletivos. No estudo a ser desenvolvido, deverão ser avaliados, entre outros aspectos, a adoção do tipo de ponto de parada (totem, abrigos ou baias) a ser implantado em cada local, a distância entre os pontos de parada ao longo das rotas do transporte coletivo, o projeto padrão a ser adotado e as especificações de adequação para cada local.

A seguir, recomenda-se a adoção de critérios para esse estudo.

- Totem: Postes, geralmente feitos em aço ou madeira. É usado para identificação de pontos de parada, quando houver impedimento para instalação de abrigos. Devem conter a identificação das linhas de ônibus que operam no local.
- Abrigos/Paradas: São instalações que proporcionam mais conforto aos usuários durante a espera, por oferecer segurança contra intempéries. Podem contar com bancos, caso a espera dos ônibus seja superior a 15 minutos.
- Para garantir segurança, devem ser instalados em lugares de movimento e com iluminação. Devem ser instalados em pontos iniciais e finais da rota da linha do ônibus, em pontos de transferência ou pontos com alta demanda de passageiros, contanto que o sistema viário em questão forneça suporte adequado. Devem conter a identificação das linhas de ônibus que operam no local.
- A estrutura dos abrigos/paradas pode ser feita de metal, com composições feitas de vidro ou policarbonato.
- Baias de embarque/desembarque: Instalações mais complexas, presentes em corredores de ônibus e terminais a fim de aperfeiçoar o transbordo de passageiros, aumentando o fluxo da rota. São abrigos mais complexos, podendo ser um conjunto de vários abrigos, constituídos por estruturas cobertas, tendo bancos, painéis de informação e painéis com publicidade.

Todos os pontos de paradas devem obedecer aos padrões e critérios de acessibilidade previstos nas normas da ABNT (NBR 9050 e NBR 14022/2011).

As distâncias entre as paradas de ônibus dependem da análise de vários fatores relacionados à mobilidade do município.

De forma analítica, é possível concluir que a parada de embarque/desembarque de passageiros é um fator que aumenta o tempo das viagens. Ao mesmo tempo, a distância entre paradas deve ser curta para melhorar a acessibilidade das zonas lindeiras à linha, minimizando as distâncias dos trajetos a pé (no sentido de se aproximar do atendimento porta-a-porta) e deve ser tão longa quanto possível para reduzir os tempos perdido (aceleração, desaceleração e tempo parado para embarque e desembarque de



passageiros) e aumentando assim a velocidade média de percurso além de diminuir o desgaste dos veículos.

Existe um procedimento matemático para o cálculo da distância ótima entre pontos de parada que é obtido com base nos seguintes indicadores:

- Ocupação média no trecho (pass/ôn);
- Valor do tempo para passageiro andando a pé (R\$/h);
- Valor do tempo para passageiro dentro do ônibus (R\$/h);
- Custo operacional do ônibus (R\$/h);
- Frequência do ônibus no trecho (ôn/h);
- Tempo morto da aceleração e desaceleração (h);
- Velocidade normal a pé (km/h); e
- Densidade de demanda do trecho (pass/h/km).

O deslocamento a pé para acesso ao sistema de transporte é normalmente considerado como uma penalidade, devendo sempre que possível, ser o menor possível com situações de conforto e segurança, tais como calçamento adequado, topografia plana, iluminação noturna e arborização. Normalmente, recomenda-se o seguinte espaçamento para os pontos de ônibus localizados em:

- Áreas centrais e comerciais: 200 a 350 metros, em função da maior quantidade de usuários, sendo necessário oferecer uma melhor condição de acessibilidade (captação e distribuição) sem causar muita interferência com os veículos estacionados e com manobras de carga e descarga.
- Em corredores viários: 300 a 500 metros para não penalizar em demasia a velocidade de percurso;
- Em áreas residenciais: 300 a 400 metros dando um razoável equilíbrio entre as condições de acessibilidade e a velocidade de percurso;
- Em áreas rarefeitas: 400 a 700 metros.

Na teoria não é recomendável às paradas livres, que ocorrem em geral junto aos polos geradores de viagens (mesmo que na prática isso ocorra).

No que se refere à disposição dos pontos de parada no meio urbano, devem ser avaliados os aspectos relativos à engenharia de tráfego (posição do ponto de parada em relação aos cruzamentos e da regulamentação de estacionamento, de carga e descarga e de paradas rápidas) e também àqueles relativos às condições do transporte a ser ofertado.

Para segurança e racionalidade, os pontos não devem ser colocados em curvas, rampas acentuadas, em frente às garagens e nos cruzamentos. Eles podem se localizar próximos aos cruzamentos o que facilita a travessia entre os lados da via, mas podem comprometer a fluidez do sistema viário em decorrência das possíveis filas que se criam atrás dos ônibus parados para embarque e desembarque de passageiros. A localização no meio da quadra é ideal, principalmente para vias de sentido único. Nas vias de duplo sentido



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



essa localização pode ser prejudicada pela necessidade de travessia da via para acesso ao local de destino.

Entretanto, essas paradas não são adequadas em vias com estacionamento e onde seja necessária uma travessia de pedestres para dar acesso aos passageiros em ambos os lados da via.

Não é recomendável a alocação de pontos em curvas, rampas acentuadas ou em frente às garagens.

Segundo o "Manual Geométrico de Travessias Urbanas" do DNIT, as paradas após as interseções em vias arteriais são preferíveis quando:

- Outros ônibus podem efetuar as conversões à esquerda ou à direita, saindo da via arterial;
- São elevados os fluxos de conversão de outros tipos de veículos, provenientes da arterial, principalmente de giros à direita;
- Os volumes de aproximação da via arterial são elevados, criando forte demanda de estacionamento antes da interseção.

Em calçadas estreitas, onde há um grande fluxo de usuários nos pontos, se indica o uso de guias avançadas.

A Norma NBR 14022/2011 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, apresenta as seguintes recomendações sobre os pontos de parada:

- Devem estar em conformidade com os padrões e critérios de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050 e suas características construtivas devem ser compatíveis com a tecnologia veicular adotada;
- No passeio público devem estar integrados com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1.200 mm em condições de segurança e conforto para circulação de pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas - na falta de espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 900 mm;
- Devem ser providos de assento e espaço para cadeira de rodas de acordo com a ABNT NBR 9050;
- Adoção de cobertura; e
- Eliminação de interferências físicas para garantir a manobra da cadeira de rodas.

O "Manual de Regulamentação de Parada" da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/São Paulo aponta as seguintes diretrizes para as dimensões de vagas para parada de ônibus:

- O ponto de ônibus é composto de três áreas distintas: área de entrada ao ponto, área de saída do ponto e a própria vaga. Adota-se, como padrão:

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



- Uma extensão de 12,0 metros na área de entrada e 10,0 metros na de saída, contendo um trecho reto de 2,0 metros e um trecho em ângulo - 10,0 e 8,0 metros respectivamente. Quando o ponto é localizado junto à esquina, a área mais próxima - entrada ou saída - pode ser reduzida para até 7,0 metros, e quando houver linha de retenção associada à faixa de pedestres para até 5,0 metros;
- Comprimento por vaga de 13,0 metros. Caso o ônibus seja articulado utiliza-se 22,0 metros de comprimento por vaga e dimensões idênticas para os demais elementos;
- Largura de 2,70 metros do meio fio da via.

6.1.1.5 Transporte Prioritário

O PlanMob propõe a implantação da modalidade de transporte prioritário para portadores de mobilidade funcional reduzida via agendamento, através de frota especialmente adaptada para essa finalidade, tomando-se como exemplo o Projeto ATENDE de São Paulo.

O dimensionamento desse novo sistema deverá ser realizado após a realização de estudos específicos que possam indicar a demanda de utilização, bem como a logística a ser empregada na sua operação.

6.1.1.6 Concessão da Operação do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

O PlanMob salienta a necessidade de ações para que o Poder Público torne efetivo o monitoramento, controle e fiscalização da operação do sistema de transporte coletivo prestado pela Concessionária, agindo como determina a legislação vigente e o regulamento da Concessão para que sejam cumpridas integralmente as condições previstas no Contrato e aplicando as penalidades previstas sempre que detectadas as não conformidades conforme constatado no diagnóstico, aqui exemplificadas.

Durante o processo de levantamentos de dados e informações do sistema de transporte coletivo para elaboração do diagnóstico, foi constatado que o Poder Público não dispõe de instrumentos e nem de processos para monitoramento e fiscalização do cumprimento das condições de prestação do serviço dispostas no Contrato de Concessão, sendo imperioso que seja realizado um estudo que defina os processos para que os mesmos sejam formalizados e incluídos no novo processo de Concessão e consequente Contrato que venha a ser firmado.

Há que se definir minimamente os documentos que deverão ser entregues pela Concessionária para o gestor público responsável pela Concessão, à periodicidade de fornecimento destes documentos e os processos institucionais necessários para controle, avaliação e fiscalização do sistema.



6.1.2 Gestão do Sistema de Transporte Coletivo

As análises realizadas sobre a operação do sistema de transporte coletivo de Rondonópolis demonstraram a fragilidade do poder público no sentido de planejar, monitorar, controlar e fiscalizar os requisitos contratuais da Concessão.

O operador do sistema assumiu o papel de planejamento, ao propor alterações das linhas, como traçado e programação horária.

Essa função deve ser desempenhada pelo gestor público, que deve ter capacidade técnica e operacional para exercê-la.

Ações Imediatas são indispensáveis para solucionar os principais pontos críticos identificados na operação e gestão do transporte coletivo, entre as quais se destacam:

a) Monitoramento

O monitoramento do sistema é essencial para identificar principalmente as falhas no cumprimento da programação estabelecida.

O órgão regulador/gestor é responsável pelas ações de monitoramento, devendo se instrumentalizar para exercer essa função.

É necessário estabelecer mecanismos de controle e parâmetros de avaliação que permitam consolidar as ações no sentido de prover os recursos para monitoramento do sistema.

Não basta fiscalizar a operação com agentes de trânsito. Seria necessário um efetivo muito grande para cobrir todas as regiões para que se fizesse uma fiscalização eficiente do cumprimento da programação do sistema de transportes coletivos.

Dessa forma, recomenda-se a implantação de uma central de monitoramento a ser instalada na sede do órgão gestor, sendo possível monitorar os horários e itinerários da frota de ônibus através do acompanhamento em tempo real da localização dos ônibus. Também deverá ser monitorado o cumprimento dos itinerários e a regularidade das viagens, principalmente no ponto de início de cada linha.

Todos os veículos da Concessionária deverão ser equipados com um Sistema de Localização Automática de Veículos, também conhecido como GPS - Global Positioning System, que permitam o monitoramento proposto. O GPS transmite em tempo real dados tais como horário, latitude, longitude, que são convertidos em informações que permitirão o controle do cumprimento do itinerário e horário de cada viagem.

Deverá ser formado um corpo técnico que será responsável pelo monitoramento do sistema durante todo o período de operação.

Deverão ser formulados os procedimentos a serem seguidos pela equipe de monitoramento, estabelecendo-se desde os horários e turnos de trabalho da equipe como também os métodos de controle e o que deverá ser controlado. Essencial estabelecer a forma de registro desse monitoramento, para posterior análise das equipes de planejamento e controle.



O sistema de monitoramento permitirá ao órgão gestor assegurar maior qualidade e confiabilidade do transporte coletivo.

b) Controle

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica fornece dados diários sobre a movimentação dos veículos e de passageiros. Cada veículo possui um validador que controla o acionamento da catraca e registra o tipo de pagamento, enviando em tempo real a informação para a Central de Controle. Ao final da operação de cada veículo é possível extrair uma tabela de encerrante contendo todas as informações registradas ao longo do período de operação.

Um dos principais problemas identificados no diagnóstico foi que o órgão gestor não possui um processo definido de recebimento das informações sobre a operação do sistema. Como não foi fornecido o Contrato de Concessão para análise, não é possível mencionar a cláusula específica sobre esse assunto, mas pela legislação federal o poder público é responsável pela gestão dos contratos de concessão, devendo estabelecer rotinas de controle nos contratos.

Ao solicitar os dados, o gestor fica à mercê da Concessionária para envio das informações não sendo possível a averiguação de possíveis falhas ou não conformidades.

Há que se formalizar e fazer cumprir um processo para obtenção rotineira desses dados, com equipe capacitada para análise e procedimento de correção sempre que identificadas falhas ou não cumprimento das condições contratuais da Concessão.

No procedimento deverá ser ajustado um modelo de relatório consolidado com os dados de operação e de fácil manipulação pela equipe técnica responsável pelo controle e avaliação do sistema.

Estabelecida uma rotina apropriada, o gestor poderá avaliar sistematicamente os dados de utilização da frota e cumprimento da programação horária, bem como a demanda de passageiros atendida, e através de indicadores previamente formulados, poderá verificar a eficiência do sistema, podendo intervir a qualquer tempo através de alterações da programação horária, de itinerários ou da política tarifária.

Também estará munido de informações fidedignas para avaliar as solicitações de reajuste de tarifas, sempre que o mesmo seja solicitado pela Concessionária.

c) Fiscalização

A fiscalização da prestação do serviço de transporte coletivo permite a identificação de falhas quanto aos quesitos especificados no contrato de Concessão, relacionados principalmente à qualidade do serviço.

Para a fiscalização dos serviços o órgão gestor deverá formar uma equipe de fiscalização devidamente treinada para verificar, entre outros, os seguintes itens: limpeza e



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



estado de manutenção dos veículos, comportamento dos motoristas, ocorrência de acidentes ou quebra de veículos e também o nível de emissão de poluentes.

As não conformidades detectadas deverão ser devidamente registradas e posteriormente avaliadas para que sejam tomadas as providências cabíveis em cada situação.

d) Informação ao Usuário

Implantação de um sistema de atendimento ao usuário, com o objetivo de fornecer informações sobre o sistema em operação. Esse sistema só é viável após a implantação da Central de Monitoramento, obtendo dessa Central as informações que serão repassadas aos usuários. O sistema será composto por uma central telefônica.

Ainda com o intuito de disponibilizar informações aos usuários propõe-se a formalização de uma parceria com empresas desenvolvedoras de aplicativos para telefones inteligentes (smartphones) com sistema operacional iOS, Android ou Windows Phone, que calculam em tempo real o tempo de chegada de uma linha de ônibus a um determinado ponto, além de outras informações que também podem ser disponibilizadas como, por exemplo, os pontos existentes nas proximidades do local em que o usuário que está consultando o aplicativo se encontra e a disponibilidade de frota adaptada para transporte de usuários com mobilidade reduzida. No Brasil essa tecnologia já está sendo utilizada em diversas cidades, citando-se como exemplo: São Paulo (SP), Campinas (SP), Juiz de Fora (MG), Maceió (AL), Recife (PE), Salvador (BA) e etc.

Figura 23: Aplicativos de informação ao usuário



Aplicativo CittaMobi



Aplicativo Moovit

Outra forma de disponibilizar informação aos usuários é a utilização de adesivos inteligentes (tags) que através de um código QR (QR Code) contém informações sobre os trajetos das linhas além de sua localização em tempo real. Outras informações também podem ser disponibilizadas como a localização de pontos turísticos e das linhas que atendem esses pontos. Para ter acesso a essas informações basta posicionar o celular diante dos adesivos, desde que o aparelho disponha de câmera digital, acesso à internet e aplicativo para leitura dos adesivos, compatível com iOS, Android e Windows Phone. A figura do QR Code está impressa no rodapé dos adesivos informativos tradicionais que são instalados nos pontos de ônibus. No Brasil essa tecnologia já está sendo utilizada em

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



diversas cidades, citando-se como exemplo: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Santos (SP) e Botucatu (SP).

Figura 24: Aplicativos de informação ao usuário



QR Code

INFORMAÇÕES DESTA PARADA	
LINEA	LOCALIZAÇÃO
175P-10 METRO SANTANA <small>(Linha 175 - Rondonópolis)</small>	 
477A-10 TERM. PINHEIROS <small>(Linha 477 - Rondonópolis)</small>	 
478P-10 POMPEIA <small>(Linha 478 - Rondonópolis)</small>	 
714C-10 COHAD EDUCANDARIO <small>(Linha 714 - Rondonópolis)</small>	 
715M-10 JD. MARIA LUÍZA <small>(Linha 715 - Rondonópolis)</small>	 
775P-10 JD. GUARAU <small>(Linha 775 - Rondonópolis)</small>	 
805L-10 e TERM. PRINCESA ISABEL <small>(Linha 805 - Rondonópolis)</small>	 

Página online da parada na Av. Paulista altura do número 200

e) Gestão

A operação dos sistemas de transporte coletivo e do trânsito requer um monitoramento constante da operação, sem o qual não se poderá garantir o perfeito equilíbrio da utilização do espaço urbano.

Dessa forma, o órgão gestor deverá se organizar para atender as demandas de monitoramento, controle e fiscalização, ou seja, deve se instrumentalizar para exercer efetivamente as funções de regulador e gestor dos sistemas.

Acima de tudo deverá formar um corpo técnico capacitado também para o planejamento dos sistemas, que estará acompanhando a dinâmica dos deslocamentos através dos dados de monitoramento e também dos dados extraídos do Sistema de Bilihetagem (transporte coletivo).

Além da equipe técnica deverá se organizar fisicamente em local apropriado para a instalação da central de monitoramento e controle, equipada com recursos materiais, equipamentos e recursos tecnológicos que permitam o perfeito desempenho das suas funções.

Dessa forma poderão ser realizados os procedimentos de fornecimento de dados de monitoramento e de bilhetagem para controle, avaliação e planejamento do sistema.

Essas ações são de curto prazo, pois sem o controle rigoroso sobre a prestação de serviços da Concessionária não há como se garantir a eficiência do sistema, nem que os problemas detectados sejam corrigidos, comprometendo a mobilidade da população de Rondonópolis.



6.2 Transporte Escolar

O PlanMob indica a necessidade de que o poder público, através da Secretaria de Educação – SEDUC, se organize institucionalmente de forma a cumprir os procedimentos e rotinas preconizados pela Norma Interna SEC Nº 02/2010 para padronizar a rotina interna do Transporte Escolar, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa e aplicação de recursos públicos.

O PlanMob indica a necessidade de realização do planejamento do transporte escolar em Rondonópolis conforme orientações da Cartilha do Gestor e do Manual de Regulação do transporte Escolar Rural, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Proporcionar transporte escolar gratuito conforme legislação federal existente - O artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal nº 9.394/1996) estabelece que os estados sejam responsáveis pelo transporte escolar dos alunos da rede estadual, enquanto municípios têm a mesma incumbência com relação às escolas da rede municipal. Essa determinação é reforçada pela redação da Lei Federal nº 10.709 de 31 de julho de 2003. Para tanto, o Poder Público deverá elaborar legislação específica que regulamente esse serviço.

Conforme relatado no Produto 2, o município de Rondonópolis apresenta legislação que regulamenta o transporte escolar público e privado e oferece aos alunos transporte escolar gratuito na área rural.

Na área urbana não foram disponibilizadas informações sobre a existência da oferta do transporte escolar público. A existência do passe livre dos estudantes pode ser utilizada como justificativa da ausência dessa prestação de serviços por parte do poder público, sendo necessária uma revisão dessa posição já que não está de acordo com a legislação vigente.

Na área rural, ocorre um desvio de função, já que os veículos são utilizados também para acesso da população às unidades básicas de saúde, já que não existe um serviço específico para esse atendimento. Esse uso indevido do serviço prejudica a qualidade do serviço prestado aos escolares além de coloca-los em risco pelo compartilhamento da viagem com pessoas muitas vezes com saúde debilitada. Os recursos advindos do PNATE são exclusivos para remunerar o transporte de escolares e essa prática infringe a legislação vigente.

A proposta é que se realize um estudo detalhado em que possa ser retratado o diagnóstico da situação atual do transporte escolar, em termos do número real de estudantes que necessitam desse serviço e de sua localização geográfica em relação à rede escolar, as possibilidades de redefinição das rotas, minimizando sempre que possível os percursos, a adequação da frota e dos horários.

Conforme retratado no Produto 3 – Diagnóstico, as rotas existentes percorrem cerca de 9,3 mil quilômetros por dia para transporte de 6.364 alunos, que representa 0,68 alunos/km. Os itinerários das linhas muitas vezes se sobrepõem e percorrem trechos com infraestrutura precária ou, em alguns casos, inexistente. Identificou-se até o caso em que os estudantes são obrigados a trocar de veículo para concluir o percurso devido a problemas na via (buracos, pontes, mato, etc.). Também há que se verificar a necessidade

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



de manutenção de algumas linhas que têm percurso muito longo para transporte de poucos alunos, como nos seguintes casos retratados com base nos dados do Censo Escolar de 2015 do INEP:

- EMPRG Marajá: possui 26 alunos matriculados, sendo 10 (dez) na educação infantil e 16 no ensino fundamental. O atendimento dessa escola é realizado por duas linhas: uma terceirizada com extensão de 222,0km e uma operada pela SEDUC com extensão de 195,9km, totalizando 417,9 de extensão – 0,06alunos/km;
- EMEF Princesa Isabel: possui 41 alunos matriculados, sendo 3 (três) na educação infantil e 38 no ensino fundamental. O atendimento dessa escola é realizado por duas linhas operadas pela SEDUC com extensão de 154,4km e 171,8km, totalizando 326,2 de extensão – 0,13alunos/km;
- EMRPG Carimã: possui 276 alunos matriculados, sendo 34 na educação infantil, 185 no ensino fundamental e 57 no EJA Fundamental. O atendimento dessa escola é realizado por nove linhas terceirizadas com extensão total de 1956,0km – 0,14alunos/km;
- EMRPG Rui Barbosa: possui 34 alunos matriculados, sendo 10 na educação infantil, 7 (sete) no ensino fundamental e 17 no EJA Fundamental. O atendimento dessa escola é realizado por três linhas terceirizadas com extensão total de 641,8km e uma linha operada pela SEDUC com extensão de 382,2km totalizando 1.024,0km de extensão – 0,03alunos/km;
- EMR 14 de Agosto: possui 133 alunos matriculados, sendo 2 (dois) na educação infantil, 111 no ensino fundamental e 20 no EJA Fundamental. O atendimento dessa escola é realizado por uma linha terceirizada com extensão de 280,0km e por seis linhas operadas pela SEDUC com extensão total de 1.374,0km totalizando 1.024,0km de extensão – 0,10alunos/km.

Com certeza é uma questão de difícil equacionamento, mas por ser considerado um serviço essencial deve ser objeto de profundo estudo para que sejam viabilizadas as melhores condições de tráfego e de segurança para os estudantes, com viabilidade financeira para o custeio pelo poder público.

O estudo deverá contemplar a possibilidade de que sejam ofertadas para a população usuária, bicicletas, conforme recomendado pelo FNDE, que após a realização de estudos, concluíram que o fornecimento de bicicletas a estudantes poderá abreviar o esforço das crianças em percorrer distâncias diárias de três a 15 km, para chegarem à escola ou ao ônibus escolar. No Programa Caminho da Escola, o Ministério da Educação, por meio do FNDE, oferece aos estados, municípios e Distrito Federal a alternativa de aquisição de bicicletas escolares a partir de pregão eletrônico para registro de preços realizado pela autarquia. As bicicletas são padronizadas, de baixo custo e concebidas em dois tamanhos – aro 20 e aro 26 e foram submetidas a análises e ensaios de produtos em laboratório credenciado pelo Inmetro.



Figura 25: Modelo de bicicleta utilizado no Programa Caminho da Escola



Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

A precariedade de informações sobre o transporte escolar indica que, embora exista legislação que condicione a prática do serviço, o poder público não está adequadamente organizado para cumprir os requisitos legais. Essa deficiência pode ser constatada pela ausência de dados referente ao serviço e pela falta de processos institucionais.

Dessa forma, o estudo de planejamento do serviço acima recomendado deverá incluir a estruturação da Secretaria de Educação para cumprimento da Norma Interna SEC Nº 02/2010 - VERSÃO II – atualizada em 09/12/2016.

Além disso, outra deficiência desse setor é a gestão, monitoramento, controle e fiscalização do serviço prestado por empresas contratadas. O Poder Público, através da Secretaria de Transportes e Trânsito – SETRAT, Secretaria de Educação – SEDUC, precisa adotar ações no sentido de se adequar organizacionalmente e tecnologicamente, para que esse serviço, que é de caráter essencial, seja prestado de forma confiável e segura, sendo devidamente monitorado, controlado e fiscalizado pelos agentes públicos.



7. TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL

O serviço de transporte público individual caracteriza-se pelo transporte da população através de veículos que cobram remuneração diferente do transporte público coletivo, por realizarem viagens individuais e por não ter itinerário fixo.

Este tipo de serviço, que no caso de Rondonópolis é realizado pelo táxi e pelo mototáxi, deve ser regulamentado por legislação específica, determinando o valor da remuneração, a quantidade de veículos que podem operar no município e a localização dos pontos. Alguns municípios chegam a especificar as características que os veículos devem apresentar.

Inicialmente, tem-se que esse tipo de transporte deve atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), com as especificações técnicas e as condições de segurança, higiene e conforto determinadas por normas específicas.

Os táxis e os mototáxis são considerados veículos de transporte público individual, que realizam viagens tarifadas por km percorridos - calculadas geralmente por um taxímetro – ou horas (em parada), o que difere da metodologia de preço e dos itinerários do transporte coletivo público tradicional.

7.1 Táxi

Como apresentado no Relatório Técnico - Diagnóstico do Sistema Atual de Mobilidade, Rondonópolis já apresenta legislação específica que regulamenta o serviço. Porém, melhorias na legislação precisam ser realizadas para que o serviço ofereça mais segurança e conforto não só para os passageiros, mas também para os motoristas.

Por uma questão de organização e identidade visual, deve-se especificar em legislação as características que os veículos devem apresentar. Como 65% dos veículos atualmente são brancos propõe-se que seja estabelecida esta cor como padrão para todos os veículos. Para os veículos das outras cores, recomenda-se que no momento da substituição, que ocorre a cada seis anos, a Prefeitura exija a troca pela cor branca.

Com relação à substituição dos veículos, embora esteja definido por lei que veículos com mais de seis anos devem ser substituídos, existe uma abertura para admitir exceções para veículos em perfeito estado de conservação e segurança. Essa exceção deve ser abolida já que os critérios para avaliação são muito subjetivos e podem dar margem à interpretações equivocadas. Caso não seja abolida essa excepcionalidade, deverão ser explicitados os critérios de avaliação através de indicadores objetivos que demonstrem o bom estado dos veículos.

Atualmente o município conta com 162 veículos cadastrados para exercer o serviço, e segundo a legislação este número pode chegar a 437 credenciais. Este Plano propõe a revisão dos indicadores que estabelecem o número de licenças. Esta proposta visa incentivar, por parte dos munícipes, o uso do serviço de Transporte Coletivo Público, que atualmente encontra-se em decadência.

Assim, em curto prazo será indispensável revisar a legislação para diminuir a quantidade de licenças para até 200, o que resultará em uma deficiência de 38 credenciais,



que deverão ser ofertadas gradativamente. Abaixo segue um quadro resumo com os parâmetros estabelecidos pela Prefeitura de Vitória, que atualmente é a referência utilizada:

Quadro 14: Habitantes por táxis

População do Município (x 1.000 hab.)	Número máximo de táxis (por 100 mil hab.)
De 50 a 100	60
De 100 a 200	100
De 200 a 400	200
De 400 a 700	260
De 700 a 1.000	300
De 1.000 a 1.500	350
De 1.500 a 2.500	400
De 2.500 a 4.000	450
Acima de 4.000	500

Fonte: Lei nº 7.362/2008 – Vitória/ES

A criação de novas licenças de taxistas no município demandará a implantação de novos pontos e mangueiras (área de espera). Desta forma, a administração pública municipal deverá estabelecer e fixar os pontos de parada e espera destes veículos, de acordo com estudo prévio. Estes pontos deverão estar localizados próximos aos locais de geração ou atração de viagens, como parques, vias comerciais, polos culturais, hospitais, locais com concentração de prestação de serviços, terminais de transporte e etc.

Além disso, deve-se implantar estrutura de apoio para os motoristas e usuários, que seja coberta, com identidade visual e informações relevantes.

As eventuais novas concessões (permissões ou autorizações), dada por legislação regulamentadora posterior ao Plano, deverão considerar esse contexto na elaboração da localização de novos pontos.

7.2 Mototáxi

Assim como no serviço de táxi, Rondonópolis já apresenta legislação específica que regulamenta o transporte de passageiros por moto, e da mesma maneira este plano propõe que seja realizada a revisão da lei, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço, proporcionando segurança (atualmente os acidentes envolvendo moto representam 84% do total de acidentes, entre queda, atropelamento e colisão) e conforto aos motoristas e passageiros.

Cabe a SETRAT – Secretaria municipal de Transporte e Trânsito, realizar fiscalização constante para verificação do cumprimento das exigências da Lei nº 6.840 de Agosto de 2011, principalmente sobre o excesso de mercadoria transportada pelos passageiros que excedem em tamanho e peso (a lei estabelece que os passageiros poderão ser transportados com, no máximo, uma mochila com peso até 5kg).

Outro item a ser fiscalizado, é a disponibilização de toucas higiênicas por parte dos prestadores de serviço para os passageiros. Tal item é essencial por uma questão de saúde

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



pública, já que protege os passageiros do uso do capacete, que é sempre o mesmo para todos os passageiros.

Contudo, a principal questão do serviço de mototáxi é a quantidade de licenças disponibilizadas pela municipalidade prevista pela legislação, que atualmente conta com 782 cadastros. Como dito no Relatório Técnico - Diagnóstico do Sistema Atual de Mobilidade, um dos agentes que causam a atual decadência do sistema de transporte coletivo público é o alto número de mototáxi em operação.

Tendo como diretriz o Artigo 6º da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que prioriza os serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, este plano propõe a redução gradativa do número de licenças até atingir a proporção de 1,0 mototáxi para cada 1.000 habitantes (considerando a estimativa oficial do IBGE através do CENSO). A seguir é apresentado o plano de ação para que esta redução ocorra sem que sociedade seja prejudicada³:

- Curto prazo: 3,0 licenças a cada 1.000 habitantes;
- Médio prazo: 2,0 licenças a cada 1.000 habitantes;
- Longo prazo: 1,0 licença a cada 1.000 habitantes.

Para que seja possível esta diminuição, são propostos alguns mecanismos de gestão, como:

- Quando ocorrer a suspensão ou cassação do direito de dirigir, conforme critérios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Quando o motorista perder o prazo de renovação da licença, estabelecido pela municipalidade;
- Quando o veículo não for aprovado na vistoria anual obrigatória ou quando solicitado;
- Não estar em dia com o pagamento dos tributos obrigatórios;
- Quando do envolvimento do motorista em acidente de trânsito, independente se o mesmo estava exercendo a atividade de mototaxista. Deve-se realizar investigação para apurar a gravidade do acidente, o número de vítimas envolvidas, e se o acidente ocorreu por culpa ou dolo (conforme Código de Trânsito Brasileiro e Código Penal). Caso ocorra por dolo, a cassação da licença deve ser imediata.
- A não transferência da licença no momento da renovação, quando do falecimento ou da invalidez por permanência do motorista. Tal medida é pautada pelo Inciso 3º do Artigo 12-A da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012):

³ Estes critérios foram baseados em legislações municipais de Municípios que também apresentam o Sistema de Transporte Público Individual por mototáxi, como Brasília, Cuiabá, Dourados, Uberaba, etc.



Art. 12-A. O direito à exploração de serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local.

§ 1º É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal.

§ 2º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos artigos. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 3º As transferências de que tratam os §§ 1º e 2º dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.

Com relação aos pontos de espera exclusivos para o mototáxi, recomenda-se utilizar os mesmos critérios acima descritos e estabelecidos para o táxi.



8. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Este item tem como objetivo instituir a consolidação de vertentes voltadas à mobilidade urbana, para o aperfeiçoamento do desenvolvimento do município.

8.1 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Atualmente a gestão do sistema de mobilidade urbana está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Durante a fase de diagnóstico verificou-se que a secretaria dispõe de poucos recursos, principalmente humanos, para realizar todas as ações necessárias para planejamento, regulamentação, monitoramento, controle e fiscalização desse sistema, que envolve a gestão de todo o sistema viário e do transporte coletivo.

Tradicionalmente, os órgãos gestores de transporte e trânsito se organizaram a partir de uma divisão prévia transporte-trânsito com subdivisões internas que buscassem atender as especificidades em cada uma dessas áreas. Em casos extremos, como na capital paulista, essa divisão de atribuições se dá por empresas distintas⁴ mas, mesmo quando interno ao mesmo órgão, essa divisão norteou a maioria dos órgãos gestores até o final do século XX.

A constatação da inadequação dessa estrutura, aliada a incorporação do conceito de mobilidade, e sua ênfase nas pessoas e nas mercadorias transportadas e não mais no modo de transporte e na infraestrutura necessário aos deslocamentos, iniciou um processo de renovação e da criação de novos modelos, baseados pioneiramente, na experiência de Belo Horizonte.

Essa mudança, não raro encontra fortes resistências no interior das estruturas públicas⁵ apesar da ineficácia, o sectarismo e a impossibilidade de otimização no modo tradicional ser evidente.

Dessa forma, o Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis propõe que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deverá se responsabilizar por todas as ações diretamente vinculadas à mobilidade urbana no município, atuando na coordenação, elaboração e execução de projetos de obras do sistema viário e do trânsito urbano, na manutenção de vias urbanas, na fiscalização de trânsito e na aplicação de sanções a infratores, adequando os recursos físicos, humanos e tecnológicos das Secretarias envolvidas no âmbito da Mobilidade Urbana, em especial da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT e também da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Habitação.

Em se tratando de um processo de alteração profunda e de revisão geral de Rondonópolis no escopo que envolve esse trabalho optou-se, acreditando no potencial dos

⁴ Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) para o trânsito e São Paulo Transportes (SPTRANS) para o transporte.

⁵ Em São Paulo, no início do ano 2000, essa alteração foi tentada e o insucesso se deveu, essencialmente, pela resistência dos funcionários da CET e da SPTRANS.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis

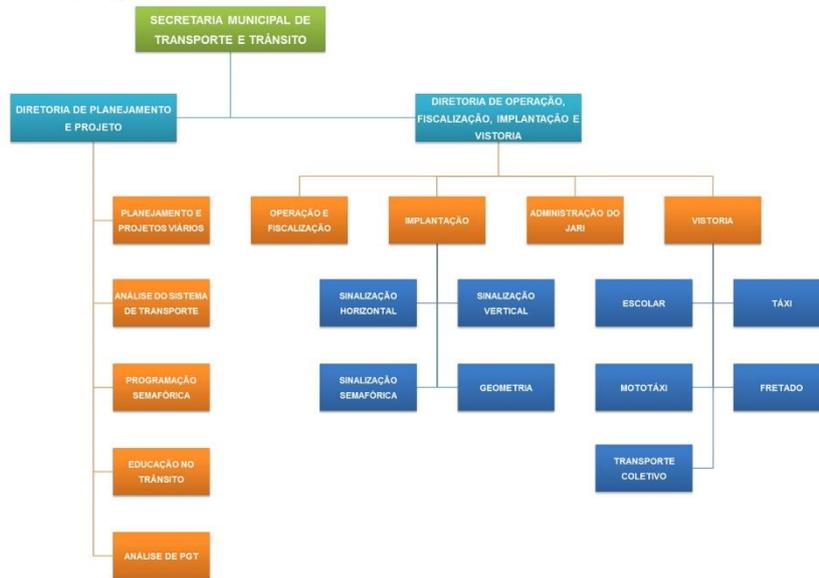


gestores atuais, por uma estrutura mais inovadora, ou seja, dividida a partir da lógica do Planejamento e Operação. A estrutura proposta seria a seguinte:

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Figura 26: Organograma da SETRAT



Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



8.1.1 Funções Atribuídas à SETRAT

- Planejamento, acompanhamento, monitoramento do sistema de transporte coletivo, com a fiscalização da execução dos Contratos de Concessão da Operação e da Administração do Sistema de Transportes Coletivos do município e aplicação das penalidades previstas nos respectivos contratos. Deverá assumir a fiscalização do transporte escolar municipal, conforme as legislações vigentes.
- Controle e fiscalização das calçadas.
- Controle e fiscalização dos taxis, mototáxi, fretamento e carga urbana.
- Exercer as atividades relacionadas ao licenciamento de polos geradores. Para tanto, deverá exigir o cumprimento da legislação de Polo Gerador de Tráfego, que determina estudo de impacto para implantação de empreendimentos que possam gerar tráfego adicional devido à sua implantação, estabelecendo obrigação de investimentos em medidas que possam atenuar os efeitos negativos no trânsito.
- Controlar o Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito – FUMAT, com verbas originadas da arrecadação do sistema de estacionamento regulamentado de veículos, multas de trânsito e do imposto sobre propriedade de veículos automotores – IPVA, que deverão ser aplicadas para desenvolver, incentivar e contribuir para implantação de projetos de educação e segurança de trânsito no município, custear despesas com trânsito que visem à otimização do sistema viário municipal, cooperação com organismos vinculados ao estado e a união no que compete à fiscalização de trânsito no município, selecionar valores humanos que se dediquem à engenharia de tráfego e promover seu aperfeiçoamento e fornecer meios, quando necessário e possível, para participação de terceiros e delegações do município em treinamentos, cursos, palestras, seminários e semanas comemorativas de âmbito estadual, nacional e internacional, cujo tema seja relacionado ao trânsito.
- Criar o Conselho Deliberativo para a Mobilidade Urbana – CDMU que deverá estar vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, será responsável pelos estudos e análises no âmbito da mobilidade urbana, buscando a participação efetiva de técnicos de todas as Secretarias envolvidas no objeto em análise, dando maior agilidade e confiabilidade nos trabalhos desenvolvidos.

O Conselho deverá ser integrado por representantes de movimentos sociais, representações técnicas e entidades de classe do setor produtivo. Será de incumbência do Conselho Deliberativo para Mobilidade Urbana – CDMU as seguintes competências:

- ✓ Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- ✓ Acompanhar e opinar sobre os principais planos, programas e projetos (dentro das suas atribuições) do órgão gestor;



- ✓ Acompanhar e opinar as campanhas de Educação no Trânsito desenvolvidas pela Prefeitura;
- ✓ Apresentar anualmente à apreciação do Chefe do Poder Executivo relatório das atividades desenvolvidas;
- ✓ Elaborar Orçamento e Plano de Emprego dos recursos do fundo para a apreciação do Chefe do Poder Executivo;
- ✓ Avaliar anualmente a implantação e as implicações resultantes das diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana;
- ✓ Ratificar as doações e outras receitas provenientes de pessoas físicas ou jurídicas e as minutas de convênios, acordos e contratos a serem estabelecidos.
- Formular indicadores que possam traduzir a utilização e a eficiência de cada sistema, para avaliação do atendimento das diretrizes preconizadas no Plano de Mobilidade e para que sejam definidas as ações de ajuste no caso de serem constatados desvios importantes. Para a determinação dos indicadores deverão ser formalizados processos para coleta de dados. Os indicadores usualmente utilizados são:
 - ✓ Frota municipal de veículos, incluindo bicicletas;
 - ✓ População
 - ✓ Acidentes
 - ✓ Multas
 - ✓ Extensão de Vias: pavimentadas e não pavimentadas;
 - ✓ Extensão da rede ciclável;
 - ✓ Tratamento das Calçadas;
 - ✓ Dados operacionais do Transporte Coletivo: frota, oferta, demanda, índice de cumprimento dos horários programados, rede de cobertura x dinâmica de expansão territorial, tarifa e número de reclamações dos usuários.

Os dados serão coletados e armazenados em banco de dados reunindo que deverá ser divulgado para a população como forma de tornar transparentes as políticas públicas do setor, e principalmente as ações que permitam manter as condições de mobilidade dentro dos parâmetros definidos de qualidade, conforto e segurança.

Os levantamentos deverão ser realizados semestralmente, de forma a permitir medidas de correção que possam reverter qualquer situação indesejável.
- Atualizar o Plano de Mobilidade Urbana a cada 10 (dez) anos para verificação da adequação das propostas e diretrizes às condições em cada momento.



8.1.2 Ações Prioritárias

A atuação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deverá estar articulada com outros setores da administração pública municipal bem como com órgãos na esfera estadual e federal, devendo ser constituída por profissionais com formação em engenharia de tráfego, planejamento de transportes e urbanismo. Os técnicos deverão ser capacitados para absorver todas as funções delegadas à SETRAT, com equipe suficiente para as ações de planejamento, controle e fiscalização dos sistemas de mobilidade urbana.

8.2 Políticas Públicas e Programas Propostos

8.2.1 Educação no Trânsito

A melhor maneira de estar habituado com o meio urbano em que se está inserido é conhecê-lo, difundir o conceito de mobilidade e visando a mudança de comportamento das pessoas para uma qualidade de vida na cidade como um todo. Esses conhecimentos devem atingir a sociedade como um todo, uma vez que todos de alguma forma estão inseridos na mobilidade da cidade.

Uma das principais maneiras de se educar a população é através da conscientização das crianças, para que elas levem tal conhecimento para o cotidiano e se tornem adultos responsáveis.

Assim, é preciso que Rondonópolis tenha programas e projetos voltados às escolas, onde as crianças recebam informações sobre os vários âmbitos em que a mobilidade e o deslocamento urbano estão inseridos em suas vidas e na de seus familiares.

Levar tais projetos para as escolas, criando dias especiais de conscientização no trânsito, oferecendo oficinas educativas, gincanas, materiais didáticos, brincadeiras, tudo acompanhado por monitores capacitados.

É necessário que a educação no trânsito não se limite aos primeiros anos de ensino. Mais do que ter entendimento das regras de trânsito, instruir pessoas a ter consciência e responsabilidade no vínculo viário contribui para uma melhor qualidade do espaço urbano na qual vivem, para isto, se faz necessário que a abordagem didática possa ser estendida para outras faixas de idades e outros ciclos escolares, assim como a pessoas já na fase adulta.

O projeto referência para este plano é o "Criança no Trânsito" de autoria da Anita Claudia G. Lemes, onde as crianças recebem orientações sobre os diversos meios de locomoção/transporte. Conhecem as sinalizações viárias, aprendendo a identificar áreas de risco. A criança é orientada a atitudes solidárias frente a situações ocorridas no trânsito.

As atividades devem ser dinâmicas, exigindo espaço para tal, cabe à prefeitura disponibilizar áreas para o desenvolvimento do projeto, podendo ser vinculadas a grade curricular das escolas.

Essa ação fortalece a iniciativa da Câmara Municipal de Rondonópolis que aprovou no último mês de agosto, o Projeto de Lei nº 016/2017 que institui o "Programa Educação no Trânsito" nas escolas da rede pública de ensino municipal.



8.2.2 Polo Gerador de Tráfego

Conforme apresentado no diagnóstico, Rondonópolis já apresenta legislação específica para os polos geradores. Em busca de melhorias constantes para o município, propõe-se a revisão da Lei n.º 7.954, de 23 de Dezembro de 2013 com a elaboração de medidas à curto prazo para regulamentar a implantação de empreendimentos que possam produzir impactos na mobilidade. Tal legislação deverá estar em conformidade com o Plano de Mobilidade de Rondonópolis.

O CTB (Lei Federal nº 9.506/1997) determina no Artigo 93 que “nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas”.

A lei de Polo Gerador a ser revista deverá especificar os seguintes objetivos:

- Produzir a elaboração do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, quando o empreendimento se enquadrar nas classificações determinadas;
- Exigir a execução das medidas mitigadoras determinadas no RIT;
- Exigir o atendimento às diretrizes do Plano de Mobilidade;
- Atender à Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
- Definir qual órgão municipal será responsável pela autorização dos empreendimentos enquadrados, como se dará o processo de autorização e a elaboração dos estudos;
- Assegurar que as operações de carga e descarga ocorram nas áreas internas da edificação;
- Adequação dos serviços e infraestrutura do transporte coletivo;
- Tratamento viário com espaços seguros para facilitar a circulação de pedestres, ciclistas e portadores de mobilidade reduzida;
- O empreendedor deverá ser responsabilizado por todo e qualquer custo advindo com a elaboração do RIT, bem como pelo ônus da execução de obras e serviços no sistema viário que venham a ser exigidos;
- Custo de melhorias viárias de 2% a 5% do custo total do empreendimento em razão da gravidade do impacto causado conforme os critérios que não serão estipulados pelo Poder Executivo;
- Ações complementares de âmbito operacional, educativa e de divulgação ou de monitoramento do tráfego.

O quadro a seguir apresenta as classificações pelo grau de impacto:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



Quadro 15: Classificação de PGT's pelo grau de impacto

Usos	P1 (dispensa análise)				P2 (Análise)				P3 (RT)				P4 (EV)			
	Parâmetro	Vagas	Carga Des.	Emb./Des.	Parâmetro	Vagas	Carga Des.	Emb./Des.	Parâmetro	Vagas	Carga Des.	Emb./Des.	Parâmetro	Vagas	Carga Des.	Emb./Des.
Loteamento																
Sujeito a estudo específico																
Sujeito a estudo específico																
Condomínio em gleba																
Conjunto Residencial (exceto HIS)	Até 5 u.h.	1/u.h.	-	-	Acima de 5 até 100 u.h.	1 u.h. até 42 m² ou 2 u.h. mais de 42 m²	-	-	Acima de 101 u.h.	1 u.h. até 42 m² ou 2 u.h. mais de 42 m²	-	-	Acima de 200 u.h.	1 u.h. até 42 m² ou 2 u.h. mais de 42 m²	-	-
HIS																
Sujeito a estudo específico																
Depósito/ Centro de Distribuição/ Atacado	Até 300m²	1 vaga a cada 90m²	-	-	De 301 a 1000	1 vaga a cada 45m²	1	1	De 1001 a 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Hotel/ Motel/ Pousada	Até 20 quartos	1/2 vaga por quarto	-	-	Até 20 quartos	1 vaga a cada 10m² de convenção ou 1 quarto	-	1	De 21 a 50m²	1 vaga a cada 10m² de convenção ou 1 quarto	Mínimo 1 Sujeito a Análise	1	A partir de 51m²	1 vaga a cada 10m² de convenção ou 1 quarto	Mínimo 1 Sujeito a Análise	Mínimo 1 Sujeito a Análise
Escola/ Cursos					Até 500m²	1 vaga a cada 50m²	-	1	De 501 a 2000m²	1 vaga a cada 50m²	-	-	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 50m²	-	-
Faculdade/ Curso pre-vestibular					Até 1000m²	1 vaga a cada 20m²	1	1	Acima de 1000m²	1 vaga a cada 20m²	Mínimo 1 Sujeito a Análise	Mínimo 1 Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 20m²	Mínimo 1 Sujeito a Análise	Mínimo 1 Sujeito a Análise
Hospital/ UBS					Até 50 leitos	1 vaga por leito	1	1	51 a 200 leitos	1 vaga por leito ou sujeito a análise	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 200 leitos	1 vaga por leito ou sujeito a análise	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Clinica/ Consultório/ PA					Até 500m²	1 vaga a cada 50m²	1	1	De 501 a 2000m²	1 vaga a cada 50m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 50m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Lojas/ Shoppings/ Múltiplo uso comercial- serviços/ Padaria	Até 200m²	1 vaga a cada 90m²	-	-	De 201 a 1000m²	1 vaga a cada 45m²	1	-	De 501 a 1000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Escritório	Até 200 m²	1 vaga a cada 90m²	-	-	De 201 a 1000m²	1 vaga a cada 45m²	-	-	De 1001 a 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Transportadora					De 301 a 1000m²	1 vaga a cada 45m²	1 para cada caminhão	1	De 1001 a 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Oficina Mecânica e similares (Furtilaria, Pintura, Suciata, "Ferro Velho")					Até 500m²	1 vaga a cada 50m²	-	-	De 501 a 2000m²	1 vaga a cada 50m²	-	-	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 50m²	-	-
Material de Construção					De 250 a 2000m² (terreno)	1 vaga a cada 45m²	2	1	Acima de 2000m² (terreno)	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 5000m² (terreno)	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Restaurante/ Bar / Pizzaria	Até 70m²	1 vaga	-	-	De 71 a 500m²	1 para 70m²	-	-	De 500 a 1000m²	1 para 50m²	1	1	Acima de 1000m²	1 para 50m²	1	1
Saário de Festas/ Buffet					Até 500m²	1 para 70m²	-	-	De 500 a 1000m²	1 para 50m²	1	1	Acima de 1000m²	1 para 50m²	1	1
Boate/ Danceteria					Até 500m²	1 vaga a cada 45m²	-	-	De 500 a 1000m²	1 vaga a cada 45m²	1	1	Acima de 1000m²	1 vaga a cada 45m²	1	1
Concessionária/ Agência de veículos e similares					Até 500m²	1 vaga a cada 45m²	-	-	De 500 a 1000m²	1 vaga a cada 45m²	1	1	Acima de 1000	1 vaga a cada 45m²	1	1
Casa de ração/ Mercado/ Supermercado/ Hipermercado/ Varejo					De 500 a 1000m²	1 para 50m²	1	-	De 1000 a 2000m²	1 para 50m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 para 50m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Quadro 16: Classificação de PGT's pelo grau de impacto (continuação)

Usos	P1 (dispensa análise)				P2 (Análise)				P3 (RT)				P4 (EV)			
	Parâmetro	Vagas	Carga Des.	Emb./Des.	Parâmetro	Vagas	Carga Des.	Emb./Des.	Parâmetro	Vagas	Carga Des.	Emb./Des.	Parâmetro	Vagas	Carga Des.	Emb./Des.
Posto de Combustível	Sem loja de conveniência															
	1 para cada bomba															
	1															
	1															
Banco	Até 200m²	1 vaga a cada 90m²	-	-	De 201 a 500m²	1 vaga a cada 45m²	1	-	De 501 a 1000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 1000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Memorária/ Serralheria/ Tornearia/ Marcenaria	Até 250m²	1 vaga a cada 90m²	1	-	De 250 a 2000m² (terreno)	1 vaga a cada 45m²	1	-	Acima de 2000m² (terreno)	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 5000m² (terreno)	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Indústria (exceto padaria)					Até 1000m²	1 vaga a cada 45m² para adm. + 1/150m² uso industrial	3	-	De 1001 a 2000m²	1 vaga a cada 45m² para adm. + 1/150m² uso industrial	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 45m² para adm. + 1/150m² uso industrial	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Clube de Campo/ Clínica Terapêutica e similares	Até 500m²	1 vaga a cada 90m²	-	-	De 500 a 3000m² (terreno)	1 vaga a cada 90m²	-	-	Acima de 3000m² (terreno)	1 vaga a cada 90m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 5000m² (terreno)	1 vaga a cada 90m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Galpão indefinido					Até 1000m²	1 vaga a cada 45m²	1 para cada caminhão	1	De 1001 a 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Cemitério	0,03 parço															
Academia	Até 200m²	1 vaga a cada 90m²	-	-	De 201 a 1000m²	1 vaga a cada 45m²	1	-	De 1001 a 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 2000m²	1 vaga a cada 45m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Templos	Até 70m²	-	-	-	De 71 a 500m²	1 vaga a cada 20m²	1	-	De 501 a 1000m²	1 vaga a cada 20m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise	Acima de 1000m²	1 vaga a cada 20m²	Sujeito a Análise	Sujeito a Análise
Locais para eventos	Sujeito a estudo específico															

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



9. PLANO DE AÇÃO

Este capítulo tem por objetivo reunir as ações propostas por este Plano de Mobilidade, além de estabelecer o prazo de implantação para cada item, para que o Poder Público possa se planejar e concretizar as propostas.

Os prazos estabelecidos para a execução de cada ação foram estabelecidos conforme a urgência detectada no diagnóstico e pela sequência necessária a ser seguida. O tempo de execução para cada prazo ficou estabelecido da seguinte maneira:

- Imediato – até 01 ano para a execução;
- Curto – até 02 anos para a execução;
- Médio – até 05 anos para a execução;
- Longo – até 10 anos para a execução.

A seguir as metas e ações para o Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis:

Quadro 17: Metas e ações para o Plano de Mobilidade

META	AÇÃO	PRAZO
HIERARQUIA VIÁRIA	Elaborar e aprovar legislação específica para a definição da hierarquia viária	IMEDIATO
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Elaboração do plano de ação imediata de trânsito - PAIT	CURTO
	Projeto das vias a serem implantadas ou melhoradas	CURTO
	Ações institucionais para obtenção de recursos financeiros para implantação ou melhorias das vias	MÉDIO / LONGO
	Implantação das novas vias ou das melhorias nas vias existentes	MÉDIO / LONGO
PAVIMENTAÇÃO	Manutenção das vias arteriais pavimentadas	CURTO
	Pavimentação das vias Arteriais II	CURTO
	Pavimentação das vias Arteriais III	CURTO
	Pavimentação das vias Coletoras I	MÉDIO
	Pavimentação das vias Coletoras II	MÉDIO
AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO	Elaboração do plano de ação imediata de trânsito - PAIT	CURTO
	Projeto das ciclovias propostas	CURTO
	Ações institucionais para obtenção de recursos financeiros para implantação das ciclovias	MÉDIO
	Implantação das ciclovias	MÉDIO
	Projeto das intervenções viárias definidas no PAIT	CURTO
	Ações institucionais para obtenção de recursos financeiros para implantação das intervenções viárias definidas no PAIT	MÉDIO / LONGO
	Implantação das intervenções viárias definidas no PAIT	MÉDIO / LONGO
	Tratamento das calçadas – projeto das intervenções definidas no PAIT	CURTO

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
 Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



	Tratamento das calçadas – obtenção de recursos das intervenções definidas no PAIT	MÉDIO
	Tratamento das calçadas – implantação das intervenções definidas no PAIT	MÉDIO
AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL	Redução do número de licenças	IMEDIATO
	Implantação de pontos específicos em locais de interesse	CURTO
AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	Requalificação do sistema de transporte coletivo através da implantação do sistema integrado	IMEDIATO
	Processo de Concessão do Sistema de Transporte Coletivo	IMEDIATO
	Implantar central de monitoramento do sistema de transporte coletivo	CURTO
	Requalificação dos Pontos de Parada	MÉDIO
	Implantação de sistema de informação ao usuário	MÉDIO / LONGO
GESTÃO DO TRÂNSITO	Legislação específica para gestão do trânsito – utilização das vias e estacionamentos	CURTO
	Projeto das intervenções definidas no PAIT	CURTO
	Obtenção de recursos das intervenções definidas no PAIT	MÉDIO
	Implantação das intervenções definidas no PAIT	MÉDIO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Planejamento da reorganização da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	CURTO
	Implantação da reorganização da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	MÉDIO
	Elaboração de Concurso Público para funcionários da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	MÉDIO
	Convocação dos aprovados no Concurso Público para início imediato	MÉDIO
POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	Revisão da legislação específica pra a implantação dos polos geradores de tráfego - PGT	CURTO
	Elaboração de políticas públicas voltadas para a educação no trânsito	CURTO
	Implantação de políticas públicas voltadas para a educação no trânsito	MÉDIO

Fonte: Elaboração Urbaniza Engenharia Consultiva

A implantação das propostas acima deve priorizar os bairros em que a população apontou como o principal problema do bairro questões relativas à mobilidade urbana durante as oficinas comunitárias realizadas em Julho de 2017.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Modelagens e Propostas para a Mobilidade Urbana e Rural



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

PLANO DE MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO

MINUTA DO PROJETO DE LEI PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL

Fevereiro/2020

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



Ficha Técnica

Diretoria de Projetos e Obras

URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA
Responsável Técnico Principal: **Laurenço Silva Linhares**
Engenheiro Civil – CREA- 0400101049-SP

Equipe Técnica da Urbaniza Engenharia

Eng. Luciana Ferraro Adjemian
Coordenadora Geral do Contrato

Eng. Nídia Maria Hallage Coltri
Chefe de Equipe de Estudos de Mobilidade Urbana

Tec. Alexandre zum Winkel
Chefe de Equipe de Estudos de Tráfego

Arq. Geraldo Moura
Membro de Equipe de Estudos de Planejamento Urbano

Arq. Angélica Dantas Gama
Membro de Equipe

Arq. Gabriela Ortega
Membro de Equipe

Coordenação Técnica

MINISTÉRIO PÚBLICO
Jeater Waldemar Maciel Correa Santos
Geógrafo – CREA PR-23207/D

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



SUMÁRIO

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



1.	APRESENTAÇÃO	5
1.1	Introdução	5
1.2	Dados Contratuais	5
2.	JUSTIFICATIVA	6
3.	Minuta do Projeto de Lei do Plano de Mobilidade Urbana e Rural	7
3.1	CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	7
3.2	CAPÍTULO II - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	9
3.3	CAPÍTULO III - DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE RONDONÓPOLIS – PLANMOB RONDONÓPOLIS	12
3.4	Capítulo IV - Das Disposições Finais	16

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



1. APRESENTAÇÃO

1.1 Introdução

O presente trabalho, elaborado pela empresa Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda., destina-se à apresentação da Minuta do Projeto de Lei do Plano de Mobilidade Urbana e Rural do Município de Rondonópolis.

1.2 Dados Contratuais

Contratada:	Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda. (CNPJ: 00.963.096/001-93)
Contratante:	ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A (CNPJ: 24.962.466/0001-36)
Número do Contrato:	CTR Nº 4820003070
Data da Assinatura:	13/01/2017
Objeto do Contrato:	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Atualização do Plano Diretor Municipal de Rondonópolis/MT
Data da Ordem de Serviços:	13/02/2017
Coordenador do Projeto:	Engenheira Luciana Ferraro Adjemian
CREA Nº:	5061078594

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



2. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o país tem assistido ao crescimento da demanda por serviços de transporte de massa, crescimento dos congestionamentos nas grandes cidades, poluição do ar, além de outros problemas gerados pela ausência de políticas públicas voltadas à mobilidade nos grandes centros urbanos. Isso gera impactos negativos na vida cotidiana da população, que se vê a cada dia, com maiores dificuldades de deslocamento, especialmente nas maiores cidades brasileiras.

O Ministério das Cidades, em conjunto com diversos segmentos da sociedade, visando melhorar as condições de deslocamento e consequentemente a qualidade de vida das pessoas, instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU, através da Lei Federal n. 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Como importante instrumento de desenvolvimento, reza em seu artigo 2º, que tem por objetivo "contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana".

Outro elemento importante a ser considerado importante na PNMU é a instituição da obrigatoriedade dos municípios com mais de 20.000 habitantes desenvolverem seus planos municipais de mobilidade urbana, sob pena de ficarem impedidos de receberem recursos federais para investimentos nessas áreas.

Com a elaboração de um Plano Municipal de Mobilidade Urbana, o Município passa a pensar os seus problemas e potencialidades de forma macro, criando condições de planejar seu desenvolvimento e melhorar a mobilidade.

Assim como outras cidades no Brasil, Rondonópolis foi construída centrada no transporte motorizado, individual e rodoviário, hoje percebido como insustentável, seja pelos problemas ambientais ocasionados, seja pela impossibilidade de se suprir as necessidades de infraestrutura que o crescimento acelerado da frota exige.

O Plano de Mobilidade Urbana e Rural de Rondonópolis foi desenvolvido com ações e propostas voltadas às PESSOAS, garantindo a equidade na utilização dos espaços urbanos e buscando a construção de uma cidade mais humana, com melhor qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.



3. MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE ___ /2017 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO DE SUA IMPLANTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA.

O PREFEITO DE RONDONÓPOLIS, no exercício da atribuição que lhe conferem o Art. 79º da Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, considerando o compromisso do Município de Rondonópolis com o constante aprimoramento do planejamento da mobilidade urbana e considerando a necessidade de orientar a atualização periódica estabelecida pelo inciso XI, do Art. 24º da Lei Federal nº 12.587/12, RESOLVE:

3.1 CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei Complementar estabelece a Política Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, nos moldes previstos no artigo 24 da Lei Federal nº 12.587.

§ 1º Esta Lei Complementar estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica da Política Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

§ 2º - Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por mobilidade urbana o conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano e rural, mediante a utilização dos vários modais de transporte.

Art. 2º - O PlanMob-Rondonópolis guarda compatibilidade com as normas de acessibilidade do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Seção I

Dos Conceitos e Definições

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - ACESSIBILIDADE UNIVERSAL: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, respeitando-se a legislação em vigor;

II - BICICLETÁRIO: local destinado ao estacionamento de bicicletas por períodos de longa duração, com controle de acesso e grande número de vagas, podendo ser público ou privado;

III - CALÇADA: espaço da via pública urbana destinada exclusivamente à circulação de pedestres, podendo estar no nível da via ou em nível mais elevado;



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



IV - CICLOFAIXA: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;

V - CICLOVIA: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregado da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;

VI - CICLORROTA: via local compartilhada com veículos automotores, que complementa a rede de ciclovias e ciclofaixas, sem segregação física;

VII - ESTACIONAMENTO DISSUASÓRIO: estacionamento público ou privado, integrado ao sistema de transportes urbanos;

VIII - LOGRADOURO PÚBLICO: espaço livre, inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, tendo como elementos básicos o passeio público e a pista de rolamento;

IX - MALHA VIÁRIA: o conjunto de vias urbanas do município;

X - MOBILIDADE URBANA: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;

XI - MODOS DE TRANSPORTE MOTORIZADOS: modalidades que utilizam veículos automotores;

XII - MODOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS: modalidades que utilizam esforço humano ou tração animal;

XIII - PARACICLO: local destinado ao estacionamento de bicicletas por períodos curtos ou médios, de pequeno porte, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;

XIV - PASSEIO PÚBLICO: espaço contido entre o alinhamento e o meio-fio, que compõe os usos de calçadas, passagens, acessos, serviços e mobiliários;

XV - PISTA DE ROLAMENTO: é a parte da caixa de rua destinada à circulação dos veículos;

XVI - POLÍTICA TARIFÁRIA: política pública que envolve critérios de definição de tarifas dos serviços públicos, precificação dos serviços de transporte coletivo, individual e não motorizado, assim como da infraestrutura de apoio, especialmente estacionamentos;

XVII – POLO GERADOR DE TRÁFEGO: toda e qualquer edificação que possa vir a causar algum tipo de dano à mobilidade vindo causar graves danos ao trânsito.

XVIII - REDE ESTRUTURANTE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: compreende os sistemas de transporte, operados pelo modo rodoviário e ferroviário;

XIX - TRANSPORTE ALIMENTADOR / DISTRIBUIDOR: sistema de transporte de capacidade inferior ao sistema estruturante de transporte público coletivo, que opere de forma complementar a este;

XX - TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL: meio de transporte utilizado para a realização de viagens individualizadas;

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



XXI - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: serviço público de transporte de passageiros aberto a toda a população, mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

XXII - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos ou que integrem a mesma região metropolitana;

XXIII - TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas;

XXIV - TRANSPORTE URBANO DE CARGAS: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

XXV - VAGA: espaço destinado à paragem ou ao estacionamento de veículos;

XXVI - VIA: espaços públicos por onde circulam pedestres, ciclistas e veículos motorizados;

VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO – estabelecem a ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, apresentando altos níveis de fluidez de tráfego, baixa acessibilidade, pouca integração com o uso e ocupação do solo, e são próprias para a operação de sistemas de transporte de alta capacidade e de cargas.

Estas correspondem as Arteriais de Nível 1 – Interurbanas

XXVII - VIA ARTERIAL: caracterizada pelas interseções em nível e pelo acesso aos lotes lindeiros, as vias coletoras e locais;

XXVIII - VIA COLETORA: responsável pela coleta e distribuição do trânsito para as vias de trânsito rápido, arteriais e locais;

XXIX - VIA LOCAL: demais vias, caracterizadas por interseção em nível, sendo utilizadas na circulação interna dos bairros;

3.2 CAPÍTULO II - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Seção I

Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais de Mobilidade Urbana

Art. 4º - A Política Municipal de Mobilidade Urbana e Rural obedece aos seguintes princípios:

I - reconhecimento do espaço público como bem comum;

II - universalidade do direito de se deslocar e de usufruir da cidade;

III - acessibilidade à pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

IV - desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômica e ambiental;

V - gestão democrática, planejamento e avaliação;

VI - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de transporte e dos serviços;

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



VII - equidade no uso do espaço público de circulação, das vias e dos logradouros;

VIII - segurança nos deslocamentos, fomentando a saúde e a vida;

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação do serviço de transporte urbano;

X - articulação com os Sistemas Estadual e Federal de Mobilidade.

Art. 5º - O PlanMob-Rondonópolis orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - integração com a política municipal de desenvolvimento urbano e rural e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo, no âmbito do Município;

II - possibilitar o adensamento por meio da melhoria da infraestrutura de circulação, principalmente nos centros urbanos;

III - promoção de mecanismos de avaliação conjunta dos impactos de projetos públicos e privados sobre a mobilidade urbana;

IV - priorização dos pedestres e dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, bem como dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

V - promoção da racionalização do uso do transporte motorizado individual;

VI - planejamento da mobilidade urbana orientado pelo gerenciamento de demanda;

VII - priorização dos projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;

VIII - desenvolvimento do sistema de transporte coletivo, do ponto de vista quantitativo e qualitativo;

IX - promoção da integração do sistema municipal de mobilidade com o transporte metropolitano;

X - desenvolvimento de um sistema de circulação viária e transportes que ofereça alternativas de acesso aos centros urbanos, interligação entre os bairros e criação de áreas de estacionamento integradas ao sistema de transporte coletivo;

XI - criação de uma malha cicloviária e vias de circulação de pedestres.

XII - inclusão da gestão de estacionamento na pauta do planejamento urbano municipal, considerando-a como ferramenta de gestão da demanda;

XIII - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;

XIV - estímulo ao uso de combustíveis renováveis e menos poluentes;

XV - fomento às pesquisas relativas à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade no trânsito e no transporte;

XVI - priorização do investimento público destinado à melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana, para a implantação da rede estruturante de transporte público coletivo;

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



XVII - busca por alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação do PlanMob- Rondonópolis;

XVIII - capacitação de pessoas e desenvolvimento das instituições vinculadas às políticas do PlanMob- Rondonópolis;

XIX - promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios do PlanMob- Rondonópolis;

XX - estabelecimento de indicadores de monitoramento para a análise da eficácia dos programas e campanhas voltadas para a educação no trânsito;

XXI - conciliação do transporte urbano de cargas aos outros modais de transporte, de modo que a atividade não influencie de maneira negativa na mobilidade urbana do município;

XXII - estímulo à implantação de programas de monitoramento permanente da qualidade do ar e de controle de emissão de poluentes;

XXIII - estímulo à implantação de programas de controle de ruídos e de poluição sonora;

XXIV - disponibilização de informações aos cidadãos, de modo a apoiar a escolha da melhor opção de transportes;

XXV - promoção da participação da população em todo o processo de implantação das ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis – PlanMob Rondonópolis;

XXVI - prestação de contas periódicas à sociedade a respeito do andamento do Plano durante sua implantação e revisões;

XXVII - sensibilização da população sobre os custos reais e demais externalidades associados aos vários modais de transporte.

Art. 6º - A Política Municipal de Mobilidade Urbana e Rural possui como objetivos gerais:

I - garantir equidade das atividades no território e fortalecimento das centralidades, de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos;

II - dar suporte às demais ferramentas de planejamento urbano para contenção da expansão horizontal;

III - fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com o transporte individual e os modais não motorizados;

IV - garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos;

V - dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à cidade;

VI - aumentar a participação de viagens em modais coletivos e/ou não motorizados;

VII - promover o transporte não-motorizado;

VIII - tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado;

IX - oferecer um sistema de transporte público coletivo democrático, acessível e eficiente;

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



X - mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas;

XI - promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes;

XII - promover o desenvolvimento sustentável do município, nas dimensões socioeconômica e ambiental.

3.3 CAPÍTULO III - DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE RONDONÓPOLIS – “PLANMOB RONDONÓPOLIS”

Art. 7º - O Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob contempla:

I - os objetivos estratégicos coerentes com os princípios e as diretrizes da Política Municipal de Mobilidade Urbana;

II - as metas de curto, médio e longo prazo;

III - os indicadores de desempenho e de monitoramento do sistema de mobilidade urbana de transporte público;

IV - ações e medidas para alcançar as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana;

V - as recomendações de estudos e projetos específicos para as infraestruturas destinadas aos modos de transporte não motorizados, que deverão conter:

a) a identificação das vias prioritárias para circulação de pedestres no acesso ao transporte coletivo e aos Polos Geradores de Tráfego, com vistas à sua melhoria por meio da ampliação e manutenção dos passeios;

b) a elaboração de um Plano Diretor Cicloviário indicando a infraestrutura necessária para a circulação de bicicletas, contemplando ciclovias, ciclofaixas e eventuais ciclorrotas; localização de paraciclos e bicicletários, bem como sinalização adequada, além de ações de estímulo ao uso da bicicleta. Esse plano deverá considerar a implantação de infraestrutura viária para o fluxo de bicicletas nas seguintes vias:

- Alameda Francisco R. Ferreira
- Alameda das Rosas
- Avenida Abigail Deveza Costa
- Avenida Arão Gomes Bezerra
- Avenida Bandeirantes
- Avenida Benedito Freitas
- Avenida Bruno Lima Nascimento
- Avenida Dom Aquino
- Avenida Fernando Corrêa da Costa
- Avenida Goiânia
- Avenida Governador Júlio Jose de Campos

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



- Avenida José Pinto
- Avenida Juscelino Kubitscheck
- Avenida Lions Internacional
- Avenida Marechal Rondon
- Avenida Maria de Oliveira
- Avenida O
- Avenida Paulista
- Avenida Plínio Aguiar
- Avenida Presidente Médici
- Avenida Rotary Internacional
- Avenida Tadeu Orchel
- Avenida Willian Morais Filho
- Ponte Francisco de Paula Goulart
- Rua A
- Rua Barão do Rio Branco
- Rua C
- Rua da Saudade
- Rua Durval Vitorino
- Rua Filemon Pinto
- Rua GV 33
- Rua José Barriga
- Rua Presidente Costa e Silva
- Rua Rafael Arcanjo Ribeiro
- Rua Rio Grande do Sul
- Rua Treze de Maio
- Rua Vitória
- Travessa 10
- Travessa 4
- Travessa da Rua Durvalino Vitorino

c) ações de estímulo à circulação a pé, contemplando a iluminação de travessias e de calçadas, a sinalização indicativa para o pedestre, a redução de velocidades, adoção de medidas "traffic calming", ou seja, medidas que reduzem os efeitos negativos do trânsito ao mesmo tempo em que criam um ambiente seguro, calmo, agradável e atraente.

VI - os serviços de transporte coletivo em suas diversas escalas, contendo:

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



a) Manutenção das condições de tráfego no sistema viário municipal e na infraestrutura de acesso às linhas municipais e intermunicipais (terminais de integração e pontos de parada)

b) Planejamento do Sistema Municipal de Transporte Coletivo

- Racionalização do Sistema de Transporte Coletivo;

- Regularização da Concessão do Transporte Coletivo através de novo processo licitatório.

c) Implantação de Sistema de Monitoramento, Fiscalização e Controle da operação dos sistemas de transporte coletivo sob concessão e trânsito.

VII- o sistema viário municipal em conformidade com o mapa de hierarquização proposto (Anexo xx);

VIII- melhorias a serem implantadas no sistema viário:

a) Prolongamento do Contorno Viário até a Rodovia BR-163;

b) Proibição da circulação de veículos na Avenida Amazonas, Avenida Cuiabá, Avenida Marechal Dutra, Avenida Rui Barbosa, Rua Otávio Pitaluga e Rua Treze de Maio, tornando as vias exclusivas para os pedestres;

IX - as recomendações de estudos e elaboração de legislação específica para a nomenclatura dos logradouros;

X - o Programa de Pavimentação das Vias Municipais;

XI - o Programa de Pedestrialização das Pontes;

XII - o Programa de Pedestrialização da Área Central;

XIII - as recomendações para as sinalizações horizontal, vertical e semaforica;

XIV - a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

XV - a garantia da equidade social, por meio da modicidade tarifária, com vistas a ampliar a mobilidade da população de baixa renda, especialmente no que se refere aos modos de transporte coletivo;

XVI - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados, incluindo medidas que permitam minimizar os conflitos intermodais;

XVII - a operação e o ordenamento do transporte de carga na infraestrutura viária, a partir do conceito de logística urbana, de forma a compatibilizar a movimentação de passageiros com a distribuição das cargas, respeitando e garantindo o seu espaço de circulação de forma eficiente e eficaz no espaço urbano;

XVIII - política de estacionamento integrada às diretrizes do planejamento urbano municipal, que contribua para a racionalização da matriz de transportes do Município e defina as áreas de estacionamentos dissuasórios integrados ao sistema de transportes urbanos;

XIX - a identificação dos meios institucionais que assegurem a implantação e a execução do planejamento da mobilidade urbana.

Art. 8º - A regulamentação dos serviços de transporte público coletivo deverá prever:

I - diretrizes e princípios para garantir a qualidade da prestação do serviço de transporte público coletivo, promovendo um sistema democrático e inclusivo;

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



II - diretrizes e princípios aplicáveis à prestação dos serviços de transporte coletivo público municipal, padrões esperados e metas de nível de serviço para o sistema;

III – requalificação do sistema de informação aos usuários;

IV - a garantia de opções de transporte para pessoas com mobilidade reduzida através de serviço de traslado com agendamento;

V - a garantia de opções de transporte para pessoas com deficiência através da efetiva adaptação da frota e da infraestrutura de transporte público;

VI - a promoção do fortalecimento de órgãos de regulação e mecanismos de controle do sistema de transporte público, a regularização e formalização da execução dos serviços, por meio de contratos de concessão ou permissão, em observância à Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

VII - a atualização de competências do órgão público vinculado ao poder Executivo Municipal; e

VIII - a regularização da forma de prestação dos serviços de transporte público.

Art. 9º - A regulamentação das infraestruturas do sistema municipal de mobilidade urbana deverá prever:

I - a elaboração de programa de arborização urbana;

II - a elaboração de programa de iluminação pública;

III - a elaboração de diretrizes para mobiliário urbano e regulamentação de publicidade em áreas públicas;

IV - O aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e avaliação da infraestrutura das redes de circulação;

V - a definição de diretrizes para implementação de calçadas e ciclovias e infraestrutura associada em novos loteamentos; e

VI - a regulamentação de diretrizes de acessibilidade e conectividade viária para parcelamento do solo nas áreas de expansão.

Art. 10º - A regulamentação da integração dos modais de transporte público e destes com os privados e os não motorizados deverá prever:

I - a definição de infraestrutura de apoio à integração física entre transporte público coletivo e os modais privados e não motorizados;

II - a definição de especificações técnicas dos sistemas de tecnologia para transporte público (monitoramento e bilhetagem); e

III - a definição de especificações técnicas do sistema de controle de tráfego.

Art. 11º - A regulamentação da operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária deverá prever:

I - o estabelecimento de diretrizes e normas;

II - a especificação de áreas de carga e descarga e estacionamento; e

III - restrições de operação e circulação.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Art. 12º - A regulamentação dos Polos Geradores de Tráfego deverá prever:

I - a consolidação da normatividade existente para criar regulamentação consistente com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob; e

II - a atribuição de competência a órgão para autorizar a implantação ou reforma de edificações classificadas como polos geradores de tráfego.

Art. 13º - A regulamentação das áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos deverá prever:

I - plano de gestão da oferta de estacionamento incluindo necessidade de redução e/ou aumento de vagas por área;

II - a definição da modalidade de operação/contratação e tecnologias para a gestão de estacionamento em via pública; e

III - Incentivos para estacionamentos privados em áreas definidas como prioritárias.

Art. 14º - A regulamentação dos mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana deverá prever:

I - a criação de núcleo gerenciador de projetos na Prefeitura – Secretaria de Mobilidade Urbana;

II – a criação do Conselho Deliberativo para a Mobilidade Urbana – CDMU;

III - a realização de um estudo para adicionar item na legislação municipal que destine percentual de recursos obtidos em multas para gestão de ciclovias e calçadas (subsídio cruzado); e

IV - a promoção da adesão a programas e financiamentos para modernização da gestão pública.

Art. 15º - A regulamentação do transporte público individual deverá fortalecer a legislação existente e estabelecer normatividade complementar para regular, controlar e adequar a prestação do serviço de transporte público individual aos objetivos prescritos no Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob; atender às exigências contidas no art. 27 da Lei Federal n. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, inclusive o que diz respeito às permissões de táxis.

Art. 16º - A regulamentação do transporte privado coletivo (fretamento) deverá fortalecer a legislação existente e estabelecer normatividade complementar para regular, controlar e adequar a prestação do serviço de transporte privado coletivo aos objetivos prescritos no Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob.

3.4 Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 17º. Para a efetivação da Política Municipal de Mobilidade Urbana, o Poder Executivo Municipal deverá criar o Conselho de Mobilidade Urbana.

Art. 18º - As avaliações, revisões e atualizações do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob ocorrerão em prazo não superior a 10 (dez) anos.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



§ 1º As revisões periódicas serão precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico do sistema municipal de mobilidade urbana, e deverão contemplar minimamente:

I - análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modais, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos e estratégias estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho;

II - avaliação de tendências do sistema municipal de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo.

§2º. A avaliação do progresso dos indicadores de desempenho a que se refere o inciso I deste artigo deverá levar em consideração os relatórios anuais de balanço relativos à implantação do Plano de Mobilidade Urbana e seus resultados, realizados pelo órgão da administração municipal responsável pelo planejamento e pela gestão da mobilidade em Rondonópolis.

§3º. A elaboração do diagnóstico e do prognóstico a que se refere o caput deverá ser atribuída a órgão da administração pública, direta ou indireta, na regulamentação do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis - PlanMob.

Art. 19º - Os estudos técnicos que estabelecem a nova estrutura de circulação e transportes, bem como a avaliação econômica e o plano de implantação, gestão e monitoramento serão regulamentados por ato normativo específico.

§1º. A regulamentação do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis- PlanMob e respectivos Anexos e Relatórios Técnicos, bem como outras informações referentes ao sistema municipal de mobilidade urbana, serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Rondonópolis.

Art. 20º - O **Plano Estratégico**, que contém o conjunto de estratégias e ações voltadas à implementação do Plano de Mobilidade Urbana de Rondonópolis- PlanMob, bem como orientações para a gestão de demanda e melhoria da oferta do sistema municipal de mobilidade urbana constitui o Anexo I, desta lei.

Art. 21º - Com o objetivo de definir as funções viárias, estabelecer capacidade e velocidade adequadas na operação viária e diferenciar os fluxos, fica definida a Hierarquia Viária do Município, constante no Anexo II – Mapa de Hierarquia Viária.

Art. 22 - Com o objetivo de promover a bicicleta como um importante modal de transporte urbano, fica definido o Sistema Cicloviário Estrutural do Município, constante no Anexo III - Sistema Cicloviário Estrutural.

Art. 23 - Com o objetivo de promover melhores condições das viagens a pé, por meio de tratamento dos passeios e vias de pedestres, eliminação de barreiras arquitetônicas, tratamento paisagístico adequado e tratamento das travessias do sistema viário, ficam definidos os Parâmetros Mínimos para o Sistema Viário do Município, constante no Anexo IV – Parâmetros Mínimos para o Sistema Viário.

Art. 24 - Com o objetivo de promover readequações viárias que ofereçam as condições mais adequadas e seguras ficam definidos os Parâmetros Mínimos para o Sistema Viário do Município, constante no Anexo IV – Parâmetros Mínimos para o Sistema Viário.

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



Art. 25º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, ___ de _____ de 2017

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito do Município

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis



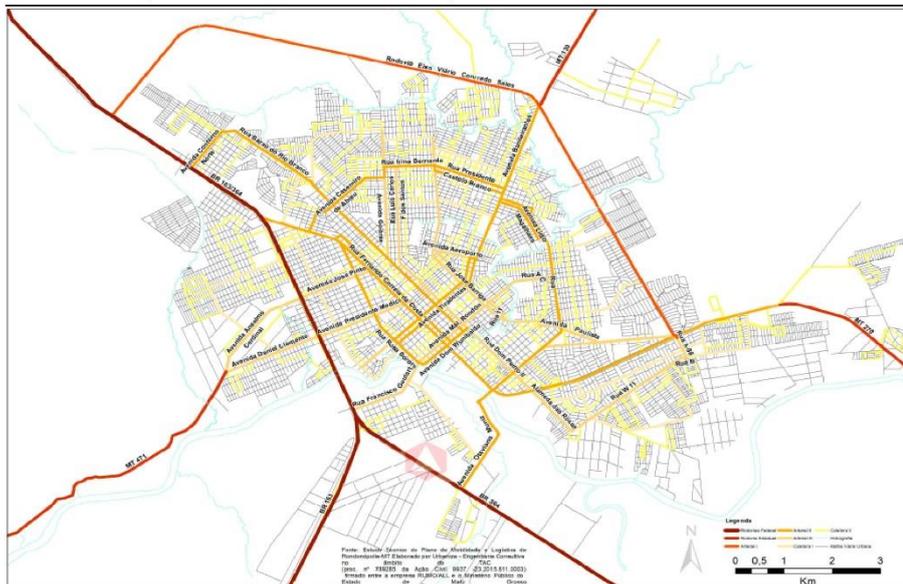
ANEXOS

Anexo I - Plano Estratégico do Conjunto de Estratégias e Ações para Implementação do PlanMob de Rondonópolis

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



ANEXO II - Hierarquia da Rede Viária Urbana de Rondonópolis



Página 17 anexo I

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



Descrição do Nome das Vias do Sistema de Hierarquia Viária Urbana de Rondonópolis

ARTERIAL I	
Logradouro	Extensão (m)
Rodovia Eixo Viário Conrado Sales	16.166

ARTERIAL II	
Logradouro	Extensão (m)
Alameda das Papoulas	535
Avenida Aeroporto	118
Avenida Ary Coelho	2.101
Avenida Bandeirantes	6.324
Avenida Casemiro de Abreu	1.132
Avenida Contorno Norte	1.083
Avenida Dom Wunibaldo	1.217
Avenida Duque de Caxias	150
Avenida Filinto Muller	417
Avenida Goiânia	246
Avenida Juscelino Kubitschek	141
Avenida Lidio Magalhães	774
Avenida Lions Internacional	2.025
Avenida Nativo Alves Bastos	283
Avenida Otaviano Muniz	2.398
Avenida Plínio Aguiar	407
Avenida Rotary Internacional	1.976
Avenida Tiradentes	2.526
Avenida Willam Moraes Filho	729
Ponte Aroldo Marmo de Souza	369
Rua A	270
Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo	3.345
Rua Barão do Rio Branco	6.627
Rua Elza Honorário dos Santos	123
Rua Espírito Santo	164
Rua Fernando Corrêa da Costa	12.939
Rua Irmã Bernarda	1.049
Rua José Barriga	123
Rua Odílio Antônio de Oliveira	476
Rua Presidente Castelo Branco	1.550
Rua Presidente Costa e Silva	1.500
Rua Rosa Bororo	1.275
Total	64.372

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei

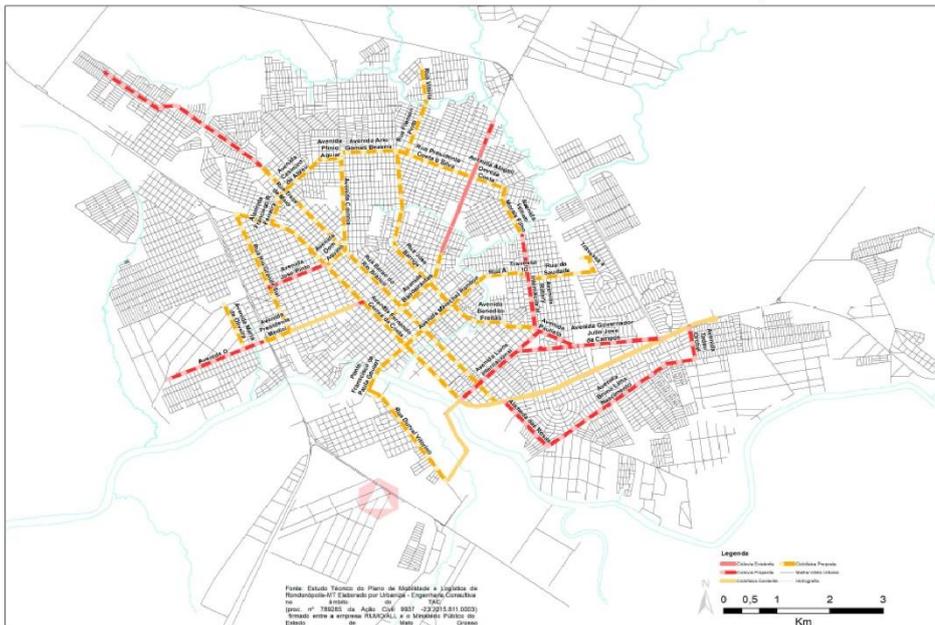


ARTERIAL III		COLETORA I	
Logradouro	Extensão (m)	Logradouro	Extensão (m)
Alameda das Rosas	1.236	Alameda dos Coqueiros	1.180
Avenida Aeroporto	794	Alameda dos Cravos	789
Avenida Anselmo Cardinal	1.323	Avenida Arapongas	1.583
Avenida Benedito Freitas	645	Avenida C	1.124
Avenida Daniel Clemente	2.030	Avenida José Agostinho Neto	1.037
Avenida Goiânia	2.667	Avenida Maria de Oliveira	1.477
Avenida Governador Júlio José de Campos	2.728	Avenida Poguba	2.391
Avenida José Pinto	2.253	Avenida Rio Vermelho	727
Avenida K	333	Avenida Rui Barbosa	949
Avenida Mal. Rondon	2.741	Avenida Tadeu Orchel	651
Avenida Paulista	1.229	Avenida Treze	987
Avenida Presidente Médici	1.960	Avenida Venâncio Ferreira de Farias	1.079
Avenida Ramiro Bernardo da Silva	1.118	Avenida W9	2.803
Avenida Tiradentes	916	Avenida Willian Candido de Moraes	1.170
Ponte Francisco De Paula Goulart	170	Rua 1	556
Rua 11	116	Rua 11	821
Rua A	675	Rua 13	342
Rua A-88	476	Rua A-48	339
Rua B	295	Rua Campo Limpo	1.701
Rua C	36	Rua das Oliveiras	889
Rua da Constituição	400	Rua Daud	221
Rua Dom Pedro II	4.031	Rua Dom Bosco	730
Rua Francisco Félix	1.641	Rua Finlândia	903
Rua Francisco Goulart	1.666	Rua José Rei Sales	796
Rua José Barriga	4.810	Rua Manoel Ribeiro de Abreu	606
Rua Luís Carlos F dos Santos	1.071	Rua Mato Grosso	220
Rua Pio Onze	105	Rua R	147
Rua Transcontinental	108	Rua Rio Grande do Sul	2.787
Rua W 11	2.803	Rua São José	1.160
Total	40.376	Rua Teotônio Vilela	1.381
		Rua Vicente Pereira de Abreu	1.391
		Rua W 11	64
		Rua W 70	516
		Total	33.517

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



ANEXO III - Rede de Ciclovias e Ciclofaixas Existentes e Propostas na Malha Urbana de Rondonópolis

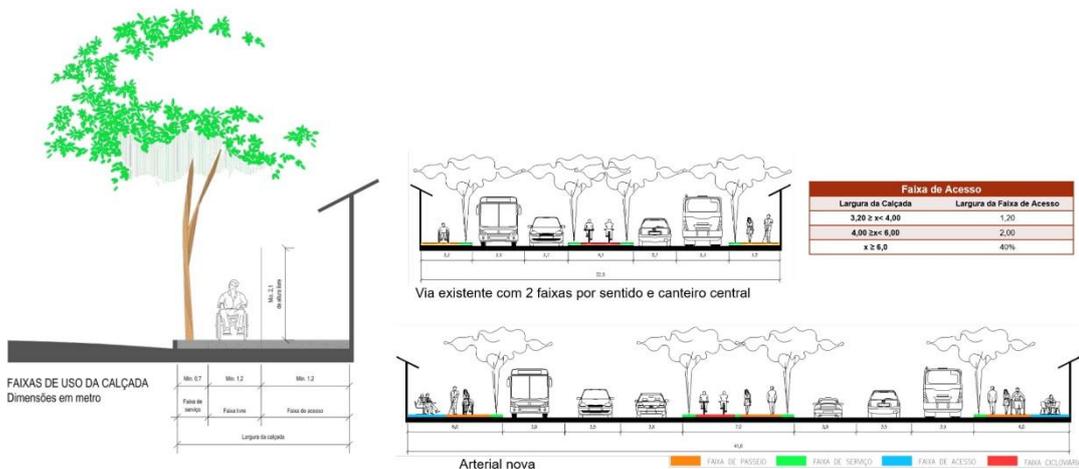


Página 51 anexo I

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



ANEXO IV - Parâmetros Mínimos para Circulação Pedestre no Sistema Viário de Rondonópolis

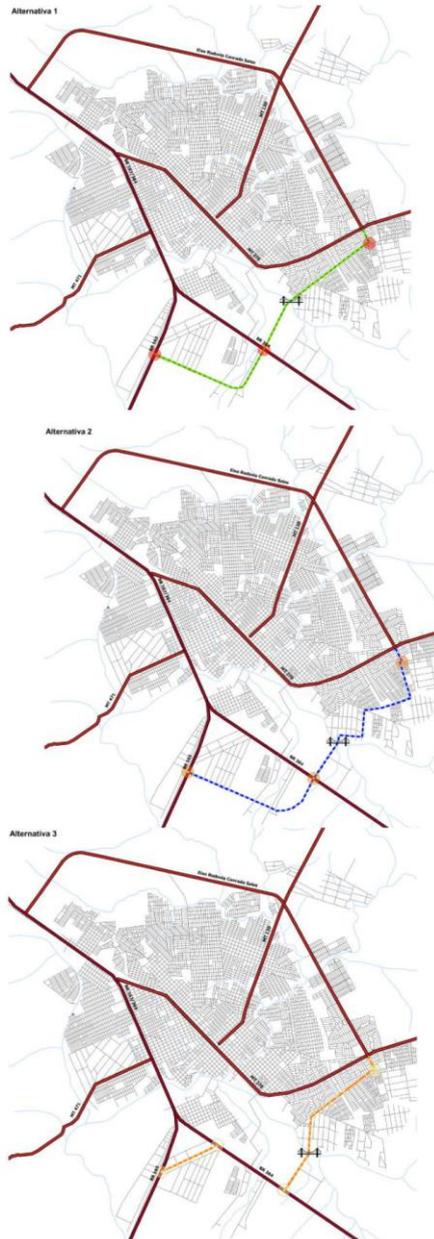


Página 34 anexo I

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



ANEXO V - Opções de Melhorias do Sistema Viário



Página 27 anexo I

Estudos de Mobilidade e Logística Urbana e Rural
Relatório Técnico - Minuta do Projeto de Lei



ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DA

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Teve início a reunião com o Núcleo Gestor de Acompanhamento (NGA) dos trabalhos desatualização do Plano Diretor Municipal (PDM) no dia 23/01/2020, às 13h50min, na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito Municipal de Rondonópolis sobre a Minuta de Lei do Plano de Mobilidade e Circulação do Município de Rondonópolis-MT, parte integrante da atualização do Plano Diretor Municipal – PDM, com a presença dos membros do CODEUR, vereadores, representantes de entidades da sociedade civil organizada, do ministério público, da UFMT entre outros, os quais assinam a ata de presença em anexo. A seção é aberta com a leitura da ata da reunião do dia 05/12/2019 pela Sra. Claudia. Dr. Ari solicita para filtrar a leitura da ata por causa de sua extensão. A leitura da ata da reunião passada é finalizada e aprovada às 14h e 20min. Sra. Shirley pergunta quando foi publicada a convocação da população para audiência pública para o dia 23 de janeiro de 2020 e a Sra. Cláudia responde que foi publicado no Diário Oficial dia 8 de janeiro de 2020. Sra. Shirley questiona a publicidade que está dando para as pessoas participarem, acha que tem nulidade neste processo por impedir a participação da população porque no site da prefeitura está foi divulgado apenas a prestação de contas para o dia 30 de janeiro de 2020. Sra. Shirley diz que o PDM tem que ser democrático e participativo e que a audiência pública não foi bem divulgada e que quer fazer alguns questionamentos sobre o Plano de Mobilidade (PLANMOB). Sr. Lourenço responde que esta reunião é para discutir sobre estes questionamentos. Sr. Paulo concorda que a audiência pública não foi dada uma publicidade ampla, mas que o Diário Oficial é oficial e que o tema de hoje é o menos polêmico e que já houve uma audiência em 2018 na Vila Operária com a presença de 700 a 1000 pessoas e hoje será realizada a segunda audiência do PLANMOB tendo o respaldo legal de sua publicação no Diário Oficial. Sra. Shirley reclama que a comunicação deveria ter sido no mínimo no site da prefeitura. Sr. Paulo expõe sua preocupação com o andamento do processo de aprovação do PDM e que já discutiram várias vezes o PLANMOB. Sr. Prefeito entra na sala de reuniões e diz que está conseguindo um bom investimento para Rondonópolis e que para isso é necessário a aprovação do PLANMOB para liberação dos recursos e só pode licitar até 4 de abril de 2020 e só está faltando a aprovação do PLANMOB pela Câmara. 38:08min. Dr. Jeater diz que a preocupação com a participação pública é pertinente não tem a intensão de apenas cumprir uma obrigação e que todos estão com as melhores intenções em preparar a cidade para os problemas que irá enfrentar num futuro próximo e acha que foi uma falha muito grande não ter sido divulgado pelo menos no site da prefeitura, hoje em dia o principal meio de comunicação utilizado pela população é pela internet, mas como já está programada a audiência, sugere que seja verificada a participação popular hoje à noite. Sr. Paulo pede desculpas pela falha e sugere que se façam ligações para os representantes de bairro para chamá-los para a audiência pública. Sra. Shirley completa que deve ter diálogo para construir a cidade que todos querem e não pela vontade de pequenos grupos. Sr. Paulo diz que até hoje já houve 19 audiências públicas participativas. Sra. Shirley diz que nestas audiências foi apresentado o diagnóstico e não feitas sugestões. Sr. Dourado contrapõe dizendo que cada membro do Núcleo Gestor representa um setor da sociedade e que estará presente na audiência pública e que tem participado de todas as audiências. Sr. Valmir, gerente da Caixa Econômica Federal e a Sra. Cassia, representante da Superintendência, falaram da importância da aprovação do PLANMOB para seguir com o projeto “Avançar Cidade” que são recursos subsidiados e possuem acompanhamento diferenciado por equipe de engenharia. 43:34 min. Sr. Rogério Salles diz que não é necessário sensibilizar este grupo presente nesta reunião poque

Página 1 de 8



todos sabem da importância e consciência da aprovação do PLANMOB. O PDM exige e é previsto em lei que seja um ato da soberania da população e que seja um ato democrático. Sr. Valmir e Sra. Cassia se retiram da reunião às 14h e 40min. Discussão geral. 50:00 min. Sra. Sandra pede para dar início a apresentação do Plano de Logística e PLANMOB. Dr. Ari diz que somos obrigados moralmente ou legalmente a comparecer na audiência pública porque foi publicado no Diário Oficial, e, se foi publicado, alguém provavelmente deverá comparecer. 51:52min. Dr. Ari pede para cuidarmos da apresentação e da votação do PLANMOB pelo Núcleo Gestor. Sra. Claudia diz que isso não prejudica a análise do PLANMOB. Dr. Ari pede para dar início a discussão do projeto. 51:52min. Sra. Sandra explica que foi disponibilizado um relatório de 457 páginas e está disponível no site da prefeitura. Sra. Sandra diz que hoje irá fazer duas apresentações: Plano de Logística e Plano de Mobilidade (PLANMOB), e, cada apresentação terá duração média de trinta minutos. Sra. Polliana diz que existe divergência entre a minuta em apresentação do PLANMOB e a minuta disponibilizada no site da prefeitura. Sra. Claudia diz que o Núcleo Gestor concorda com a minuta da URBANIZA. Dr. Jeater diz que foi entregue a minuta do PLANMOB. Sra. Polliana diz que foram suprimidos vários itens na minuta da prefeitura. Dr. Jeater reforça que as minutas entregues pela URBANIZA é que estão sendo consideradas e qualquer outra modificação desta deverá ser apresentada hoje como sugestão nesta reunião podendo ou não essa sugestão aprovada. Sra. Noeme explica que pelo tempo que dispunham e pela falta de uma equipe técnica multidisciplinar SETRAT aceitou a proposta do PLANMOB da URBANIZA. Sra. Sandra pergunta se a versão da minuta é do mês de abril de 2019. A versão apresentada pela Sra. Polliana é de novembro de 2017. Sra. Claudia completa dizendo que na reunião passada o SETRAT e CODEUR acataram 100% a proposta da URBANIZA. Sra. Sandra verifica que foi suprimido o nome das avenidas por onde foram sugeridas as rotas das ciclovias e ciclofaixas por se tratar de crescimento dinâmico e orgânico da cidade, cabendo estudos específicos, possibilitando licitações por trechos e na ordem de prioridade estabelecida pelo gestor público conforme lei orçamentária. Dr. Jeater não vê problema nestes detalhes, porque se estiver faltando o número do anexo do mapa da hierarquização viária e do sistema de ciclovias e ciclofaixas, ele deverá ser incluído na Lei, o importante é fechar a proposta que irá ser aprovada. Dr. Jeater lembra que o PLANMOB não é uma peça estática, é dinâmica e será revisado com passar do tempo. Sra. Sandra explica que o mapa de ciclovias e ciclofaixas proposto no PLANMOB é um direcionamento, e, deve ser feito um estudo destas vias, do tamanho de suas caixas (larguras), de suas modificações, a parte elétrica, hidráulica, toda a parte de infraestrutura urbana deve ser avaliada. Na sequência é colocado em votação a proposta do sistema ciclo viário proposto na minuta do PLANMOB e este foi aprovado com uma pequena alteração, que é a de se estender a ciclovia proposta para a Av. Rio Branco de modo que esta chegue até o loteamento Jd. Paiaguás. Sra. Sandra completa dizendo que o PLANMOB não dá um projeto pronto (projeto executivo), ele dá um direcionamento do planejamento da infraestrutura. Sr. "B" diz que deve ser atualizado no site da prefeitura estes mapas. Dr. Jeater informa que o que for aprovado hoje deverá ser disponibilizado no site da prefeitura. 1h08min. Sra. Sandra dá início a apresentação do Plano de logística. Sr. "C" diz que a rota B está errada e que agora estão utilizando o anel viário. Dr. Jeater lembra que estas rotas foram resultado de trabalhos de medições da época dos estudos (em 2016). Sra. Sandra explica que com a análise destas rotas surgem as propostas apresentadas no Plano Estratégico que é um anexo do PLANMOB, e, que está proposta não é um projeto técnico definido, e este inclusive pode ser motivo de concurso público e licitação. Sra. Sandra diz que são sugestões de melhoria do trânsito, prevendo o aumento de carga transportada por dia que o terminal intermodal irá promover na cidade, são sugestões de alças, de viadutos etc. Foram apresentadas as sugestões do PLANMOB para continuidade do anel viário. Foi constatado que a



ponte já está sendo executada e que o traçado está sendo feito conforme um misto das três opções apresentadas constantes neste estudo. Dr. Jeater lembra que ao implantar um projeto viário é necessário que a secretaria responsável avalie, se ele não restringe a opção exposta como sugestão, as propostas prezam sua viabilidade e devem estar conforme orçamento previsto. Dr. Jeater esclarece que na época ele fazia parte do CONSEMMA quando a SEMA-MT solicitou autorização ambiental do município para fazer o traçado (da ampliação do anel viário) esta autorização foi parcial, não sendo autorizado sua segunda parte passando pelo rio Lourencinho. Para esta obra do Estado, da gestão do Governador anterior, foi aprovado apenas a supressão de vegetação na margem direita do Rio Vermelho para poder construir a ponte e a segunda parte que é a conexão da BR 364 com a BR 163 ficou para ser discutido depois, e, a SEMA-MT não tem autoridade de aprovar sem o consenso do CONSEMMA. 1:32min. Sr. Rodrigo diz que pegou todo o processo e está aprovado. Dr. Ari diz que o traçado tem que ser alternativo para não passar por cima do córrego. Dr. Jeater diz que não pode passar por cima do Córrego Lourencinho. Dr. Jeater expõe que tem muita gente nova aqui nesta reunião e que não acompanhou o processo desde o começo, e, hoje o terminal intermodal está preparado para receber 1.250 caminhões/dia e o estudo que a URBANIZA fez utilizando duas metodologias, sendo que uma aponta um resultado de 100.000 caminhões/dia que foi desconsiderada e outra com a previsão de até 30.000 caminhões/ dia que foi um resultado mais real. Dr. Jeater conclui que foi necessário fazer dois estudos casados: logística e mobilidade urbana para preparar a cidade para estes fluxos, então o planejamento é objetivo principal. Dr. Ari complementa dizendo que se Rondonópolis não se ater a estes estudos poderá sofrer um retrocesso de uns dez anos. Sra. Polliana reforça que gostaria de que novas implantações no terminal intermodal sejam fundamentadas tecnicamente, considerando um cenário de ocupação máxima. Sr. Sra Sandra apresenta os resultados do estudo de Logística Urbana explicando que o PLANMOB deverá considerar também os resultados de tal estudo que propõe diversas obras (contorno, viadutos entre outras obras de arte) tanto para melhorar e tornar mais seguro o acesso no próprio terminal (que o estudo demonstra não ser adequado) como para viabilizar o desvio do tráfego pesado do perímetro urbano de Rondonópolis do qual o complemento do anel viário em sentido à Rodovia BR364 passando pela avenida W11 e pela ponte nova do rio Vermelho, é um dos principais. "D" pergunta se o estudo da URBANIZA foi de 2017 - Dr. Jeater responde sim - porque hoje o terminal opera com carregamento de 1.400 caminhões/dia com previsão de 2.000 caminhões/dia até o final de 2020. Sra. Shirley comenta que a cidade tem que estar preparada para o aumento deste fluxo e se a empresa sair a cidade vai dar uma "caída" e Dr. Jeater complementa que por isso devemos fazer a gestão destes fluxos, mas se a empresa sair de Rondonópolis não tem problema de fluxo, terá problema financeiro. 1:37min. Discussão geral. Também em relação aos resultados do estudo de logística foi apresentado as rotas alternativas às rodovias que cruzam por Rondonópolis, em situação de emergência, se ocorrer algum acidente ou reforma das vias no período de safra. Também se ressaltou que a prefeitura terá que fazer uma gestão compartilhada com os municípios vizinhos para que tais rotas alternativas sejam viáveis. Sr. Dourado diz que diz que a realidade é outra, possuindo 2.400 carretas/dia e que o impacto do terminal intermodal chega a ser de 10 a 15% do orçamento da cidade, a nossa preocupação é com a continuidade do investimento no terminal para não perdermos esta receita, porque sem isso não se paga a folha de pagamento dos funcionários e nem as dívidas do município. Dr. Jeater explica que o estudo de logística prevê a separação do fluxo de cargas pesadas do fluxo de veículos normais dentro da região urbana. 1:42min. Sra. Sandra dá início a apresentação do Plano de Mobilidade apelidado de PLANMOB. Dr. Jeater explica que o IBGE reconhece que cada município é fracionado em distritos, e cada distrito tem



seu núcleo urbano, a Vila Operária conurbou com a cidade de Rondonópolis, mas a contagem populacional considera o território da Vila Operária e não apenas o seu núcleo urbano. Sra. Polliana expõe que a prerrogativa do IBGE é a criação dos Distritos. Sra. Sandra apresenta o mapa da hierarquização viária e explica que ele reflete todo um estudo, com a quantidade de tráfego registrada em cada via, e, a partir deste estudo torna-se possível a tomada de decisões de prioridade de transporte público, para interferências prioritárias para a cidade etc. Sra. Sandra conclui que o mapa apresentado deve ser muito bem estudado e deverá sofrer adequações conforme o uso for alterando ao longo do tempo, conforme a cidade vai recebendo novas edificações e novos adensamentos vão se formando em determinados setores a categoria das vias vão se modificando conforme este crescimento orgânico que toda cidade tem como característica, o mapa é resultado do relatório entregue pela URBANIZA, ele reflete um apanhado de informações coletadas na cidade. Dr. Jeater sugere que o mapa da hierarquização viária seja votado pelos presentes nesta reunião. Sra. Shirley concorda que a hierarquização das vias pode sofrer alteração devido aos novos empreendimentos verticais que estão surgindo em Rondonópolis e que o crescimento da cidade é dinâmico e vai acompanhando o uso do solo. Sra. Shirley questiona sobre as ruas mais antigas como a Otávio Pitaluga e Rio Branco que são ruas estreitas, mas de trânsito extenso, qual a solução para isso? Buscar uma rota alternativa? Fazer faixa de uso exclusivo para transporte público? Na rua Otávio Pitaluga foi retirado o estacionamento de veículos para a faixa exclusiva de ônibus por exemplo e está foi uma decisão recente, e, outro exemplo é que as pessoas que estão acostumadas a fazer uma rota esquecem da possibilidade de outras rotas com as novas pontes, o SETRAT poderia fazer divulgação destas novas rotas. 2h00min. Discussão geral. Dr. Jeater explica que os mapas apresentados foram feitos conforme os últimos dados disponibilizados pela prefeitura na época do estudo, que foi 2017 e as fotos aéreas são de 2016. Sr. "E" interpõe dizendo que os mapas estão desatualizados e que a leitura do mapa é muito visual. Dr. Jeater explica que o mapa foi construído com base em densidades demográficas por bairros da cidade e foi considerado todos os bairros com densidade alta para a categorização viária. Dr. Ari comenta que o anel viário está sinalizado com a cor mais forte e, portanto, é uma via arterial de alto tráfego. Sra. Shirley comenta que o SETRAT já tem feito fiscalização para que os caminhões não trafeguem dentro da cidade. Sra. Sandra sugere a colocação de placas de trânsito como método mais eficaz e que o PLANMOB sugere que seja feito um mini anel viário com a Av. Bandeirantes (via coletora) para servir de conexão interna da cidade juntamente com linha de transporte coletivo, e, deverá ser estudada a temporização dos semáforos, constando no projeto de licitação para que seja feita de forma bem elaborada. Sr. "F" diz que antes de aprovar o PLANMOB os mapas devem ser atualizados para divulgação pública. Dr. Jeater diz que a atualização dos novos bairros no mapa não é problema, o que deve ser aprovado é o sistema de hierarquização viária proposto pela empresa URBANIZA e explica que a via arterial 1 é para conduzir o fluxo de caminhões e as coletoras são para as conexões. Sr. Dourado complementa dizendo que Rondonópolis não tem problema de fluxo porque se o veículo trafegar a 20km por hora não haverá congestionamento, e que deve ser valorizado o transporte coletivo ao invés do transporte individual. Dr. Jeater lembra da comparação do tráfego de São Paulo com o de Rondonópolis e que Rondonópolis possui a maioria das vias largas com leito carroçáveis largos, planos e com o fluxo de veículos medido pequeno, mas existe problemas em Rondonópolis como por exemplo a não temporização dos semáforos. 2h10min. Após consulta aos membros Dr. Jeater dá como aprovada a hierarquização viária apresentada pela empresa URBANIZA desde que seja entregue os mapas com os bairros novos aprovados. Sr. João pede que o estudo considere a utilização dos aplicativos de transporte. Dr. Jeater explica que cada ponto crítico sinalizado no mapa



apresentado pela URBANIZA pode ser realizado um projeto específico para solicitar recursos, por etapas ou trechos, porque com a aprovação do PLANMOB poderá ser viabilizado. Sr. Paulo diz que quando o município vai buscar recursos o projeto deve estar previsto no PLANMOB. Dr. Jeater explica que o PLANMOB aponta em seus estudos os pontos críticos detectados no trânsito da cidade, mas a prefeitura e secretaria envolvida deve solucionar o problema. Sr. Paulo complementa que mesmo que o ponto crítico não esteja sinalizado no PLANMOB não impede de conseguir os recursos necessários para solucioná-lo. Dr. Jeater exemplifica com a Av. Goiânia que não tinha a ponte no momento do estudo e hoje ela já foi construída, portanto o PLANMOB deve ser atualizado sempre após sua aprovação. 4h15min. Passando para a discussão das propostas de ampliar o modal pedestre, foi apresentado a proposta do PLANMOB para implantação de um calçadão na região central da cidade. Após diversas discussões os membros do Núcleo sugeriram uma pequena alteração nessa proposta que é de incluir nesse quadrante da região central da cidade, também o trecho correspondente à avenida Marechal Rondon. Apesar de tanto a Sra. Sandra quanto o Dr. Jeater alertarem os membros do núcleo que essa alteração não é viável do ponto de vista técnico, em razão da Av. Marechal Rondon ser uma arterial importante do escoamento do fluxo urbano (recebendo inclusive linhas do transporte coletivo) a proposta foi votada e aprovada pelos membros do Núcleo devendo, portanto, a urbaniza atualizar essa alteração no estudo em respeito à soberania às decisões deste Núcleo. Foi votado e aprovado também pelos membros do Núcleo que a Prefeitura, por meio da SETRAT, deverá elaborar um relatório anual para demonstrar os avanços da implementação do PLANMOB conforme ocorre com a LOA (Lei de Orçamento Anual). Discussão geral. 4h20min. Sr. "G" sugere que terá novas audiências e que a audiência de hoje poderia ser prorrogada. Sr. Paulo responde que desde o ano passado estamos planejando esta audiência e a legalidade foi cumprida porque divulgamos no Diário Oficial com quinze dias de antecedência conforme a lei determina, a falha foi não ter dado uma publicidade maior e se prorrogarmos esta audiência pode impactar com falta de recurso para o município e precisamos verificar a presença de hoje à noite. Sra. Shirley reclama que a divulgação não, atingiu a população. Sr. "H" concorda com a Sra. Shirley e diz que não acha viável a audiência pública para hoje. Sr. Dourado responde que tem acompanhado o processo de atualização do PDM por quatro anos e compareceu a maioria das reuniões e representa uma comunidade e a lei não limita a quantidade de participantes em uma audiência pública não podemos adiá-la porque o município está carente de recursos. Discussão geral. 4h23min. Dr. Ari expõe a posição do ministério público: a audiência pública ocorrerá mesmo sem a presença dos participantes desta reunião, porque este processo já se tornou tão oneroso e tão desgastante que ao conversar com a juíza responsável pelo processo, ela concorda com uma repostulação e para ciência de todos o município já ficou sem o respaldo contratual da assessoria da empresa URBANIZA por causa do prazo e com risco de ter o pagamento suspenso e não seria viável a contratação de uma outra consultoria que acatasse tudo o que foi feito pela primeira assessoria sobre pena de ter que bloquear o dinheiro da prefeitura ou da RUMO ou da URBANIZA para custear todos os estudos novamente, então, foi solicitado para a juíza que a RUMO deposite judicialmente o remanescente dos valores, que chegam a quase R\$200.000,00, para que o controle seja feito de maneira judicial e não pela RUMO por conta de atrasos e não cumprimento do contrato, e, sobre a audiência pública de hoje à noite propõe verificar a presença pública e se haverá algum prejuízo ao município. Sr. Giovanni concorda que a audiência pública de hoje à noite deve ser respeitada. Os membros do Núcleo votaram e aprovaram que a SETRAT deverá ter o controle do transporte coletivo público municipal e inclusive o escolar. Sra. Marcia Moreno, representante da SEDUC argumenta que sua secretaria necessita ter também controle do transporte escolar por uma



questão legal. Desse modo, ficou decidido pelo Núcleo que em relação ao transporte escolar a SEDUC também terá acesso aos dados, mas estes deverão ficar sob o controle da SETRAT. Dr. Jeater finaliza a reunião confirmando a aprovação, pelo Núcleo Gestor, o Plano de Logística e o Plano de Mobilidade, com as pequenas alterações citadas nesta reunião. Sr. Lourenço fala que a questão do tempo é importante porque a URBANIZA assinou um contrato de um ano e com uma verba fixa e está aqui hoje em consideração ao andamento deste processo, o contrato com a RUMO já encerrou e mesmo assim, para não prejudicar o andamento do processo de atualização do PDM, então, seria um desrespeito com a URBANIZA não ser feita a audiência pública hoje, porque cada viagem custa R\$5.000,00 e que sai do bolso dele em consideração ao trabalho técnico que foi feito, que aliás parabeniza sua equipe técnica pela dedicação e não quer jogar tudo fora porque seria uma irresponsabilidade da URBANIZA. Dr. Ari complementa que o Sr. Lourenço está aqui hoje por consideração a promotoria porque a URBANIZA está aqui hoje sem contrato. A sessão foi encerrada às 18h20 e a presente ATA foi lavrada por Sandra Paniago Fideles e depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes na reunião conforme Anexo 01.



Anexo 01 - Lista de presença – data 23/01/2020 – 19h00

Nome	Entidade	Assinatura
Cláudia M. D. Lange	FRUIE / COOPER	
Itassara Permannoni	Sociedade Secreta	
Henrique A. Nobrega	Soc. Desportiva Sionoma	
Diana dos Reis dos Santos	pre. direito	
Thaís Aires dos Santos	ME RECEITAS	
Noelme Fekrielys Ramos	TE TRAT	
Maria Regina F. Cardoso	SEC. Habitação	
SERGIJO DE OLIVEIRA GIANELLI	Ass. Causosop	
Melancia Ferreira de Moraes	Sec. Habitação	
Wanderlei Alves de Silva	Sec. Habitação	
Marcos Vinícius de Moraes Araujo	TRGE	
D. Regina D. Davina Kibriso	Sec. Habitação	
Astresy Carla Pratas	PROVARIA	
Angela de Alva Donato	ASS. SEMA PEDRA	
Alci Moreira Costa	MUN. POLÍCIA	
Jose Floriano dos Reis	MAEON ESTEREA DISTA	
Valter Tadeu Ribeiro	ACIR	
Guaraci Luciana Spang	COMBIA	
Glauco Henrique Santos	OSR	
Rodolfo Lusi	Canara / lias	
LOURENÇO S. LINTANES	URBANIZA	
JEA TEIA W. M. P. SANTOS	UEMT	



Anexo 02 - Registro Fotográfico:





**1 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO DO
2 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

3 Teve início a audiência no dia 23/01/2020, às 19h50min, no Auditório da Câmara de
4 Vereadores de Rondonópolis a Audiência Pública sobre a Minuta de Lei do Plano de
5 Mobilidade e Circulação do Município de Rondonópolis-MT, parte integrante da atualização
6 do Plano Diretor Municipal – PDM. A seção é aberta com Sr. ??? que apresenta a composição
7 da mesa diretiva com a presença do promotor Dr. Ari Madeira, vereador Rodrigo da Zaeli,
8 vereador Jailton do pesque pague, vereador João Moto Táxi, vereador Guinancio, convida
9 também o professor Dr. Jeater, registra a presença do Secretário do Desenvolvimento
10 Econômico Sr. Hermes Antônio, Sr. Rodrigo Metello da Secretaria de Trânsito (SETRAT), Sra.
11 Shirley representante do Observatório Social e Sr. Rogério Sales. A palavra é passada para o
12 Sr. Paulo José para conduzir a Audiência Pública – se desculpa pelo atraso do início desta
13 seção que era para acontecer às 19:00 e agradece a presença dos representantes de bairro,
14 da Sra. **Cristina?**, da comunidade de Rondonópolis, agradece a presença do Ministério
15 Público na pessoa do Dr. Ari Madeira, que tem se empenhado tanto para que esse Plano
16 Diretor se realize, agradece a presença do Dr. Jeater do Núcleo Gestor e representante da
17 UFMT, dos vereadores Jailton que representa a Câmara dos Vereadores no Núcleo Gestor
18 bem como Rodrigo da Zaeli e Guinancio, do Secretário de Trânsito Rodrigo Metello, do
19 vereador João moto táxi, do secretário do Desenvolvimento Econômico Hermes Antônio e a
20 empresa URBANIZA pelo empenho do trabalho que tem feito, ao Sr. Rogério Sales ex-prefeito
21 e ex-governador do Estado do Mato Grosso, que está trabalhando no Plano Diretor desde a
22 gestão passada, agradece ao CODEUR e também os membros que estão presentes. Sr. Paulo
23 continua dizendo que o Plano Diretor normatiza as Leis da cidade, isso reflete na vida de
24 todos nós cidadãos. Na sequência o Dr. Ari reitera os cumprimentos e diz que o Ministério
25 Público está à disposição e dá-se início aos trabalhos. O vereador Jailton cumprimenta a
26 todos e deseja uma boa audiência a todos. O vereador Rodrigo reitera os cumprimentos e diz
27 que participou da reunião do Núcleo Gestor de hoje à tarde e que vai acompanhar esta
28 audiência. Sr. Paulo agradece a presença do Secretário da Receita Marco Fonseca, que neste
29 momento representa a presidente do Núcleo Gestor, Sra. Erazilene. É passada a palavra ao
30 vereador Guinancio que cumprimenta todas as autoridades à mesa e agradece a presença de
31 todos e a oportunidade de discutir um assunto vital para o crescimento da cidade atendendo
32 os interesses de todos os rondonopolitanos. O vereador João moto táxi está ansioso para a
33 aprovação do PLANMOB porque vai mexer com a vida de no mínimo de 2.000 pessoas, das
34 categorias de taxistas, moto taxista, operadores de aplicativos e do transporte coletivo. Dr.
35 Jeater, coordenador técnico nomeado pelo pelo judiciário e Ministério Público que está
36 acompanhando todos os trabalhos da atualização do Plano Diretor, agradece a todos e diz
37 que é um prazer estar presente hoje para trazer estes produtos da discussão do PDM, e diz
38 que vai envolver mais de 2000 pessoas porque estamos falando da mobilidade do município
39 todo e as propostas têm que atender a população como um todo. Dr. Jeater, coordenador
40 técnico nomeado pelo judiciário e pelo ministério público, que está acompanhando o plano
41 diretor diz que é um prazer estar aqui esta noite para apresentar os primeiros produtos de
42 discussão do plano diretor e contrapõe o Sr. João dizendo que vai envolver muito mais que
43 duas mil pessoas, porque estamos falando da mobilidade urbana do município todo e as



44 propostas têm que atender a população como um todo. Dr. Jeater informa que na reunião do
45 Núcleo Gestor de hoje à tarde já fizeram as primeiras considerações e que agora é hora de
46 refletir e ampliar as discussões. Sr. Paulo agradece a presença do Nenzão, gerente de
47 transporte da secretaria municipal de educação e passa a palavra para o presidente do
48 Núcleo Gestor, secretário de receita Marco Fonseca, que agradece a todos a presença,
49 explica que está representando a secretária Erazilene e pede o início dos trabalhos. Sr. Paulo
50 declara aberta a Audiência Pública, pede para desfazer a mesa para que a Urbaniza possa
51 apresentar seus trabalhos e agradece a todos mais uma vez. (8:26min) A Sra. Sandra Paniago
52 dá início dizendo que o assunto desta audiência é sobre o Plano de Logística e o Plano de
53 Mobilidade e que estes produtos foram resultado de um relatório de mais de 400 páginas o
54 qual encontra-se disponível no site da prefeitura. Sra. Sandra explica que a metodologia para
55 apresentação dos trabalhos se divide em duas apresentações, uma com o tema de Logística e
56 outra com o tema de Mobilidade Urbana e ao final, se der tempo, será feita a leitura da
57 Minuta de Lei do Plano de Mobilidade para a cidade de Rondonópolis. O Plano de Mobilidade
58 e Logística fazem parte da atualização do Plano Diretor Municipal. Para a realização destes
59 estudos houve a participação de uma equipe técnica da empresa Urbaniza. Os estudos
60 levaram em consideração a legislação da época, como por exemplo o perímetro urbano
61 aprovado por lei e não o perímetro urbano proposto pelo Plano Diretor. O plano de logística
62 inicia com o estudo dos dados em números e porcentagens das principais cargas
63 transportadas pelo município de Rondonópolis que são soja, milho, algodão e outros. Foram
64 estudados os trechos de rodovias conforme as rotas apresentadas no mapa, através de
65 quantificação dos quatro principais acessos à cidade de Rondonópolis. Sr. Sandra comprova
66 por meio de dados da SAMU que a quantidade de acidentes ocorridos na zona rural devido as
67 rodovias são muito maiores em comparação com a zona urbana. É apresentado o mapa de
68 ligação do Terminal Intermodal Rumo com o porto de Santos – SP. É mostrada o processo de
69 aprovação da licença prévia e licença de implantação do Terminal Intermodal de
70 Rondonópolis, e, em seguida a licença de operação das empresas Brado, Raízen, Ipiranga e
71 Andali. E, após este estudo, já foram concedidas outras licenças de operação a diversas
72 empresas. O PLANMOB faz sugestões conforme os estudos revelados. E, em seguida foi
73 apresentado um quadro resumo do estudo de impacto ambiental onde é avaliada a
74 responsabilidade da concessionária juntamente com os órgãos públicos conforme medidas
75 preventivas, mitigadoras ou compensatórias e de acordo com o tipo de plano/programa. Por
76 exemplo, se o plano é viário de acesso rodoviário ao terminal intermodal será necessário o
77 envolvimento da prefeitura municipal e DNIT. Este quadro também mostra como deve ser
78 feita a gestão dos programas de educação ambiental e de apoio à atualização do plano
79 diretor. Foi mostrado mapas em que o acesso sul ao terminal intermodal utiliza o trevo do
80 aeroporto (distante 12 quilômetros), e que o movimento de saída do terminal tem uma
81 configuração atual de quatro quilômetros, sendo o ideal um percurso de um quilômetro.
82 Apresentou um mapa contendo os lotes ocupados e os lotes da empresa Rumo. Foi mostrado
83 o estudo de fluxo: o trajeto interno dos caminhões no terminal intermodal. O complexo está
84 preparado para receber uma frota diária de 1250 caminhões, com capacidade individual que
85 varia de 32 toneladas (caminhões de 7 eixos) a 50 toneladas (caminhões 9 eixos). A demanda
86 varia conforme o ano, sendo que os meses de janeiro a março são os mais carregados



87 (colheita). Existe esta sazonalidade do transporte devido as principais colheitas: soja e milho.
88 Em menor quantidade, são transportados containers carregados com teca (tipo de madeira),
89 algodão, carne, entre outros. Foram analisados os dados de 05 de janeiro a 05 de outubro de
90 2017, totalizou um montante de 225.871 viagens (52,43% de soja e 46,68% de milho e 0,89%
91 outros). Sobre a demanda atual, o mês de agosto é o mais carregado (31.135 viagens) e o de
92 janeiro como o menos (10.638 viagens). Às quartas e quintas têm-se as maiores demandas
93 (36.422 e 36.567 viagens), seguido da sexta (34.326 viagens). O dia menos carregado é
94 domingo (26.357 viagens), conforme gráficos apresentados. Sobre os funcionários terminal
95 intermodal, atualmente tem um quadro de 482 funcionários atuando diretamente pela
96 empresa e funciona 24 horas por dia sem interrupção, e para tanto possui três turnos de
97 trabalho: das 06h às 14h; 14h às 22h; 22 as 06h. Um quarto turno funciona de maneira
98 rotativa, e, segundo a Rumo, existem três rotas de ônibus que levam os seus funcionários até
99 o terminal intermodal, portanto não depende do transporte público. Quanto à metodologia
100 de análise – DENATRAN, utilizou-se o “Manual de Procedimentos para o Tratamento de Polos
101 Geradores de Tráfego”, que dispõe de três métodos de análise: número de funcionários, área
102 construída ou área do terreno. Pelas condições atuais do terminal, apenas a última se
103 mostrava possível. Resultado: os números obtidos giraram em torno das 33 mil viagens
104 apenas na HORA PICO o que, utilizando um fator de equivalência “3”, já que se trata de
105 viagens de caminhões, o valor dos veículos equivalentes gerados chegaria bem próximo as
106 100 mil viagens no pico. Ainda que respeitando a confiabilidade da metodologia, os números
107 encontrados apresentavam evidentes distorções e, por isso, foram desprezados. A
108 metodologia utilizada, que foi a mais confiável, foi a internacional - *Institute of Transportation*
109 *Engineers* (ITE), publicação mundial de reconhecida competência. O *Trip Generation Manual*,
110 publicado e atualizado periodicamente pelo ITE, com análise sobre variados usos e situações.
111 As áreas vazias terão uso industrial e logístico, cujo processo de produção e armazenamento
112 apresenta pontos semelhantes em várias áreas do planeta. A utilização dos números no
113 manual do ITE mostrou-se mais adequada. Então, foi avaliada as áreas dos lotes do terminal
114 intermodal, considerando os lotes vazios para a soma total das áreas dos lotes, para este
115 cálculo. Chegou-se à conclusão de uma estimativa de geração de viagens diárias de 32.268
116 (trinta e duas mil e duzentas e sessenta e oito) como capacidade máxima do terminal
117 intermodal, conforme a área disponível dos terrenos. Foi mostrado um quadro da
118 distribuição temporal conforme os horários e as porcentagens de chegada e saída de carga.
119 Foi mostrada a divisão espacial das estradas principais que cortam a cidade de Rondonópolis,
120 dentro do perímetro urbano. Devido a implantação do terminal intermodal e seu impacto no
121 aumento do tráfego de caminhões foram analisadas as principais interseções das rotas
122 primária, secundária e terciária. E, para a análise destas interseções foram escolhidas onze
123 seções onde, a partir do tráfego gerado pela distribuição espacial, pode-se conceber o
124 incremento de tráfego. Com o estudo de logística, o qual prevê o aumento de tráfego nas
125 rodovias e trechos de rotas de transporte de cargas, sugere que se faça um projeto técnico
126 que alcance o fluxo previsto no cálculo demonstrado. Foram expostas propostas de
127 intervenção nos seguintes cruzamentos: Rua Fernando Corrêa da Costa com BR-364 e com a
128 MT-270, e, Av. Ítório Corrêa da Costa com BR-163 e com BR-364. E, o Plano de Logística sugere
129 três opções de complemento da rota do anel viário para utilização dos caminhões,



130 preservando o núcleo da cidade de Rondonópolis deste incremento do fluxo de caminhões
131 previsto nos cálculos anteriormente de demonstrados. Sra. Sandra observa que a ponte
132 sugerida já foi construída e que já estão chegando a uma conclusão intermediária entre as
133 três propostas do plano de logística. Foi mostrada uma proposta de intervenção para a
134 extensão do anel viário nos cruzamentos das BRs 163 e 364, com a sugestão de uma nova via.
135 Sra. Sandra explica que as sugestões não se trata de projetos técnicos, podendo ser fruto de
136 licenciamento de obra, vislumbrado pela prefeitura (e SETRAT). Foi mostrada outra sugestão
137 para o Eixo Viário Conrado Sales com a Av. Fernando Corrêa da Costa e com a MT-270,
138 propondo alças de retorno próximo ao condomínio fechado. Foram mostradas propostas de
139 alça para facilitar o acesso sul ao terminal intermodal (com distância máxima de um
140 quilômetro) e melhoramento do retorno sul. Foram apontadas rotas alternativas de acesso e
141 saída ao terminal intermodal – rotas de escape – em caso de interrupções de trechos, devido
142 a acidentes por exemplo. Sra. Sandra finaliza a apresentação resumida do Plano de Logística e
143 lembra que este estudo está disponível no site da prefeitura. Sra. Sandra pergunta se tem
144 alguém que queira se manifestar quanto ao plano de logística. Ninguém se manifesta e a Sra.
145 Sandra dá prosseguimento ao Plano de Mobilidade – 25:00 min – O Plano de Logística assim
146 como o Plano de Mobilidade (PLANMOB) fazem parte da atualização do Plano Diretor
147 Municipal (PDM) de Rondonópolis e estes planos têm que estarem interligados e todos os
148 órgãos envolvidos têm que ter uma gestão de transparência, têm que trabalharem em
149 conjunto, uma secretaria tem que conversar com a outra para que as informações sejam
150 distribuídas de forma mais transparente. O PLANMOB é item dos estudos de bases que darão
151 subsídios ao Plano Diretor e a revisão da legislação urbanística com envolvimento dos
152 poderes executivo e legislativo municipal, e, supervisionado pelo Ministério Público e pela
153 UFMT. Os objetivos da Lei Federal nº12.587/2012 destacam-se: Definição dos objetivos de
154 curto, médio e longo prazo; identificação dos meios financeiros e institucionais para
155 implantação e execução dos sistemas de mobilidade – e como pode ser observado no plano
156 de logística existe muita obra a ser realizada em detrimento ao aumento do fluxo de tráfego,
157 as quais devem estar de acordo com as leis orçamentárias do município; avaliação e
158 monitoramento dos objetivos predefinidos; monitoramento, por meio de indicadores, das
159 metas de atendimento e universalização da oferta de transporte público coletivo. Estas
160 atribuições ficam vinculadas à disponibilidade financeira, devendo cada Município atuar no
161 limite das respectivas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais, além de
162 observar a Lei de Responsabilidade Fiscal. A questão da mobilidade urbana trata de
163 responder as seguintes questões: MOVER QUEM OU O QUE? PARA ONDE? COMO? O Plano
164 de Mobilidade deve fornecer as respostas: MOVER QUEM OU O QUE = PESSOAS / BENS e
165 MERCADORIAS. PARA ONDE = ESPAÇO URBANO ÚNICO. COMO = CAMINHANDO OU ATRAVÉS
166 DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS E MOTORIZADOS. O desafio é promover uma interação de
167 todos esses fatores de forma a possibilitar e garantir o acesso físico às funções econômicas e
168 sociais da cidade, bem como a qualquer oportunidade que se apresente no espaço urbano.
169 Este trabalho é fruto de análises, as sugestões e comentários colhidos durante a Audiência
170 Pública e as Oficinas realizadas. Dessa forma foi possível identificar os principais problemas e
171 os desafios a vencer a curto, médio e longo prazo, que constituem a presente proposta do
172 Plano de Mobilidade Urbana do Município de Rondonópolis, que foi apelidado de PLANMOB.



173 Foi exposto um quadro que mostra que a maioria da população urbana está concentrada na
174 cidade de Rondonópolis (75,80% da população – dados de 2010), o que gera uma demanda
175 de transporte público. Uma das principais contribuições do PLANMOB, foi a categorização
176 das vias. Neste momento é apresentado o mapa de Hierarquização viária da cidade de
177 Rondonópolis, onde quanto mais escura a via maior o tráfego e quanto mais clara, menor o
178 tráfego e mais baixa a categoria de prioridade de transporte público. Então fica claro o anel
179 viário externo – Rodovia Eixo Viário Conrado Sales, que faz parte da categoria Arterial I. E, é
180 apresentada a proposta de fazer um minianel viário interno, para priorizar o transporte
181 público. Foi quantificado os veículos que passam em cada avenida, e, com este estudo foi
182 possível categorizá-las. Para chegar a este resultado mapeado, houve muito estudo. A
183 infraestrutura viária é hierarquizada em Arterial I, II e III; Coletoras I e II. A Coletora II é
184 exclusiva para as vias que não foram enquadradas nas categorias acima, mas que fazem parte
185 do traçado do Sistema de Transporte Público Coletivo. Tal diretriz vai de encontro com o
186 Artigo 6º da Política Nacional da Mobilidade (Lei 12.587), que determina a prioridade dos
187 Serviços de Transporte Público Coletivo sobre o Transporte Individual Motorizado. E, o que
188 quer dizer isso? Nós temos que priorizar o transporte coletivo em detrimento do uso
189 particular do nosso carro, as vias exclusivas para ônibus são necessárias nas cidades. Foi
190 apresentado o quadro resumo da hierarquia viária, sendo que a Arterial I é somente a
191 Avenida Conrado Sales. Com este estudo, recomenda-se o prolongamento do Contorno
192 Viário até a Rodovia BR-163 possibilitando que todos os veículos de carga sejam obrigados a
193 seguir por este contorno, deixando de trafegar pela área central de Rondonópolis. Esta
194 medida já se justifica com o tráfego atual e é imprescindível para absorver o aumento
195 previsto do fluxo de veículos de grande porte, que buscam acessar o Terminal
196 Rodoferroviário da RUMO. Estudos detalhados deverão ser realizados para que seja avaliada
197 a viabilidade técnica, econômica e financeira e estabelecer o melhor traçado para esse
198 prolongamento. Sra. Sandra expõe que a tarde houve uma reunião do Núcleo Gestor com o
199 representante do SETRAT, e foi informado que o SETRAT já estão sendo realizadas
200 campanhas para impedir o tráfego de caminhões dentro da cidade de Rondonópolis e sim
201 utilizarem o anel viário, principalmente no período noturno, onde é maior a incidência deste
202 tipo de infração. O PLANMOB segue com a mesma sugestão de fazer o complemento do anel
203 viário. E, com este estudo foi verificado pontos críticos. Estes pontos críticos envolvem
204 principalmente as rotatórias, e cada ponto levantado deverá sofrer intervenção ou projeto
205 realizado pelo município. Estes pontos estão detalhados no relatório disponível no site da
206 prefeitura. Quanto as diretrizes para a sinalização horizontal, vertical e semafórica deverão
207 ser implantadas de acordo com as especificações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
208 Implantação e manutenção periódica de sinalização indicativa para as principais vias de
209 acesso aos bairros, saídas do Município, terminais e outros pontos de interesse. Verificação e
210 correção dos tempos semafóricos, para garantir maior segurança e conforto para os atores
211 do trânsito e maior fluidez no tráfego. Foi comentado na reunião da tarde que seria
212 importante que a temporização semafórica estivesse incluída nas licitações. Quanto ao
213 programa de nomeação de vias, verificamos que existem muitos nomes provisórios sem o
214 cumprimento da Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros,
215 além de Implantar sinalização vertical em cada esquina com o novo nome, seguindo sempre



216 uma mesma identidade visual simples, clara e objetiva, fazendo uma padronização para o
217 município inteiro, adequando a contento conforme disponibilidade da lei orçamentária.
218 Quanto as diretrizes para a política de Estacionamento, Rondonópolis já conta com a “Zona
219 Azul Digital” que deverá ser ampliada; aumento da quantidade de vagas conforme Estatuto
220 do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) – 5% das vagas disponibilizadas e o Estatuto da Pessoa
221 com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) – 2% das vagas disponibilizadas. Quanto ao
222 pedestre e acessibilidade das calçadas foi esclarecido pela Sra. Sandra que a norma da ABNT
223 9050 de 2015 virou lei, portanto todas as cidades brasileiras têm que se adequar a esta nova
224 lei, onde é exigido o mínimo de 0,70m de largura para a faixa de serviço: destinada a
225 implantação de equipamentos, mobiliários urbanos, os canteiros, rampas, árvores e
226 sinalizações viárias; faixa livre de no mínimo 1,20m de largura e inclinação máxima de 3%:
227 destinada a circulação de pedestres; e, faixa de acesso com o mínimo de 1,20m de largura,
228 podendo ser ocupada por mesas de bares ou rampas de acesso. Sra. Sandra alerta que a
229 norma exige estas medidas mínimas, sendo o ideal medidas maiores. Foram apresentados
230 esquemas de cortes de vias compostas por ciclovias com faixas de duplo sentido em canteiro
231 central e exemplo de via arterial com canteiro central composto por faixa ciclofaixa e faixa
232 livre. Quanto ao programa de pedestrialização das pontes, tem-se como sugestão que todas
233 as pontes sejam acessíveis por pedestres e ciclistas, em circulação separada dos veículos.
234 Quanto ao programa de pedestrialização da área central de Rondonópolis o Instituto de
235 Pesquisa ACIR – IPA realizou em novembro de 2016 uma pesquisa com 552 pessoas, entre
236 comerciantes e sociedade civil, sobre a “Criação de um calçadão na Avenida Amazonas, entre
237 as ruas Dom Pedro II e Fernando Corrêa, obtendo o seguinte resultado: *O projeto foi bem*
238 *aceito entre os entrevistados, dos 57 empresários entrevistados no perímetro, 74% são*
239 *favoráveis à ideia do projeto, dos 192 empresários pesquisados fora do perímetro, 78%*
240 *acreditam que o projeto seja positivo para o desenvolvimento da cidade e das 303 pessoas da*
241 *classe consumidora 92% são a favor do projeto.* Assim, propõe-se que seja implantada uma
242 área de uso exclusivo dos pedestres (com exceção dos veículos de moradores, emergência,
243 limpeza urbana, e carga e descarga). Este estudo pode ser fruto de um concurso público,
244 convidando os arquitetos de Rondonópolis e pode ser feito em etapas, como sugeriu o
245 SETRAT: interligando as duas praças na Av. Amazonas (Praça dos Carreiros e Praça Brasil).
246 Este projeto é uma sugestão, pois diversas cidades já implantaram este tipo de projeto para
247 valorizarem os centros urbanos. Este programa requer: nivelamento da pavimentação das
248 vias que delimitam o perímetro do calçadão com as vias de uso exclusivo para os pedestres;
249 implantar pavimento compatível para a circulação dos pedestres e que suporte o peso dos
250 veículos que terão permissão de circular pelas vias; Especificar as características (peso bruto,
251 dimensões, etc.) do veículo de carga que será permitido; estipular um período para a
252 realização da carga e descarga, sugere-se que seja proibido das 7h30min às 20 horas;
253 implantar mobiliário urbano compatível com a nova característica das vias, como bancos,
254 mesas, paraciclos, equipamentos desportivos, etc. e, realocar os pontos de táxi e mototáxi
255 nas vias perpendiculares ao do calçadão proposto, respeitando a distância máxima de uma
256 quadra. Quanto a rede cicloviária é apresentada um mapa, proveniente do relatório do
257 PLANMOB, da ampliação e conexão das ciclofaixas e ciclovias existentes com as propostas,
258 considerando o minianel viário interno proposto com a hierarquização viária, para facilitar o



259 transporte por bicicletas dentro do perímetro urbano de Rondonópolis. Foi identificado os
260 pontos críticos, que são os cruzamentos das principais avenidas, e, estes cruzamentos devem
261 ser realizados estudos com a geometria da rua, sinalização de faixa de pedestres,
262 semaforização etc. para a realização das ciclovias e ciclofaixas. Quanto ao transporte público
263 individual – Táxi: em curto prazo será indispensável revisar a legislação para diminuir a
264 quantidade de licenças de 437 para até 200 – atualmente existem 162 licenças emitidas –
265 estudo de 2016, atualmente estão em trono de 190 licenças, mas a intenção é reduzir a
266 quantidade de licenças de táxi para valorizar o transporte público como reza a Lei
267 12.587/2012; substituição dos veículos a cada seis anos, independente do estado de
268 conservação, já que os critérios para avaliação são muito subjetivos e podem dar margem à
269 interpretações equivocadas; padronização dos veículos para uma melhor identificação pelos
270 usuários. Quanto ao transporte individual – Mototáxi: a longo prazo a sugestão é a emissão
271 de 1,0 licença para cada 1.000 habitantes, mas como o estudo foi realizado em 2016 e
272 Rondonópolis já aprovou a Lei nº 10.490 de 20 de setembro de 2019, onde em seu artigo 32
273 estabelece *“O limite máximo de vagas para cadastramento dos permissionários será*
274 *correspondente a 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do contingente populacional do*
275 *Município de acordo com os dados oficiais ou por amostragem divulgados pelo IBGE”*. Ou
276 seja, 3,3 licenças para cada 1.000 habitantes – o que atende aos estudos para medida de
277 redução das licenças a curto prazo conforme sugerido no PLANMOB. Quanto ao transporte
278 público Coletivo: a oferta atual do sistema de transporte coletivo é de 80 mil lugares/dia; o
279 estudo que subsidiou a revisão da tarifa em 2016 apresentou como quantidade de
280 passageiros o total de 682 mil passageiros/mês, que representa uma média de 28 mil
281 passageiros nos dias úteis; segundo dados da Concessionária Cidade de Pedra, a demanda
282 atual do sistema de transporte é, em média, de 23 mil passageiros por dia útil. Ou seja,
283 constatou-se que a oferta estava 3,5 vezes maior que a demanda, exigindo uma revisão dos
284 parâmetros de dimensionamento, seja no intervalo entre partidas ou no tipo de veículos que
285 compõem a frota do sistema. Não foi possível realizar uma análise mais profunda sobre o
286 sistema, pois os dados não foram disponibilizados – este é um problema recorrente em várias
287 cidades: o não cruzamentos dos dados e o não compartilhamento das informações entre
288 secretarias dificulta muito a gestão pública. Os passageiros com isenção de tarifa (gratuidade)
289 representam 21% do total de passageiros transportados, o que contribui para onerar a tarifa
290 para os usuários pagantes. Quanto ao transporte público coletivo – Projeto Básico: propõe-se
291 que seja realizado estudo detalhado, pautado em pesquisas específicas que possam avaliar a
292 demanda, as causas de ineficiência do sistema, a adequação da frota, etc; deverá ser
293 reavaliado o esquema de integração entre as linhas de transporte coletivo, o que representa
294 um ganho de qualidade para utilização do sistema – por exemplo: a utilização de micro-
295 ônibus para atender os bairros mais afastados, conectando aos terminais de ônibus
296 propostos no PLANMOB; deverá ser avaliada a concorrência com outros modos de
297 transporte, principalmente o mototáxi; recomenda-se ainda que, o novo processo de
298 licitação para a Concessão dos serviços seja realizado somente após a conclusão deste
299 estudo. Quanto ao transporte coletivo – Racionalização: avaliar a viabilidade técnica e
300 econômica para implantação da racionalização do sistema considerando, a sobreposição de
301 itinerários, a adequação da oferta à demanda, a adequação da frota, etc. O novo modelo de



302 rede poderá ser concebido com linhas troncais percorrendo os principais eixos de
303 estruturação do transporte coletivo (Avenida Bandeirantes, Rua Fernando Correa da Costa e
304 Avenida Lions) e linhas alimentadoras que farão a ligação dos bairros às linhas troncais;
305 necessário a realização de pesquisas para determinação da demanda, o padrão de
306 deslocamentos da população (origem/destino), o motivo (trabalho, estudo, etc.) e o modo
307 das viagens – este tipo de estudo é corriqueiro para as concessionárias, pois é feito este
308 estudo justamente para propor suas linhas de ônibus, mas o PLANMOB já traçou as principais
309 rotas, as principais avenidas com maior tráfego de veículos; o estudo deverá contemplar o
310 dimensionamento da frota de acordo com a tipologia veicular mais adequada e a
311 necessidade de intervenção no sistema viário para possibilitar a implantação do novo
312 sistema; nos estudos deverão ser avaliados os custos de operação, os métodos de cálculo da
313 tarifa e a viabilidade econômico-financeira de nova rede – ocorre em muitas cidades o
314 subsídio em parte do custo da tarifa, estabelecido por lei para cobrir este custo e baratear
315 transporte coletivo tornado mais atrativo e competitivo em relação ao transporte individual.
316 Quanto ao transporte público coletivo – Terminais de Integração: recomenda-se a
317 implantação de infraestrutura adequada do “terminal” situado na área central do município –
318 hoje a troca de ônibus de Rondonópolis ocorre numa praça central onde sua infraestrutura
319 não está adequada e tumultua o trânsito no local; avaliação da real necessidade de
320 implantação de outros terminais e dos locais para sua implantação, necessariamente em
321 pontos estratégicos do sistema, com grande volume de embarques/desembarques; esses
322 terminais poderão atuar como centros de intercâmbio urbano, com comércio, serviços,
323 estacionamentos e até bicicletários; no Edital de Licitação de 2016, entre as metas da
324 Concessão estava prevista a implantação de 03 terminais de integração a serem definidos
325 pela SETRAT. Quanto ao transporte público coletivo – Pontos de Parada: elaboração de
326 projeto especificando a localização dos Pontos de Parada; padrões e critérios de
327 acessibilidade previstos nas normas da ABNT (NBR 9050/2015 e NBR 14022/1997); prioridade
328 de implantação para as regiões comerciais do município (Centro, Fátima, etc.) e nas
329 imediações dos Polos Geradores; os pontos de parada devem conter informações sobre as
330 linhas que atendem (número, nome da linha, etc.) – Isso pode ser implantado de forma
331 digital, basta que a licitação seja clara ao exigir da empresa este tipo de tecnologia que a cada
332 momento vêm se adequando e atualizando cada vez mais; efetuar manutenção preventiva
333 periodicamente a fim de evitar o desgaste natural do equipamento. Quanto ao transporte
334 público coletivo – Transporte Prioritário: implantação da modalidade de transporte
335 prioritário para portadores de mobilidade funcional reduzida via agendamento, através de
336 frota especialmente adaptada para essa finalidade, tomando-se como exemplo o Projeto
337 ATENDE de São Paulo; o dimensionamento desse novo sistema deverá ser realizado após a
338 realização de estudos específicos que possam indicar a demanda de utilização, bem como a
339 logística a ser empregada na sua operação. Sobre o programa Atende, ele funciona sobre
340 demanda - deverá ser feito um estudo em Rondonópolis se já existe esta demanda. Este programa é
341 um tipo transporte prioritário para pessoas com mobilidade funcional reduzida, possuindo uma frota
342 especial adaptada para esta finalidade. Por exemplo um paciente que precisa fazer diálise e possui as
343 características citadas anteriormente ela pode agendar este serviço de transporte especial. Na cidade
344 de São Paulo este programa já está em funcionamento, basta saber se a população de Rondonópolis
345 já possui demanda também. Quanto a concessão do transporte coletivo existe a necessidade de ações



346 para que o poder público torne efetivo o monitoramento, controle e fiscalização da operação do
347 sistema de transporte coletivo prestado pela concessionária; definir minimamente os documentos
348 que deverão ser entregues para o gestor público; a periodicidade do fornecimento e os processos
349 institucionais necessários para o controle; avaliação e fiscalização do sistema. Quanto a gestão do
350 sistema devem ser tomadas ações imediatas do poder público sobre o sistema de transporte coletivo
351 como: o monitoramento; o controle; a fiscalização; informação ao usuário; e a própria gestão a qual a
352 prefeitura deverá se organizar para atender as demandas acima mencionadas; com corpo técnico
353 qualificado e local apropriado e equipado. O transporte escolar deverá atender os procedimentos e
354 rotinas determinadas pela norma interna SEC n. 02 de 2010 pela secretaria de educação e da
355 secretaria de transido. O planejamento do transporte escolar conforme orientações da cartilha do
356 gestor e manual de regulação do transporte escolar rural elaborados pelo Fundo Nacional de
357 Desenvolvimento da Educação - FNDE. Proporcionar transporte escolar gratuito conforme legislação
358 existente Lei Federal 9394 de 1996 e a Lei n. 10.709 de 2003. Necessidade de elaboração de estudo
359 detalhado retratando a situação atual com o número real de estudantes e sua localização em relação
360 a rede escolar. As possibilidades de redefinição das rotas, a adequação da frota e dos horários. O
361 estudo deverá contemplar a possibilidade de que sejam fretadas para a população usuária, bicicletas
362 conforme recomenda o FNDE. A SETRAT deverá ser responsável pela gestão, monitoramento,
363 controle e fiscalização dos serviços prestados por empresas contratadas. Caso a SETRAT não seja a
364 responsável total do serviço ela pode compartilhar esta função com a secretaria da educação porque
365 ela trata do transporte como um todo e tem que ter estes dados que a secretaria da educação possui.
366 As secretarias têm que trabalhar em conjunto. Foi apresentado uma proposta do organograma do
367 funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte. Foi apresentado uma análise do Polo Gerado
368 de Tráfego - PGT, que deve estar dentro da secretaria de planejamento e projeto. Como foi
369 demonstrado anteriormente, através de cálculo, o terminal intermodal possui uma projeção de
370 aumento do fluxo de caminhões, que é o grande gerador de tráfego, então a secretaria deve se
371 preparar para fazer estes estudos e planejar obras viárias. Para a gestão dos sistemas deverão ser
372 formulados indicadores que possam traduzir a utilização e a eficiência de cada sistema para a
373 avaliação do atendimento; das diretrizes preconizadas neste PLANMOB para que sejam definidas as
374 ações de ajuste no caso de serem constatadas desvios importantes. Para a determinação dos
375 indicadores devem ser formalizados processos para a coleta de dados. Os indicadores normalmente
376 utilizados são: frota municipal, população, acidentes, multas, extensão de vias, extensão da rede
377 ciclável, tratamento das calçadas, dados operacionais do transporte coletivo como frota interna,
378 demanda, índice de cumprimento dos horários programados, redes de cobertura X dinâmica de
379 expansão territorial, tarifa, número de reclamações dos usuários. Estes dados devem ser coletados e
380 armazenados em banco de dados que deverá ser divulgado para a população como forma de tornar
381 transparente as políticas públicas do setor e principalmente as ações que permitam manter as
382 condições de mobilidade dentro dos parâmetros definidos de qualidade, conforto e segurança. A cada
383 10 anos o PLANMOB deverá ser revisado para a verificação e adequação das propostas e diretrizes; as
384 condições de cada momento. Quanto a legislação da mobilidade urbana o poder público poderá
385 elaborar uma revisão de legislação específica para regulamentação dos seguintes sistemas de
386 mobilidade urbana: taxi, mototáxi, manual de acessibilidade, PGT. Sra. Sandra finaliza esta
387 apresentação do PLANMOB que foi o resumo de um estudo de mais de 400 páginas, que estão
388 disponíveis no site da prefeitura de Rondonópolis e pergunta se alguém tem algo a dizer. (1:00min)
389 Sr. João mototáxi argumenta que não verificou no estudo dados em relação as várias empresas de
390 transporte que utilizam os aplicativos (ex.: Uber) e afirma que o município tem que preocupar
391 primeiramente com o transporte coletivo, e o município não está preocupado, porque como
392 representante dos mototaxistas acha que o número de mototaxistas é muito elevado. Segue



393 afirmando que já chegou a 843 e atualmente em Rondonópolis temos 758 mototaxistas. E, em Cuiabá
394 temos 300 mototaxistas e hoje temos de 500 a 600 motoristas de aplicativos e em Rondonópolis já
395 começou a operação de mototaxistas por aplicativo, e hoje temos uma frota de aproximadamente
396 160.000 veículos, sendo a metade de motos e cada 2 ou 3 meses teremos mais de 1.000 motos a mais
397 carregando passageiros. Sr. João pontua que a mobilidade urbana deveria ter uma porcentagem para
398 tudo isso também além de mudar a linha de trânsito pois temos mais de 152 mil habitantes (em
399 Rondonópolis). Sr. João afirma que Rondonópolis deveria ter cem ou mais linhas de transporte
400 coletivo. A previsão é que em Rondonópolis teremos mais de 3.000 motos transportando passageiros
401 até dezembro de 2020. A representante da secretaria da educação da comissão de desenvolvimento
402 urbano - CODEUR se pronuncia quanto ao transporte escolar, quer deixar claro que quanto a Lei do
403 FNDE, 9395/96, que é nossa lei de diretrizes e bases, nós da secretaria já seguimos todo esse
404 levantamento de aluno, existe o recesso escolar, existe o sistema de matrículas, a questão de
405 trabalhar junto com a secretaria de trânsito sim, tudo bem. Mas, levar o transporte escolar da
406 secretaria de educação para a secretaria de transporte é inviável, uma vez que a parceria com estado,
407 há prestações de contas, há conselho formado dentro da secretaria, posso para isso, como
408 conselheira pois faço parte do Conselho Municipal e eles passam toda estas informações para o
409 conselho. Então o conselho do transporte é um o conselho da merenda é outro, e tudo isso acaba
410 chegando no Conselho Municipal que não é só a da rede municipal, mas sim todos os municípios de
411 Rondonópolis. Então como conselheira, como membro do CODEUR é inviável esta transposição de
412 transporte escolar, uma vez que a secretaria já possui CNPJ, existe a questão de seguro para as
413 crianças que são transportadas, então tem de seguir a legislação federal, senão poderá causar
414 transtorno administrativo. Sr. Dourado? manifesta se dizendo muito feliz com a prefeitura de retomar
415 esta discussão, pois não podemos continuar com este atraso gigantesco. O município e a conta
416 municipal devem se valer para esta discussão da mobilidade urbana, pois é uma necessidade de
417 muito tempo que Rondonópolis precisa para buscar recursos para tudo isso que foi apresentado e
418 viabilizar recursos do programa Avançar Cidades, e, quanto ao gerenciamento escolar oxalá que nós
419 tivéssemos transporte público funcionando a contento, a priori, colocando estatisticamente a cada
420 escola e tivéssemos condições que o público gerenciando o trajeto escolar para atender estas
421 necessidades, que o município oferece passe livre aos seus alunos, se o município conseguisse isso
422 seria o sonho de qualquer gestor público; até porque o aporte financeiro para o transporte escolar
423 para a renovação da frota, que já tem mais de dez anos, seriam mais 32 ônibus escolares para fazer
424 uma renovação, monitoramento, checagem de linhas, ver possibilidade de novas linhas; utilizar a
425 tecnologia que está implantando agora em fevereiro próximo. Então a priori, oxalá, aqui já teve a
426 equipe de Jaime Lerner, já fizemos investimento nisso e a coisa não avançou. Portanto nesta gestão o
427 Sr. "A" Ficou muito feliz que o município, a Sra. Claudia e o IPUR - que é uma ferramenta importante
428 para debater e colocar em prática o que tanto defende, e, é a primeira vez que está sendo investido
429 com equipamentos e ele é que deve fazer a ligação entre as secretarias. Elogia os novos pontos de
430 ônibus da cidade de Rondonópolis, que foi uma parceria do IPUR e do Sr. Paulo José, pois deve-se
431 destacar as coisas boas que acontecem, pois este tema teria sido engavetado. Alerta que a câmara
432 dos vereadores precisa chamar esta responsabilidade para si. c põe à disposição a secretaria,
433 principalmente sua divisão que é o setor de transporte, para todos os dados que a necessitem de
434 compartilhamento e transferência. (1:08min) Sr. Paulo pede para voltar a imagem da sugestão da
435 pedestrialização do centro para que a população entendesse um pouco melhor a proposta da
436 URBANIZA. Sra. Sandra explica que esta proposta é uma sugestão do PLANMOB que poderá ser
437 executado mediante concurso público de projeto urbano em parceria com o CAU (Conselho de
438 Arquitetura e Urbanismo), para envolver os arquitetos de Rondonópolis a pensarem em soluções para
439 a cidade, considerando a lei orçamentária. Sra. Sandra complementa: o plano de mobilidade não



440 define, que tal projeto será executado exatamente como mostrado na figura, apenas sugere e abre
441 para discussões, o plano mostra e propõe diretrizes conforme o estudo apresentado. Sra. Sandra
442 esclarece a importância de se ter uma gestão transparente e que as informações entre secretarias
443 sejam compartilhadas. A comunicação entre secretarias auxilia na tomada de decisões por parte do
444 gestor público, porque é observado em várias cidades brasileiras onde se faz o Plano Diretor a falta de
445 comunicação. E, Rondonópolis possui estudos urbanístico, de mapas de risco, de fotogrametria aérea
446 que foram realizados e a gestão pública deve utilizar destas informações valiosíssimas para
447 compartilhar com todas as secretarias em todas as esferas, além de passar de um governo para outro
448 todas estas informações, que fazem parte do desenvolvimento. Alguém interrompe afirmando que
449 não é nem falta de transferência e sim falta de tecnologia e investimento em tecnologia,
450 Rondonópolis ao longo dos anos não conseguimos avançar, porque a internet cai. Rondonópolis
451 precisa urgentemente fazer investimento em aporte tecnológico para dar um salto em cima de dados
452 e referendar aquilo que é transmitido para o cidadão. Não é falta de transparência é falta de
453 investimento em ciência e tecnologia. Sra. Sandra complementa dizendo que os aplicativos estão na
454 frente em atendimento das necessidades da população justamente por utilizarem a tecnologia por
455 meio dos aplicativos e exemplifica que Belo Horizonte e Goiânia já possuem aplicativos para as linhas
456 de ônibus que informam se o ônibus está atrasado e que horas irá passar no ponto específico. E, em
457 Goiânia a companhia de transporte estão fazendo um teste com micro-ônibus que tem uma rota
458 definida e pra fora do ponto apenas mediante solicitação do usuário, como se fosse um "Uber"
459 coletivo, então se não acompanharmos a tecnologia para melhoria do transporte público ficará
460 obsoleto. E, para justificar que não houve estudos de aplicativos para o plano de logística e PLANMOB
461 foi por acreditarmos na prioridade do transporte público em detrimento do transporte individual,
462 priorizando os eixos exclusivos, faz parte de uma metodologia de um estudo técnico para as diretrizes
463 do PLANMOB em atender a Lei Federal. E, em 2016 os maiores concorrentes do transporte público
464 eram os táxis e mototaxistas. O PLANMOB prevê a redução gradativas de licenças tanto para taxistas
465 como para mototaxistas, sendo que em 2019 Rondonópolis já aprovou a redução de licenças para
466 mototaxistas. Sra. Sandra esclarece a uma dúvida sobre o horário de carga e descarga para a zona de
467 pedestrialização do centro que sugere a proibição de carga e descarga no horário comercial entre
468 7h30 am e 20h00 pm. É apontado pelo Sr. Dourado? que o grande problema de Rondonópolis são os
469 táxis clandestinos de cidades vizinhas, em decorrência da falta de fiscalização por termos poucos
470 fiscais e isso é responsabilidade da Câmara dos vereadores buscar soluções para o transporte público
471 clandestino de táxis e mototaxistas. Alguém fala sobre o transporte de carretas, que no Distrito
472 Industrial já houveram vários acidentes fatais, pois os carreteiros estacionam no bairro onde residem
473 (Resid. Acácia, por exemplo). Hoje Rondonópolis tem um problema muito sério de segurança com o
474 acesso de carretas ao Distrito Industrial. Alguém pergunta sobre o tamanho da ciclovia da Av. Rio
475 Branco e até onde será realizada sua extensão do Residencial João Sobrinho até o anel viário. Sra.
476 Sandra expõe que na reunião de hoje a tarde com o Núcleo Gestor foi discutido que esta ciclovia seja
477 ampliada até o Anel Viário, mas lembra que o PLANMOB é fruto de um estudo técnico e que aponta
478 as diretrizes de ampliação das ciclovias para cidade. E, está ampliação da rede cicloviária deverá fazer
479 parte de um planejamento de implantação de curto, médio e longo prazos a conforme lei
480 orçamentária. Cabe uma força política e o engajamento da população para que este projeto aconteça
481 a curto prazo. O estudo apresentado das ciclovias foi feito conforme a hierarquização viária de
482 Rondonópolis, onde tem mais fluxo de pessoas que ligam um ponto ao outro da cidade. Sra. Sandra
483 diz que o que foi apresentado é o resultado dos estudos realizados pela URBANIZA, e, para que seja
484 executado deverá ser motivo de projeto executivo para cada trecho de ciclovia. E, este estudo assim
485 que for entregue pode sofrer alterações conforme demanda, pois a cidade é dinâmica e seu
486 crescimento é orgânico, porque um ponto crítico apontado pelo estudo pode passar a ser não tão



487 crítico se surgir um ponto mais urgente a ser resolvido na cidade, pois a prioridade muda conforme o
488 crescimento da cidade. Sra. Sandra reforça que o PLANMOB aponta diretrizes e cabe a população em
489 audiência pública como essa e exigir seus direitos. A pergunta foi feita em detrimento de que será
490 entregue dois residenciais com uma população prevista de mais 30.000 pessoas, pois a Av. Rio Branco
491 será o único acesso para fazer a trafegabilidade dos bairros novos. Sra. Shirley conclui que o evento
492 de hoje não atingiu a finalidade, pois se não houve representatividade de acordo com que a lei exige,
493 para audiência pública e como prevê no Estatuto Cidade. Sra. Shirley diz que, diante da ansiedade da
494 população em participar porque não houve a divulgação prévia propõe que seja determinada outra
495 audiência pública, para possibilitar as pessoas participarem e trazerem ideias sobre o mapa das
496 ciclovias e ciclofaixas, dispensando a participação da URBANIZA que já apresentou o trabalho, para
497 contemplar as pessoas que não puderam estar aqui e que gostariam de manifestar e dar sua opinião e
498 contribuir para este processo. Sr. (1) pergunta se não foi levado em consideração além da
499 hierarquização das vias os fatores origem destino e geração de tráfego para definição dos traçados
500 das ciclovias e ciclofaixas. Por exemplo a ciclovia que liga o distrito industrial ao bairro dos militares e
501 depois sobe para um espaço que não tem ninguém, quero dizer, tem moradores, mas não são
502 trabalhadores e por isso não entende o sentido desta ciclovia. E, em contrapartida temos um bairro
503 que é totalmente habitado, localizado um pouco mais para cima, e que as pessoas trabalham para o
504 lado do centro e ficam desprovidas de ciclovia. O Sr. (1) Finaliza dizendo que não vê o sentido da
505 existência da ciclovia e pergunta qual o critério que foi adotado. Sr. Paulo interpõe perguntando se
506 está tratando a respeito da Av. José Pinto e se pode ser aquela movimentada que se chama Rua Rio
507 Grande do Sul, que é a que passa dentro da vila militar. A Rua Rio Grande do Sul que liga à Av. Pres.
508 Médice, a caixa dela é muito pequena e, portanto, não comporta ciclovia, já a Av. José Pinto é uma
509 avenida maior e comporta a ciclovia bem como a avenida sentido BR e Rua Fernando Corrêa Sr. (1)
510 Afirma que em Rondonópolis existem dois tipos de ciclistas: o esportistas e o que utiliza como meio
511 de mobilidade urbana. Sr. (2) diz que passou algumas observações para a Sra. Shirley sobre as
512 ciclovias e expõe que o principal uso das ciclovias são dos trabalhadores, pessoas que se locomovem
513 com a bicicleta e quanto o usuário esportivo não tem nem um parque para atendê-los, ciclistas e
514 corredores esportistas andam na rua e na rodovia, observa ainda que a região perto do Parque
515 Universitário, que constitui de um bairro muito grande, é bastante populoso e tem acesso à
516 Rodoviária, portanto sente falta da ciclovia nesta região. Concorda com o Sr. que citou a Rua Rio
517 Branco que possui ciclovia e está abandonada (realizou vistoria no local). E, próximo ao parque de
518 exposições, existe a ciclovia ali, mas precisa ser prolongada para que os trabalhadores possam utilizá-
519 las. Sr. (2) complementa que é muito difícil tirar vaga de estacionamento para implantar ciclovias, mas
520 parece que nenhum prefeito e nenhum vereador querem comprar esta briga e finaliza dizendo que
521 deveria priorizar as ciclovias que ligam a periferia ao centro. Quanto aos caminhos bitrem afirma que
522 em Rondonópolis não tem nada projetado para eles, e tem muita coisa errada que precisava ser vista,
523 pois os carreteiros não tem onde parar, as vias rápidas morrem em ruas simples e perde-se o fluxo de
524 escoamento do tráfego de veículos e assim por diante. O Sr. João Mototáxi pontua que o morador da
525 periferia utiliza moto como meio de locomoção para o trabalho e raramente é vista uma bicicleta na
526 hora de pico. Sr. Odair Moura presidente da comissão de segurança da OAB, coronel de reserva da
527 PM, ex. Comandante do 5. Batalhão, constata que existem mais vítimas fatais de trânsito em relação a
528 vítimas por assassinato e também concorda com a Sra. Shirley, porque ficou sabendo esta audiência
529 somente hoje e não deu tempo de estudar o assunto. Mas, em Rondonópolis existem alguns pontos
530 de estrangulamento, principalmente nos horários de pico (pela manhã, no almoço e no final da
531 tarde), pessoal que mora no Resid. Atlântico, que cresceu muito aquela região o que aumentou o
532 fluxo de veículos na Rua Otávio Pitaluga, provocando congestionamento, bem como na Rua Fernando
533 Corrêa, não observou sobre viadutos, existem congestionamentos na Av. Pres. Médice, na saída da



534 ponte com Av. Otaviano Roriz, para quem trabalha no Distrito Industrial ou na Rumo, e também nas
535 travessias de pedestres na BR, e, discorda do Sr. João Mototáxi pois temos que pensar na mobilidade
536 urbana, no transporte alternativo como a bicicleta e particularmente já pedalou na Av. Pres. Médice e
537 diz que quem está do outro lado da BR é muito perigoso e o único viaduto é estreito e não comporta
538 o ciclista, nem pedestre. Sr. Odiar complementa que devemos pensar em viadutos dentro da cidade,
539 olhar outras rotas de saída dos veículos que vão para o centro, na região do Resid. Atlântico, fazer
540 mais pontes sobre o rio Arareau, precisamos de uma reengenharia de trânsito para poder ordenar o
541 sentido das vias, por exemplo o trecho próximo a igreja Bom Pastor, onde tem só um pequeno trecho
542 de via que é de mão dupla, e, isso confunde o motorista e provoca acidentes, além da falta de
543 sinalização e a polícia militar não pode fazer parceria com os agentes de trânsito que são poucos e
544 estão ficando velhos. Sr. Odiar resume que é preciso contratar agentes de trânsito, arquiteto,
545 engenheiro de tráfego, para fazer uma análise técnica do sentido das ruas, para melhorar o fluxo,
546 pensar na estruturação de viadutos e novas pontes sobre o rio Arareau, facilitando assim o fluxo de
547 veículos. Sr. Dourado representante da comunidade Selva de Pedra, morador de Rondonópolis desde
548 1959, conhece profundamente a cidade e está discutindo a atualização do Plano Diretor a quatro
549 anos e a Lei diz que o plano deve ser reavaliado a cada dez anos, a discussão está sendo feita hoje e
550 durante estes quatro anos, e não quer dizer que nada pode ser modificado ao longo destes dez anos,
551 o que for aprovado hoje talvez não seja suficiente, mas podemos, brevemente, através de uma
552 audiência pública retificar, ampliar, não dá pra ficar discutindo por mais de quatro anos porque o
553 município começa a ser prejudicado, se existe hoje algum projeto que está travado por questão deste
554 tempo prolongado, onde não se resolve nada é a população, porque os recursos que podem vir da
555 esfera federal vai para sociedade. Sr. Dourado pede, com todo respeito a Sra. Shirley representante
556 do Observatório Social, para não adiar mais esta audiência, porque houve audiências em toda
557 Rondonópolis para a discussão do Plano Diretor e diversos pontos foram discutido o Plano Diretor. Sr.
558 Dourado finaliza dizendo que na reunião com o Núcleo Gestor estavam questionando se teria quórum
559 de mais de dez pessoas, mas a Lei Federal não diz a quantidade mínima que uma audiência deve ter,
560 e, diz que estamos aqui num processo democrático porque 74 pessoas já assinaram a lista de
561 presença, e que não tem sentido prorrogar mais, porque será prejuízo para a sociedade. Sra. Polliana,
562 representante do IBGE, esclarece que o Plano de Logística e Mobilidade também atende a política
563 nacional de mobilidade, e, sobre a quantidade de ciclovias, se tem gente para usá-las, entende que é
564 necessário planejar estas ciclovias, como forma de incentivo
565 para a população utilizá-la como meio de transporte. Sra. Polliana já tentou utilizar a bicicleta como
566 mérito de transporte para o trabalho mas se viu impossibilitada pela quantidade de trânsito no
567 horário de pico e pela falta de segurança, e, quanto ao transporte por aplicativo sugere que a
568 prefeitura faça análises para controlar a situação. Sra. Polliana finaliza sobre a falta de tecnologia para
569 fazer a gestão do tráfego, deverá ser feito investimento tanto em recursos humanos como em
570 materiais e tecnologia para fortalecimento da gestão pública da prefeitura. Sr. Dr. Jeater expõe ao
571 público como forma de tranquilizar o público, porque hoje a tarde houve uma reunião com o Núcleo
572 Gestor e fica muito satisfeito com a participação da população, querendo contribuir e mostrando
573 detalhes de suas necessidades, o ideal é que toda a sociedade estivesse envolvida, mas é um
574 processo, e, o PLANMOB, que na verdade são dois estudos: plano de logística e de mobilidade, um
575 nasceu do outro, mesmo sendo uma exigência da atualização do Plano Diretor, e tudo nasceu com a
576 instalação do Intermodal da ALL, e Rondonópolis não podia ficar sem planejar a questão da
577 mobilidade do município. Organdi problema que temos pela frente é como iremos separar o
578 transporte de carga com o aumento do fluxo de tráfego interno da cidade. Conforme a Sra. Sandra
579 apresentou, a demanda atual do terminal é de 1.000 caminhões por dia, mas a projeção desta
580 demanda pode chegar a 30.000. Então, se a cidade não começar a se planejar e a ordenar, o grande



581 prejudicado será a população, porque o setor econômico é dinâmico, e, seria um irresponsabilidade
582 do município se não parasse e pensasse como poderia se organizar o sistema viário de maneira
583 separar o tráfego de carga com o de veículos, e, seguir a filosofia que é colocada na realização de
584 planos de mobilidade, ou seja, a política nacional de trânsito e mobilidade diz quais são as
585 prioridades, como transporte coletivo, acessibilidade, camilhabilidade. O PLANMOB não veio com a
586 missão de resolver todos os nossos problemas de uma vez só, porque seria muita ingenuidade nossa
587 achar que uma equipe técnica, por melhor que fosse, iria resolver tudo o que não foi resolvido nestes
588 cinquenta anos que a cidade deixou acumular. Então cabe um pouco de bom senso, porque o plano
589 não é estático e prevê alterações a qualquer tempo. O PLANMOB é um norte mínimo para que o
590 município possa chegar no Ministério das Cidades com diretrizes mínimas para cada um destes
591 modais (transporte de cargas, transporte coletivo, ciclovias, ciclofaixas), e temos um diagnóstico
592 realizado com bastante acuidade, que nos permitiu enxergar os pontos críticos, através de tecnologia.
593 Mas, é claro que pode escapar a necessidade de um ou de outro e o coordenador tem a capacidade
594 de ir ajustando com estudos complementares para resolver os problemas que forem surgindo. Agora,
595 se ficarmos prorrogando a aprovação de um plano básico, que coloca a nossa cidade em outro
596 patamar de planejamento, infelizmente corre-se o risco de nunca sair da situação em que o município
597 se encontra hoje. Estamos discutindo a segurança e a qualidade de vida da população, que também
598 está contemplada dentro deste bojo. Se continuarmos adiando, os prazos já estão atrasados, e, este
599 estudo foi entregue em maio de 2018 e até hoje não tínhamos conseguido reunir para sua aprovação.
600 O que estamos decidindo aqui hoje ainda irá passar pela aprovação na câmara dos vereadores e será
601 votado novamente em vários outros pontos, sofrendo alguns ajustes, mas a proposta que foi
602 apresentada hoje é boa e foi acompanhada pelo Sr. Dr. Jeater, morador da cidade que tem o maior
603 interesse de trazer coisas boas para Rondonópolis. Dr. Jeater complementa dizendo que esta não é a
604 única chance de acertar, porque este projeto será feito em etapas e sofrerá revisões onde a
605 população poderá se manifestar. O estudo está disponível no site da prefeitura para que todos os
606 técnicos possam acompanhar e poder se manifestar de maneira mais aprofundada, não
607 necessariamente somente em audiência pública. Dr. Jeater termina dizendo que não precisamos ter
608 medo que podemos estar errando sobre a aprovação dos estudos apresentados. Sr. Dr. Ari se
609 manifesta e diz que o trabalho é uma diretriz da promotora de justiça do meio ambiente, neste
610 processo todo, e, temos um princípio que norteia o direito ao meio ambiente sustentável que é o não
611 retrocesso da proteção ambiental e não retrocesso dos direitos humanos. Portanto este mesmo
612 princípio me respalda a dizer que as discussões mais acaloradas, os maiores problemas nós vamos
613 encontrar nas outras minutas, que irão tratar sobre o meio ambiente, por exemplo se criarmos uma
614 área verde, uma praça, uma área de preservação, uma ZUC em determinado local, sabe quando
615 poderemos revogar isso? Na opinião do Sr. Dr. Ari é que nunca, pois estaria retrocedendo na proteção
616 do meio ambiente. Hoje é diferente, por exemplo na Av. Alfredo de Castro serão inaugurados 2.600
617 novos apartamentos, as chácaras de recreio poderão ser parceladas cedo ou tarde, temos a
618 reprogramação do emissário de esgoto que passa no córrego Lourencinho que já foi solucionada e
619 não estava contemplado neste estudo, mas a vedação do retrocesso na proteção do direito humano,
620 ao bem estar e qualidade de vida etc. Me respalda dizer que nesta minuta nós podemos fazer
621 mudanças, diferente do que está na maioria do código ambiental e Plano Diretor do Município, cuja
622 previsão de revisão é de dez anos. Sr. Dr. Ari tranquiliza dizendo que a minuta do PLANMOB possui
623 uma envergadura diferente das outras minutas que acompanham o Plano Diretor e concorda com o
624 Dr. Jeater e sente falta da presença de um representante da OAB. Dr. Jeater finaliza a audiência
625 dizendo que o processo não termina hoje e sim faz parte de mais uma etapa e a minuta de lei da
626 mobilidade será encaminhada para câmara dos vereadores tendo um prazo para sua análise e abrir
627 outra audiência pública. Sr. Paulo agradece a presença de todos e diz que será encaminhado para a



628 câmara com as devidas sugestões, concorda com Dr. Jeater e Dr. Ari, e, agradece a Sra. Shirley por ter
629 feito todas as considerações, e, como trabalhou no plano de governo sabe o quanto é difícil colocar
630 em prática. Sr. Paulo completa dizendo que os recursos federais exigem a aprovação do PLANMOB e o
631 ministério das cidades está tentando prorrogar o prazo para até 2021, mas ainda não foi prorrogado e
632 como nosso recurso saiu no valor de R\$28.700.000,00 nós estamos com este impasse, mas isso não
633 impede de darmos andamento ao processo de aprovação deste PLANMOB e dá por encerrada esta
634 audiência pública às 22h00 e a presente ATA foi lavrada por Sandra Paniago Fideles e depois de
635 lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.



ANEXO 01 - LISTA DE PRESENÇA NA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 19h CÂMARA
MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LISTA DE PRESENÇA 23 DE JANEIRO DE 2020

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Michaela Oliveira	Secretaria Habitação e Urbanismo	[Assinatura]
Kauanne Souza Costa	Secretaria Habitação e Urbanismo	[Assinatura]
Celio de Faria Bianelli	Secretaria de Habitação e Urb.	[Assinatura]
Priscilla Borges de Souza	Lider Comunitário	[Assinatura]
João Alexandre Dantas	Associação Esportiva do Oeste	[Assinatura]
Shirley Miquelini	OSR	[Assinatura]
Roberto M. Shimoda	Liga Ros Ciclismo	[Assinatura]
LUCAS C. LUZ	SINDUSON-SUL	[Assinatura]
Serpio Salum	Secretaria Habitação e Urbanismo	[Assinatura]
Júlia Angélica Regianiada	Secretaria Habitação e Urbanismo	[Assinatura]
Isabelle Sabatini da Silva Saizias	Secretaria de Habitação e Urbanismo	[Assinatura]
Edgar Felix dos Santos de Moraes	Secretaria de Habitação e Urbanismo	[Assinatura]
Rafael Henrique Rocha Pontado	Secretaria de Hab. e Urban.	[Assinatura]
Jean Marcelo Moreira Silveira	Secretaria de Meio Ambiente	[Assinatura]

Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner

LISTA DE PRESENÇA 23 DE JANEIRO DE 2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Carlos Rodrigo da S. Pereira	AMARR Associação Médica	Carlos da S. Pereira
Simone L. Moraes	Sec. Habitação Urbanismo	[Assinatura]
WILSON D. FERREIRA	SEC. HAB	[Assinatura]
Astolfo Carlos Frutero	PROMEN	[Assinatura]
NEY CHENDES	CÂMARA MUNICIPAL	[Assinatura]
GAIKO KUSTOZA	Sindicato	[Assinatura]
Jubandir de J. Dias	IMPrensa	[Assinatura]
CLARISMUNDO N. A. MITZ	Associação COOPHALLIS	[Assinatura]
STANSON LEONAR	PRISIPENTE BAIRRO	STANSON LEONAR
ERIMAR BEZERRA	CÂMARA MUNICIPAL	McDally
Sergio de Oliveira Gamble	Secret. Habitação	[Assinatura]
Ruth Stábia Jacomini	Sec. Habitação e Urbanismo	[Assinatura]
Regina Oliveira Ribeiro	ABGE	Regina O. Ribeiro
ANTONIO GONCALVES SOARES	M.P. MANUTENÇÃO PEZADA	ANTONIO G. SOARES



Scanned by CamScanner

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LISTA DE PRESENÇA 23 DE JANEIRO DE 2020

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Ronaldo Natal dos Santos	MP	Ronaldo Natal dos Santos
FRANCISLENE PEREIRA NEVES	CMDCA/ROO	Francislene P. Neves
Mônica Ferreira Moreno	SEMED/CODEUR	Mônica
Priscila da Silva Reis Kawabata	Juc. Roraima	Priscila Kawabata
Marcos Ligier F. Cardoso	Soc Habitação	Marcos
HOEME FERREIRA MATOS	SESTAT	HOEME
Aline de Assis Portela	Hab. e Urbanismo	Aline
GEOVANE REIS SALES	CDL	Geovane Reis Sales
ARI M. COSTA	MIN. PÚBLICO	Ari M. Costa
Antonio Alves Damasceno	ASS. SELVA PEDRA	Antonio Alves Damasceno
Quirina Alves dos Santos	Sec. Hab. e Urbanismo	Quirina Alves dos Santos
Marcos Auxiliadora Alves de Sousa	SEIDUC-MT	Marcos
Marcos Vinícius de Moraes Amado	Sec. Hab. e Urbanismo	Marcos Vinícius de Moraes Amado
Simone Pinna Vargas de Moraes	CFT	Simone Pinna Vargas de Moraes



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LISTA DE PRESENÇA 23 DE JANEIRO DE 2020

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
William Martins dos Santos	Sec. Hab. e Urbanismo	William M.
DECIAS S. MATIAS	PREFEITURA	
Juliana Pereira Lencinas	IPPUR	Juliana
OSMARINO	SEC. HABITACAO	
Francisco N. Soares	SEC. HABITACAO	
Manoel Antonio Soares Filho	Sec. Receitas	
Cláudio M. P. da Costa Lugi	IPPUR	
Paulo José Corvica	COPEUR	
HERMES A. POMBOI	MAÇONARIA	
Robiella G. de Melo	Estudante	Robiella
Vandell Ricardo de Souza	Eng. Civil	
Josia Christina D. de Melo	Presidente 5ª And. Park	
Edson Oliveira de Sousa	Secret. Habitação	
Josuelina Marlino Siqueira	Sec. Habitação	Josueira

Scanned by CamScanner



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LISTA DE PRESENÇA 23 DE JANEIRO DE 2020

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Janete	Sec. Habitação	
Assunção Santiago	Sec. Habitação	
João W. H. C. Santos	UFMT	
Lourenço Elias (LUBA)	UNBS/IZO	
Rodrigo Lusli	Clubs Clube/CAMARA	
LAZARUS ZULLOZZI	COMUN	
CARLOS ALBERTO GUINANCIO ^{collo}	CÂMARA MUNICIPAL	
JOÃO GARÇA de SOUZA	CAMARA MUNICIPAL	
Rodrigo Metello de Oliveira	Setrot	
Odair Pereira de Moura	ONGS	
CECÍLIA DEIS SOUZA	ZONA Comunitario	
BRUNO SANTANA LARANJEIRA	ARQUITETO URBANISTA	

Scanned by CamScanner



Anexo 02 - Registro Fotográfico:





LEI Nº 10.789, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	PAT. Nº	DESCRIÇÃO	PLACA
01	71.030	VOLKSWAGEN GOL 1.0/FLEX/BRANCO/ANO 2009/2009 /CHASSI 9BWAA05UX9T25885/RENAVAN 147551943	NJK 7206

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.790, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0146 – Despesas de Exercícios Anteriores 1158	R\$	16.000,00
Total Geral	R\$	16.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 0146 – Material de Consumo 981	R\$	16.000,00
Total Geral	R\$	16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.791, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB, CNPJ n.º 16.943.324/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º A Entidade referida no art. 1º tem por objeto é oferecer serviço de acolhimento institucional (abrigos institucionais e casas de passagem) que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único. O trabalho social desempenhado pela referida entidade, destina-se ao acolhimento provisório e reconstrução dos vínculos sociais, possibilitando sua autonomia, promoção do acesso as políticas públicas e preparação dos usuários para autossustentação.

Art. 3º A subvenção, referida no art.1º, será dividida em 11 (onze) parcelas no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) totalizando o valor anual de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 4º O presente Termo de Fomento terá vigência no exercício de 2020, **sendo atualizado anualmente** com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.792, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de Imóvel para instalação **do acervo documental** do Arquivo Público Municipal, por mediação da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, por mediação da Secretaria Municipal de Administração, **situado na Avenida Goiânia, quadra nº 76, Lote nº 1/3, Bairro Jd. Tropical, nesta cidade de Rondonópolis/MT**, Matrícula do Imóvel nº.s 114.692, de 28 de julho de 2016, de propriedade do Senhor Rubens de Freitas, portador do RG nº 467.410 SSP/MT e inscrito no CPF nº 786.147.838-68 casado com Maria Izabel de Mattos Freitas, sob regime comunhão de bens.

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, será no valor mensal de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 06/2020 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, pelo período de 11 (onze) meses, rege-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 3º A presente locação rege-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art. 4º A referida Locação de Imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações do Acervo Documental **do Arquivo Público Municipal, por mediação da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.793, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS/ SERVSAÚDE

Unidade: 001 – SERVSAÚDE

10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERV SAÚDE

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS/ SERVSAÚDE

Unidade: 001 – SERVSAÚDE

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.794, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34.00.00 – 0146 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	50.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.34.00.00 – 0146 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 – 0146 – Material de Consumo -812	R\$	50.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 973	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.368, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Homologa Estágio Probatório, de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228 de 28 março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil e Fundamental do Município de Rondonópolis - MT e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 03/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO V
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA/CONTRATO	NÍVEL ATUAL	MÉDIA FINAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO
1	ADELAINÉ DOS SANTOS CORREA	13/02/2017	161888/14	1	9,96	2
2	ADRIANA NUNES MARTINS	03/02/2017	107212/16	1	9,87	2
3	ALESSANDRA PEREIRA DOMINGUES	03/02/2017	1554910/1	1	9,13	2
4	ANA PAULA DE SOUZA	03/02/2017	206776/6	1	9,87	2
5	ARIDINAR ALVES FERREIRA	13/02/2017	90301/34	1	9,68	2
6	CAUINA SALES DA SILVA	13/02/2017	1556020/1	1	9,37	2
7	CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO SOUZA	03/02/2017	185230/10	1	9,83	2
8	CRISTINA DA PAZ LIMA	03/02/2017	162981/5	1	9,83	2
9	DAIANE CRISTINA BERNARDO DE BRITO OLIVEIRA	13/02/2017	210501/4	1	8,73	2
10	DENISE DE OLIVEIRA MARTIRES	03/02/2017	1555897/1	1	9,90	2
11	DILVA PEREIRA COELHO	03/02/2017	128511/10	1	9,97	2
12	EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA	03/02/2017	123196/4	1	9,70	2
13	ELAINE SOUZA RIBEIRO CAETANO	03/02/2017	214256/4	1	9,35	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

14	ELISANGELA VENANCIO FERREIRA DA CUNHA	03/02/2017	1555886/1	1	9,27	2
15	ELZA RIBEIRO DE SOUZA	13/02/2017	1556024/1	1	9,58	2
16	EURIDICE SOARES RISSATO	03/02/2017	1555259/2	1	9,32	2
17	FLAVIA MAIRA ALVES CALHEIROS	03/02/2017	1555883/1	1	9,90	2
18	GILZIANE FERREIRA DE SOUZA	13/02/2017	1556025/1	1	9,83	2
19	INES MARIANO PERONI	13/02/2017	141437/3	1	10,00	2
20	IONE MARCIA SANTANA DOS SANTOS ALVES	03/02/2017	103322/52	1	9,93	2
21	JESSICA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	03/02/2017	206482/6	1	9,43	2
22	JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO	03/02/2017	132489/20	1	9,92	2
23	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	13/02/2017	127370/17	1	9,82	2
24	JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO	03/02/2017	1555885/1	1	10,00	2
25	JULIANA QUEIROZ DE FREITAS	15/02/2017	150460/9	1	9,88	2
26	KEILA PEREIRA DA SILVA	13/02/2017	175188/12	1	9,91	2
27	LAURIVANIA RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	03/02/2017	1555887/1	1	9,83	2
28	LUCIANA RODRIGUES MACIEL	03/02/2017	208167/2	1	9,67	2
29	LUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA COIMBRA	13/02/2017	148725/10	1	9,57	2
30	MARCIA MARIA SASSAMOTO	20/06/2016	1554180/1	1	9,12	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

31	MARIA BRASILINA FERREIRA	03/02/2017	99279/24	1	9,81	2
32	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	03/02/2017	191809/15	1	9,93	2
33	MARLENE DE ALMEIDA LEITE	13/02/2017	219029/3	1	9,88	2
34	MARLUCIA GONCALVES SIQUEIRA	03/02/2017	1555892/1	1	9,90	2
35	OLIVIA BARBOZA BARAUNA	03/02/2017	129771/15	1	8,94	2
36	ORDALINA PEREIRA PORTELA	03/02/2017	33510/2	1	9,55	2
37	PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA	03/02/2017	139491/10	1	9,85	2
38	ROSE VANIA DO CARMO VIEIRA	13/02/2017	1553761/4	1	9,48	2
39	ROZENILDA DE SOUZA LIMA	13/02/2017	1556023/1	1	9,87	2
40	SANDRA ANJOS DA CRUZ MENEZES	03/02/2017	190713/11	1	9,87	2
41	SANDRA MAISA PINA BORGES	03/02/2017	86665/23	1	9,86	2
42	SIMONE FRANCESCHI DA SILVA	03/02/2017	1553617/3	1	9,56	2
43	SUELI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	13/02/2017	117200/4	1	10,00	2
44	THAIS SOUZA SANTOS	03/02/2017	1552023/5	1	9,87	2



DECRETO 9.370, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.080.000,00 (Três milhões e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.080.000,00 (Três milhões e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00- 0100- Material de Consumo 494	R\$	1.600.000,00
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00- 0100- Material de Consumo 455	R\$	1.480.000,00
Total Geral	R\$	3.080.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00- 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 507	R\$	1.500.000,00
26.782.2103.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00- 0100- Material de Consumo 524	R\$	449.999,00
3.3.90.39.00.00- 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 525	R\$	449.999,00
3.3.50.41.00.00- 0100- Contribuições 523	R\$	49.999,00
15.451.2103.1908 Construção do Centro de Iniciação ao Esporte-CIE		
4.4.90.51.00.00- 0100- Obras e Instalações 482	R\$	499.999,00
15.451.2103.1603 Construção e Reforma de Rotatórias		
3.3.90.39.00.00- 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 472	R\$	30.004,00
26.782.2103.1097 Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00- 0100- Obras e Instalações 522	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	3.080.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9371, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os festejos de momo;

CONSIDERANDO, que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 24/02/2020 (segunda-feira) e dia 25/02/2020 (terça-feira de carnaval).

Art. 2º O expediente normal terá início às 12:00 horas do dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas).

Art. 3º Excepcionam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.372, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.790, de 20 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0146 – Despesas de Exercícios Anteriores 1158	R\$	16.000,00
Total Geral	R\$	16.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 0146 – Material de Consumo 981	R\$	16.000,00
Total Geral	R\$	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.793, de 20 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – **SERVSAÚDE**, autorizado a proceder no orçamento vigente **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS/ SERVSAÚDE

Unidade: 001 – SERVSAÚDE

10.122.5010.2125 – Reformar / Ampliar e Manter a Sede do SERV SAÚDE

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS/ SERVSAÚDE

Unidade: 001 – SERVSAÚDE

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.374, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.794, de 20 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34.00.00 – 0146 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	50.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.34.00.00 – 0146 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 – 0146 – Material de Consumo -812	R\$	50.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 973	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.471, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA RIBEIRO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Lançamento TCE GEO Obras, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

PORTARIA Nº 25.472, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA DE SÁ CARVALHO DOS SANTOS do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Verde, Tabela Salarial CC-4, nomeado através da Portaria nº 21.213, de 03 de fevereiro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.475, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIANA LAGE VIDA GOMES MUNHOZ do cargo efetivo de Especialista em Saúde (Perfil: Médica Obstetra – Ginecologista), matrícula n.º 168181, nomeada através da Portaria nº 21.790, de 17 de abril de 2017– Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

PORTARIA Nº 25.476, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISÂNGELA HONÓRIO DE FREITAS do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – ESF Cardoso, Tabela Salarial CC-8, nomeado através da Portaria nº 23.332, de 03 de julho de 2018 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.477, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS do cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural II, Tabela Salarial CC-8, nomeado através da Portaria nº 22.293, de 04 de julho de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e da outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidores	Nº CNH
01	Josimar de Oliveira Pereira	05615270430

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020 e tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 54 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS, Coordenador de Engenharia no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Srta., **BRUNA CATIELI BOTELHO** Engenheira Civil, CREA n.º MT 043497, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 1553507, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **129/2020 – Limpeza de vias públicas em diversas localidades, junto a secretaria municipal de infraestrutura, nesta cidade, no município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/02/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 18 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador da Engenharia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 18 – DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Antonio Soares Neto**, CPF nº. 412.050.731-91, Matrícula nº 1558278, Função: Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CONSTRUTORA MEX LTDA-EPP
NÚMERO	696/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução dos seguintes serviços: Ampliação e reforma do PSF São Francisco, localizado no assentamento São Francisco zona rural de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	21/11/2019 A 20/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 22.901 de 14 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 9.558/2017, realizou o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o ano de 2020 sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e neste ato torna público e oficial a convocação dos candidatos classificados, conforme descritos abaixo, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, apresente-se na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, 001/2019, para ingressar no serviço público municipal.

I. Do aprovado e ora convocado:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	CPF	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	059643451-07	79771280	Pedro Henrique Machado Campos	CLASSIFICADO
2	007822981-25	964389-33	Adriano Luiz Lima	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESPANHOL

NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL

CLASS.	CPF	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	643581439-20	58018660	Ilce Terezinha Pegorini	CLASSIFICADO



II – LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

Os convocados, descritos no item I, deste edital, deverão se apresentar na sede provisória da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada no Paço Municipal de Rondonópolis, situado na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, munido de original e cópia das seguintes documentações:

- a) Estar aprovado ou classificado no PSS 005/2019/SMGP – Edital de Seleção nº 001/2019;
- b) Atender às condições prescritas para a função;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF do País;
- m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado – últimos 30 dias;
- p) Atestado de aptidão física e mental, expedidos por Médico Clínico Geral e por Médico Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;
- q) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 20 de fevereiro de 2020.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 20/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2020	124010	Francieli Paula Soares	Assessor Administrativo	120 dias – a partir do dia 17/02/2020 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2020	111821	Eva Pereira Marques de Araujo	Docente	07 dias – a partir do dia 14/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	179361	Ana Marcia Carmo Duarte Almeida	Docente	05 dias – a partir do dia 18/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 18/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	89079	Sidinalva Inacio dos Santos	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 18/02/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
196/2020	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	02 dias – a partir do dia 18/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2020	1556951	Vitoria Regina de Freitas Rodrigues	Assessor de Gabinete	01 dia – no dia 18/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2020	173851	Sandra Maria de Souza	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa e Sociocultural	05 dias – a partir do dia 17/02/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2020	123404	Elias Silva Rodrigues	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 18/02/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
196/2020	1557627	Ana Cristina de Rezende Buzollo Petrecca	Médico	08 dias – a partir do dia 17/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	1556500	Diene Landvoigt Wilhems	Médico	05 dias – a partir do dia 17/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	119490	Joao Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 17/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	105619	Valderice Aparecida Pina Maciel	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 17/02/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
196/2020	41254	Joao Teodoro Sobrinho	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 18/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	101729	Maria Benedita da Silva	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 18/02/2020 – Licença Médica.
196/2020	165034	Quele Alves de Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/02/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 606/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM CARGA HORARIA 30 HS/SEMANAIS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: MAURYANE TELES LEITE SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 17/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rondonópolis/MT, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/FEVEREIRO/2020/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO

CONTRATO Nº: 479/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 480/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ALINE DAYANE RODRIGUES DE MOURA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 481/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 11/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 482/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANE BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: DERCILENA LELIS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº: 483/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: CAROLINE TEIXEIRA QUEIROZ FERNANDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 484/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELIENE ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 485/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELIENE ANDRADE FAGUNDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 486/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 487/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº: 488/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: EIDINEA DE ALMEIDA MARTINS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 489/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ERICA SOARES PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 490/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELAINE DA SILVA PARREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 491/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 492/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020



Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 493/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CPAC - SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 494/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELIANE SOUZA DA SILVA CARDOZO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 495/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: JOSIANE SILVA SANTANA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 11/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 496/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 497/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIA JUSSARA GONCALVES DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000



Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 498/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARCIA ELLEN ROCHA PIRES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 03/08/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 499/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MILENE DIAS REGO ARAUJO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 500/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: NAILDES ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 501/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMA ELZA GEOVANELA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIA REGIANE DA SILVA CRUZ SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 502/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: RAQUEL ESTHER DE CAMPOS ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12



Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 503/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASÇÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: REJANE PARREIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 504/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARILUCE LOPES DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 11/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 505/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: RONY KELY ALVES DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.514,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 506/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARINA LIMA DIAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 26/05/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 507/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES



Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 508/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ROZANGELA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 509/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SHIRLEY TEREZINHA LINO GAMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 11/02/2020 **Vigência Final:** 29/02/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 510/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: TALYANA MARIA CASTELLAR

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 511/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SIRLENE MARIA DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,120

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 12/08/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 512/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019



Contratada: SUNAMITA DE SOUZA BELIDO
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 513/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: THIAGO DE SOUSA CANDIDO
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 514/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: VIVIANE APARECIDA MACHADO
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 515/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: ZELMA NEVES ZIEBERG
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 516/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: VALDEISE RAMOS DA SILVA MARTINS
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 517/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMREF PADRE DIONÍSIO KUDUAVIZCZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: EVERTON ELIO DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 11/03/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 518/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: VALDETE FERREIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 519/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR 14 DE AGOSTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: CLAUDIA VELASCO REZENDE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 520/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: CLOTILDE DA GLORIA LOPES MAGALHAES

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 26/07/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 521/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: VERA LUCIA DE SOUZA WEBER

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,120

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 523/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA



HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: MARIANE CARDOSO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 524/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: IVANI ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.451,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 525/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ALEX TEODORO MARTELLO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,1200

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 526/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ALZELENA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 527/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: JESSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 528/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR



SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 17/03/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 529/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ANA MARCELA VIEIRA DA FONSECA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 530/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: KATYANY ARAUJO LOPES MACHADO ROSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 531/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CPAC - SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ANGELA MARIA DE PAULO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 532/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ANTONIA DA SILVA PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 533/2020



Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVANIA RODRIGUES DA SIVLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: EDINEIA NUNES CAVALCANTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 534/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LANUSSE SILVESTRE LACERDA FORTUNATO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 535/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: AURICELIA MATOS DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 536/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALFREDO DE CASTRO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LAUDINEIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ CARDOSO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 537/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELISEU DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.563,77

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº: 538/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: BERENICE GOMES DE CASTRO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 539/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELKSLENE RAMOS MARTINS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 540/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: BRUNA LORRAINY SOARES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 541/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: CLEONICE DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 542/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LUCELIA NEVES DE MAGALHAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020



Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 543/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LUCI JANE LIMA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 544/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: GENEROZA RAQUEL PORTO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 545/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LUCIANA DE SOUSA SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 546/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF^a DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: DIOMAR DE SOUZA SANTOS MOURA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 547/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LUCIANA MARCIONILHA DA CONCEICAO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000



Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 548/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LUCIANA VILELA DE MORAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 549/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 550/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARCILENE LIMA VIEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 551/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARCIO WAGNER DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 11/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 552/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: FATIMA LUCIA TEODORO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12



Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 553/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARCIONILIA DOURADO SOARES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 554/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 555/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIA SONIA MELO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 556/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEFR GLEBA DOM BOSCO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: GISELI PONCE DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 557/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: NAYARA DANIELLE ORTIZ LAROCA GONCALVES



Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 558/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: GISLAYNE SILVA NUNES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 559/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALBINO SALDANHA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 560/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: PAMILA KRISTIAN SILVA COSTA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 561/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ROZAMIR CATALANO COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 562/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019



Contratada: RANERSON GONCALVES FRAGA
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 563/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 564/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: ROSE FLORIZE CHARPELETTI
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 565/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: SILVANA MARIA FIRMINO RIBEIRO
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 566/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: SURANE SONAE DE ALMEIDA ZANARDINI
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 567/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.



001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 568/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.

001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SIRLEY APARECIDA TRISTAO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 569/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.

001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ZILDA FRANCO DE CARVALHO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 570/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SOLANGE CECILIA KANIESKI

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 572/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ROSANGELA CARVALHO FARINELLI

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 575/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,



COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: ADRIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 18/03/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 574/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR FAZENDA CARIMÃ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ANTONIO FABIANO PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 576/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: LUCIANA CASTRO MARTINS

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 577/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 578/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: ANA PAULA SANTANA NEVES SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 18/03/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 579/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR



SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: ANGELA MARIA RABELO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 580/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF. GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: CLAUDIA CAMILO COELHO

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 581/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR - SÃO DOMINGOS SAVIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: KEILA CRISTINA COIMBRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 582/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: CRISLAINE RENATA DE BARROS

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 03/03/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 583/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR SÃO DOMINGOS SÁVIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 13 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: CAROLINE BARBOSA AQUINO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.270,56

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO Nº: 584/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR - PROFESSORA DERSI R. DE ALMEIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 585/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR - SÃO DOMINGOS SAVIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 23 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: SILMARA SILVA RICARDO MUZEL ABUCHAIN

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.247,91

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 586/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMREF PADRE DIONISIO KUDUAVIZCS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 587/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMREF SÃO DOMINGOS SAVIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: ELENICE DA SILVA VASCONCELOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 588/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ALEXANDER ALVES SANCHES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.563,77

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº: 589/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ALYSON SABINO GOES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 591/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 592/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ANGELICA DA SILVA RODRIGUES SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 593/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEFR GLEBA DOM BOSCO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.834,32

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 14/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 594/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: CATIA MARA SOARES GARCEZ RIBEIRO

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020



Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 595/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SAMIRA BORGES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 596/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 597/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SANDRA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 598/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: TANIA SOARES CARDOSO CASTALDELI

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 599/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: CLARICE NOGUEIRA DE CASTILHO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000



Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 08/06/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 600/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: VIRGINIA DOS SANTOS SOARES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 601/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ZENAIDE NASCIMENTO RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.466,03

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 03/10/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 602/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: CLEBERCY ARAUJO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 603/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELAINE TEIXEIRA DE LIMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 604/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELESANGELA CANDIDA DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12



Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 605/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ERICA INACIO DE ARAUJO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 13/02/2020 **Vigência Final:** 01/09/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 607/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MELCHIADES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUNICIPAL Nº. 10.693/2019.

Contratada: LARA PATRICIA FERREIRA CABRAL SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.609,38

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 608/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUNICIPAL Nº. 10.693/2019.

Contratada: LUCIENE MALVEZI TESSARI

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.609,38

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 609/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRINCESA ISABEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUNICIPAL Nº. 10.693/2019.

Contratada: MARIA DAS GRACAS CHAVES BORGES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.609,380

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 610/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: FABIANA CHEFER NEUMANN



Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 07/08/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 611/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUNICIPAL Nº. 10.693/2019.

Contratada: MARTA HONORATO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.694,08

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 11/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 612/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA ROSELY, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 613/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUNICIPAL Nº. 10.693/2019.

Contratada: NEYLEJA MARTINS DOS SANTOS LOPES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.609,38

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 614/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: GRACIELE LURDES SILVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.563,77

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 615/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUNICIPAL Nº. 10.693/2019.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

Contratada: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.609,38
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 616/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 27 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: JERMANIO SIMAO DE JESUS
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.638,85
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 617/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: JOSÉ CARLOS SILVA SOUZA
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.563,770
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 618/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019
Contratada: JULIANA ROCHA
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 12/02/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020.

CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

**AVISO LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2019**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório em epígrafe foi declarado **FRUSTRADO**, o qual se destinava a *registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus e micro-ônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Esclarecemos, que apenas duas empresas ofereceram propostas ao referido certame licitatório, tendo em vista, que os valores oferecidos pelas empresas participantes ficaram bem acima do valor estimado no termo de referência. **Decidimos por frustrar o presente certame.** Nesse sentido, comunicamos aos interessados que, um novo edital será elaborado e devidamente publicado em conformidade com os ditames legais.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município, e na plataforma BLL para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDILSON GONÇALVES
Pregoeiro

DE ACORDO:

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ARP Nº 29 - M. N. OLIVEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME		CNPJ 15.156.053/0001-73
Endereço AVENIDA AMAZONAS		Nº
Bairro CENTRO - A	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700050
Representante Legal		CPF
Email MNO_COMPRAS@HOTMAIL.COM		Telefone 6634231090

LOTE: 2 - ALFINETE - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1396	ALFINETE	UN - UNIDADE	JOCAR	62,00	2,6500	164,30
Detalhamento							
4 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO E EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 18 - BLOCÓ AUTO-ADESIVO PARA RECADO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	216	BLOCÓ AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UN - UNIDADE	MAXPRINT	100,00	4,6600	466,00
Detalhamento							
REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCÓ COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.							
4	2483	BLOCÓ AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UN - UNIDADE	MAXPRINT	62,00	6,1900	383,78



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 18 - BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					

LOTE: 32 - CALCULADORA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	1354	CALCULADORA	UN - UNIDADE	KENKO	12,00	15,1300	181,56
		Detalhamento					
		ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTESS TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 150X119X21MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 34 - CAIXA TRIPLA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	1373	CAIXA	UN - UNIDADE	WALLEU	21,00	44,0400	924,84
		Detalhamento					
		PARA CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, FIXA, EM POLIESTIRENO, COM PÉS ANTIDERRAPANTE, COR FUMÊ, DIMENSÕES APROXIMADAS 266X366X215 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 40 - CORRETIVO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	211	CORRETIVO	UN - UNIDADE	ACRILEX	100,00	2,3300	233,00
		Detalhamento					
		LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 18 ML. SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CONTENDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.					

LOTE: 46 - ELASTICO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	1392	ELÁSTICO	UN - UNIDADE	RED BOR	62,00	3,1900	197,78
		Detalhamento					
		DE LÁTEX, CIRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 110 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 48 - ESTILETE - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
67	1336	ESTILETE	UN - UNIDADE	GOOLER	62,00	3,1400	194,68
		Detalhamento					
		COM LAMINA EM AÇO DE 18 MM, COM TRAVA E SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, CABO DOTADO DE PARA UM CORTE FIRME, PRESILHA PARA BOLSO, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SEÇÕES UTILIZADAS DAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS E TRAVA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA UM CORTE FIRME E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 50 - EXTRATOR DE GRAMPO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
63	23	EXTRATOR DE GRAMPO	UN - UNIDADE	JAPAN	50,00	1,9000	95,00
		Detalhamento					
		EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 68 - ISOPOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	1325	ISOPOR	UN - UNIDADE	ISOESTE	100,00	3,5000	350,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</p>
--	---

LOTE: 68 - ISOPOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X15 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.					
47	1870	ISOPOR	UN - UNIDADE	ISOESTE	75,00	6,0000	450,00
		Detalhamento BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X20 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.					

LOTE: 72 - LIVRO ATA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
80	2472	LIVRO ATA	UN - UNIDADE	TAMOI	50,00	11,3300	566,50
		Detalhamento COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE .					

LOTE: 78 - MOLHA DEDO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	1270	MOLHA DEDO	UN - UNIDADE	RADEX	20,00	3,0000	60,00
		Detalhamento EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS, PARA MANUSEIO DE PAPEIS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICO, NÃO MANCHA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 84 - PRENDEDOR DE PAPEL - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
96	3624	PRENDEDOR DE PAPEL	UN - UNIDADE	BRW	25,00	1,8800	47,00
		Detalhamento CORPO MEDINDO 19 MM EM METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ FOLHAS. EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 12 UNIDADES.					

TOTAL 4.314,44

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

ARP Nº 30 - MOVEIS E CIA

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	CNPJ	16.751.957/0001-00
Endereço	AVENIDA CUIABA	Nº	650
Bairro	CENTRO - A	Cidade	RONDONÓPOLIS
Representante Legal		CEP	78700090
		CPF	011.773.481-01
Email	SUPERMOVEISMT@SUPERMOVEISMT.COM.BR	Telefone	6634218523

LOTE: 6 - ARQUIVO MORTO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	217	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN - UNIDADE	POLIBRAS	212,00	4,5400	962,48
Detalhamento MEDINDO APROXIMADAMENTE: 360 X 250 X 135 MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL. CONTENDO ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE: REFERÊNCIA, DATA, PERÍODO DE ARQUIVAMENTO, LOCAL E CONTEÚDO.							

LOTE: 28 - CANETA PARA RETROPROJETOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	2486	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN - UNIDADE	MAXPRINT	375,00	3,5500	1.331,25
Detalhamento PONTA DE 2.0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 36 - CLIP - LOTE EXCLUSIVO





 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
59	1651	CLIP Detalhamento CLIP NIQUELADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 212 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	UN - UNIDADE	NEW	52,00	10,4500 543,40
58	1799	CLIP Detalhamento CLIP NIQUELADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 367 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	UN - UNIDADE	NEW	52,00	12,6000 655,20
60	1800	CLIP Detalhamento CLIP NIQUELADO, Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 137 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	UN - UNIDADE	NEW	52,00	13,3300 693,16
57	12323	CLIP Detalhamento CLIP NIQUELADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	NEW	52,00	9,9600 517,92
LOTE: 90 - PERFURADOR - LOTE EXCLUSIVO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
98	2013	PERFURADOR Detalhamento PARA PAPEL, EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 45 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	CAVIA	25,00	50,5300 1.263,25
LOTE: 94 - PILHA - LOTE EXCLUSIVO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
92	322	PILHA Detalhamento PALITO, TIPO AAA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ELGIN	137,00	6,0600 830,22
91	323	PILHA Detalhamento PALITO, TIPO AA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ELGIN	37,00	4,2800 158,36
TOTAL						6.955,24

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORM



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ARP Nº 31 - R. MERLIM ROCHA DA SILVA

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME		14.837.580/0001-80
Endereço		Nº
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA		998
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	RONDONÓPOLIS	78700110
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
FINANCEIRO@PAPELARIAPERPETUASOCORRO.COM.BR		6634111929

LOTE: 4 - ALMOFADA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	1284	ALMOFADA	UN - UNIDADE	PILOT	7,00	6,8500	47,95
Detalhamento PARA CARIMBO Nº 03, ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,9 X 9,4 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 8 - APAGADOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	1858	APAGADOR	UN - UNIDADE	PILOT	100,00	4,2000	420,00
Detalhamento PARA QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 168X68X44 MM, FORMATO ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA DOIS MARCADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO 100% LÃ. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.							





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 8 - APAGADOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2252	APAGADOR	UN - UNIDADE	STALO	150,00	4,5300	679,50
<p>Detalhamento</p> <p>PARA QUADRO NEGRO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM ESTOJO/DEPÓSITO PARA GUARDAR GIZ, PRODUTO FELTRO MACIO QUE NÃO AGRIDA A TELA DO QUADRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 X 8,0 X 17,5 CM. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EM SUA PARTE TRASEIRA E FRONTAL TRAVAMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E GRAMPO METÁLICO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.</p>							

LOTE: 10 - APONTADOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	20	APONTADOR	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	10000,00	1,3600	13.600,00
<p>Detalhamento</p> <p>APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</p>							

LOTE: 12 - BALAO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	1388	BALÃO	UN - UNIDADE	SÃO ROQUE	625,00	8,4800	5.300,00
<p>Detalhamento</p> <p>EM LÁTEX, Nº 7, LISO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, NO FORMATO PERA, QUANDO CHEIO EM SUA CAPACIDADE DE 100% POSSUI APROXIMADAMENTE 17,8 CM DE DIÂMETRO E 55,9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>							

LOTE: 14 - BASTÃO DE SILICONE - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	1351	BASTÃO DE SILICONE	UN - UNIDADE	RENDICOLA	250,00	40,6800	10.170,00
<p>Detalhamento</p> <p>11,2MM X 30CM, GROSSO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.</p>							
104	1352	BASTÃO DE SILICONE	UN - UNIDADE	RENDICOLA	250,00	45,0000	11.250,00
<p>Detalhamento</p> <p>7,5MM X 30CM, FINO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.</p>							

LOTE: 16 - BARBANTE - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	2654	BARBANTE	UN - UNIDADE	EUROROMA	437,00	13,8200	6.039,34
<p>Detalhamento</p> <p>NÚMERO 06, COMPOSTO 100% ALGODÃO, CRU, CONE COM NO MÍNIMO 614 METROS PESANDO APROXIMADAMENTE 620 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</p>							

LOTE: 20 - BORRACHA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	18	BORRACHA	UN - UNIDADE	MERCUR	15000,00	0,5500	8.250,00
<p>Detalhamento</p> <p>BORRACHA NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 40, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X X 7 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.</p>							

LOTE: 22 - BOLA DE ISOPOR - LOTE EXCLUSIVO



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/14



	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
--	--

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	3672	BOLA DE ISOPOR	UN - UNIDADE	ISOESTE	750,00	0,2600	195,00
Detalhamento 35 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 24 - CADERNO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	1266	CADERNO	UN - UNIDADE	FORONI	5000,00	5,5000	27.500,00
Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.							

14	1368	CADERNO	UN - UNIDADE	FORONI	5000,00	13,0000	65.000,00
Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.							

12	2240	CADERNO	UN - UNIDADE	FORONI	5000,00	4,7500	23.750,00
Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M2, CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G/M2. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.							

15	9830	CADERNO	UN - UNIDADE	FORONI	4375,00	4,2100	18.418,75
Detalhamento BROCHURA, PARA DESENHO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, TAMANHO APROXIMADO: 148X205 MM, COM 40 FOLHAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 26 - CANETA HIDROGRÁFICA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	2487	CANETA HIDROGRÁFICA	UN - UNIDADE	ACRILEX	7500,00	7,4400	55.800,00
Detalhamento EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO, TINTA LAVÁVEL, TAMP A ANTIFIXANTE, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA DE 4MM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 30 - CANETA ESFEROGRÁFICA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	12	CANETA ESFEROGRÁFICA	UN - UNIDADE	BIC	12500,00	0,9000	11.250,00
Detalhamento CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.							

19	13	CANETA ESFEROGRÁFICA	UN - UNIDADE	BIC	5000,00	0,9600	4.800,00
Detalhamento CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA DE							





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 30 - CANETA ESFEROGRÁFICA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.					
21	14	CANETA ESFEROGRÁFICA	UN - UNIDADE	BIC	2500,00	0,9000	2.250,00
		<u>Detalhamento</u> CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, TAMPÃO DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.					

LOTE: 38 - COLA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
62	213	COLA	UN - UNIDADE	ACRILEX	6250,00	3,6500	22.812,50
		<u>Detalhamento</u> LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.					
61	1372	COLA	UN - UNIDADE	ACRILEX	45,00	24,6200	1.107,90
		<u>Detalhamento</u> LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.					
25	1408	COLA	UN - UNIDADE	ACRILEX	2500,00	3,2000	8.000,00
		<u>Detalhamento</u> LÍQUIDA, PARA USO EM EVA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.					
27	1488	COLA	UN - UNIDADE	ACRILEX	2500,00	3,7600	9.400,00
		<u>Detalhamento</u> COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, COM BICO APLICADOR. CORES ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
26	2656	COLA	UN - UNIDADE	ACRILEX	2500,00	8,5900	21.475,00
		<u>Detalhamento</u> COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 42 - CORTADOR DE E.V.A - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
102	2664	CORTADOR DE E.V.A	UN - UNIDADE	VMP	50,00	39,0000	1.950,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO REGULAR, DESENHOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE, FABRICADO EM METAL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 44 - CARTOLINA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	8399	CARTOLINA	UN - UNIDADE	VMP	15000,00	0,6800	10.200,00
		<u>Detalhamento</u> PRIMEIRA LINHA, TAMANHO 50X66 CM, COM GRAMATURA DE 150 G/M2, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 52 - EVA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
46	1542	EVA Detalhamento COM GLITER, EM PLACA, TAMANHO: 40X60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	2000,00	7,2600	14.520,00
44	2237	EVA Detalhamento PLACA EM EVA, ATOALHADO, DIMENSÕES: 50 X 60 CM, COM ESPESSURA PADRONIZADA DE 2 MM. NÃO CONTER PONTILHADOS E FUIROS EM SUAS PLACAS. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	3750,00	8,4000	31.500,00
45	2249	EVA Detalhamento PLACA EM EVA, LISO, DIMENSÕES: 50 X 60 CM, COM ESPESSURA PADRONIZADA DE 2 MM. NÃO CONTER PONTILHADOS E FUIROS EM SUAS PLACAS. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	10000,00	2,6900	26.900,00

LOTE: 53 - ENVELOPE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
65	1320	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 260X360 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.	UN - UNIDADE	ROMITEC	6000,00	0,2200	1.320,00
66	1405	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 114X162 MM, TIPO CARTA, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	ROMITEC	3750,00	0,0300	112,50
64	2251	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO AMARELO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	UN - UNIDADE	ROMITEC	11250,00	0,1700	1.912,50

LOTE: 54 - ENVELOPE - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
65	1320	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 260X360 MM, TIPO SACO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M2.	UN - UNIDADE	ROMITEC	2000,00	0,2200	440,00
66	1405	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 114X162 MM, TIPO CARTA, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	ROMITEC	1250,00	0,0300	37,50
64	2251	ENVELOPE Detalhamento TAMANHO 240X340 MM, TIPO SACO AMARELO OURO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2.	UN - UNIDADE	ROMITEC	3750,00	0,1700	637,50

LOTE: 56 - FITA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	25	FITA Detalhamento FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 45 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	ADERE	1375,00	4,6100	6.338,75
74	26	FITA Detalhamento FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	UN - UNIDADE	ADERE	150,00	8,2500	1.237,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 56 - FITA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MARCA DO FABRICANTE.							
68	1401	FITA Detalhamento FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 30 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	ADERE	625,00	3,2000	2.000,00
72	1869	FITA Detalhamento DE CETIM DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 10 MM X 10 M, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	TOKE E CRIE	300,00	7,8000	2.340,00
73	2012	FITA Detalhamento CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	ADERE	800,00	9,0000	7.200,00

LOTE: 58 - FITILHO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
69	1592	FITILHO Detalhamento EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, DE 05MM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	NIZURI	150,00	1,8800	282,00
71	3676	FITILHO Detalhamento METALOIDE, DE 5CM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	LANTECOR	150,00	4,0000	600,00

LOTE: 60 - GIZ - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	2245	GIZ Detalhamento DE CERA, PESO MÍNIMO 48 GRAMAS E 12 (DOZE) BASTÕES DE DIVERSAS CORES. A BASE DE CERAS E PIGMENTOS; USO INFANTIL/ESCOLAR; PRODUTO ATÓXICO; NÃO MANCHA AS MÃOS; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE NAS NORMAS ABNT NBR 14725 PARTES 1, 2, 3 E 4. ANATÔMICO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO UM PERFEITO APOIO DOS DEDOS, COLABORANDO NA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. PRODUTO IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 91 MM DE COMPRIMENTO X MM DE DIÂMETRO E DE SEÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INNAC, ASTM D 4236. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	ACRILEX	8750,00	2,8300	24.762,50

LOTE: 61 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
78	2475	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Detalhamento TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UN - UNIDADE	FRAMA	394,00	4,9900	1.966,06
77	2479	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Detalhamento TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UN - UNIDADE	ACC	263,00	11,0500	2.906,15

LOTE: 62 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
78	2475	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Detalhamento TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UN - UNIDADE	FRAMA	131,00	4,9900	653,69



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 62 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FABRICANTE.					
77	2479	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	UN - UNIDADE	ACC	87,00	11,0500	961,35
		Detalhamento					
		TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS, CONTENDO AINDA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA					
		FABRICANTE.					

LOTE: 64 - GLITTER - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
105	2229	GLITER	UN - UNIDADE	COLORMAKE	200,00	37,8300	7.566,00
		Detalhamento					
		PARTÍCULA DE PVC METALIZADA PARA USO EM TRABALHO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 66 - GRAMPEADOR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	206	GRAMPEADOR	UN - UNIDADE	CIS	142,00	24,6200	3.496,04
		Detalhamento					
		METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 70 - LÁPIS - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	2246	LÁPIS	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	10000,00	4,9600	49.600,00
		Detalhamento					
		LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, E ANATÔMICO, ESTOJO COM 12 (DOZE) LÁPIS NAS CORES (ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL COBALTO, CARMIM E PRETO) PRODUZIDO COM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO; PRODUTO COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MADEIRA. COMPRIMENTO 175 MM ENTRE FACE DE 6,9 A 7,2 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO GRAFITE DE 4 MM, COM ESTRIAS, FIXADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO POSSUI MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.					
30	116529	LÁPIS	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	37500,00	0,7800	29.250,00
		Detalhamento					
		PRETO N.02 PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTAVADO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 175 A 180 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE: APROXIMADO 2 MM. GRAFITE N. 02 CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO 2B. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CERTIFICAÇÕES: INMETRO; FSC; INNAC E SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ; FABRICAÇÃO NACIONAL.					

LOTE: 73 - LINHA DE NYLON

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
79	1602	LINHA DE NYLON	UN - UNIDADE	DOURADO	60,00	3,8300	229,80
		Detalhamento					
		0,30 MM. PARA PESCA E ARTESANATO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS.					

LOTE: 74 - LINHA DE NYLON - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
79	1602	LINHA DE NYLON	UN - UNIDADE	DOURADO	20,00	3,8300	76,60



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 74 - LINHA DE NYLON - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 0,30 MM. PARA PESCA E ARTESANATO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS.					

LOTE: 76 - MARCA TEXTO, PINCEL LINHA ESCOLAR, PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MARCADOR PERMANENTE - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	2238	MARCA TEXTO Detalhamento COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 138 MM E DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 12 MM, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM E DE FIBRA. TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. CORPO E TAMPA EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	PILOT	262,00	2,3800	623,56
31	2659	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Detalhamento ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM COMPRIMENTO ENTRE 125 E 135 MM, DIÂMETRO DA PONTA ENTRE 4,5 E 5 MM, PAVIO EM FIBRA INDEFORMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO BEM COMO TODAS AS CERTIFICAÇÕES PERTINENTES.	UN - UNIDADE	PILOT	7500,00	4,6900	35.175,00
41	2660	PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento NÚMERO 04, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	CONDOR	875,00	2,6900	2.353,75
42	2661	PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento NÚMERO 08, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	CONDOR	875,00	2,3000	2.012,50
43	2662	PINCEL LINHA ESCOLAR Detalhamento NÚMERO 16, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	CONDOR	875,00	5,8000	5.075,00
93	2668	MARCADOR PERMANENTE Detalhamento MARCADOR PERMANENTE; COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE; PRODUTO QUE PERMITE ESCREVER EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIP CHART E MADEIRA; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE; COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135 MM E NÃO INFERIOR A 115 MM; DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 MM; PONTA EM FELTRO E CHANFRADA; QUE PERMITE TRÊS TIPOS DE TRAÇOS: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA E COM FORMATO ARREDONDADO; PAVIO EM FIBRA; ROTULAGEM DE ACORDO COM A NBR 14725-3. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	PILOT	3375,00	3,2000	10.800,00

LOTE: 80 - PAPELARIA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	32	PAPEL Detalhamento PAPEL CAMURÇA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 X 40 CM (COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM), GRAMATURA 60 G/M2, TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	VMP	7500,00	1,0500	7.875,00
84	1344	PAPEL Detalhamento SULFITE COLORIDO, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	UN - UNIDADE	VMP	2500,00	1,3000	3.250,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 80 - PAPELARIA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	1345	PAPEL <u>Detalhamento</u> LAMINADO 48X60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	12500,00	1,5000	18.750,00
36	1350	PAPEL <u>Detalhamento</u> AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 45 CM X 25 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	125,00	82,4700	10.308,75
34	1371	PAPEL <u>Detalhamento</u> PARDO SEMI- KRAFT, FOLHA 120 CM DE ALTURA POR 100 CM DE COMPRIMENTO.	UN - UNIDADE	NILPEL	10,00	6,7000	67,00
38	2235	PAPEL <u>Detalhamento</u> CREPOM, CONFECCIONADO DE CELULOSE, ENCURTADO POR FRISAMENTO, COM TEXTURA RUGOSA, COM GRAMATURA 35 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 200 CM. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	10000,00	1,0500	10.500,00
39	2236	PAPEL <u>Detalhamento</u> DOBRADURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 60 CM. PRODUTO CONFECCIONADO DE CELULOSE, IMPRESSO EM CORES FOSCAS, MANTENDO UM LADO BRANCO E OUTRO NA COR IMPRESSA. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	11250,00	0,4600	5.175,00
35	2248	PAPEL <u>Detalhamento</u> CARTÃO, COM GRAMATURA TOTAL MÍNIMA DE 200 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 66 CM. COM SUPORTE DE CELULOSE NÃO BRANQUEADA, BEM COLADA, ACABAMENTO MONOLÚCIDO, EVENTUALMENTE COM COLAGEM SUPERFICIAL. PRODUTO DEVE BOA RIGIDEZ E VINCAGEM. PAPEL EM CORES VIVAS DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	12500,00	1,1500	14.375,00
37	16520	PAPEL <u>Detalhamento</u> COLOR SET, GRAMATURA MÍNIMA 110G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 66 CM, EM CORES INTENSAS E VIBRANTES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MATERIAL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	VMP	12500,00	1,6200	20.250,00

LOTE: 82 - PAPEL SULFITE - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	31	PAPEL <u>Detalhamento</u> PAPEL SULFITE, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	REPORT	2500,00	19,5500	48.875,00

LOTE: 83 - PRENDEDOR DE PAPEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
96	3624	PRENDEDOR DE PAPEL <u>Detalhamento</u> CORPO MEDINDO 19 MM EM METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ FOLHAS. EMBALAGEM COM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 12 UNIDADES.	UN - UNIDADE	VMP	75,00	1,8800	141,00

LOTE: 86 - MASSA DE MODELAR - LOTE EXCLUSIVO



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/14



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
32	2247	MASSA <u>Detalhamento</u> DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUTO A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UN - UNIDADE	ACRILEX	11250,00	5,4200 60.975,00
LOTE: 88 - PASTA - LOTE EXCLUSIVO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
87	1262	PASTA <u>Detalhamento</u> SUSPENSÃO HORIZONTAL, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR MARROM, COM VISOR, FABRICADA EM PAPEL KRAFT COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS PLÁSTICO REFORÇADO.	UN - UNIDADE	DELLO	875,00	2,7200 2.380,00
90	1379	PASTA <u>Detalhamento</u> ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO 05 MM. TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	POLYCARD	687,00	2,1300 1.463,31
89	1391	PASTA <u>Detalhamento</u> PLÁSTICA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	DAC	37,00	25,6700 949,79
85	2161	PASTA <u>Detalhamento</u> FORMATO EM "L", MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA APROXIMADA DE 0.2 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 1X23X33CM - AXLP. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UN - UNIDADE	DELLO	75,00	0,8900 66,75
86	2239	PASTA <u>Detalhamento</u> CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO 0,12; CAPA EM CARTÃO ENCAPADO EM PVC NA COR PRETA; COM LOMBO; 04 PARAFUSOS METAL E VISOR; TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 335 X 40 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	DAC	75,00	21,5200 1.614,00
88	2288	PASTA <u>Detalhamento</u> ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE	UN - UNIDADE	DAC	375,00	3,9300 1.473,75
LOTE: 92 - PISTOLA - LOTE EXCLUSIVO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
95	1329	PISTOLA <u>Detalhamento</u> PARA COLA QUENTE 40W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	CIS	150,00	34,0100 5.101,50
94	1330	PISTOLA	UN - UNIDADE	CIS	150,00	17,1000 2.565,00





	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</p>
--	---

LOTE: 92 - PISTOLA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PARA COLA QUENTE COM NO MÍNIMO 15W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO FINO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE					

LOTE: 95 - PRANCHETA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	21	PRANCHETA	UN - UNIDADE	TILIBRA	8,00	8,0000	64,00
		Detalhamento					
		PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM.					

LOTE: 96 - PRANCHETA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	21	PRANCHETA	UN - UNIDADE	TILIBRA	2,00	8,0000	16,00
		Detalhamento					
		PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM.					

LOTE: 98 - REGUA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	1367	RÉGUA	UN - UNIDADE	ACRIMET	5000,00	1,9500	9.750,00
		Detalhamento					
		DE POLIESTIRENO, 30 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL, SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. NOMINAL GRAVADO 30 CM; LARGURA 25 A 40 MM; ESPESSURA 3,0 A 3,5 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 99 - SUPORTE PARA FITA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	2507	SUPORTE PARA FITA	UN - UNIDADE	CARBRINK	3,00	15,9600	47,88
		Detalhamento					
		ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00X9,40X19,50CM, LAMINA EM AÇO INOX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 19,00MMX30,00M, BASE EMBORRACHADA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FABRICANTE.					

LOTE: 102 - TESOURA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	1267	TESOURA	UN - UNIDADE	MUNDIAL	200,00	10,5000	2.100,00
		Detalhamento					
		MULTIUSO, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 19,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.					
50	8670	TESOURA	UN - UNIDADE	MUNDIAL	7500,00	3,3200	24.900,00
		Detalhamento					
		TIPO ESCOLAR, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 12 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 104 - TINTA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
100	1321	TINTA	UN - UNIDADE	PILOT	6,00	6,3300	37,98
		Detalhamento					
		PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					





	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</p>
--	---

LOTE: 104 - TINTA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	1333	TINTA <u>Detalhamento</u> GUACHE, COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAIXA COM 6 CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO AMARELO, AZUL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	10000,00	4,1900	41.900,00
99	1337	TINTA <u>Detalhamento</u> PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	PILOT	6,00	4,9500	29,70
54	1871	TINTA <u>Detalhamento</u> CREMOSA, PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	75,00	18,7600	1.407,00
55	13092	TINTA <u>Detalhamento</u> COM GLITER, PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, COM SECAGEM RÁPIDA E UNIFORME, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	75,00	21,6200	1.621,50

LOTE: 106 - TNT - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
101	1332	TNT <u>Detalhamento</u> TECIDO NÃO TECIDO DE NO MÍNIMO 45 G/M2, ALTURA 140 CM, 100% CELULOSE, BIODEGRADÁVEIS, SUAVE E MACIO AO TOQUE, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	M - METRO	NOW WOVEN	7500,00	1,7600	13.200,00

TOTAL 925.782,10

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

14/14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ARP Nº 32 - ELIANE CLEMENTINO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME		CNPJ	12.248.430/0001-06	
Endereço	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO		Nº	691	
Bairro	BANDEIRANTES	Cidade	CUIABA	CEP	78010200
Representante Legal			CPF	690.878.301-49	
Email	MARCIO.AMERICA@HOTMAIL.COM		Telefone	6530230600	

LOTE: 85 - MASSA DE MODELAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	2247	MASSA	UN - UNIDADE	KOALA	33750,00	5,4200	182.925,00
<p>Detalhamento</p> <p>DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUTO A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.</p>							

LOTE: 89 - PERFURADOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
98	2013	PERFURADOR	UN - UNIDADE	CAVIA	75,00	50,5300	3.789,75



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</p>
---	---

LOTE: 89 - PERFURADOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PARA PAPEL, EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 45 FOLHAS DE 75G/MP. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
						TOTAL	186.714,75

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ARP Nº 33 – MOTTIVA

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		CNPJ 20.847.096/0001-35
Endereço RUA TENENTE BERNADO MARKOSKI		Nº 07
Bairro CENTRO SUL	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78110085
Representante Legal		CPF
Email MOTTIVACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM		Telefone 6536861642

LOTE: 1 - ALFINETE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1396	ALFINETE	UN - UNIDADE	JOCAR	188,00	2,6500	498,20
Detalhamento 4 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO E EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 57 - FITILHO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
69	1592	FITILHO	UN - UNIDADE	MERITA	450,00	1,8800	846,00
Detalhamento EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, DE 05MM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							
71	3676	FITILHO	UN - UNIDADE	MERITA	450,00	4,0000	1.800,00





	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
---	--

LOTE: 57 - FITILHO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		METALOIDE, DE 5CM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 75 - MARCA TEXTO, PINCEL LINHA ESCOLAR, PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MARCADOR PERMANENTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	2238	MARCA TEXTO	UN - UNIDADE	BIC	788,00	2,3800	1.875,44
		Detalhamento					
		COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 138 MM E DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 12 MM, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM E DE FIBRA. TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. CORPO E TAMPA EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM CLIP, NA COR DA TINTA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
31	2659	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UN - UNIDADE	BRW	22500,00	4,6900	105.525,00
		Detalhamento					
		ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM COMPRIMENTO ENTRE 125 E 135 MM, DIÂMETRO DA PONTA ENTRE 4,5 E 5 MM, PAVIO EM FIBRA INDEFORMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO BEM COMO TODAS AS CERTIFICAÇÕES PERTINENTES.					
41	2660	PINCEL LINHA ESCOLAR	UN - UNIDADE	CONDOR	2625,00	2,6900	7.061,25
		Detalhamento					
		NÚMERO 04, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
42	2661	PINCEL LINHA ESCOLAR	UN - UNIDADE	CONDOR	2625,00	2,3000	6.037,50
		Detalhamento					
		NÚMERO 08, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
43	2662	PINCEL LINHA ESCOLAR	UN - UNIDADE	CONDOR	2625,00	5,8000	15.225,00
		Detalhamento					
		NÚMERO 16, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: PELO DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
93	2668	MARCADOR PERMANENTE	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	10125,00	3,2000	32.400,00
		Detalhamento					
		MARCADOR PERMANENTE; COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE; PRODUTO QUE PERMITE ESCREVER EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIP CHART E MADEIRA; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A LUZ, ÁGUA E UMIDADE; COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 135 MM E NÃO INFERIOR A 115 MM; DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 MM; PONTA EM FELTRO E CHANFRADA; QUE PERMITE TRÊS TIPOS DE TRAÇOS: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM; CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA E COM FORMATO ARREDONDADO; PAVIO EM FIBRA; ROTULAGEM DE ACORDO COM A NBR 14725-3. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					

TOTAL 171.268,39

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ARP Nº 34 - MARIA ALICE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARIA ALICE DA SILVA EIRELI		CNPJ 14.284.593/0001-70
Endereço RUA JOAQUIM MURTINHO		Nº 1408
Bairro CENTRO SUL	Cidade CUIABA	CEP 78020290
Representante Legal		CPF 689.979.301-68
Email VALMIR.PENA@TERRA.COM.BR		Telefone (65) 99223-9986

LOTE: 81 - PAPEL SULFITE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	31	PAPEL	UN - UNIDADE	ONE	7500,00	19,5500	146.625,00
Detalhamento PAPEL SULFITE, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

TOTAL 146.625,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MARIA ALICE DA SILVA EIRELI





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ARP Nº 35 – MOSAICO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI		CNPJ	26.148.070/0001-85	
Endereço	RUA COMANDANTE COSTA		Nº	14	
Bairro	Cidade	CENTRO SUL	CEP	78125499	
Representante Legal			CPF	030.274.876-80	
Email	mosaicodistribuidora@hotmail.com		Telefone	(65) 3023-4606	

LOTE: 9 - APONTADOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	20	APONTADOR	UN - UNIDADE	LEO&LEO	30000,00	1,3600	40.800,00
Detalhamento APONTADOR DE LÁPIS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM RESERVATÓRIO, LÂMINA DE AÇO DE EXCELENTE FIO DE CORTE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CONTENDO 01 (UM) FURO, MANUAL, PORTÁTIL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 13 - BASTÃO DE SILICONE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	1351	BASTÃO DE SILICONE	UN - UNIDADE	RENDICOLA	750,00	40,6800	30.510,00
Detalhamento 11,2MM X 30CM, GROSSO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 13 - BASTÃO DE SILICONE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
104	1352	BASTÃO DE SILICONE	UN - UNIDADE	RENDICOLA	750,00	45,0000	33.750,00
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>7,5MM X 30CM, FINO, SEMITRANSARENTE, EMBALAGEM COM UM KILOGRAMA, PARA USO EXCLUSIVO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.</p>							

LOTE: 15 - BARBANTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	2654	BARBANTE	UN - UNIDADE	SAO JOÃO	1313,00	13,8200	18.145,66
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>NÚMERO 06, COMPOSTO 100% ALGODÃO, CRU, CONE COM NO MÍNIMO 614 METROS PESANDO APROXIMADAMENTE 620 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</p>							

LOTE: 19 - BORRACHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	18	BORRACHA	UN - UNIDADE	MERCUR	45000,00	0,5500	24.750,00
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>BORRACHA NA COR BRANCA, MACIA, COMPOSTA DE LÁTEX, PRODUTO ATÓXICO, NÚMERO 40, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31 X X 7 MM, DE EXCELENTE DESEMPENHO E ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.</p>							

LOTE: 29 - CANETA ESFEROGRÁFICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	12	CANETA ESFEROGRÁFICA	UN - UNIDADE	BIC	37500,00	0,9000	33.750,00
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS DE MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.</p>							
19	13	CANETA ESFEROGRÁFICA	UN - UNIDADE	BIC	15000,00	0,9600	14.400,00
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, COM DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS DE MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.</p>							
21	14	CANETA ESFEROGRÁFICA	UN - UNIDADE	BIC	7500,00	0,9000	6.750,00
<p><u>Detalhamento</u></p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PRODUTO ATÓXICO, PONTA MÉDIA DE LATÃO MÁXIMA DE 1.0 MM DE DIÂMETRO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO-FURO, CARGA REMOVÍVEL, TAMPAS DE POLIPROPILENO REMOVÍVEL, DOTADA DE CLIPE, VENTILADA, NA COR DA TINTA. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 08 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM DE 140 MM. TUBO DA CARGA COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM MEDIDO DA PONTA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO.</p>							

LOTE: 35 - CLIP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
--	--

LOTE: 35 - CLIP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
59	1651	CLIP <u>Detalhamento</u> CLIP NIQUELADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 212 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	UN - UNIDADE	NEW	158,00	10,4500	1.651,10
58	1799	CLIP <u>Detalhamento</u> CLIP NIQUELADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 367 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	UN - UNIDADE	NEW	158,00	12,6000	1.990,80
60	1800	CLIP <u>Detalhamento</u> CLIP NIQUELADO, Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS, QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A 137 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO/UNIDADE.	UN - UNIDADE	NEW	158,00	13,3300	2.106,14
57	12323	CLIP <u>Detalhamento</u> CLIP NIQUELADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	NEW	158,00	9,9600	1.573,68

LOTE: 37 - COLA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
62	213	COLA <u>Detalhamento</u> LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN - UNIDADE	KOALA	18750,00	3,6500	68.437,50
61	1372	COLA <u>Detalhamento</u> LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN - UNIDADE	KOALA	135,00	24,6200	3.323,70
25	1408	COLA <u>Detalhamento</u> LÍQUIDA, PARA USO EM EVA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM EM TUBO DE 90 GRAMAS, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR JUNTO AO INMETRO, ABNT, DATA DE VALIDADE VISÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL Nº. DE REGISTRO DO CRQ NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN - UNIDADE	KOALA	7500,00	3,2000	24.000,00
27	1488	COLA <u>Detalhamento</u> COM GLITER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, COM BICO APLICADOR. CORES ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	ACRILEX	7500,00	3,7600	28.200,00
26	2656	COLA <u>Detalhamento</u> COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS. PRODUTO ATÓXICO PARA USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	KOALA	7500,00	8,5900	64.425,00

LOTE: 43 - CARTOLINA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	8399	CARTOLINA <u>Detalhamento</u> PRIMEIRA LINHA, TAMANHO 50X66 CM, COM GRAMATURA DE 150 G/M2, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM	UN - UNIDADE	ALOFORM	45000,00	0,6800	30.600,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 43 - CARTOLINA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 59 - GIZ

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	2245	GIZ	UN - UNIDADE	ACRILEX	26250,00	2,8300	74.287,50

Detalhamento

DE CERA, PESO MÍNIMO 48 GRAMAS E 12 (DOZE) BASTÕES DE DIVERSAS CORES. A BASE DE CERAS E PIGMENTOS; USO INFANTIL/ESCOLAR; PRODUTO ATÓXICO; NÃO MANCHA AS MÃOS; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE NAS NORMAS ABNT NBR 14725 PARTES 1, 2, 3 E 4. ANATÔMICO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO UM PERFEITO APOIO DOS DEDOS, COLABORANDO NA MOTRICIDADE DA CRIANÇA. PRODUTO IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 91 MM DE COMPRIMENTO X MM DE DIÂMETRO E DE SEÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INNAC, ASTM D 4236. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

LOTE: 91 - PISTOLA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
95	1329	PISTOLA	UN - UNIDADE	CLASSE	450,00	34,0100	15.304,50

Detalhamento

PARA COLA QUENTE 40W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60HZ, ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

94	1330	PISTOLA	UN - UNIDADE	CLASSE	450,00	17,1000	7.695,00
----	------	---------	--------------	--------	--------	---------	----------

Detalhamento

PARA COLA QUENTE COM NO MÍNIMO 15W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO FINO, BIVOLT 127V/220V, AMPERAGEM APROXIMADA 50/60HZ, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NO BICO, COM 2 BASTÕES DE COLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE

LOTE: 97 - REGUA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	1367	RÉGUA	UN - UNIDADE	DELLO	15000,00	1,9500	29.250,00

Detalhamento

DE POLIESTIRENO, 30 CM, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL, SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. NOMINAL GRAVADO 30 CM; LARGURA 25 A 40 MM; ESPESSURA 3,0 A 3,5 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.

LOTE: 103 - TINTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
100	1321	TINTA	UN - UNIDADE	RADEX	19,00	6,3300	120,27

Detalhamento

PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, FÍSICO LIQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.

53	1333	TINTA	UN - UNIDADE	RADEX	30000,00	4,1900	125.700,00
----	------	-------	--------------	-------	----------	--------	------------

Detalhamento

GUACHE, COM 06 POTINHOS DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, TINTA LAVÁVEL ATÓXICO, COM CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAIXA COM 6 CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO AMARELO, AZUL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

99	1337	TINTA	UN - UNIDADE	RADEX	19,00	4,9500	94,05
----	------	-------	--------------	-------	-------	--------	-------

Detalhamento

PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 ML, TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 103 - TINTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	1871	TINTA	UN - UNIDADE	YUR	225,00	18,7600	4.221,00
Detalhamento							
CREMOSA, PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 CORES DE NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							
55	13092	TINTA	UN - UNIDADE	YUR	225,00	21,6200	4.864,50
Detalhamento							
COM GLITER, PARA PINTURA FACIAL, ATÓXICA, COM SECAGEM RÁPIDA E UNIFORME, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE NO MÍNIMO 15 ML CADA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 105 - TNT

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
101	1332	TNT	M - METRO	NOW WOVEN	22500,00	1,7600	39.600,00
Detalhamento							
TECIDO NÃO TECIDO DE NO MÍNIMO 45 G/M2, ALTURA 140 CM, 100% CELULOSE, BIODEGRADÁVEIS, SUAVE E MACIO AO TOQUE, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.							

TOTAL 730.300,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EI





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ARP Nº 36 - R. M. DOS REIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor R. M. DOS REIS - COMERCIAL	CNPJ 33.947.168/0001-68
Endereço AV. BRASIL	Nº 17
Bairro MORADA DA SERRA II	Cidade CUIABA
Representante Legal	CEP 78055508
Email VENDAS1@COMERCIOGREEN.COM.BR	CPF 469.181.591-00
	Telefone 6530251579

LOTE: 3 - ALMOFADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	1284	ALMOFADA	UN - UNIDADE	JAPAN	23,00	6,8500	157,55
Detalhamento PARA CARIMBO Nº 03. ALMOFADA EM TECIDO PARA CARIMBO, ENTINTADA NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA EXTERNA, ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,9 X 9,4 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 5 - ARQUIVO MORTO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	217	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN - UNIDADE	POLIBRAS	638,00	4,5400	2.896,52
Detalhamento MEDINDO APROXIMADAMENTE: 360 X 250 X 135 MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, CONTENDO ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE: REFERÊNCIA, DATA, PERÍODO DE ARQUIVAMENTO, LOCAL E CONTEÚDO.							

LOTE: 7 - APAGADOR



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/8



	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</p>
--	---

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	1858	APAGADOR	UN - UNIDADE	RADEX	300,00	4,2000	1.260,00

Detalhamento

PARA QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 168X68X44 MM, FORMATO ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA DOIS MARCADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO 100% LÃ. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.

2	2252	APAGADOR	UN - UNIDADE	STALO	450,00	4,5300	2.038,50
---	------	----------	--------------	-------	--------	--------	----------

Detalhamento

PARA QUADRO NEGRO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM ESTOJO/DEPÓSITO PARA GUARDAR GIZ, PRODUTO FELTRO MACIO QUE NÃO AGRIDA A TELA DO QUADRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,5 X 8,0 X 17,5 CM. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EM SUA PARTE TRASEIRA E FRONTAL TRAVAMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E GRAMPO METÁLICO. EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.

LOTE: 11 - BALAO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	1388	BALÃO	UN - UNIDADE	SAO ROQUE	1875,00	8,4800	15.900,00

Detalhamento

EM LÁTEX, Nº 7, LISO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, NO FORMATO PERA, QUANDO CHEIO EM SUA CAPACIDADE DE 100% POSSUI APROXIMADAMENTE 17,8 CM DE DIÂMETRO E 55,9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

LOTE: 17 - BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	216	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UN - UNIDADE	MAXPRINT	300,00	4,6600	1.398,00

Detalhamento

REMOVÍVEL, TAMANHO: 102 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.

4	2483	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO	UN - UNIDADE	MAXPRINT	188,00	6,1900	1.163,72
---	------	--------------------------------	--------------	----------	--------	--------	----------

Detalhamento

REMOVÍVEL, TAMANHO: 38 X 50 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. OBSERVAÇÃO: AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.

LOTE: 21 - BOLA DE ISOPOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	3672	BOLA DE ISOPOR	UN - UNIDADE	ISOESTE	2250,00	0,2600	585,00

Detalhamento

35 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

LOTE: 25 - CANETA HIDROGRÁFICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	2487	CANETA HIDROGRÁFICA	UN - UNIDADE	BRW	22500,00	7,4400	167.400,00

Detalhamento

EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO, TINTA LAVÁVEL, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA DE 4MM RESISTENTE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

LOTE: 27 - CANETA PARA RETROPROJETOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	2486	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN - UNIDADE	BRW	1125,00	3,5500	3.993,75

Detalhamento

PONTA DE 2.0 MM, A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.

LOTE: 31 - CALCULADORA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/8



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
56	1354	CALCULADORA	UN - UNIDADE	PROCALC	38,00	15,1300 574,94
Detalhamento ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS SEGUINTE TECLAS/FUNÇÕES: RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. COM MEMÓRIA INDEPENDENTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA OU SOLAR, TAMANHO APROXIMADO: 150X119X21MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
LOTE: 33 - CAIXA TRIPLA						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
6	1373	CAIXA	UN - UNIDADE	WALEU	64,00	44,0400 2.818,56
Detalhamento PARA CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, FIXA, EM POLIESTIRENO, COM PÉS ANTIDERRAPANTE, COR FUMÊ, DIMENSÕES APROXIMADAS 266X366X215 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
LOTE: 39 - CORRETIVO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
17	211	CORRETIVO	UN - UNIDADE	BIC	300,00	2,3300 699,00
Detalhamento LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 18 ML. SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CONTENDO O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.						
LOTE: 41 - CORTADOR DE E.V.A						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
102	2664	CORTADOR DE E.V.A	UN - UNIDADE	BRW	150,00	39,0000 5.850,00
Detalhamento TAMANHO REGULAR, DESENHOS A ESCOLHA DO SOLICITANTE, FABRICADO EM METAL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.						
LOTE: 45 - ELASTICO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
18	1392	ELÁSTICO	UN - UNIDADE	RED BOR	188,00	3,1900 599,72
Detalhamento DE LÁTEX, CIRCULO AMARELO NÚMERO 18, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 110 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
LOTE: 47 - ESTILETE						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
67	1336	ESTILETE	UN - UNIDADE	GOLLER	188,00	3,1400 590,32
Detalhamento COM LAMINA EM AÇO DE 18 MM, COM TRAVA E SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, CABO DOTADO DE PARA UM CORTE FIRME, PRESILHA PARA BOLSO, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SEÇÕES UTILIZADAS DAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS E TRAVA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA UM CORTE FIRME E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.						
LOTE: 49 - EXTRATOR DE GRAMPO						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
63	23	EXTRATOR DE GRAMPO	UN - UNIDADE	JAPAN	150,00	1,9000 285,00
Detalhamento EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
LOTE: 51 - EVA						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
46	1542	EVA	UN - UNIDADE	VMP	6000,00	7,2600 43.560,00





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 51 - EVA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento COM GLITER, EM PLACA, TAMANHO: 40X60 CM POR 2 MM DE ESPESURA, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
44	2237	EVA	UN - UNIDADE	VMP	11250,00	8,4000	94.500,00
		Detalhamento PLACA EM EVA, ATOALHADO, DIMENSÕES: 50 X 60 CM, COM ESPESURA PADRONIZADA DE 2 MM. NÃO CONTER PONTILHADOS E FUIROS EM SUAS PLACAS. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
45	2249	EVA	UN - UNIDADE	VMP	30000,00	2,6900	80.700,00

LOTE: 63 - GLITTER

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
105	2229	GLITER	UN - UNIDADE	LANTECOR	600,00	37,8300	22.698,00
		Detalhamento PARTÍCULA DE PVC METALIZADA PARA USO EM TRABALHO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 65 - GRAMPEADOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	206	GRAMPEADOR	UN - UNIDADE	GOLLER	428,00	24,6200	10.537,36
		Detalhamento METÁLICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CARGA GRAMPO TIPO 26/6, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL 75G M2, NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 67 - ISOPOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	1325	ISOPOR	UN - UNIDADE	ISOESTE	300,00	3,5000	1.050,00
		Detalhamento BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X15 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.					
47	1870	ISOPOR	UN - UNIDADE	ISOESTE	225,00	6,0000	1.350,00
		Detalhamento BRANCO, EM PLACA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1000X500X20 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.					

LOTE: 69 - LÁPIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	2246	LÁPIS	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	30000,00	4,9600	148.800,00
		Detalhamento LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, E ANATÔMICO, ESTOJO COM 12 (DOZE) LÁPIS NAS CORES (ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARRON, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL COBALTO, CARMIM E PRETO) PRODUZIDO COM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO; PRODUTO COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MADEIRA. COMPRIMENTO 175 MM ENTRE FACE DE 6,9 A 7,2 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO GRAFITE DE 4 MM, COM ESTRIAS, FIXADO NA MADEIRA POR PROCESSO DE COLAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA, FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO POSSUI MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.					
30	116529	LÁPIS	UN - UNIDADE	FABER CASTELL	112500,00	0,7800	87.750,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 69 - LAPIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PRETO N.02 PARA ESCRITA, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APOINTAMENTO O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. FORMATO SEXTAVADO. DEVENDO SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 175 A 180 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE: APROXIMADO 2 MM. GRAFITE N. 02 CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO 2B. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CERTIFICAÇÕES: INMETRO; FSC; INNAC E SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ; FABRICAÇÃO NACIONAL.					

LOTE: 71 - LIVRO ATA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
80	2472	LIVRO ATA	UN - UNIDADE	TAMOIO	150,00	11,3300	1.699,50
		Detalhamento					
		COM 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 216X320 MM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE .					

LOTE: 77 - MOLHA DEDO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	1270	MOLHA DEDO	UN - UNIDADE	RADEX	60,00	3,0000	180,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM REDONDA COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS, PARA MANUSEIO DE PAPEIS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO QUE DIFÍCILTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICO, NÃO MANCHA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 87 - PASTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	1262	PASTA	UN - UNIDADE	FRAMA	2625,00	2,7200	7.140,00
		Detalhamento					
		SUSPENSA HORIZONTAL, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, NA COR MARROM, COM VISOR, FABRICADA EM PAPEL KRAFT COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS PLÁSTICO REFORÇADO.					
90	1379	PASTA	UN - UNIDADE	FRAMA	2063,00	2,1300	4.394,19
		Detalhamento					
		ABA ELÁSTICA EM PAPELÃO 05 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
89	1391	PASTA	UN - UNIDADE	POLIBRAS	113,00	25,6700	2.900,71
		Detalhamento					
		PLÁSTICA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
85	2161	PASTA	UN - UNIDADE	POLIBRAS	225,00	0,8900	200,25
		Detalhamento					
		FORMATO EM "L", MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESURA APROXIMADA DE 0.2 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 1X23X33CM - AXLP. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA SOLICITANTE.					
86	2239	PASTA	UN - UNIDADE	ACP	225,00	21,5200	4.842,00
		Detalhamento					
		CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO 0,12; CAPA EM CARTÃO ENCAPADO EM PVC NA COR PRETA; COM LOMBO; 04 PARAFUSOS METAL E VISOR; TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 335 X 40 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 87 - PASTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FABRICANTE.					
88	2288	PASTA Detalhamento ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 30 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM ABAS E ELÁSTICO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE	UN - UNIDADE	POLIBRAS	1125,00	3,9300	4.421,25

LOTE: 93 - PILHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
92	322	PILHA Detalhamento PALITO, TIPO AAA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ELGIN	413,00	6,0600	2.502,78
91	323	PILHA Detalhamento PALITO, TIPO AA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	UN - UNIDADE	ELGIN	113,00	4,2800	483,64

LOTE: 101 - TESOURA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	1267	TESOURA Detalhamento MULTIUSO, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 19,5 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	TRIS	600,00	10,5000	6.300,00
50	8670	TESOURA Detalhamento TIPO ESCOLAR, LAMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA GAMA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 12 CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTENDO PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	TRIS	22500,00	3,3200	74.700,00

TOTAL 808.920,26

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

R. M. DOS REIS - COMERCIAL



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ARP Nº 37 – SOMA

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

Pregão Presencial Nº 61/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		CNPJ 26.877.656/0001-80
Endereço AVENIDA ALZIRA SANTANA		Nº S/N
Bairro IKARAY	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78130724
Representante Legal		CPF
Email HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM		Telefone 65996085764

LOTE: 23 - CADERNO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	1266	CADERNO Detalhamento BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO: 200X275 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS DE AMBOS OS LADOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	FORONI	15000,00	5,5000	82.500,00
14	1368	CADERNO Detalhamento ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E MARGEADAS FRENTE VERSO, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M², CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M², ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM COM ACABAMENTO QUE IMPOSSIBILITE A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	FORONI	15000,00	13,0000	195.000,00
12	2240	CADERNO	UN - UNIDADE	FORONI	15000,00	4,7500	71.250,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 23 - CADERNO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, TAMANHO APROXIMADO: 200 X 140 MM, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56 G/M2, CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115 G/M2. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
15	9830	CADERNO	UN - UNIDADE	FORONI	13125,00	4,2100	55.256,25
		<u>Detalhamento</u> BROCHURA, PARA DESENHO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M2, TAMANHO APROXIMADO: 148X205 MM, COM 40 FOLHAS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 55 - FITA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	25	FITA	UN - UNIDADE	ADELBRAS	4125,00	3,2000	13.200,00
		<u>Detalhamento</u> FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 45 M, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA EM UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.					
74	26	FITA	UN - UNIDADE	ADELBRAS	450,00	4,6100	2.074,50
		<u>Detalhamento</u> FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
68	1401	FITA	UN - UNIDADE	ADELBRAS	1875,00	7,8000	14.625,00
		<u>Detalhamento</u> FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 MM X 30 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
72	1869	FITA	UN - UNIDADE	TOKE E CRIE	900,00	9,0000	8.100,00
		<u>Detalhamento</u> DE CETIM DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 10 MM X 10 M, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
73	2012	FITA	UN - UNIDADE	ADELBRAS	2400,00	8,2500	19.800,00
		<u>Detalhamento</u> CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 MM X 50 M. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					

LOTE: 79 - PAPELARIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	32	PAPEL	UN - UNIDADE	VMP	22500,00	1,0500	23.625,00
		<u>Detalhamento</u> PAPEL CAMURÇA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 X 40 CM (COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM), GRAMATURA 60 G/M2, TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, AS CORES DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
84	1344	PAPEL	UN - UNIDADE	REPORT	7500,00	6,7000	50.250,00
		<u>Detalhamento</u> SULFITE COLORIDO, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
40	1345	PAPEL	UN - UNIDADE	VMP	37500,00	1,1500	43.125,00
		<u>Detalhamento</u> LAMINADO 48X60 CM, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
36	1350	PAPEL	UN - UNIDADE	VMP	375,00	82,4700	30.926,25



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
---	--

LOTE: 79 - PAPELARIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 45 CM X 25 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.					
34	1371	PAPEL	UN - UNIDADE	VMP	30,00	1,6200	48,60
		<u>Detalhamento</u> PARDO SEMI- KRAFT, FOLHA 120 CM DE ALTURA POR 100 CM DE COMPRIMENTO.					
38	2235	PAPEL	UN - UNIDADE	VMP	30000,00	1,0500	31.500,00
		<u>Detalhamento</u> CREPOM, CONFECCIONADO DE CELULOSE, ENCURTADO POR FRISAMENTO, COM TEXTURA RUGOSA, COM GRAMATURA 35 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 200 CM. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
39	2236	PAPEL	UN - UNIDADE	VMP	33750,00	0,4600	15.525,00
		<u>Detalhamento</u> DOBRADURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 60 CM. PRODUTO CONFECCIONADO DE CELULOSE, IMPRESSO EM CORES FOSCAS, MANTENDO UM LADO BRANCO E OUTRO NA COR IMPRESSA. AS CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
35	2248	PAPEL	UN - UNIDADE	VMP	37500,00	1,5000	56.250,00
		<u>Detalhamento</u> CARTÃO, COM GRAMATURA TOTAL MÍNIMA DE 200 G/M2. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 66 CM. COM SUPORTE DE CELULOSE NÃO BRANQUEADA, BEM COLADA, ACABAMENTO MONOLÚCIDO, EVENTUALMENTE COM COLAGEM SUPERFICIAL. PRODUTO DEVE BOA RIGIDEZ E VINCAGEM. PAPEL EM CORES VIVAS DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
37	16520	PAPEL	UN - UNIDADE	VMP	37500,00	1,3000	48.750,00
		<u>Detalhamento</u> COLOR SET, GRAMATURA MÍNIMA 110G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 X 66 CM, EM CORES INTENSAS E VIBRANTES DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MATERIAL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
TOTAL						761.805,60	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA REGISTRO PREÇO 38-2020
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2020
EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

Pregão Eletrônico Nº 5/2020

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - LIVROS PARADIDÁTICOS NA FORMA DE KITS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOLAS CONFECCIONADAS EM TECIDO A PARTIR DE PET RECICLADO, VISANDO ATENDER AO PROJETO DE LEITURA ENSINO EDUCAÇÃO: INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI		14.814.165/0001-01
Endereço		Nº
EST VICINAL MARIO COVAS KM 03		S/N
Bairro	Cidade	CEP
CANTA GALO	DRACENA	17.900-000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
contato@educare.com		1838231534

LOTE: 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - LIVROS PARADIDÁTICOS NA FORMA DE KITS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	116906	LIVROS PARADIDÁTICOS	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	3632,00	287,8391	1.045.431,61
<u>Detalhamento</u>							
AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: LELÉ DA CUCA, VOCÊ TROCA, AVÔ DE TODO MUNDO, MACAQUICE, DE VOLTA PARA CASA, COME COME, ACHADOS E PERDIDOS, LOROTAS E FOFOCAS, AUTOR: NYE RIBEIRO, EDITORA: RODA E CIA, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT BEM COMO GUIAS PARA PROFESSOR.							
3	116907	LIVROS PARADIDÁTICOS	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	3660,00	368,4095	1.348.378,77
<u>Detalhamento</u>							
AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: LILOCA, A FORMIGA DISTRAÍDA (NOVA EDIÇÃO),AUTOR: MARIA ANTONIA PIETRUCCI GONZALES, EDITORA: CUORE, TITULO: A GIRAFÁ, AUTOR BIA VILLELA, EDITORA:							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - LIVROS PARADIDÁTICOS NA FORMA DE KITS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CARAMINHOCA , TITULO: A GRALHA, AUTOR: BIA VILLELA, EDITORA:CARAMINHCA, TITULO: O GRILO, AUTOR: BIA VILLELA, EDITORA: CARAMINHOCA, TITULO: O MENINO LAGARTA, AUTOR: VANESSA PREZOTO, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, TITULO: O SOBRENOME DO ALCE, AUTOR: DINAH SALES DE OLIVEIRA, EDITORA: CUORE, TITULO: A VIZINHA E A ANDORINHA, AUTOR: ALEXANDRE STAUT, EDITORA: CUORE,TITULO: OTTO E A TINA, AUTOR: CRISTINA MIRA, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. BEM COMO PARA PROFESSOR.					
4	116908	LIVROS PARADIDÁTICOS	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	2910,00	337,3201	981.601,49
		<u>Detalhamento</u> AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: RANULFO, AUTOR: MARTINHA SCHREINER, EDITORA: CUORE, TITULO: HISTORIAS DE UMA RAPOSA, AUTOR: MÁRIO DE FIORI, EDITORA: CUORE, TITULO: CLARA PINTA E BORDA, AUTOR: PEDRO VELUDO, EDITORA: CUORE, TITULO: ARRAIAL DO HAICAI, AUTOR: FABIOLA BRAGA, EDITORA: CUORE, TITULO: NA HORA QUE O GALO CHAMA, AUTOR: MARIA AUGUSTA MEDEIROS, EDITORA: CUORE, TITULO: O PEIXINHO ROMEO, AUTOR: MARIA ANTÔNIA P. GONZALEZ, EDITORA: CUORE, TÍTULO: QUER BRINCAR? AUTOR: LILIAN IAKI, EDITORA: CUORE, TITULO: LIVRO MÓVEL DAS FRASES, AUTOR: HERMÍNIO SARGENTIM, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª FASE DO 1º CICLO. BEM GUIAS PARA PROFESSOR.					
5	116909	LIVROS PARADIDÁTICOS	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	2600,00	332,4792	864.445,92
		<u>Detalhamento</u> AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: ÁGUA POR TODO LADO, AUTOR ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, TITULO: DOCE PLANO DAS GALINHAS, AUTOR: NARA VIDAL, EDITORA: CUORE, TITULO: FAZER PARA MUDAR, AUTOR: ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, TITULO: PAR OU IMPAR, IMPAR OU PAR? AUTOR: DÉBORA CRISTINA GROSKO, EDITORA: CUORE, TITULO: VIVA A NATUREZA, AUTOR: ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, TITULO: COMER BEM E MEXER,AUTOR: ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, TITULO: ARTUR, O GATO COM A ALMA DE ARTISTA, AUTOR: CAROLINE PIRES MARTA, EDITORA: CUORE, TITULO: A PALAVRA ESTÁ, AUTOR: HERMÍNIO SARGENTIM, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I – 2ª FASE DO 1º CICLO. BEM COMO GUIAS PARA PROFESSOR.					
6	116910	LIVROS PARADIDÁTICOS	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	2390,00	368,4392	880.569,69
		<u>Detalhamento</u> AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: LISA E A BORBOLETA AZUL, AUTOR: MARIA ANTÔNIA P. GONZALES, EDITORA: CUORE, UM GUARDA ROUPA ENCANTADO, AUTOR: TÂNIA VEIGA JUDAR, EDITORA: CUORE, TITULO: NADA DE LIXO, AUTOR: ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, TUDO QUE COUBER NO CORAÇÃO, AUTOR: PATRÍCIA LANGLOIS, EDITORA: CUORE, TITULO: O AMOR NÃO TEM TAMANHO, AUTOR: MARIA ANTÔNIA P. GONZALES, EDITORA: CUORE, DE LÁ PRA CÁ, AUTOR: ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, TITULO: MEU BOLO QUEBROU, AUTOR: MARIA ANTÔNIA P. GONZALES, EDITORA: CUORE, LIVRO DAS HISTORIAS, AUTOR: HERMÍNIO SARGENTIM, EDITORA: ATELIE DA ESCRITA, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I – 3ª FASE DO 1º CICLO. BEM COMO GUIAS PARA PROFESSOR.					
7	116911	LIVROS PARADIDÁTICOS	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	1970,00	367,9928	724.945,82
		<u>Detalhamento</u> AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: PUXA, CONTANDO NINGUÉM ACREDITA, AUTOR: ADRIANA KOIDE, EDITORA: CUORE, INCRÍVEL, CIRANDA DOS SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS, AUTOR: MARCIANO VASQUES, EDITORA: CUORE, TITULO: JULINHA A MENINA GIRASSOL, AUTOR: TANIA VEIGA JUDAR, EDITORA: CUORE, TITULO: THEO E A					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - LIVROS PARADIDÁTICOS NA FORMA DE KITS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	116912	LIVROS PARADIDÁTICOS <u>Detalhamento</u> MOEDA PERDIDA, AUTOR: ELOAH C. A. BAIRRAL, EDITORA: CUORE, TITULO: NARIZ COLADO NA JANELA, AUTOR: MARCIANO VASQUES, EDITORA: CUORE, TITULO: SERÁ QUE EU COMPRO, AUTOR: ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA, TITULO: O SENTIDO DO CORAÇÃO, AUTOR: LYGIA BOUDOUX, EDITORA: CUORE, TITULO: FAZ DE CONTA, AUTOR: HERMÍNIO SARGENTIM, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º FASE DO 2º CICLO. BEM COMO GUIAS PARA PROFESSOR. AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: O AMOR NÃO TEM COR (NOVA EDIÇÃO CAPA DURA), AUTOR: MARIA ANTONIA P. GONZALEZ, EDITORA: CUORE, TITULO: A UBÁ DO CURUMIM, AUTOR: IZABEL FORTES, EDITORA: RODA E CIA, TITULO: TEM HISTORIA NA CAIXINHA, AUTOR: ROSAURA MELLO, EDITORA: RODA E CIA, TITULO: OS GUARDADOS DA VOVÓ, AUTOR: NYE RIBEIRO, EDITORA: RODA E CIA, TITULO: NA VENDA TEM, AUTOR: NYE RIBEIRO, EDITORA: RODA E CIA, O BARCO IMPROVISADO, AUTOR: OLIVIER DE SOLMINHAC E STÉPHANE POULIN, EDITORA: RODA E CIA, TITULO: SEGREDO DE DRUZILA, A ENCANTADORA DE SIRIS, AUTOR: ISABEL GALVANESE, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA, TITULO: ASSIM A HISTORIA SE FAZ, AUTOR: HERMINIO SARGENTIM, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I – 2º FASE DO 2º CICLO. BEM COMO GUIAS PARA PROFESSOR.	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	1660,00	368,6476	611.955,02
9	116913	LIVROS PARADIDÁTICOS <u>Detalhamento</u> AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: SEBASTIÃO, AUTOR: NICE LOPES, EDITORA: CUORE, TITULO: UM GUARDA ROUPA ENCANTADO, AUTOR: TANIA VEIGA JUDAR, EDITORA: CUORE, TITULO: NADA DE LIXO, AUTOR: ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA, TITULO: SERÁ QUE EU COMPRO, AUTOR: ROSANA JATOBÁ, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA, TITULO: O AMOR NAO TEM TAMANHO, AUTOR: MARIA ANTÔNIA P. GONZALEZ, EDITORA: CUORE, TITULO: TAMANDUÁ DODÓI, AUTOR: MARIA AUGUSTA MEDEIROS, EDITORA: CUORE, TITULO: PUXA, CONTANDO NINGUÉM ACREDITA, AUTOR: ADRIANA KOIDE, EDITORA: CUORE, TITULO: FAZ DE CONTA, AUTOR: HERMÍNIO SARGENTIM, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA,, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I E II - EJA CICLO I E EJA CICLO II – BEM COMO GUIAS PARA PROFESSOR.	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	295,00	395,6399	116.713,77
10	116914	LIVROS PARADIDÁTICOS <u>Detalhamento</u> AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: RESGATE DE UM POVO(UM CONTO OS ARANÁ) AUTOR: CAROLINA MARINO, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA, TITULO: O OURO DO COELHO, AUTOR: BALTSCHIEIT E SCHWARZ, EDITORA: RODA E CIA, TITULO: MOZART, AUTOR: G. AGUIAR, EDITORA: RODA E CIA, TITULO: A METARMOFOSE – KAFKA, AUTOR: FRANS KAFKA, EDITORA: CARAMINHOCA, TITULO: CONTOS DE TCHEHOV, AUTOR: ANTON TCHEKHOV, EDITORA: CARAMINHOCA, TITULO: CONTOS EXTRAORDINARIOS DE EDGAR ALLAN POE, AUTOR: EDGAR ALLAN POE, EDITORA: TITULO: O SONHO DE PINÓQUIO, AUTOR: AN LEYSEN, EDITORA: RODA E CIA, TITULO: NO DIA QUE SAMIRA CHEGOU, AUTOR: SUSANA GOMES REDONDO E SONJA WIMMER, EDITORA: RODA E CIA, QUE DEVERÁ SER CONDICIONADOS EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I – . BEM COMO GUIAS PARA PROFESSOR.	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	308,00	380,4624	117.182,42
2	116915	LIVROS PARADIDÁTICOS <u>Detalhamento</u> AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT SENDO: TITULO: RESGATE DE UM POVO (UM CONTO SOBRE OS ARANÁ) AUTOR: CAROLINA MARINO, EDITORA: ATELIÉ DA ESCRITA, TITULO: O OURO DO COELHO, AUTOR:	UN - UNIDADE	EDUCARE EDUCARE	3496,00	380,4623	1.330.096,20



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - LIVROS PARADIDÁTICOS NA FORMA DE KITS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		BALTSCHWEITZ E SCHWARZ, EDITORA: RODA E CIA, TÍTULO: MOZART, AUTOR: G. AGUIAR, EDITORA: RODA E CIA, TÍTULO: A METAMORFOSE- KAFKA, AUTOR: FRANS KAFKA, EDITORA: CARIMINHOCA, TÍTULO: CONTOS DE TCHEHOV, AUTOR: ANTON TCHEKHOV, EDITORA: CARINHOCA, TÍTULO: CONTOS EXTRAORDINÁRIOS DE EDGAR ALLAN POE, AUTOR: EDGAR ALLAN POE, EDITORA: CARAMINHOCA, TÍTULO: O SONHO DE PINÓQUIO, AUTOR: AN LEYSEN, EDITORA: RODA E CIA, TÍTULO: NO DIA QUE SAMIRA CHEGOU, AUTOR: SUSANA GOMES REDONDO E SONJA WIMMER, EDITORA: RODA E CIA, QUE DEVERÁ SER EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE PET RECICLADO NA COR BRANCA, FORMATO DE 35X40CM (LXA), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIÉSTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO – BEM COMO GUIAS PARA PROFESSOR.					
TOTAL							8.021.320,71

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

6/6



ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO KOBLENS BRASIL (KOBRA)



ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL – KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, nº 2.723 - Vila Operária - Rondonópolis - MT
CNPJ 10.014.318/0001-85 - tel.: 066 3425-2902 * Email: "associacaokobra@gmail.com"
Blog: www.associacaokoblenzbrasil-kobra.blogspot.com

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Ofício 005/2020

De: Associação Koblenz Brasil – Kobra

Para: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - DIORONDON – Diário Oficial de Rondonópolis

A/C.: Bethânia

A Associação Koblenz Brasil – KoBra e Ponto de cultura "Harmonia e evolução", com sede na Av. Deputado Emanuel Pinheiro, 2723 - Vila Operária inscrita com CNPJ (MF) n.º 10.014.318/0001-85, desenvolve ações educativas, artísticas e culturais com adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no Município de Rondonópolis. A missão da organização é desenvolver projetos de apoio e incentivo a formação sócio-educativa a criança e ao adolescente, assim como combater a ociosidade e desenvolver atividades culturais, artesanais e artísticas.

A Associação Kobra, vem através deste, solicitar a vossa **senhoria a publicação com isenção no Diário Oficial, do relatório das atividades desenvolvidas em 2019, bem como dos relatórios contábeis referente ao mesmo ano e do convite da Assembleia anual que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.**

Contamos com a vossa valiosa colaboração, que sem dúvida será de grande importância para o bom desenvolvimento das ações realizadas pela Associação Koblenz Brasil – KoBra.

Desde já grata e no aguardo de um retorno.

Adrieli Pereira da Silva

Presidente

Associação Koblenz Brasil – KoBra



ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL – KOBRA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL – KOBRA DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2019.

A Associação Koblenz Brasil – KoBra, entidade civil, filantrópica, com sede na Av. Deputado Emanuel Pinheiro, 2723, Vila Operária, Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ 10.014.318/0001-85 tem a missão de desenvolver projetos de apoio e incentivo a formação sócio educativa a crianças, adolescentes e jovens, inibindo a ociosidade dos mesmos e ofertando atividades culturais e artísticas.

Foram desenvolvidas em 2019 as seguintes atividades:

Projeto de Afilhados

A entidade desenvolveu o trabalho com o apoio das Associações dos Amigos do Brasil em Ingelheim e Koblenz desde 1986. Este trabalho foi idealizado pelo Dr. Hans Josef Muertz e sua esposa Doris Muertz e ocorre através da colaboração de padrinhos na Alemanha, onde no ano de 2019 ajudaram a **438 crianças, adolescentes e jovens**, através de vale alimento, material escolar e transporte, além de apoio a necessidades diversas das famílias beneficiadas, possibilitando assim o alcance da verdadeira dignidade e a permanência na escola. Além disso, a Associação realizou o acompanhamento mensal junto às famílias de maneira que obtivessem uma melhor consciência social.

Centro Juvenil KoBra

Com o objetivo de proporcionar a população maior visibilidade social por meio da arte em todos os seus segmentos, foi mantido o acesso a dois centros juvenis. Sendo o Centro Juvenil KoBra V localizado no bairro Alfredo de Castro e o Centro Juvenil KoBra VI localizado na Vila Rica.

A entidade ofereceu por meio desses centros juvenis atividades nas seguintes áreas: oficinas de música (canto coral, flauta doce e contralto e teclado), valorização da auto-estima através de apresentações musicais, gincanas, artesanato, e teatro, através do Projeto Arte em Cena, apoio escolar, além do desenvolvimento do senso crítico e da responsabilidade.

Bolsa de Estudo

Valorizando a formação acadêmica e profissionalizante para a integração no mercado de trabalho, a Associação desenvolve um projeto de bolsas de estudo. Através dessa ação 07 bolsistas em formação profissional foram beneficiados em 2019 e os resultados são bastante positivos, inclusive com o aperfeiçoamento profissional de vários jovens e a permanência em universidades e instituições de qualificação profissional privadas, estaduais e federais. Também visando a profissionalização, desenvolvemos o Projeto de Inclusão Digital em parceria com a Cooperativa de Crédito Sicredi e o projeto Adolescência, Juventude, Humanismo e Mercado de Trabalho, em parceria com a Cáritas Diocesana, Ministério Público e Loja Maçônica Obreiros da Arte Real.

Desse modo pode-se dizer que a Associação Koblenz Brasil – KoBra atendeu em 2019 concreta e diretamente a **470 crianças, adolescentes e jovens**, incluindo ajuda social e financeira a essas famílias.

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Adrieli Pereira da Silva
Presidente
Associação Koblenz Brasil- KoBra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

Entidade: ASSOCIACAO KOBLENZ BRASIL - KOBRA
C.N.P.J.: 10.014.318/0001-85
Endereço: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, 2723, VILA OPERARIA, RONDONOPOLIS/MT, CEP 78720-598
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Registro no Cartório: 001231 Data: 01/07/2008
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0010

BALANCETE ANUAL

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	274.625,85D	3.695.219,08	3.594.316,88	375.528,05D
2	ATIVO CIRCULANTE	127.765,29D	3.661.687,19	3.544.636,74	244.815,74D
3	DISPONÍVEL	125.765,29D	3.661.687,19	3.542.636,74	244.815,74D
4	CAIXA	3.146,37D	30.472,91	28.803,45	4.815,83D
5	CAIXA GERAL	3.146,37D	30.472,91	28.803,45	4.815,83D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	31.790,30D	1.996.638,67	2.021.505,52	6.923,45D
8	BANCO SICREDI SUL MT - C.C. 12753-1	4.975,18D	76.067,30	73.765,72	7.276,76D
9	BANCO SICREDI SUL MT - C.C. 50618-4	594,00D	1.719.398,97	1.720.492,97	500,00D
852	BANCO SICREDI SUL MT - C.C. 57988-2	0,00	172.780,58	172.780,58	0,00
853	BANCO SICOOB - Ag. 4349 C.C. 3294-8	26.221,12D	28.391,82	54.466,25	146,69D
525	BANCO CONTA MOVIMENTO - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	12.185,34D	346.948,28	359.095,10	38,52D
533	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.C. 650-5	93,79D	229.241,97	229.297,24	38,52D
862	B. BRASIL-C.C. 45802-3	12.091,55D	117.706,31	129.797,86	0,00
528	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	78.643,28D	1.245.657,53	1.121.098,29	203.202,52D
614	B. SICREDI SUL MT - C.C. 12753-1 - APLICAÇÃO	1.011,53D	25.876,79	7.441,65	19.446,67D
535	B. SICREDI SUL MT - C.C. 50618-4 - APLICAÇÃO	76.033,75D	1.122.942,82	1.038.570,99	160.405,58D
536	B. SICREDI SUL MT - C.C. 57988-2 - APLICAÇÃO	1.598,00D	77.037,92	75.085,65	3.550,27D
854	B. SICOOB- C.C. 3294-8 - APLICAÇÃO	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00D
534	APLICAÇÕES FINANCEIRA - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	0,00	41.969,80	12.134,38	29.835,42D
537	B. BRASIL - C.C. 45802-3 - APLICAÇÃO	0,00	41.969,80	12.134,38	29.835,42D
12	CRÉDITOS A RECEBER	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
13	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
504	ADIANTAMENTO SALARIAL	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	146.860,56D	33.531,89	49.680,14	130.712,31D
88	INVESTIMENTOS	6.950,80D	814,78	0,00	7.765,58D
89	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	6.950,80D	814,78	0,00	7.765,58D
90	COTA CAPITAL - COOPERATIVA CRÉDITO SICREDI	6.950,80D	814,78	0,00	7.765,58D
111	IMOBILIZADO	139.909,76D	32.717,11	49.680,14	122.946,73D
116	MÓVEIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	85.588,50D	31.115,70	14.190,00	102.514,20D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	71.398,50D	31.115,70	0,00	102.514,20D
855	INSTRUMENTOS MUSICAIS	14.190,00D	0,00	14.190,00	0,00
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.670,00D	0,00	6.670,00	0,00
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.670,00D	0,00	6.670,00	0,00
120	VEÍCULOS	84.836,53D	0,00	0,00	84.836,53D
121	VEÍCULOS	84.836,53D	0,00	0,00	84.836,53D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	37.185,27C	1.601,41	28.820,14	64.404,00C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.866,33C	0,00	11.852,83	39.719,16C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.601,41C	1.601,41	0,00	0,00
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	7.717,53C	0,00	16.967,31	24.684,84C
149	PASSIVO	274.625,85C	837.468,98	938.371,18	375.528,05C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	307.615,64	307.615,64	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	307.615,64	307.615,64	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	256.471,32	256.471,32	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	213.210,71	213.210,71	0,00
189	FÉRIAS A PAGAR	0,00	19.449,41	19.449,41	0,00
867	AUTONOMOS A PAGAR	0,00	23.811,20	23.811,20	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	51.144,32	51.144,32	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	24.870,40	24.870,40	0,00
192	FGTS A RECOLHER	0,00	17.315,31	17.315,31	0,00
494	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,00	2.250,41	2.250,41	0,00
619	IRRF A RECOLHER	0,00	6.708,20	6.708,20	0,00
242	PATRIMÔNIO SOCIAL	274.625,85C	529.853,34	630.755,54	375.528,05C
243	FUNDO PATRIMONIAL	8.182,75C	0,00	112.737,08	120.919,83C
244	FUNDO INSTITUCIONAL	8.182,75C	0,00	112.737,08	120.919,83C
245	CAPITAL SOCIAL PRÓPRIO	1.231,95C	0,00	111.922,30	113.154,25C
629	COTA CAPITAL COOP. CRÉDITO SICREDI SUL MT	6.950,80C	0,00	814,78	7.765,58C
264	SUPERAVIT OU DÉFICIT	266.443,10C	529.853,34	518.018,46	254.608,22C
265	SUPERAVIT OU (DÉFICIT) ACUMULADOS	580.991,60C	111.922,30	415.791,02	884.860,32C
266	SUPERAVIT ACUMULADOS	580.991,60C	111.922,30	415.791,02	884.860,32C
268	SUPERAVIT OU (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	313.113,67D	415.791,02	102.227,44	626.677,25D
522	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	313.113,67D	415.791,02	102.227,44	626.677,25D
630	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.434,83D	2.140,02	0,00	3.574,85D



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

Entidade: ASSOCIACAO KOBLENZ BRASIL - KOBRA
C.N.P.J.: 10.014.318/0001-85
Endereço: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, 2723, VILA OPERARIA, RONDONOPOLIS/MT, CEP 78720-598
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Registro no Cartório: 001231 Data: 01/07/2008
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0010

BALANCETE ANUAL

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
631	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.434,83D	2.140,02	0,00	3.574,85D
269	DESPESAS	0,00	1.017.020,59	1.017.020,59	0,00
500	PROJETOS SOCIAIS	0,00	798.939,52	798.939,52	0,00
283	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	798.939,52	798.939,52	0,00
284	DESPESAS DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	143.706,30	143.706,30	0,00
666	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	121.061,78	121.061,78	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	121.061,78	121.061,78	0,00
667	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	11.803,44	11.803,44	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	11.803,44	11.803,44	0,00
668	FÉRIAS	0,00	10.816,08	10.816,08	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	10.816,08	10.816,08	0,00
674	EXAMES PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS	0,00	25,00	25,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	25,00	25,00	0,00
287	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	51.415,30	51.415,30	0,00
678	FGTS	0,00	11.561,60	11.561,60	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	11.561,60	11.561,60	0,00
679	PIS S/ FOLHA	0,00	1.498,73	1.498,73	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	1.498,73	1.498,73	0,00
680	INSS	0,00	38.354,97	38.354,97	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	38.354,97	38.354,97	0,00
286	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	131.427,20	131.427,20	0,00
681	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00	131.427,20	131.427,20	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	101.477,20	101.477,20	0,00
	4 - CURSO ADOLESCÊNCIA, JUVENTUDE, HUMANISMO	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00
	5 - AMIGOS MAFRED GÖBEL	0,00	20.550,00	20.550,00	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	900,00	900,00	0,00
288	DESPESAS FUNCIONAMENTO	0,00	52.322,80	52.322,80	0,00
686	CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS / REFORMAS	0,00	5.001,20	5.001,20	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	4.403,70	4.403,70	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	597,50	597,50	0,00
687	MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.420,00	1.420,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	1.420,00	1.420,00	0,00
689	DEDETIZAÇÃO	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00
690	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	10.555,10	10.555,10	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	10.555,10	10.555,10	0,00
693	FATURA DE TELEFONE MÓVEL	0,00	59,96	59,96	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	59,96	59,96	0,00
694	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	150,00	150,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	150,00	150,00	0,00
695	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	142,27	142,27	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	142,27	142,27	0,00
696	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	0,00	277,00	277,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	277,00	277,00	0,00
698	FRETES	0,00	6.840,00	6.840,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	6.840,00	6.840,00	0,00
699	REUNIÕES, PROMOÇÕES E FESTAS	0,00	784,24	784,24	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	784,24	784,24	0,00
846	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.227,30	3.227,30	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	3.140,00	3.140,00	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	87,30	87,30	0,00
866	DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	22.525,73	22.525,73	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	16.100,73	16.100,73	0,00
	4 - CURSO ADOLESCÊNCIA, JUVENTUDE, HUMANISMO	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	7 - PROJETO DE RONDONÓPOLIS	0,00	3.425,00	3.425,00	0,00
289	DESPESAS COM MANUTENÇÃO	0,00	227.540,79	227.540,79	0,00
291	ALIMENTAÇÃO	0,00	90.013,88	90.013,88	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	79.588,40	79.588,40	0,00
	5 - AMIGOS MAFRED GÖBEL	0,00	890,16	890,16	0,00
	7 - PROJETO DE RONDONÓPOLIS	0,00	9.535,32	9.535,32	0,00
703	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	1.089,67	1.089,67	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	1.089,67	1.089,67	0,00
704	MATERIAL CONSUMO, COPA E COZINHA	0,00	4.158,09	4.158,09	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	4.158,09	4.158,09	0,00
705	MATERIAL DE CURSOS E ENCONTROS SEMANAIS	0,00	83.497,90	83.497,90	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	41.039,40	41.039,40	0,00
	5 - AMIGOS MAFRED GÖBEL	0,00	42.248,50	42.248,50	0,00
	7 - PROJETO DE RONDONÓPOLIS	0,00	210,00	210,00	0,00
707	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	1.953,26	1.953,26	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	1.953,26	1.953,26	0,00
708	REPASSE FINANCEIRO	0,00	35.126,52	35.126,52	0,00
	3 - BOLSA DE ESTUDO	0,00	12.400,00	12.400,00	0,00
	5 - AMIGOS MAFRED GÖBEL	0,00	21.278,50	21.278,50	0,00
	7 - PROJETO DE RONDONÓPOLIS	0,00	598,02	598,02	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

Entidade: ASSOCIACAO KOBLENZ BRASIL - KOBRA
C.N.P.J.: 10.014.318/0001-85
Endereço: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, 2723, VILA OPERARIA, RONDONOPOLIS/MT, CEP 78720-598
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Registro no Cartório: 001231 Data: 01/07/2008
CONSOLIDADO

Folha: 0003
Número livro: 0010

BALANCETE ANUAL

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
856	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	850,00	850,00	0,00
	UNIFORMES ESCOLAR	0,00	5.625,00	5.625,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	5.625,00	5.625,00	0,00
857	INTERCAMBIO COM ALEMANHA	0,00	2.659,54	2.659,54	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	2.659,54	2.659,54	0,00
858	PASSAGENS AEREA	0,00	3.416,93	3.416,93	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	3.416,93	3.416,93	0,00
290	DOAÇÕES E AUXÍLIOS	0,00	191.576,20	191.576,20	0,00
292	DOAÇÃO A DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
709	MEDICAMENTO E TRATAMENTO DE SAÚDE	0,00	13,80	13,80	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	13,80	13,80	0,00
711	DOAÇÃO PARA AFLHADOS	0,00	147.401,48	147.401,48	0,00
	2 - AFLHADOS (ALEMANHA)	0,00	147.401,48	147.401,48	0,00
713	AUXÍLIO FINANCEIROS A PROBREZA	0,00	24.160,92	24.160,92	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	40,00	40,00	0,00
	7 - PROJETO DE RONDONÓPOLIS	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	3.120,92	3.120,92	0,00
714	PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	950,93	950,93	0,00
715	MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	0,00	950,93	950,93	0,00
	11 - PROJETO SEJA DIGITAL	0,00	950,93	950,93	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	218.081,07	218.081,07	0,00
296	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	181.223,75	181.223,75	0,00
297	DESPESAS DE PESSOAL COM VINCULO EMPREGATÍCIO	0,00	88.978,82	88.978,82	0,00
298	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	73.478,87	73.478,87	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	73.478,87	73.478,87	0,00
299	DÉCIMO TERCEIRO SALARIOS	0,00	6.866,62	6.866,62	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	6.866,62	6.866,62	0,00
300	FÉRIAS	0,00	8.633,33	8.633,33	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	8.633,33	8.633,33	0,00
309	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.890,77	26.890,77	0,00
310	FGTS	0,00	5.753,71	5.753,71	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	5.753,71	5.753,71	0,00
768	PIS S/ FOLHA	0,00	751,68	751,68	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	751,68	751,68	0,00
769	INSS	0,00	20.385,38	20.385,38	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	20.385,38	20.385,38	0,00
314	DESPESAS FUNCIONAMENTO	0,00	47.534,16	47.534,16	0,00
315	CONSERVAÇÃO IMOVEIS / REFORMAS	0,00	95,00	95,00	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	95,00	95,00	0,00
316	MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	270,00	270,00	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	270,00	270,00	0,00
773	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.016,39	2.016,39	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	2.016,39	2.016,39	0,00
775	FATURA DE TELEFONE FIXO	0,00	3.194,52	3.194,52	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	3.194,52	3.194,52	0,00
776	FATURA DE TELEFONE MÓVEL	0,00	659,56	659,56	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	659,56	659,56	0,00
778	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	2.603,55	2.603,55	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	2.603,55	2.603,55	0,00
779	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	0,00	13.393,89	13.393,89	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	13.393,89	13.393,89	0,00
782	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	1.464,84	1.464,84	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	1.464,84	1.464,84	0,00
783	LICENÇA DE SOFTWARE	0,00	840,81	840,81	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	840,81	840,81	0,00
784	SERVIÇOS DE CORREIOS	0,00	176,05	176,05	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	176,05	176,05	0,00
785	SERVIÇOS DE CARTÓRIOS	0,00	657,64	657,64	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	657,64	657,64	0,00
320	ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
326	SEGUROS	0,00	1.969,09	1.969,09	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	1.969,09	1.969,09	0,00
844	USO INTERNET	0,00	697,82	697,82	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	697,82	697,82	0,00
860	DESPESA COM SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	95,00	95,00	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	95,00	95,00	0,00
861	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	6.400,00	6.400,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	50,00	50,00	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	6.350,00	6.350,00	0,00
319	GASTOS GERAIS	0,00	17.820,00	17.820,00	0,00
323	TRABALHO VOLUNTÁRIO - ESTATUARIO	0,00	17.820,00	17.820,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira.

Entidade: ASSOCIACAO KOBLLENZ BRASIL - KOBRA
C.N.P.J.: 10.014.318/0001-85
Endereço: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, 2723, VILA OPERARIA, RONDONOPOLIS/MT, CEP 78720-598
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Registro no Cartório: 001231 Data: 01/07/2008
CONSOLIDADO

Folha: 0004
Número livro: 0010

BALANCETE ANUAL

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	17.820,00	17.820,00	0,00
329	GASTOS FINANCEIROS	0,00	9.638,59	9.638,59	0,00
330	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.638,59	9.638,59	0,00
331	DESPESAS BANCARIAS	0,00	9.638,59	9.638,59	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	9.090,36	9.090,36	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	541,23	541,23	0,00
	11 - PROJETO SEJA DIGITAL	0,00	7,00	7,00	0,00
801	GASTOS DE OCUPAÇÃO E USO	0,00	27.218,73	27.218,73	0,00
802	DEPRECIACÃO	0,00	27.218,73	27.218,73	0,00
803	DEPRECIACÃO DE BENS MOVEIS	0,00	27.218,73	27.218,73	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	27.218,73	27.218,73	0,00
402	RECEITAS	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.042.681,68	1.042.681,68	0,00
404	RECEITA PARA PROJETOS SOCIAIS	0,00	1.039.971,40	1.039.971,40	0,00
405	RECEITA DE DOAÇÕES	0,00	744.221,43	744.221,43	0,00
406	BENEFITORES DA ALEMANHA	0,00	656.332,60	656.332,60	0,00
	10 - KOBRA (BENEFITORES NA ALEMANHA)	0,00	656.332,60	656.332,60	0,00
408	PESSOA FISICA	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
859	PESSOA JURIDICA	0,00	82.688,83	82.688,83	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	71.256,33	71.256,33	0,00
	4 - CURSO ADOLESCENCIA, JUVENTUDE, HUMANISMO	0,00	11.432,50	11.432,50	0,00
809	RECEITA DE TERMO DE PARCERIA PÚBLICA	0,00	295.749,97	295.749,97	0,00
811	GOVERNO ESTADUAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
812	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	245.749,97	245.749,97	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	245.749,97	245.749,97	0,00
413	RECETA FINANCEIRA	0,00	2.710,28	2.710,28	0,00
414	RECETA FINANCEIRAS	0,00	2.710,28	2.710,28	0,00
415	RENDA DE TITULOS (APLICAÇÕES)	0,00	2.710,28	2.710,28	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	2.710,28	2.710,28	0,00
818	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	76.560,35	76.560,35	0,00
430	BENEFICIOS OBTIDOS	0,00	76.560,35	76.560,35	0,00
431	OBTENÇÃO DE RENUNCIA FISCAL	0,00	58.740,35	58.740,35	0,00
432	ISENÇÃO DA COTA PATRINAL - INSS	0,00	58.740,35	58.740,35	0,00
	1 - CENTROS JUVENIS	0,00	38.354,97	38.354,97	0,00
	8 - ESCRITORIO	0,00	20.385,38	20.385,38	0,00
436	OBTENÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS	0,00	17.820,00	17.820,00	0,00
437	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / ESTATURÁRIA	0,00	17.820,00	17.820,00	0,00
	9 - GASTOS GERAIS DO KOBRA	0,00	17.820,00	17.820,00	0,00
460	RESULTADO TRANSITÓRIO	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00
	0 - SEM CENTRO DE CUSTO	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	274.625,85D	3.695.219,08	3.594.316,88	375.528,05D
PASSIVO	274.625,85C	837.468,98	938.371,18	375.528,05C
PATRIMÔNIO SOCIAL	274.625,85C	529.853,34	630.755,54	375.528,05C
DESPESAS	0,00	1.017.020,59	1.017.020,59	0,00
RECEITAS	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00
RESULTADO TRANSITÓRIO	0,00	1.119.242,03	1.119.242,03	0,00
CONTAS DEVEDORAS	274.625,85D	5.831.481,70	5.730.579,50	375.528,05D
CONTAS CREDORAS	549.251,70C	2.486.564,35	2.688.368,75	751.056,10C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00



ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL – KOBRA

Av. Deputado Emanuel Pinheiro, Nº. 2.723 – Vila Operária – Rondonópolis - MT
CNPJ (MF) 10.014.318/0001-85 Fone (066) 3425-2902
Email: associacaokobra@gmail.com Blog: <http://associacaokoblenzbrasil-kobra.blogspot.com/>
Rondonópolis - Mato Grosso

Rondonópolis, fevereiro de 2020.

CONVITE

A Associação Koblenz Brasil – KoBra vem por meio deste, convidar a todos para a Assembleia anual da Associação, aonde serão tratados os seguintes assuntos: Apresentação das atividades realizadas em 2019; Prestação de Contas Exercício 2019; Parecer do Conselho Fiscal; Eleição da nova diretoria e propostas para 2020.

A Assembleia anual acontecerá no dia 27/02/2020 e iniciará às 18h: 00min na sede da Associação KoBra, localizada à Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, nº 2723, Vila Operária.

Desde já contamos com vossa presença.



Adrieli Pereira da Silva
Presidente da Associação
Koblenz Brasil - KoBra



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, GÁS ACETILENO E MISTURA DE SOLDA MIG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SERRALHERIA E SOLDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, conforme especificações no termo de referência, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: OXIFER COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.496.251/0001-25

Valor Total: R\$ 10.700,00 (Dez mil e Setecentos Reais).

Rondonópolis - MT, 20 de fevereiro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO JUDICIAL E DE RECONHECIMENTO
E CONSOLIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENCAS**

Pelo presente Instrumento Particular de Acordo Judicial e de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações e Outras Avencas, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Darciadaiane dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **PRIMEIRA CELEBRANTE**; e, do outro lado, **VERMELHÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – M.E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF nº 14.699.635/0001-33, com sede na Rua 01, nº 1.050, Vila São Pedro, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Egmar Divino de Paula, inscrito com CPF/MF sob o nº 593.373.381-49, doravante designada simplesmente de **SEGUNDA CELEBRANTE**;

CONSIDERANDO que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** em que pese tratar-se de órgão desconcentrado da Administração Pública, possui autonomia de gestão financeira e administrativa, por óbvio, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, moralidade e economicidade que também norteiam a Administração Pública (Direta e Indireta);

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência ascendido pela **PRIMEIRA CELEBRANTE** junto aos seus fornecedores, tal como a antiguidade de tais débitos;

CONSIDERANDO que eventual inércia da **PRIMEIRA CELEBRANTE** em solver os créditos assumidos pelas gestões/diretorias pretéritas, por certo, levará ao colapso da empresa, haja vista que diversos de seus fornecedores/credores já externarão a intenção de ajuizarem a competente ação de execução de título extrajudicial para garantirem o percebimento de seus créditos, não obstante aqueles que já o fizeram, como no caso posto à baila;

CONSIDERANDO que a **SEGUNDA CELEBRANTE** concederá o desconto significativo para quitação do débito;

CONSIDERANDO que se pretende, ainda, com o parcelamento dos débitos, a recuperação administrativa da **PRIMEIRA CELEBRANTE**, de modo a reestabelecer sua estabilidade financeira;

Resolvem celebrar o presente **Instrumento Particular de Acordo Judicial e de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações e Outras Avencas**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas, obrigando as partes por si e/ou por seus eventuais sucessores, a saber:



DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DESTES TERMO EXTRAJUDICIAL

As partes acima qualificadas declaram reciprocamente que as afirmações abaixo delineadas são verdadeiras e constituem as suas intenções em firmar o presente acordo:

- a) Nenhuma das partes se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este instrumento;
- b) As partes estão previamente cientes de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação deste instrumento e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade;
- c) O presente instrumento é investido de lealdade e boa-fé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente acordo extrajudicial visa a solução amigável dos débitos, que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** tem para com a **SEGUNDA CELEBRANTE**, correspondente a Nota Fiscal nº 330; que totaliza o valor de R\$ 34.987,80 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete e oitenta centavos). Concernentes aos contratos administrativos nº: 063/2016 e 064/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO CONCEDIDO PELO SEGUNDO CELEBRANTE

2.1. A **SEGUNDA CELEBRANTE**, diante das argumentações da Diretoria da CODER e ciente do momento de instabilidade econômica e financeira pela qual atravessa a **PRIMEIRA CELEBRANTE**, de livre e espontânea vontade e por meio deste, resolve franqueá-la desconto de R\$ 9.987,80 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) sobre o valor integral da dívida mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **PRIMEIRA CELEBRANTE** reconhece o débito discriminado acima e integrante desta, assim sendo, pagará a **SEGUNDA CELEBRANTE** o importe de R\$ 25.000,00 (cento e oitenta mil reais), haja vista a aplicação do desconto supramencionado na cláusula 2.1, em uma única parcela com vencimento para o dia 25 de fevereiro de 2020, através de depósito/transferência bancária para conta de titularidade da empresa. Com o pagamento total desse importe conforme discriminado, a **SEGUNDA CELEBRANTE**, de pronto, dará plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em face ao objeto do presente acordo.

3.2. Considerando que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** sabidamente possui como único cliente o Município de Rondonópolis/MT, e que este último em razão de sua natureza jurídica, para realizar os pagamentos a seus eventuais credores impreterivelmente deve seguir procedimento rigoroso, o que esporadicamente gera pequenas tardanças; os atrasos no pagamento das parcelas indicadas na cláusula anterior pela **PRIMEIRA CELEBRANTE** a **SEGUNDA CELEBRANTE**, desde que não ultrapassem 10 (dez) dias, serão desconsiderados, ou seja, não ensejarão sobre os mesmos a aplicação de juros de mora e/ou mesmo tal expediente não terá o condão de ocasionar a rescisão e a execução antecipada do presente termo.



3.3. Em caso de atraso, superior a 10 (dez) dias, no pagamento dos valores indicados na cláusula 3.1, incidirão sobre os mesmos, os mesmos juros aplicados sobre a caderneta de poupança e correrão monetária nos índices do INPC.

3.4. O débito da **PRIMEIRA CELEBRANTE** será considerado antecipadamente vencido para com a **SEGUNDA CELEBRANTE**, dando direito a esta última a proceder a execução do presente instrumento, condicionado a regular constituição da **PRIMEIRA CELEBRANTE** em mora, na ocorrência de qualquer das seguintes condições:

- a) descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou três alternadas;
- c) a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DOS LITÍGICOS E DAS QUITAÇÕES

4.1. Em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente instrumento, a **SEGUNDA CELEBRANTE** requererá, mediante petição ao Juízo competente, a suspensão de qualquer processo que tenha ajuizado e que envolvam os créditos aqui tratados.

4.2. Repisa-se que após o cumprimento integral das obrigações previstas nesta transação, em especial as cláusulas 3.1 3 3.1.1, as partes outorgar-se-ão reciprocamente ampla, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título, perante qualquer juízo, foro ou tribunal, ou ainda autoridade administrativa de qualquer natureza, inclusive renunciando a qualquer ação, pretensão ou direito, relacionado ou decorrente de qualquer forma ou a qualquer título do objeto da presente transação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA

5.1. As partes acordam que a execução específica das eventuais obrigações contempladas nesta transação poderá ser judicialmente demandada, mediante procedimento específicos, nos termos da legislação processual civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A tolerância de uma das partes quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação da outra parte prevista neste acordo será considerada mera liberalidade e não implicará novação ou renúncia do direito de qualquer uma das partes de exigir que a outra parte cumpra os deveres exatamente como previstos neste instrumento.

6.2. Caso qualquer disposição deste acordo seja considerada nula ou inexequível em qualquer aspecto, a validade ou exequibilidade das disposições restantes não serão afetadas ou prejudicadas, de qualquer forma, permanecendo em pleno vigor e efeito. As partes negociarão de boa-fé a substituição da disposição nula, ou que tiver sido anulada ou considerada inexequível, por outra disposição válida e exequível que, tanto quanto possível e de forma eficaz, mantenha os efeitos econômicos e outras implicações relevantes da disposição declarada nula ou inexequível ou que tenha sido anulada.

6.3. Cada parte será responsável pelos tributos eventualmente incidentes sobre o negócio previsto neste acordo, ou dele decorrentes, nos exatos termos da lei aplicável. Cada parte arcará com seus próprios custos e despesas incorridos na negociação, preparação e conclusão desta transação, arcando, ainda, cada parte com as custas judiciais, despesas processuais eventualmente pendentes.



6.4. Este acordo compreende todos os entendimentos das partes com relação às matérias nele tratadas e prevalece sobre todos os contratos e declarações, verbais ou por escrito, mantidos anteriormente entre as partes com relação ao objeto deste acordo, bem como com relação ao objeto do(s) eventual(is) litígio(s).

6.5. As partes, assistidas por seus advogados, participaram da negociação e da elaboração dos termos e condições deste acordo, bem como concordam com todas as cláusulas, termos e condições; anuindo e aceitando a parcela que lhes cabe dos direitos e obrigações aqui estabelecidos. Em caso de ambiguidade ou questionamento quanto à intenção ou interpretação, este acordo será interpretado como se tivesse sido redigida em conjunto pelas partes, sem nenhuma presunção ou ônus de prova em favor ou em detrimento de qualquer parte contratante, em razão da autoria de qualquer das disposições deste acordo.

6.6. Qualquer comunicação entre as partes relacionada ao presente acordo deverá ser feita por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por correio registrado, com confirmação de recebimento, no endereço da sede das contratantes e aos cuidados de seus respectivos administradores.

6.7. Todas as notificações entendidas como necessárias pelas partes serão consideradas como recebidas na data de entrega ao destinatário, no endereço correto, exceto no caso de notificações enviadas por portador ou carta registrada, hipótese em que a data de recebimento considerada será a do dia útil imediatamente posterior. A mudança de destinatário ou de endereço deve ser prontamente comunicada à outra parte.

6.8. Este acordo poderá ter seus valores reconsiderados, tanto para mais quanto para menos, desde que mediante aditamento, caso futuramente seja evidenciado qualquer discrepância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir eventuais questões, acaso surgidas durante a execução desta transação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

7.2. E por assim estarem acordadas, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e para um só e mesmo efeito, juntamente com testemunhas instrumentárias, a tudo presente e de tudo ciente.

Rondonópolis/MT, 17 de fevereiro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAINÉ DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

VERMELHÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – M.E
Sócio Administrador

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Advogado OAB/MT17.905



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 509 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JOÃO LUIS NUNES MARTINS NETTO**, na função de Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a serem usufruídas no período de **17 a 26 de fevereiro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 510 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para os servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luciane Brito Rodrigues	01/02/2019 a 31/01/2020	12/02/2020 a 21/02/2020
Pedro Pereira Branco	15/02/2019 a 14/02/2020	14/02/2020 a 23/02/2020
Valdenice Pereira Cunha	01/02/2019 a 31/01/2020	12/02/2020 a 21/02/2020
Wilson Nunes Viana	06/02/2019 a 05/02/2020	12/02/2020 a 21/02/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 511 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alexander Gomes da Silva	14/02/2019 a 13/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Andrey Nilton das N. Dorileo	03/01/2019 a 02/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Celso Ramos Ferreira	02/01/2019 a 01/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Edmilson Araújo da Fonseca	02/02/2019 a 01/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Gezuíno Joaquim da Silva	14/02/2019 a 13/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
José Martins Gomes	02/01/2019 a 01/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
José Pereira da Silva	09/02/2019 a 08/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Juliana de Souza Dias	01/02/2019 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Laura da Conceição G. Santos	10/01/2019 a 09/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Luís Gustavo A. Lopes	08/01/2019 a 07/01/2020	10/02/2020 a 10/03/2020
Margareth Alves S. Santos	05/11/2018 a 04/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Paulo Luiz dos S. Silva	02/02/2019 a 01/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Ronair José Alves	16/01/2019 a 15/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Thiago Moreira dos Anjos	02/01/2019 a 01/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 512 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 020/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 17 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
012/2020	Michele Carolina R. de Castro Silva ME	13/02/2020 a 16/12/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2020**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO